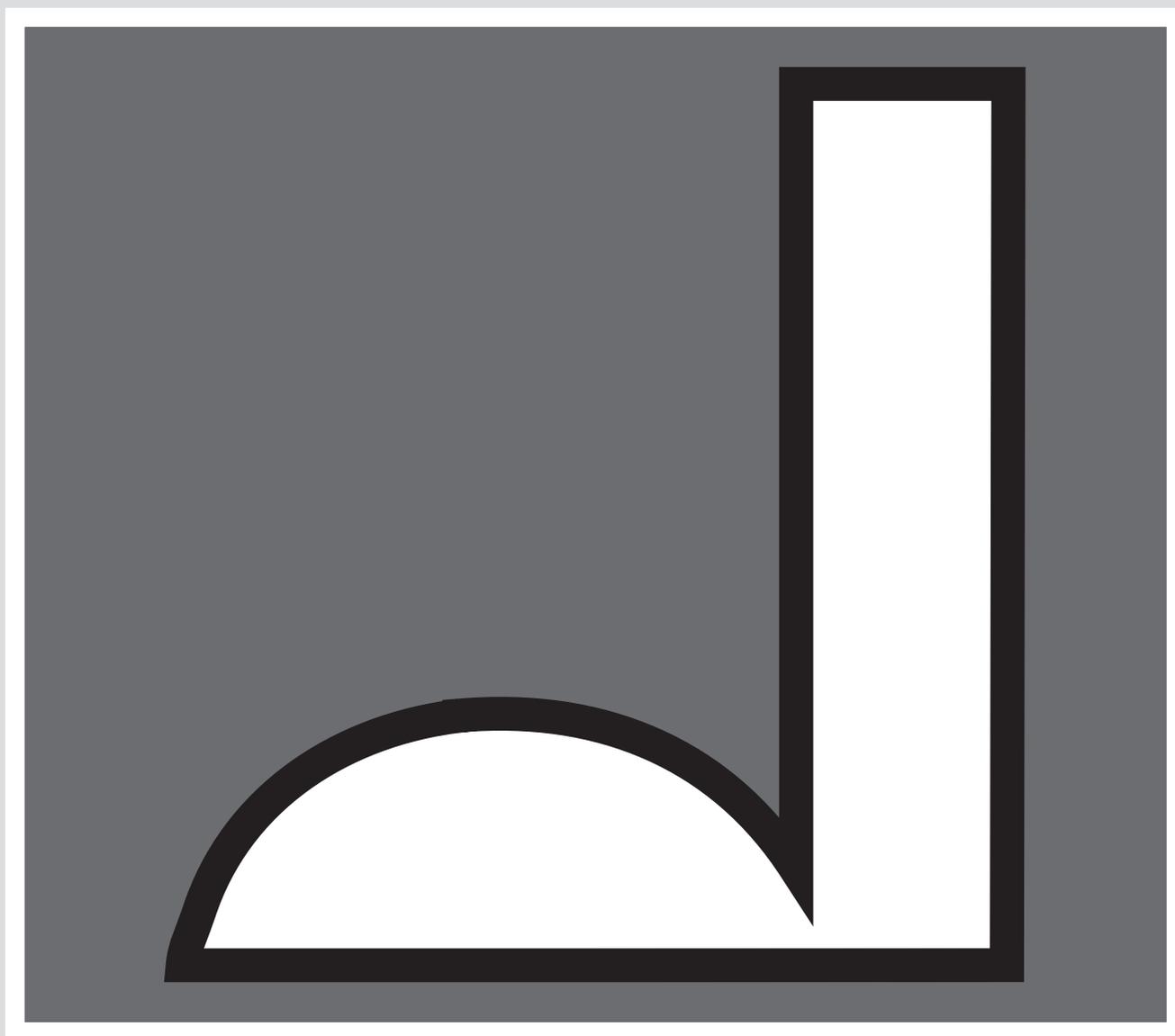




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXII - Nº 065 -SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB-AL  
**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – PT-AC  
**2º Vice-Presidente**  
Alvaro Dias – PSDB-PR <sup>(1)</sup>  
**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL-PB  
**2º Secretário**  
Gerson Camata – PMDB-ES

**3º Secretário**  
César Borges – PFL-BA  
**4º Secretário**  
Magno Malta – PR-ES

**Suplentes de Secretário**  
**1ª** - Papaléo Paes – PSDB-AP  
**2º** - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE  
**3º** - João Vicente Claudino – PTB-PI  
**4º** - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

### LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b>
VICE-LÍDERES	Ideli Salvatti – PT	Lúcia Vânia
.....	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b>	Epitácio Cafeteira	.....
<b>Valdir Raupp</b>	João Ribeiro	<b>LÍDER DO PFL – 17</b>
VICE-LÍDERES DO PMDB	Renato Casagrande	<b>José Agripino</b>
Wellington Salgado de Oliveira	Inácio Arruda	VICE-LÍDERES DO PFL
Valter Pereira	Marcelo Crivella	Kátia Abreu
Gilvam Borges	Francisco Dornelles	Jayme Campos
Leomar Quintanilha	.....	Raimundo Colombo
Neuto de Conto	<b>LÍDER DO PT – 11</b>	Edison Lobão
	<b>Ideli Salvatti</b>	Romeu Tuma
	VICE-LÍDERES DO PT	Maria do Carmo Alves
	Eduardo Suplicy	<b>LÍDER DO PSDB – 12</b>
	Fátima Cleide	<b>Arthur Virgílio</b>
	Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO PSDB
	<b>LÍDER DO PTB – 5</b>	Sérgio Guerra
	<b>Epitácio Cafeteira</b>	Alvaro Dias <sup>(1)</sup>
	VICE-LÍDER DO PTB	Marisa Serrano
	Sérgio Zambiasi	Cícero Lucena
	<b>LÍDER DO PR – 3</b>	
	<b>João Ribeiro</b>	
	VICE-LÍDER DO PR	
	Exedito Júnior	
	<b>LÍDER DO PSB – 3</b>	
	<b>Renato Casagrande</b>	
	VICE-LÍDER DO PSB	
	Antônio Carlos Valadares	
	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b>	
	<b>Inácio Arruda</b>	
	<b>LÍDER DO PRB – 1</b>	
	<b>Marcelo Crivella</b>	
	<b>LÍDER DO PP – 1</b>	
	<b>Francisco Dornelles</b>	
<b>LÍDER DO PDT – 4</b>	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b>	<b>LÍDER DO GOVERNO</b>
<b>Jefferson Péres</b>		<b>Romero Jucá - PMDB</b>
VICE-LÍDER DO PDT		VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Osmar Dias		Delcídio Amaral
		Antônio Carlos Valadares
		Sibá Machado
		João Vicente Claudino

<sup>(1)</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

### EXPEDIENTE

<p><b>Agaciél da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata</p> <p><b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 67ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MAIO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Discurso do Expediente

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Repúdio ao incidente de discriminação contra as mulheres, ocorrido ontem na Câmara dos Deputados, entre a Deputada Cida Diogo e o Deputado Clodovil Hernandes. .... 14031

#### 1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 492, de 2007, de autoria da Senadora *Serys Slhessarenko*, solicitando voto de solidariedade à Deputada Cida Diogo, em virtude das agressões verbais dirigidas pelo Deputado Clodovil Hernandes, durante sessão da Câmara dos Deputados. .... 14032

Nº 493, de 2007, de autoria do Senador *Arthur Virgílio*, solicitando à Ministra de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. .... 14033

Nº 494, de 2007, de autoria do Senador *Arthur Virgílio*, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. ... 14035

Nº 495, de 2007, de autoria do Senador *Arthur Virgílio*, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. .... 14037

Nº 496, de 2007, de autoria do Senador *Eduardo Azeredo*, solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, à Comissão de Assuntos Sociais, por estar no âmbito da sua competência. .... 14039

Nº 497, de 2007, de autoria do Senador *Cristovam Buarque*, solicitando que o Projeto de Resolução nº 7, de 2007, que altera a designação da Comissão de Educação para Comissão de Educação, Cultura e Desporto, seja encaminhado à Comissão de Educação, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. .... 14039

Nº 498, de 2007, de autoria do Senador *Renato Casagrande*, solicitando voto de congratulações ao novo Presidente da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha. .... 14040

Nº 499, de 2007, de autoria do Senador *Arthur Virgílio*, solicitando voto de aplauso à Ação Empre-

sarial, na pessoa de seu Coordenador-Geral, *Jorge Gerdau Johannpeter*, pelo lançamento da Agenda de Princípios para o Brasil. .... 14041

Nº 500, de 2007, de autoria do Senador *Arthur Virgílio* e outros Srs. Senadores, solicitando informações ao Presidente do Senado Federal sobre o Sr. *Luiz Antônio Pagot*, indicado para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. .... 14042

Nº 501, de 2007, de autoria do Senador *Eduardo Azeredo*, solicitando voto de congratulações a *Sávio Neves* pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor do Trem do Corcovado e frente à ABOTTC – Associação Brasileira dos Operadores de Trens Turísticos Culturais. .... 14043

Nº 502, de 2007, de autoria da Senadora *Serys Slhessarenko* e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial conjunta, no dia 30 de maio, destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente. .... 14044

Nº 503, de 2007, de autoria do Senador *Marco Maciel* e outros Srs. Senadores, solicitando que o período do expediente da sessão de 14 de agosto de 2007, seja destinado à comemoração especial dos 180 anos da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. .... 14046

#### 1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2007, de autoria do Senador *Renato Casagrande*, que acrescenta § 5º ao art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para determinar ao titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais a utilização da Internet para a remessa, ao Instituto Nacional do Seguro Social, do registro dos óbitos mensalmente ocorridos. .... 14048

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, de autoria do Senador *Paulo Paim*, que regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo do Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural, e dá outras providências. .... 14052

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, e dá outras providências. ....	14066		
Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão. ....	14070		
Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, e dá outras providências. ....	14073		
<b>1.2.4 – Ofício</b>			
Nº 148/2007, de 9 do corrente, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 369, de 2007. ....	14075		
<b>1.2.5 – Comunicações da Presidência</b>			
Recebimento do Aviso nº 10, de 2007 (nº 166/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório sobre as Operações de Administração de Passivos realizadas pela União, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2006. ....	14075		
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004. ....	14075		
Término do prazo, ontem, com apresentação de doze emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006. ....	14075		
<b>1.2.6 – Aviso do Presidente, em exercício, do Banco Central do Brasil</b>			
Nº 13, de 2007-CN (nº 42/2007-BCB-Presi, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2007, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007). ....	14085		
<b>1.2.7 – Pareceres</b>			
Nºs 318 a 320, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro. (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005, 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005, 1.043, de 2006, e 27, de 2007). ....	14085		
<b>1.2.8 – Comunicação da Presidência</b>			
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente. ....	14155		
<b>1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)</b>			
SENADOR <i>NEUTO DE CONTO</i> – Defesa de uma reforma tributária que contemple a redução dos gastos públicos e da carga tributária. ....	14155		
SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2007, que tem S. Exa. como primeiro signatário e que autoriza o empresário a abater o valor do ICMS diretamente no valor dos impostos federais a recolher. ....	14156		
SENADOR <i>INÁCIO ARRUDA</i> – Registro da sentença proferida pelo Juiz da 43ª Vara Cível do Rio de Janeiro, Jaime Dias Pinheiro, a respeito de um terreno da UNE invadido por um estacionamento clandestino. Comentários a entrevista do Presidente Lula ao portal <b>Terra Magazine</b> . Manifestação de entusiasmo com a perspectiva de criação de uma moeda única no Mercosul. ....	14158		
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Anúncio de que o PSDB trabalhará para alterar a proposta de emenda à Constituição que prorroga a CPMF. ....	14162		
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Considerações sobre a fidelidade partidária. ....	14163		
<b>1.2.10 – Questão de Ordem</b>			
Suscitada pelo Senador Flexa Ribeiro, sobre o artigo 180 do Regimento Interno, que trata da prorrogação da sessão, havendo <b>O SR. PRESIDENTE</b> (Tião Viana), prestado os esclarecimentos devidos e asseverado que a matéria será apreciada na próxima reunião da Mesa. ....	14166		
<b>1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)</b>			
SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Comentário sobre matéria do jornal <b>O Globo</b> , acerca da perda de competitividade do Brasil. ....	14167		
SENADOR <i>MÁRIO COUTO</i> – Considerações sobre a violência no Estado do Pará. Críticas ao descumprimento, pelo Presidente Lula, de promessa feita aos Prefeitos com relação ao aumento do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). ....	14168		
SENADOR <i>FRANCISCO DORNELLES</i> , como Líder – Considerações sobre a situação do ensino privado no País. ....	14170		
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Questionamento sobre a avaliação recentemente feita pelo Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). ....	14171		
SENADOR <i>SIBÁ MACHADO</i> – Registro do transcurso, no próximo dia 13, dos 119 anos da abolição da escravatura. ....	14174		
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Anseio de que a visita do Papa Bento XVI seja a oportunidade para avançar em questões polêmicas como o aborto e as pesquisas com células-tronco. ....	14179		

<p>SENADOR <i>JOSÉ NERY</i> – Associação ao momento de júbilo e regozijo do povo brasileiro, ao receber o Papa Bento XVI. O clima de tensão e violência no campo, no Estado do Pará. ....</p>	14180	<p>varez, publicada no jornal <b>O Globo</b>, tratando do gasoduto Urucu/Coari/Manaus.....</p>	14208
<p>SENADORA <i>MARISA SERRANO</i> – Registro da importância da instalação do Parlamento do Mercosul. Comentários à matéria intitulada “<i>Aeronáutica enviará relatório a 189 países expondo medidas contra o ‘apagão’, para evitar sanções ao Brasil em órgão de aviação civil</i>”, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b>, edição de hoje.....</p>	14181	<p>1.3 – ORDEM DO DIA</p> <p><b>Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.</b> ....</p>	14209
<p>SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i>, como Líder – Elogios ao Programa Petrobrás Ambiental, que selecionou projeto de mapeamento dos rios e igarapés de Boa Vista, em Roraima. ....</p>	14184	<p><b>Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006). <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.</b> ....</p>	14209
<p>SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i>, como Líder – Considerações a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da taxa de juros no Brasil. Defesa da instalação rápida da CPI do Apagão.....</p>	14187	<p><b>Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.</b> ....</p>	14209
<p>SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i>, como Líder – Comentários a matérias sobre a elevação da nota atribuída ao Brasil pela agência de classificação de risco Fitch e o crescimento da produção industrial.....</p>	14191	<p><b>Item 4 (Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de</p>	14209
<p>SENADOR <i>GARIBALDI ALVES FILHO</i> – Preocupação com a crise por que passam os carcinicultores em todo o País. ....</p>	14192		
<p>SENADORA <i>KÁTIA ABREU</i> – Considerações a respeito do pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti. Justificação pela apresentação de projeto de lei que transforma o rio Araguaia em Rio Parque Araguaia, com o objetivo de garantir a preservação de suas características naturais. ....</p>	14194		
<p><b>1.2.12 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35/2007, naquela Casa), que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências. ....</p>	14197		
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36/2007, naquela Casa), que fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado. ....</p>	14201		
<p><b>1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)</b></p> <p>SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Comentários sobre a matéria intitulada “<i>Obras visitadas por Lula na campanha estão atrasadas</i>”, publicada no jornal <b>O Globo</b>.....</p>	14205		
<p>SENADOR <i>JAYME CAMPOS</i> – Homenagem pela canonização de Frei Galvão e apresentação de projeto que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social.....</p>	14207		
<p>SENADOR <i>JOÃO PEDRO</i> – Considerações sobre matéria de autoria da jornalista Regina Al-</p>			

<p>11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006). <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.....</b> 14209</p> <p><b>Item 5 (Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças. ....</b> 14210</p> <p><b>Item 6 (Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007), que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças. ....</b> 14210</p> <p><b>Item 7 (Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças. ....</b> 14210</p> <p><b>Item 8 (Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças. ....</b> 14210</p> <p><b>Item 9 (Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007), que dispõe sobre os incentivos às indústrias de</p>	<p>equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.....</b> 14210</p> <p><b>Item 10 (Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC). <b>Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.....</b> 14211</p> <p><b>Item 11 (Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de</p>
---	---

novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.** ..... 14211

**Item 12 (Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)**

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**..... 14211

**Item 13**

Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.** ..... 14211

**Item 14**

Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**..... 14212

**Item 15 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobrestada.**..... 14212

**Item 16 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. **Apreciação sobrestada.** ..... 14212

**Item 17 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator **ad hoc**: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Apreciação sobrestada.** ..... 14212

**Item 18**

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. **Apreciação sobrestada.** ..... 14212

**Item 19**

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. **Apreciação sobrestada.** ..... 14212

**Item 20**

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Apreciação sobrestada.**.... 14213

**Item 21**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrestada.** ..... 14213

**Item 22**

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. **Apreciação sobrestada.** ..... 14213

**Item 23**

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. **Apreciação sobrestada.** ..... 14213

**Item 24**

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. **Apreciação sobrestada.** ..... 14213

<b>Item 25</b>			
Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14213	Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14214
<b>Item 26</b>		<b>Item 32</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14213	Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14214
<b>Item 27</b>		<b>1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14214	Requerimento nº 480, de 2007, lido em sessão anterior. <b>Aprovado.</b> .....	14215
<b>Item 28</b>		<b>1.3.2 – Ofício</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14214	Nº 78, de 10 de maio de 2007, do Senador Antonio Carlos Magalhães, comunicando ao Presidente do Senado Federal que, na sessão de ontem, dia 9 de maio do corrente, ausentou-se dos trabalhos da Casa no período da tarde, para tratar de assuntos parlamentares de natureza inadiável e, por lapso, deixou de registrar seu comparecimento no painel de votação do Plenário; informa, outrossim, que presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizada pela manhã. ....	14215
<b>Item 29</b>		<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14214	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da matéria intitulada “MST é acusado de vender cestas”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 29 de março último. ....	14216
<b>Item 30 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)</b>		SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Mangabeira causa insatisfação”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 21 de abril último. ....	14217
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	14214	SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro da matéria intitulada “O produto das reformas”, publicada na revista <b>Exame</b> , edição de 11 de abril último. ....	14218
<b>Item 31 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)</b>		SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Ibama fica sem comando depois de reformulação”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 30 de abril último. ....	14220
Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da	14214	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentário sobre o artigo intitulado “Apagão e tragédia no ar”, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 2 de abril último. ....	14221
		SENADOR MARCONI PERILLO – Registro da matéria intitulada “Não sou museu, estou vivo: posso rever minhas idéias”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 7 do corrente. ....	14222
		SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre a violência que assola todo o país. ....	14223

SENADOR *PEDRO SIMON* – Homenagem às mães pelo transcurso do Dia das Mães, no próximo domingo. .... 14224

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Registro da matéria de autoria do jornalista Roldão Arruda, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, trazendo um balanço dos religiosos que foram ou estão sendo ameaçados de morte na Amazônia. .... 14225

1.4 – ENCERRAMENTO

**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 10.05.2007**

**3 – ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 3.580, de 2007. .... 14227

**SENADO FEDERAL**

**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA**

**5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

# Ata da 67ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de maio de 2007

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, César Borges,  
Antonio Carlos Valadares, Epitácio Cafeteira, Augusto Botelho e Mão Santa*

*ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES*

*AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:*

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/5/2007 07:34:46 até 10/5/2007 20:00:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	X						
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X						

**Compareceram: 70 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra pela ordem ao eminente Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que preside a sessão do Senado de hoje, peço a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> disporá do direito de falar, de acordo com o Regimento Interno, pelo prazo de cinco minutos no momento apropriado.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Também gostaria de fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pois não, Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> será o terceiro orador inscrito para comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra como Líder ou como um simples orador?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pode ser para comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque, como Líder, V. Ex<sup>a</sup> teria o direito de falar de imediato, se fosse o caso.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE.) – Então, peço como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como Líder V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos.

V. Ex<sup>a</sup> vai falar logo agora? (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> está cedendo então a palavra, fazendo uma permuta com a nobre Senadora Serys, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

Em seguida, o primeiro orador inscrito é o Senador que está presidindo a sessão. Mas farei uma permuta, no tempo devido, com o Senador Neuto.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Inácio Arruda. Realmente é muito importante usar da palavra neste momento. Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro também. Tenho de estar na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura agora, e preciso fazer uma fala. Mesmo de 5 minutos, ela se faz necessária.

Não sei se posso chamar de incidente o que houve ontem na Câmara, com a Deputada Cida Diogo. Para nós, que temos essa luta contra a discriminação, pelo fim da discriminação contra a mulher, o que ocorreu ali, além de uma discriminação, foi uma agressão à Deputada, cometida por um Deputado.

Acredito que muitos acompanharam pela imprensa de hoje o ocorrido. Está sendo divulgado em toda a imprensa brasileira. Tratou-se de um ataque às mulheres, Sr. Presidente, quando um Deputado falou: “As mulheres ficaram muito ordinárias, ficaram vulgares, cheias de silicone”; e “Hoje em dia, as mulheres trabalham deitadas e descansam em pé”. Isso é um desrespeito a todas as mulheres deste País. Não só às Parlamentares, não, de jeito nenhum; mas a todas as mulheres deste País. É um acinte, é um desrespeito, assim como é um desrespeito também ao Parlamento brasileiro. Não se vem para o Parlamento para ter esse tipo de procedimento. Não se chega a ser Deputado, Deputada, Senador, Senadora, para se ter esse tipo de conduta dentro do Parlamento brasileiro. É o Parlamento brasileiro que exige respeito. São as mulheres brasileiras que exigem e querem respeito. Não podemos continuar aceitando, ou nos calando, ou achando que isso é normal, que é natural esse tipo de procedimento. Essa declaração é muito grave, é gravíssima, sem falar em todo o ataque que ele, Deputado Clodovil, fez diretamente à Deputada Cida Diogo.

Primeiro, nesses poucos minutos que falei, referi-me à importância do respeito ao Parlamento, ao respeito que se tem de ter como Parlamentar.

Em segundo, quero falar sobre respeito à mulher brasileira. Quando ele diz que, como ela é feia, não poderia ser prostituta, gente, é um ataque inclusive a

mulher prostituta que, dentro dessa sociedade, tem que ser respeitada também. Agora, esperamos – acredito e espero – que a Câmara Federal tome, diante do requerimento feito à Mesa Diretora da Câmara, as providências devidas.

Essa é a minha conclamação aqui da tribuna do Senado, e com certeza outras Senadoras e Senadores também tratarão desse assunto, assim como lá na Câmara Deputadas e Deputados indignados com esse tipo de atitude formalizaram um requerimento para que a Mesa da Câmara dê o encaminhamento devido à questão e que a punição adequada seja definida. Que não fique o dito pelo não-dito e o assunto caia no esquecimento daqui a pouco, pois se trata de um desrespeito total à mulher brasileira, ao Congresso Nacional – não só à Câmara, mas a todos nós Parlamentares.

É inadmissível que alguém se eleja para vir ao Congresso ter esse tipo de atitude. É muito maior, é muito pior do que discriminação. Aliás, pior do que dis-

criminação não existe. Além da discriminação contra a mulher, está o acinte e o desrespeito ao Poder maior do Parlamento brasileiro, que é o Congresso Nacional, principalmente a Câmara Federal.

Obrigada, Sr. Presidente.

Mais uma vez agradeço ao Senador Inácio Arruda.

As mulheres brasileiras agradecem.

Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro.

O Senador Inácio Arruda diz que assina abaixo o que colocamos aqui e, se preciso, em qualquer requerimento.

Sei que essa será, com certeza, se necessada de houver, a postura de todas as Senadoras e Senadores.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 492, DE 2007**

Com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de solidariedade à Deputada Federal **CIDA DIOGO** (PT/RJ), em virtude das agressões verbais dirigidas pelo Deputado Federal Clodovil Hernandez (PTC/SP) durante sessão da Câmara dos Deputados.

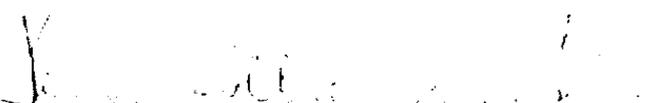
### **JUSTIFICATIVA**

Como coordenadora da Bancada Feminina do Senado Federal solicito Voto de Solidariedade à Deputada Cida Diogo, por ter sua honra como mulher e como deputada atingida pelas palavras do Deputado.

Na noite do dia 09 de maio do corrente ano, durante Sessão do Plenário da Câmara dos Deputados, a Deputada e o Deputado discutiram sobre a representação protocolada naquela casa contra o Deputado Clodovil Hernandez por suas declarações sobre as mulheres brasileiras, que nas palavras do próprio parlamentar estão “vulgares e ordinárias” e voltando suas atividades profissionais para a prostituição.

Por tudo isso solicito a esta Casa que se posicione solidariamente à Deputada Cida Diogo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

  
**SÉRYSLHESARENKO**  
Senadora da República

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.  
Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará o voto  
solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.  
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **REQUERIMENTO Nº 493, DE 2007**

Solicita informações à Sra.  
Ministra de Estado do Meio  
Ambiente sobre o Instituto  
Chico Mendes de Conservação  
da Biodiversidade, criado a  
partir da divisão do Instituto  
Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais  
Renováveis - Ibama.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requieiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado a partir da divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama:

1. Com a criação do Instituto Chico Mendes o governo pretende acelerar as licenças ambientais necessárias para a implementação de obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC?
2. Essa reestruturação pode ser considerada uma “intervenção branca” na Pasta com a finalidade de “destravar” os processos de licenciamento ambiental?
3. Qual o teor do estudo elaborado por técnicos do Ibama que garante que os problemas na autarquia não são estruturais, mas sim de gestão?

## JUSTIFICAÇÃO

Os jornais de grande circulação no país publicaram diversas matérias, na última semana, informando que o Ministério do Meio Ambiente estava passando por uma reforma ampla na sua estrutura. Dentre essas mudanças, destacava-se a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, originado a partir da divisão do Ibama.

Conforme divulgado pelo Ministério, a criação do Instituto "representa um reforço na política ambiental do governo. Isso só demonstra que o setor ambiental no país tem sido fortalecido do ponto-de-vista da gestão pública".

No entanto, a imprensa publicou que a citada reforma representa uma "intervenção branca" do presidente Lula na Pasta, apenas com o objetivo de destravar os processos de licenciamento ambiental que envolvem a implementação de obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Além disso, as matérias mostram que estudo elaborado por técnicos do Ibama garante que os problemas na autarquia não são estruturais, mas sim de gestão. Segundo as matérias, "o modelo criado pelo PT depois de 2003 levou a um desastre, visto que cortou a interlocução entre o Ibama e os empreendedores".

Assim, o presente requerimento visa a esclarecer o real foco de atuação do novo órgão, em um ambiente que deve ser de desenvolvimento econômico aliado à proteção ambiental.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007



Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

**Líder do PSDB**

*(À Mesa para decisão)*

# **REQUERIMENTO**

## **Nº 494, DE 2007**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os critérios para a definição dos preços do gás natural.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os critérios para a definição do gás natural:

1. Qual é o critério estabelecido para a precificação do gás natural?
2. Por que a Petrobras não divulga, de forma transparente, sua política de preços para o gás natural?
3. Ao adotar esse procedimento, a estatal não contribui para um contexto de grande incerteza no setor e, conseqüentemente, não prejudica o planejamento dos investimentos?

**JUSTIFICAÇÃO**

A jornalista Sonia Racy publicou, em sua coluna no jornal O Estado de S. Paulo de 3 de maio do corrente, nota intitulada "Preço do gás natural produzido no Brasil sobe 22%", mostrando que a indústria de gás natural no País vem se desenvolvendo em um ambiente de grande incerteza.

A nota reproduz declaração do diretor do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura e professor da UFRJ, Adriano Pires, destacando o problema da falta de transparência na política de preços na estatal.

Segundo Adriano Pires, a Petrobras – que praticamente tem o monopólio na oferta do produto - não é obrigada a divulgar regras e informações para os reajustes da *commodity*, o que complica o planejamento de investimentos tanto por parte dos clientes quanto das próprias concessionárias.

Assim, o presente requerimento pretende tornar transparente os critérios estabelecidos pela estatal para a definição de sua política de preços para o gás natural.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

  
**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
**Líder do PSDB**

*(À Mesa para decisão)*

## REQUERIMENTO Nº 495, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre propaganda de meia página veiculada no jornal *Hora do Povo*.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre propaganda de meia página veiculada no jornal *Hora do Povo*:

1. Qual foi o custo para o Governo Federal da propaganda estatal sobre a Receita Federal do Brasil veiculada no jornal *Hora do Povo*?
2. Os valores despendidos com a propaganda são compatíveis com os valores destinados a outros meios de comunicação da mesma espécie?
3. Quais foram os argumentos que justificaram a decisão do Governo Federal de veicular propaganda naquele jornal?

**JUSTIFICAÇÃO**

A revista *Veja*, em sua edição de 9 de maio do corrente, publicou matéria intitulada “Um perigo chamado MR-8”, mostrando que o jornal *Hora do Povo* publicou anúncio de meia página do governo federal com propaganda sobre a Receita Federal do Brasil. Segundo a matéria, “Em março, o *Hora do Povo* reclamava que já fazia sete meses que o panfleto não recebia anúncio estatal”.

Ocorre que a matéria de *Veja* mostra, também, que esse mesmo jornal, em sua edição de 27 de abril, publicou, na primeira página, nota com ameaças à vida do colunista Diogo Mainardi, o que resultou em inúmeras manifestações de repúdio sobre a agressão.

Como o Governo Federal, até o momento, não se manifestou sobre a referida nota, o presente requerimento tem por objetivo questionar os critérios utilizados pelo Governo na escolha dos meios de comunicação que recebem verbas *publicitárias* federais.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2007.

  
**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
**LÍDER DO PSDB**

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **REQUERIMENTO Nº 496, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006 que, “ Estabelece a reserva de no mínimo cinco por cento do número de candidatos às eleições proporcionais de cada partido ou coligação para portadores de deficiência”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007



Senador EDUARDO AZEREDO

## **REQUERIMENTO Nº 497, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução do Senado n.º 07, de 2007 que, “Altera a designação da Comissão de Educação para Comissão de Educação, Cultura e Desporto”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

Senador



Gustavo Buarque

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **REQUERIMENTO Nº 498, DE 2007**

*Solicita seja apresentado voto de congratulações ao novo Presidente da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha.*

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações a Dom Geraldo Lyrio Rocha, pela eleição para a presidência da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Foi eleito, na manhã de três de maio passado, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Lyrio Rocha, arcebispo nomeado para Mariana, Minas Gerais. Dom Geraldo recebeu 92% dos votos do plenário. A escolha ocorreu durante a 45ª Assembleia Geral da CNBB, que teve lugar em Indaiatuba, São Paulo. Dom Geraldo comandará a CNBB nos próximos quatro anos, assumindo o posto de Dom Geraldo Majella Agnello.

Dom Geraldo Lyrio Rocha nasceu no dia 14 de março de 1942, em Fundão, Espírito Santo, filho de Chrysantho de Jesus Rocha e Leovegilda Lyrio Rocha.

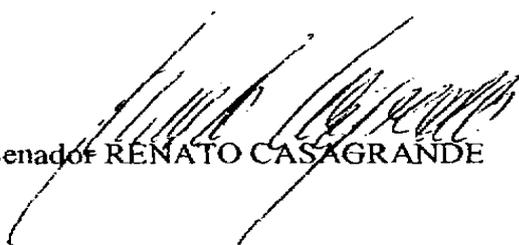
Foi ordenado sacerdote em 15 de agosto de 1967, em Fundão. Sua nomeação episcopal aconteceu em 14 de março de 1984 e foi ordenado bispo em 31 de maio de 1984, em Vitória. No dia 11 de abril foi nomeado pelo Papa Bento XVI arcebispo de Mariana, Minas Gerais.

Em seu período de formação intelectual estudou Filosofia no Seminário Coração Eucarístico de Jesus em Belo Horizonte, Minas Gerais e Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, Itália. Tem mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Santo Tomás de Aquino, em Roma e especialização em Liturgia, pelo Pontifício Ateneo Santo Anselmo em Roma.

Filho ilustre do Estado do Espírito Santo, além de destacado papel como Bispo-auxiliar de Vitória, Dom Geraldo foi também professor de filosofia na Universidade Federal do Espírito Santo.

É importante, neste momento, prestarmos voto de congratulações ao destacado brasileiro Dom Geraldo Lyrio Rocha, pela condução a um dos postos mais importantes na hierarquia da Igreja Católica no Brasil.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

  
Senador RENATO CASAGRANDE

## REQUERIMENTO Nº 499, DE 2007

*Requer VOTO DE APLAUSO à AÇÃO EMPRESARIAL, na pessoa de seu Coordenador-Geral, JORGE GERDAU JOHANNPETER, pelo lançamento da AGENDA DE PRINCÍPIOS PARA O BRASIL.*

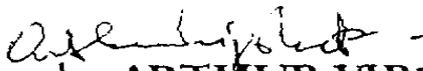
REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado VOTO DE APLAUSO à AÇÃO EMPRESARIAL, na pessoa de seu Coordenador-Geral, JORGE GERDAU JOHANNPETER, pelo lançamento da AGENDA DE PRINCÍPIOS PARA O BRASIL.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

### JUSTIFICAÇÃO

A fase da vida brasileira é oportuna para a iniciativa da AÇÃO EMPRESARIAL, que congrega representantes do empresariado brasileiro, que, com a *Agenda de Princípios*, oferece ao País uma boa contribuição, com indicações acerca de temas da atualidade brasileira, como Educação e Igualdade de Oportunidades, Estabilidade Macroeconômica, Meio-Ambiente, Inovação Tecnológica e Segurança. Trata-se de ação de verdadeira cidadania, pelo que a Ação Empresarial é merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

  
Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.  
Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.  
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 500, DE 2007

Solicita, ao Presidente do Senado Federal, informações sobre o Sr. Luiz Antônio Pagot, indicado para o cargo de diretor-geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit.

Senhor Presidente,

No último dia 26 de abril do corrente, chegou ao Senado Federal a Mensagem nº 263, datada de 19 de abril de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de diretor-geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Ocorre que o jornalista Ricardo Noblat, em sua coluna no jornal O GLOBO do último dia 30 de abril, publicou nota intitulada "Pagot é mico", tratando especificamente dessa indicação. Da mesma forma, o jornalista, em seu blog, publicou outras informações sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot sob os títulos "Futuro diretor do DNIT omitiu informações do Senado", "Ministério Público investiga indicado para diretor do DNIT" e "Pagot é mico – e Lula, outra vez, não sabia de nada".

Diante do exposto acima, e com a finalidade de subsidiar a bancada do PSDB quando da apreciação dessa indicação, solicitamos as seguintes informações abaixo relacionadas:

1. O Sr. Luiz Antônio Pagot foi servidor do Senado Federal no período entre 1995 e 2002?
2. Em caso de resposta afirmativa ao item 1, informar o(s) cargo(s) ocupado(s), a remuneração correspondente e o montante do valor recebido durante aquele período.
3. Qual a remuneração atual correspondente ao(s) cargo(s) ocupado(s) à época pelo Sr. Luiz Antônio Pagot?

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the left side, there are several signatures, including one that appears to be 'Ricardo Noblat' and another that looks like 'Luiz Antônio Pagot'. On the right side, there are more signatures, including one that looks like 'Ricardo Noblat' and another that looks like 'Luiz Antônio Pagot'. There are also some stamps and markings, including a large 'D' and some illegible text.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.  
Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser-  
lido vai á diretoria-Geral do Senado federal.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

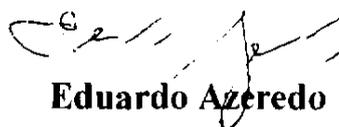
## **REQUERIMENTO Nº 501, DE 2007**

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado Sávio Neves voto de congratulações pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor do Trem do Corcovado e frente à ABOTTC – Associação Brasileira dos Operadores de Trens Turísticos Culturais.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Sávio Neves é minciro de São João Del Rei e sobrinho do saudoso Presidente Tancredo Neves. Com seu espírito empreendedor Sávio vem unindo o Setor de Turismo. Em seu papel como Diretor da ABOTTC vem desempenhado de forma criteriosa e competente a grande tarefa de recuperar as ferrovias do Brasil, tais como a Estrada de Ferro Campos de Jordão no Estado de São Paulo e em Minas Gerais a Estrada de Ferro do Oeste Mineiro, dentre outras. Diretor do Trem do Corcovado além de conquistar um público de mais de 1 milhão de visitantes nesse importante ponto turístico do Estado do Rio de Janeiro, desempenha a pioneira tarefa de elevar o Monumento do Cristo Redentor como uma das novas 7 maravilhas do Mundo, numa eleição global que envolve Monumentos como a Muralhas da China, Estátua da Liberdade, Acrópole dentre outros. Sávio Neves participa, ainda, do Conselho Nacional de Turismo e da Câmara Empresarial de Turismo, contribuindo em decisões importantes para o Brasil, ajudando a elevar ainda mais o potencial turístico deste lindo e imenso País.

Sala das Sessões. 10 de maio de 2007



**Eduardo Azeredo**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

O requerimento vai ao Arquivo.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 502, DE 2007**

Requeremos, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno, combinado com o Art. 53 do Regimento Comum, a realização de Sessão Especial Conjunta a ser realizada no Plenário do Senado Federal, no dia 30 de maio do corrente ano, às 10 horas da manhã, para Comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente no dia 5 de junho.

### ***Justificação***

*É de grande importância que o Senado se some a tantas outras manifestações pela defesa do meio ambiente em todo o Brasil durante a Semana do Meio Ambiente.*

*Ganha mais importância ainda quando o mundo encontra-se alarmado pela divulgação dos Relatórios da ONU sobre Mudanças Climáticas, que nos colocaram diante de um futuro sombrio para o planeta.*

O objetivo desta comemoração é demonstrar o empenho e a preocupação desta casa com as questões relativas a proteção e preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2007.

SERYS SLHESARENKO

Senadora da República - PT/MT

*[Handwritten signatures on the left side of the document]*

Sen. Fátima Elende

Sen. Jayme Campos

Sen. Luiz Vitor

Sen. Márcia Souza

Sen. Antônio Carlos Valente

Sala das Sessões, 11 de maio de 2007

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.  
Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser  
lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 503, DE 2007**

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma do disposto no Art. 160, do Regimento Interno, a destinação do Período do Expediente da sessão de 14 de agosto de 2007, para comemoração especial dos 180 da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os Cursos Jurídicos no Brasil completam em 11 de agosto de 2007, cento e oitenta anos de existência.

A Lei de 11 de agosto de 1827, de autoria do Imperador Dom Pedro I, criou “dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda”, e representou um passo importante na mudança de padrões culturais impostos pela antiga metrópole e inadequados ao projeto nacional.

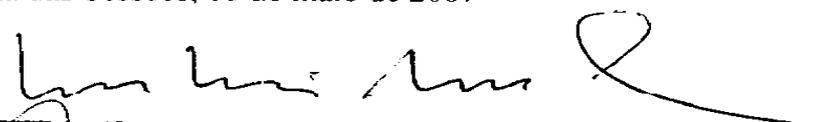
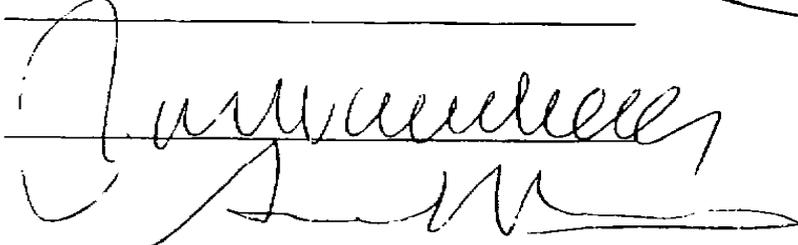
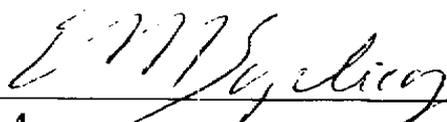
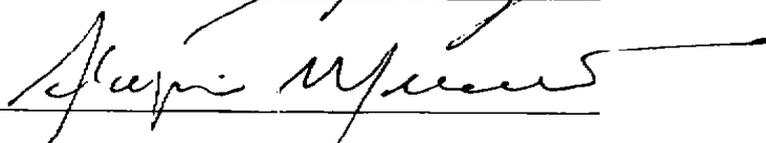
Convém registrar que anteriormente se cogitou de criar uma Academia Jurídica na Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, com a cooperação do Marquês de Inhambupe, então Ministro do Império.

Os Cursos Jurídicos de Olinda, este há muitos anos funcionando no Recife, e o de São Paulo, no chamado Largo de São Francisco, passaram a oferecer à Nação brasileira indispensável estrutura jurídico-política e filosófica à formação de juristas, magistrados, advogados, promotores e políticos contribuindo para o

desenvolvimento das Ciências Sociais no País e a consolidação das instituições democráticas, indispensáveis à vertebração do Estado de Direito, sem o qual não há liberdade, justiça e paz.

O Senado da República, Casa da Federação, não pode, portanto, deixar de celebrar efeméride tão representativa da evolução cultural, social e política de nossa Pátria.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2007**

Acrescenta § 5º ao art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para determinar ao titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais a utilização da Internet para a remessa, ao Instituto Nacional do Seguro Social, do registro dos óbitos mensalmente ocorridos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 68.** .....

.....  
§ 5º Nas localidades que dispõem de acesso à Internet, o Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais deverá utilizar-se desse meio para enviar ao INSS as informações de que trata este artigo. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor doze meses a partir da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Com este projeto de lei, pretendemos imprimir maior efetividade e agilidade ao repasse de informações sobre óbitos, pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, ao Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS), tendo em vista que, em virtude da Lei nº 8.212, de 1991, esses cartórios são obrigados a comunicar ao INSS, até o dia dez de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior.

Em 2003, na gestão do então Ministro Ricardo Berzoini, realizou-se, no INSS, um procedimento de recadastramento dos aposentados com mais de noventa anos. Para coibir as fraudes, a Previdência bloqueou os benefícios dos aposentados naquela faixa etária que os recebiam há mais de trinta anos, além de todos os aposentados e pensionistas com mais de cem anos de idade. Esse fato causou, para os cerca de 105 mil aposentados de todo o País, o amargo transtorno de ter de enfrentar filas gigantescas nas agências do INSS.

O recadastramento surgiu exatamente da necessidade de eliminar as fraudes perpetradas por aqueles que se prevalecem da situação de óbitos não comunicados ao INSS. A mera determinação legal dirigida aos cartórios de registros públicos do País, a fim de que efetuem tal comunicação, não tem sido suficiente para a solução do problema.

Com efeito, as fraudes ocorrem sobretudo em virtude da deficiência no envio das informações ao INSS, uma vez que, sem a disponibilidade de dados atualizados acerca dos óbitos, não há como proceder ao cancelamento dos benefícios, que, assim, continuam a ser pagos mesmo após a morte do segurado.

O fato é que se criou um impasse entre os cartórios e o Ministério da Previdência. De um lado, os titulares dos cartórios afirmam que vêm cumprindo seu dever de envio regular de informações sobre o número de óbitos registrados; de outro, o INSS os acusa de não cumprirem o disposto na Lei nº 8.212, de 1991. A estimativa do Ministério da Previdência era a de que, dos 105 mil aposentados que, em 2003, se incluíam naquela situação, pelo menos 30 mil estavam irregulares.

A Secretaria de Controle Interno da Corregedoria Geral da União encontrou irregularidades em vários cartórios do Brasil. Em agosto de 2003, por exemplo, dos 42 cartórios sorteados, em pequenos municípios, para serem fiscalizados, 19 não estavam informando os dados concernentes aos óbitos à Previdência Social.

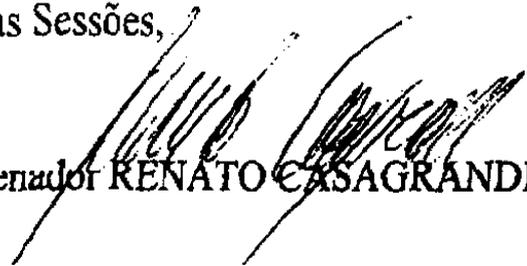
Segundo dados do Governo, essa falha dos cartórios contribuiu para o déficit financeiro do sistema previdenciário. Ainda em 2005, foram gastos cerca de R\$ 3,21 bilhões dos cofres públicos para pagar benefícios irregulares. O valor representa 3% dos R\$ 107 bilhões gastos com o pagamento de benefícios naquele ano, recursos estes que poderiam ter sido utilizados exatamente para reduzir o mencionado déficit ou aplicados em educação e saúde, por exemplo.

Importante notar que esta proposta não inviabiliza o repasse de informações por outros meios, como o correio, nas comunidades que não possuam provedor de Internet. O objetivo é obrigar os cartórios das localidades que dispõem de acesso à rede mundial de computadores a enviarem, por meio dela, as informações acerca dos óbitos. E, em médio ou longo prazo, à medida que forem sendo implantados provedores nos municípios que deles não disponham, a Internet passará a ser o principal – senão único – meio de envio desses dados pelos cartórios.

Ressalte-se, por fim, que, mesmo naquelas localidades que dispõem de provedores de Internet, os cartórios contarão com o prazo de doze meses para se adequarem às novas disposições legais.

Por todo o exposto, conclamamos os ilustres Pares a apoiarem e aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,



Senador RENATO CASAGRANDE

**LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

*Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.*

.....

**TÍTULO VIII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS****Capítulo I****DA MODERNIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

.....

Art. 68. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida.  
(Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

§ 1º No caso de não haver sido registrado nenhum óbito, deverá o Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais comunicar este fato ao INSS no prazo estipulado no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.476, de 23.7.97)

§ 3º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 4º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

.....

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2007

Regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio:

I – do Programa de Seguro-Desemprego Rural – SDR;

II – do pagamento do Abono Salarial Rural – ABr;

III – do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL.

*Parágrafo único.* Trinta e cinco por cento dos recursos do FAT Rural serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, que objetivem o uso intensivo de mão-de-obra, em áreas rurais.

**Art. 2º** Constituem recursos do FAT Rural:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS pelo empregador rural pessoa física ou jurídica e pelas cooperativas de produtores rurais;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade na atividade rural, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal;

V – vinte por cento da arrecadação destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

VI – dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Compete aos bancos oficiais federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial Rural – ABr conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT Rural.

*Parágrafo único.* Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT Rural, no mínimo com correção monetária e juros de três por cento ao ano.

**Art. 4º** É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural (Codefat-Rural), composto de dez membros e respectivos suplentes, assim definidos:

I – 2 (dois) representantes dos trabalhadores rurais;

II – 2 (dois) representantes dos empregadores rurais;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência Social;

V – 1 (um) representante do BNDES;

VI – 1 (um) representante do Cooperativismo Rural;

VII – 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

VIII – um representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 2 (dois) anos.

§ 2º Uma das vagas destinada aos representantes dos trabalhadores será preenchida por indicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e a outra pelas centrais sindicais.

§ 3º Os representantes dos empregadores serão indicados pelas respectivas confederações patronais.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho e Emprego a nomeação dos membros do Codefat-Rural.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os membros representantes dos trabalhadores e dos empregadores.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat-Rural seus membros não serão remunerados.

**Art. 5º** Compete ao Codefat-Rural gerir o FAT Rural e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego Rural e do Abono Salarial Rural e os respectivos orçamentos;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT Rural;

III – elaborar a proposta orçamentária do FAT Rural, bem como suas alterações;

IV – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Seguro-Desemprego Rural e ao Abono Salarial Rural e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

V – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VI – analisar relatórios dos agentes aplicadores quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

VIII – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta Lei;

IX – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do Seguro-Desemprego Rural, indevidamente recebidas;

X – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT Rural;

XI – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador rural da requisição do benefício do Seguro-Desemprego Rural, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XII – deliberar sobre a alocação de recursos em programas de reforma agrária que objetivem a utilização intensiva de mão-de-obra em projetos agrícolas aprovados pelo *Codefat-Rural*.

XIII – regulamentar o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL e definir e o seu orçamento;

XIV – deliberar sobre outros assuntos relativos ao FAT Rural.

**Art. 6º** A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao Seguro-Desemprego Rural e ao Abono Salarial Rural.

**Art. 7º** As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego Rural e ao Abono Salarial Rural, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT Rural.

**Art. 8º** Os recursos do FAT Rural integrarão o orçamento da Seguridade Social na forma da legislação pertinente.

**Art. 9º** É assegurado o recebimento do Abono Salarial Rural, no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados rurais que:

I – tenham percebido, de empregadores rurais que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

*Parágrafo único.* No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

**Art. 10.** O Programa de Seguro-Desemprego Rural tem por finalidade:

*I – prover assistência financeira temporária:*

a) ao trabalhador rural desempregado, em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;

b) ao trabalhador rural desempregado, em virtude do término de contrato por prazo determinado;

c) ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo;

II – auxiliar os trabalhadores rurais na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e *qualificação profissional no âmbito Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL*.

**Art. 11.** O trabalhador rural que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de Seguro-Desemprego Rural no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º O trabalhador rural resgatado nos termos do *caput* deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para *qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL*.

§ 2º Caberá ao Cedefat-Rural, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no *caput* deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT Rural, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela.

**Art. 13.** O benefício do Seguro-Desemprego Rural e o pagamento do Abono Salarial Rural observarão as mesmas disposições legais previstas na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o seguinte:

I – terá direito à percepção do Seguro-Desemprego Rural o trabalhador rural dispensado sem justa causa que comprove:

a) ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

b) ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 10 (dez) meses nos últimos 18 (dezoito) meses;

II – o benefício do Seguro-Desemprego Rural não é acumulável com outro benefício de natureza assistencial.

*Parágrafo único.* Compete ao Codefat-Rural, por intermédio de resolução, a regulamentação do disposto neste artigo, consideradas as especificidades do trabalhador rural, inclusive no que se refere ao disposto na alínea c do inciso I do art. 10 desta Lei.

**Art. 14.** Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego Rural, do Abono salarial e do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL.

**Art. 15.** Os trabalhadores rurais e empregadores rurais prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do Seguro-Desemprego Rural e o pagamento do Abono Salarial Rural, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 16.** O empregador rural que infringir os dispositivos desta Lei estará sujeito a multas de quinhentos reais a dois milhões de reais, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis pela utilização de meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta Lei e da legislação penal vigente.

**Art. 17.** No prazo de noventa dias:

a) as contribuições ao PIS devidas pelo empregador rural serão recolhidas como receita do FAT Rural;

b) será instalado o Codefat-Rural.

*Parágrafo único.* As receitas previstas nos incisos IV e V do art. 2º desta Lei serão revertidas permanentemente ao FAT Rural a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo chamar a atenção para a realidade do trabalhador rural brasileiro.

Ao instituímos o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego Rural – SDR; do pagamento do Abono Salarial Rural – ABR; e do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, estamos querendo realçar as políticas públicas dirigidas ao homem e a mulher do campo.

Passados dezenove anos da promulgação da Constituição Cidadã, ainda convivemos com situações de trabalho análogo ao de escravo, especialmente na zona rural.

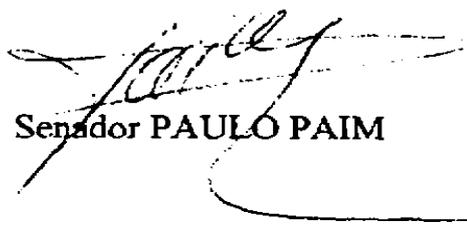
Também não se destinam recursos específicos para projetos intensivos em mão-de-obra rural, o que propicia a migração de milhares de trabalhadores do campo para a cidade.

É hora, portanto, de pensar e repensar o trabalho rural de forma mais estrutural, assegurando-se políticas específicas capazes de fomentar trabalho intensivo na zona rural em linhas de crédito oriundas de recursos do FATRural, assim como assegurar benefícios específicos para o trabalhador rural, principalmente no que tange a capacitação e formação.

Tratar os desiguais de forma desigual é assegurar o princípio da igualdade entre os trabalhadores rurais e urbanos, com maior justiça social.

Assim, contamos com o apoio dos nossos eminentes Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



Senador PAULO PAIM

## LEGISLAÇÃO CITADA

### Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

#### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

#### ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

#### PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

(...)

§ 4º - O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

**LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.**

**Mensagem de veto**

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

**Vide texto compilado**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

**DECRETA:**

**TÍTULO VII**

**DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS**

**CAPÍTULO I**

**DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS**

Art. 626 - Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único - Os fiscais dos Institutos de Seguro Social e das entidades paraestatais em geral dependentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 627 - A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 627-A **Atenção:** . (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

~~Art. 628. A toda a verificação em que o fiscal concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, com exceção de que se prevê no artigo anterior, e sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.~~

Art. 628 - Salvo o disposto no artigo 627, a toda verificação em que o agente da inspeção concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967) **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

§ 1º Ficam as empresas obrigadas a possuir o livro intitulado "Inspeção do Trabalho", cujo modelo será aprovado por portaria Ministerial. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nele consignando, se for o caso, todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º Comprovada má fé do agente da inspeção, quanto à omissão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá êle por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se, obrigatoriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º A lavratura de autos contra empresas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constituem falta grave, punível na forma do § 3º. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 629 - O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá êle ser inutilizado, nem susgado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle do seu processamento. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exhibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei em casos de provimentos em outro cargo público, exoneração ou demissão bem como nos de licenciamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º - O agente da inspeção terá livre acesso a todas dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir-lhes, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º - Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei nos locais de trabalho, somente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia hora previamente fixados pelo agente da inspeção. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º - No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 6º - A inobservância do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a meio (1/2) salário mínimo regional até 5 (cinco) vezes esse salário, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 7º - Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará em janeiro e julho, de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 8º - As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 631 - Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as infrações que verificar.

Parágrafo único - De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632 - Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633 - Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634 - Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único - A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

## CAPÍTULO II

### DOS RECURSOS

Art. 635 - De toda decisão que impuser multa por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo caberá recurso para o Diretor-Geral Departamento ou Serviço do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que for competente na matéria. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar encaminhá-los-á à autoridade de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º - O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º - A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º - As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá preceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério da Trabalho e Previdência Social. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º - A segunda via da guia do recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 6º - A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 7º - Para a expedição da guia, no caso do § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

~~Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processo de infração da lei reguladora de trabalho e que impliquem em arquivamento destes, deverão as autoridades prolatoras de despacho recorrer ex officio para o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, ou, quando for o caso, para o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.~~

~~Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas.~~

Art. 637. De tôdas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento dêstes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 638 - Ao Ministro do Trabalho, Industria e Comercio é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

### CAPÍTULO III

#### DO DEPÓSITO, DA INSCRIÇÃO E DA COBRANÇA

Art. 639 - Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640 - É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes encaminhamento dos processos à cobrança executiva. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 641 - Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autentica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642 - A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual e do Território do Acre, nos termos do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. No Estado de São Paulo a cobrança continuará a cargo da Procuradoria do Departamento Estadual do Trabalho, na forma do convênio em vigor.

*(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 247, DE 2007

*Altera a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** Os §§ 1º e 3º do artigo 1.361, da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1.361.....**

§ 1º. A propriedade fiduciária é constituída com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor.

.....  
§ 3º. A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde o registro, a transferência da propriedade fiduciária, uma vez providenciada a averbação do cancelamento do gravame no Registro de Títulos e Documentos competente.”

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa a por cobro à celeuma estabelecida em torno da redação atual do § 1º do art. 1.361, do Código Civil, que coloca em posição antagônica, de um lado, os cartórios de registros públicos, e, outro, as instituições financeiras, porque sabidamente a alienação fiduciária em garantia, como espécie de propriedade fiduciária, constitui relevante instrumento de expansão do crédito ao consumidor.

A propriedade fiduciária, mesmo de coisa móvel, não se constitui pela tradição, mas sim pelo registro do contrato, que lhe serve de título, no registro de títulos e documentos do domicílio do devedor.

Se possui a natureza constitutiva, a obrigatoriedade do registro é inderrogável pela vontade das partes, porque a propriedade fiduciária, no caso, não nasce da tradição do bem, mas sim do registro em cartório do contrato, que confere ao credor a tutela jurisdicional diferenciada e consubstanciada pela ação de busca e apreensão.

Entretanto, ainda à época da Lei Civil revogada, criou-se uma obrigação acessória, no sentido de que, além do registro, era necessária a averbação do gravame no certificado de registro de veículo, a fim de ampliar a publicidade do registro do contrato, meramente para fins probatórios, conforme determinava o § 10 do art. 66, da Lei 4.728/65, com a redação que lhe fora dada pelo Decreto-lei n. 911/69.

Na demorada tramitação legislativa do atual do Código Civil, conseguiu-se chegar à redação atual do § 1º do art. 1.361, da Lei Civil, a qual, na primeira parte, afirma que o registro do contrato em títulos e documentos é essencial, obrigatório, mas, em se tratando de veículos automotores, bastaria uma simples anotação no certificado do registro de veículo.

Essa redação dúbia conduziu alguns a idealizar o denominado “Sistema Nacional de Gravames – SNG”, sob os auspícios da FENASEG, e operacionalizado pela empresa MEGADATA, integrante do Grupo IBOPE, sistema esse que, com base em atos do Contran e do Denatran, tem total acesso aos bancos de dados do Renavam e de diversos Departamentos de Trânsito de Estados do Brasil, e, dessa forma, uma empresa privada, sem licitação ou coisa que o valha, insere e exclui, em nome de diversas instituições financeiras, os gravames oriundos da celebração de contratos de alienação fiduciária, arrendamento mercantil etc, à margem do sistema de registros públicos, e de qualquer outro tipo de controle, com sérios prejuízos para os consumidores brasileiros.

Os prejuízos causados, com esse Sistema, ao consumidor brasileiro, são de duas ordens: a) a primeira, financeira, porque os bancos cobram a denominada “TAC” – Taxa de Abertura de Crédito, com ou sem a necessidade do registro do contrato em cartório, em valores que variam de R\$ 400,00 a R\$ 600,00, por financiamento, e, em alguns casos, chegam a diluir esses valores nas prestações do financiamento, de modo a que o consumidor não perceba, com clareza, o que está efetivamente pagando à instituição financeira, e b) a segunda, jurídica, porque, sem a necessidade do

registro do contrato em cartório, este é, na maioria esmagadora dos casos, assinado em branco e guardado nos escaninhos das instituições financeiras, sendo que o consumidor não recebe a via que, por força do Código de Defesa do Consumidor, deveria lhe ser entregue, devidamente preenchida e assinada.

Essa prática, aparentemente banal, causa prejuízo ao consumidor, porque este acaba não tomando conhecimento da taxa de juros efetivamente praticada, e dos demais encargos que é obrigado a pagar, sendo que os bancos só vêm a preencher o contrato em caso de inadimplência do devedor, quando então o registra em cartório para permitir o ajuizamento da ação sumária de busca e apreensão.

Dai se verifica que as alegações dos bancos e demais instituições financeiras, no sentido de que o registro do contrato onera o consumidor brasileiro, constitui uma falácia e, na realidade, encobre o verdadeiro propósito do sistema financeiro nacional, de cada vez mais lograr lucros estratosféricos à custa do pobre consumidor, além de ilaquear a sua boa-fé, causando desequilíbrio e insegurança às relações jurídicas.

Ademais, a alegação de que a exigência do registro em cartório só beneficia os seus titulares procura subestimar a inteligência dos operadores do mundo jurídico e escamotear a importância e a necessidade da instituição denominada “registro público”, que é essencial e permanente em toda a sociedade que deseja ser séria e organizada.

Portanto, através do presente Projeto de Lei, põe-se um ponto final na demanda: a propriedade fiduciária constitui-se com o registro do contrato no cartório de títulos e documentos do domicílio do devedor. *Tout court!*

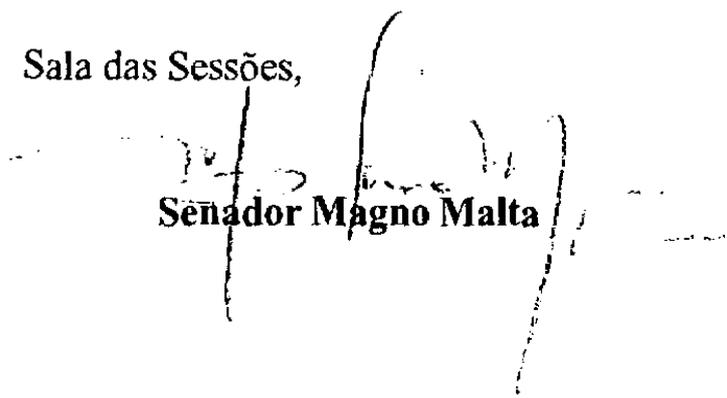
Não haverá necessidade de anotações em nenhum outro órgão ou lugar, muito menos nos Departamentos de Trânsito, uma vez que o registro do veículo nessas repartições tem mera função administrativa, de controle da frota veicular no país, não sendo atributiva de nenhum tipo de propriedade.

Quando o devedor concluir o pagamento do financiamento, a titularidade da propriedade superveniente em nome do devedor produzirá efeitos automáticos com a simples averbação do cancelamento do registro do contrato, mediante a apresentação da declaração de quitação fornecida pelo credor no cartório competente.

E que, além de tudo, não podemos olvidar que a atual redação do § 1º do art. 1.361, do Código Civil, viola frontalmente o artigo 236, da Constituição Federal, ao estabelecer que os serviços notariais e de

registro são exercidos, em caráter privado, mediante delegação do Poder Público.

Sala das Sessões,

  
Senador Magno Malta

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Institui o Código Civil

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

---

CAPÍTULO IX  
Da Propriedade Fiduciária

Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

§ 2º Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor possuidor direto da coisa.

§ 3º A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde o arquivamento, a transferência da propriedade fiduciária.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a investir na ampliação e promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, que passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Barreirinhas.

*Parágrafo único.* Os investimentos federais necessários poderão ser implementados por meio de convênios com o Governo do Estado do Maranhão e com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

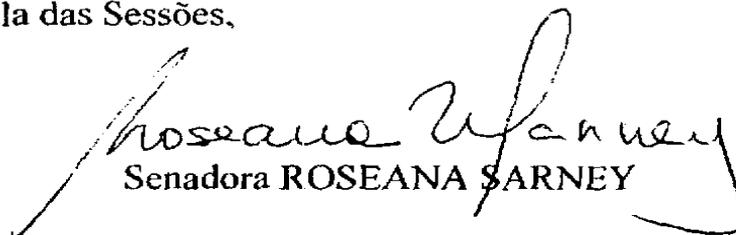
Principal portal de acesso ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, um dos mais belos e importantes destinos turísticos *brasileiros*, o Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, demanda urgentes investimentos para sua conclusão e modernização. Trata-se de aeródromo já constante da Relação Descritiva do Plano Nacional de Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o que permite ao Governo Federal adotar as medidas necessárias à sua plena e adequada utilização.

Especialmente relevante para os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, que têm seus principais aeroportos articulados com o de Barreirinhas, a transformação estabelecida neste projeto de lei prestará, na verdade, importante contribuição ao desempenho do segmento do turismo na economia brasileira.

Dotar Barreirinhas dos meios para a recepção adequada dos milhares de brasileiros e estrangeiros que têm ocorrido a essa bela região significa investir na melhoria de nosso desempenho na disputa dos fluxos turísticos em escala mundial. Nada mais legítimo, portanto, que instar o Poder Executivo a implementar as medidas administrativas capazes de elevar os padrões de desempenho desse importante pólo de desenvolvimento sustentável.

São essas as razões pelas quais estou certa de que a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,



Senadora ROSEANA SARNEY

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

Art 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

.....

.....

Art 3º O Plano Nacional de Viação será implementado no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e dos Orçamentos Plurianuais de Investimento, instituídos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, modificado pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro 1969, e Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970 obedecidos, especialmente os princípios e normas fundamentais seguintes, aplicáveis a todo o Sistema Nacional de Viação, e inclusive à navegação marítima, hidroviária e aérea:

*(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2007

Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos ou entidades brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social.

§ 1º Os relevantes serviços comunitários a que se refere o *caput* deste artigo definem-se como obras e ações sociais de expressivo conteúdo humanitário ou filantrópico, promovidas em favor de grupos, indivíduos ou comunidades carentes.

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão especial constituída no âmbito do gabinete civil da Presidência da República, composta paritariamente, por integrantes do governo e representantes da sociedade civil escolhidos conforme regulamento próprio, a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo institucionalizar o reconhecimento da Nação a brasileiros que se dedicam à ajuda ao próximo.

*Num país como o nosso, em tempos em que a cidadania carece de solidariedade e quando o esforço nacional volta suas atenções aos processos de inclusão social, é importante estimular em nosso povo a prática do auxílio aos mais necessitados.*

Nesta semana, em que recebermos a visita de Sua Santidade, o Papa Bento XVI, oportunidade em que o Sumo Pontífice canonizará o Beato Antônio de Sant'Ana Galvão, Frei Galvão, o primeiro santo nascido no Brasil, parece-me justo homenagear este, cujos gestos caritativos se tornaram exemplo de vida e de devotamento ao semelhante, atribuindo-lhe o nome da premiação ora proposta.

A idéia de compartilhar com representantes da sociedade civil a eleição dos agraciados, convidando-a a participar do colegiado que oficialmente efetuará as indicações, tem por finalidade motivar a integração das organizações e personalidades afins, bem como conferir maior credibilidade e legitimidade à escolha.

*Creio estarmos assim contribuindo para o culto e o engrandecimento de elevados valores cívicos e éticos, ao expressarmos formalmente a gratidão da pátria àqueles que no mais das vezes abdicam de suas próprias vidas, em prol do bem estar comum e do socorro a quem precisa.*

*Eis por que estou certo de contar com o necessário apoio de meus diletos pares, para a aprovação deste projeto.*

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007.

**Senador JAYME CAMPOS**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, cabendo à última, decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 148/07

Brasília, 9 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados **Ciro Pedrosa** e **José Paulo Tóffano** para integrarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a comissão mista destinada a analisar a Medida Provisória de nº 369, de 7 de maio de 2007, que “Acrésc e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente designados.

Respeitosamente, – Deputado **Marcelo Ortiz**, Líder do PV.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o Aviso nº 10, de 2007 (nº 166/2007, na origem), encaminhando, nos termos do art 4º da Re-

solução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre as Operações de Administração de Passivos realizadas pela União, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2006.

O expediente, juntado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador **Sérgio Zambiasi**, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 448, de 2007, de audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora **Serys Slhessarenko**, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 12 emendas, que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**EMENDAS****Nº 25 a 36, DE 2007**

(oferecidas ao PLS nº 150, de 2006)

**EMENDAS (de Plenário) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006, DE AUTORIA DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO, QUE DISPÕE SOBRE A REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EMENDA Nº 25 – PLEN**

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, associação, sob forma lícita ou não, com estabilidade, estrutura organizacional hierárquica e divisão de tarefas para obter, direta ou indiretamente, com o emprego de violência, ameaça, fraude, tráfico de influência ou atos de corrupção, vantagem de qualquer natureza, praticando um ou mais dos seguintes crimes:

O PLS acertou ao exigir, para caracterização da organização criminosa, os elementos “sob forma lícita ou não” e “com estabilidade”, pois auxiliam na distinção das demais organizações não criminosas e da associação prevista no art. 288 do Código Penal (formação de quadrilha ou bando). Portanto, devem ser mantidos em nosso entendimento.

No texto original do projeto de lei, um dos elementos que caracteriza o crime organizado é a associação de cinco ou mais pessoas. O parecer do relator fala em “três ou mais pessoas”, em consonância com a posição da Convenção de Palermo.

No âmbito do direito civil, porém, o termo “associação” se caracteriza pela união de pessoas, não definindo o quantitativo de três ou mais, ou seja, bastaria a união de duas pessoas. O mesmo ocorre na sociedade comercial, que pode ser constituída por duas ou mais pessoas.

A definição de um quantitativo mínimo de “associados”, conforme apregoa o projeto lei (de cinco ou mais pessoas) ou o parecer do relator (de três ou mais pessoas), limita a possibilidade de imputação, se a associação for constituída de duas pessoas, e este fato pode ocorrer. Assim, a exigência de que a organização criminosa seja composta por um número determinado parece-nos redutiva.

Sala da Comissão,

  
Senador **MARCONI PERILLO**

### EMENDA Nº 26, DE PLENÁRIO

Dê-se ao inciso III do § 1º, ao § 2º e ao inciso II do § 3º, todos do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, as seguintes redações:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

III – intimida ou influencia, por qualquer dos modos de execução referidos no *caput* deste artigo, testemunhas ou funcionários públicos, especialmente aqueles responsáveis pela apuração de atividades do crime organizado; impede ou dificulta, valendo-se dos mesmos modos, a investigação do crime organizado;

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, explosivo, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

§ 3º .....

II – se, na atuação do crime organizado, houver emprego de arma de fogo, explosivo, concurso de agente público ou colaboração de criança ou adolescente;

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a conduta prevista no inciso III do §1º do art. 2º do PLS, incorre nas mesmas penas previstas para o crime de organização criminosa quem “intimida ou influencia, por qualquer dos modos de execução referidos no *caput* deste artigo, testemunhas ou funcionários públicos responsáveis pela apuração de atividades do crime organizado; impede ou dificulta, valendo-se dos mesmos modos, a investigação do crime organizado”. A inclusão do termo “especialmente aqueles” se justifica, pois o escopo da lei, nesta modalidade, é reprimir a organização criminosa pela intimidação ou influência que possa exercer sobre qualquer funcionário público, e não somente aqueles responsáveis pela apuração criminal.

No § 2º do mesmo dispositivo, mister a inclusão da expressão “explosivo”. Deve-se reprimir tal conduta porque tem se tornado comum a utilização de explosivos por parte das organizações criminosas (granadas ou outros materiais bélicos exclusivos das Forças Armadas).

E, finalmente, para harmonização do texto, na causa de aumento de pena prevista no inciso II do § 3º do art. 2º, deve-se incluir o termo “explosivo” e suprimir a expressão “responsável pela repressão criminal”, pois o concurso com qualquer agente público, independentemente de ser ou não responsável pela repressão criminal, é uma conduta reprovável e condenável.

Sala da Comissão,

  
Senador **MARCONI PERILLO**

#### **EMENDA Nº 27, DE PLENÁRIO**

Dê-se ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

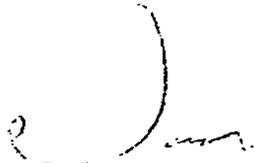
.....  
VIII – contra o transporte de valores ou cargas e a receptação dolosa dos bens ou produtos auferidos por tais práticas criminosas;

.....”

#### **JUSTIFICAÇÃO**

No inciso VIII do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, fala-se em “crimes contra as empresas de transporte de valores ou cargas e a receptação dolosa dos bens ou produtos auferidos por tais práticas criminosas”. Propomos a supressão do termo “empresas de”, pois a forma prevista restringir-se-ia às empresas, e não abrangeria aos valores e cargas de um modo geral, como parece ser o espírito do PLS.

Sala da Comissão,

  
Senador **MARCONI PERILLO**

#### **EMENDA Nº 28, DE PLENÁRIO** (ao PLS nº 150, de 2006)

Dê-se ao inciso V do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 3º .....

V – quebra dos sigilos financeiro, bancário, fiscal e postal, nos termos da legislação específica.

### JUSTIFICAÇÃO

Dentre os meios de obtenção da prova, está prevista no inciso V do art. 3º, a quebra do sigilo financeiro, bancário e fiscal, que será permitida em qualquer fase da persecução penal, nos termos da legislação específica. Deve-se incluir a quebra do sigilo postal, pois as organizações criminosas têm utilizado cada vez mais este recurso, aproveitando-se do princípio da inviolabilidade das correspondências. Tal princípio, porém, não pode ser entendido de maneira absoluta de modo a resguardar ações criminosas.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

### EMENDA Nº 29, DE 2007 - PLENÁRIO

Dê-se ao artigo 4º e seus incisos, do PLS 150 de 2006, nova redação e acrescentem-se os seguintes parágrafos:

“Art. 4º - O Ministério Público poderá, de ofício ou por representação da autoridade policial, realizar acordo com o investigado, visando à não-propositura da ação penal pública ou à diminuição da pena em até dois terços, para obter colaboração voluntária, com a finalidade de, alternativamente:

I - identificar os demais co-autores e partícipes da associação criminosa, bem como as infrações penais por eles praticadas;

II – revelar a estrutura organizacional e a divisão de tarefas;

III – promover a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades do crime organizado;

IV – promover a recuperação total ou parcial do produto da infração penal;

V – viabilizar a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§1º - É vedado ao Ministério Público celebrar acordo com colaborador se este tiver personalidade incompatível com a colaboração ou se a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social da infração penal não o justificarem.

§2º - Caberá ao Ministério Público deliberar sobre a conveniência e oportunidade da colaboração premiada, alertando o colaborador das sanções previstas no art. 13 desta Lei.

§3º - Homologado o acordo, a persecução penal e a sentença ficarão vinculadas aos seus respectivos termos.”

**JUSTIFICATIVA**

A Convenção das Nações Unidas para o Combate ao Crime Organizado Transnacional estimula a utilização do instituto da colaboração premiada como estratégia de repressão às organizações criminosas.

A partir dessa premissa faz-se necessário melhor regulamentar esse instituto, estabelecendo o papel do Ministério Público na formulação da proposta, bem como o controle judicial do procedimento, tudo em consonância com os princípios que regem o sistema acusatório.

A emenda em tela prevê, também, a indispensabilidade da participação da defesa técnica, garantindo, assim, o equilíbrio das partes, além de fixar requisitos mínimos para formalização do acordo.

Sala das Sessões, em

Senador Pedro Simon

**EMENDA Nº 30, DE 2007 – PLENÁRIO**

Dê-se ao artigo 5º, do PLS 150/2006, nova redação e acrescentem-se os seguintes parágrafos:

Art. 5º - Realizado o acordo, o Ministério Público remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia do procedimento investigatório, à autoridade judicial para homologação, a qual deverá zelar pela sua regularidade, podendo, no prazo de vinte e quatro horas, sigilosamente, ouvir o investigado-colaborador.

§1º - Não concordando com os termos do acordo, o juiz, sem prejuízo da continuidade das investigações, fará a remessa de cópia das principais peças do procedimento investigatório, do termo de acordo e das declarações do colaborador a órgão da administração superior do Ministério Público, que confirmará ou, em caso negativo, solicitará, ao Procurador-Geral a designação de outro membro da instituição para officiar nos autos.

§2º - Ao término da investigação ou durante o processo judicial, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou a não obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 4º desta Lei, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

§3º - A denúncia poderá ser rejeitada se não houver justa causa para a ação penal resultante do descumprimento do acordo.

§4º - Se o acordo implicar a diminuição da pena, no caso de condenação o acusado-colaborador terá sua pena reduzida nos seus termos.

**JUSTIFICATIVA**

A Convenção das Nações Unidas para o Combate ao Crime Organizado Transnacional estimula a utilização do instituto da colaboração premiada como estratégia de repressão às organizações criminosas.

A partir dessa premissa faz-se necessário melhor regulamentar esse instituto, estabelecendo o papel do Ministério Público na formulação da proposta, bem como o controle judicial do procedimento, tudo em consonância com os princípios que regem o sistema acusatório.

A emenda em tela prevê, também, a indispensabilidade da participação da defesa técnica, garantindo, assim, o equilíbrio das partes, além de fixar requisitos mínimos para formalização do acordo.

Sala das Sessões, em

Senador Pedro Simon

**EMENDA Nº 31, DE 2007 – PLENÁRIO**

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º .....

.....  
*Parágrafo único.* Sem prejuízo do disposto no inciso II, o juiz poderá determinar, ao final do processo, a alteração do nome e dos demais dados da identidade civil do colaborador, como medida protetiva.”

**JUSTIFICAÇÃO**

No tocante aos direitos do colaborador previstos no art. 6º do PLS, deve-se acrescentar a possibilidade, de alteração definitiva da identidade civil do colaborador ao final do processo. Dessa forma, efetivamente se preserva a vida do colaborador, pois os cuidados e meios protetivos devem ser redobrados após a condenação das pessoas delatadas.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

**EMENDA Nº 32, DE 2007 – PLENÁRIO**

Acrescentem-se ao PLS 150/2006 os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art.6º - Se a colaboração ocorrer após o oferecimento da denúncia, poderá o Ministério Público, observado o disposto no §1º do art. 4º desta Lei, realizar acordo com o acusado, assistido por defensor, que, homologado pelo juiz, acarretará a diminuição da pena em até 2/3 (dois terços) ou a extinção da punibilidade, a ser declarada quando do julgamento do mérito da ação penal.

§1º - Não concordando com os termos do acordo, o juiz fará remessa dos autos ao órgão da administração superior do Ministério Público, que poderá confirmá-lo ou, em caso negativo, solicitará ao Procurador-Geral a designação de outro órgão do Ministério Público para o prosseguimento da ação penal.

§2º Na hipótese do §1º, o processo poderá ser desmembrado quanto ao acusado-colaborador, prosseguindo-se em relação aos demais.

§3º - Ao término da instrução criminal, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou se desta não for possível obter-se qualquer dos resultados referidos no art. 4º desta Lei, deverá requerer, em manifestação fundamentada, o prosseguimento da ação penal.

Art. 7º - O termo de acordo entre o Ministério Público e o colaborador deverá conter:

I - o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II - as condições da proposta do Ministério Público;

III - a declaração de aceitação do colaborador;

IV - a advertência de que o acordo será rescindido nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer dos resultados previstos no art. 4º desta Lei;

V – forma e especificação da garantia da segurança e proteção do colaborador e de sua família, quando necessária.

§1º. Nas hipóteses dos arts. 5º e 6º, se o Ministério Público optar pela não-apresentação da proposta de acordo e o juiz discordar dos motivos alegados para fundamentar esse posicionamento, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que poderá efetuar a proposta, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no não-oferecimento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

§2º - Será assegurado ao investigado-colaborador ou ao acusado-colaborador a assistência de defensor durante a formalização do acordo.

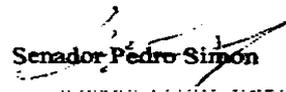
#### JUSTIFICATIVA

A Convenção das Nações Unidas para o Combate ao Crime Organizado Transnacional estimula a utilização do instituto da colaboração premiada como estratégia de repressão às organizações criminosas.

A partir dessa premissa faz-se necessário melhor regulamentar esse instituto, estabelecendo o papel do Ministério Público na formulação da proposta, bem como o controle judicial do procedimento, tudo em consonância com os princípios que regem o sistema acusatório.

A emenda em tela prevê, também, a indispensabilidade da participação da defesa técnica, garantindo, assim, o equilíbrio das partes, além de fixar requisitos mínimos para formalização do acordo.

Sala das Sessões, em

  
Senador Pedro Simon

#### EMENDA Nº 33, DE 2007 – PLENÁRIO

Acrescente-se ao art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, o seguinte § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

“Art. 18. O interrogatório do acusado preso poderá ser feito no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§ 1º O interrogatório também poderá ser realizado por videoconferência, de modo a permitir a conversa e a visualização simultânea, sendo imprescindível a presença de um funcionário da Justiça no local onde se encontra o acusado, que deverá proceder à qualificação do acusado, além de cientificá-lo, em voz alta, das perguntas que são formuladas pelo Juiz.

§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada, e por tempo de até trinta minutos, do acusado com o seu defensor.”

#### JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003, que regulamenta o chamado “Interrogatório *on line*”. Referido recurso não interfere na rotina no presídio, permitindo que os detentos desenvolvam suas atividades diárias normalmente, havendo uma pequena interrupção. Sob a ótica do Estado, evita-se o envio de ofícios, de requisições, de precatórias, ou seja, economiza-se tempo, papel, serviço etc. Pode-se ouvir uma pessoa em qualquer ponto do País, sem necessidade do seu

deslocamento, eliminando-se, assim, riscos, seja para o preso (que pode ser atacado quando está sendo transportado), seja para a guarda da escolta. Previnem-se acidentes e evitam-se fugas. Além do mais, o transporte do preso envolve gastos com combustível, uso de veículos, escolta armada ou até mesmo gasto com transporte aéreo, terrestre etc. Representaria, assim, uma economia incalculável para o erário.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

### **EMENDA Nº 34, DE 2007 – PLENÁRIO**

Acrescente se ao art. 24 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, o seguinte § 3º:

“Art. 24 .....

.....  
§ 3º Os bens, direitos ou valores apreendidos ou adquiridos pela organização criminosa serão objeto de confisco e destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas e ao Fundo Penitenciário Nacional.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos que o PLS deve admitir expressamente a possibilidade de confisco dos bens auferidos pela organização criminosa. Além do mais, parece-nos oportuno dirigir tais valores aos mencionados Fundos. Nosso objetivo, pois, é preencher uma lacuna na proposição.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

### **EMENDA Nº 35, DE 2007 – PLENÁRIO**

Dê-se ao art. 27 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 27. A legislação existente, o Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e o Conselho Especial do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP disporão

normas sobre os procedimentos desta Lei relativos à competência e atribuições dos órgãos centrais do SISBIN e do SISP.”

### JUSTIFICAÇÃO

A legislação vigente possibilita ao Conselho Consultivo do SISBIN (Decreto nº. 5.388, de 7 de março de 2005) e ao Conselho Especial do SISP (Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000) disporem de normas adaptando esta lei às rotinas policiais. O SISBIN não possui nenhum convênio com nenhuma unidade da federação, assim, as polícias estaduais não estão contempladas no combate às organizações criminosas. O acréscimo do SISP objetiva dar maior alcance às investigações policiais ao incluir todas as polícias do País, até porque os Estados e o Distrito Federal aderiram ao SISP, ainda que para terem acesso ao Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

### EMENDA Nº 36, DE 2007 - PLENÁRIO

Dê-se ao art. 288 do Código Penal, de que trata o art. 28 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“**Art. 288.** Associarem-se três ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer infração penal.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

*Parágrafo único.* A pena será aumentada de metade se houver emprego de arma de fogo, explosivo ou participação de criança ou adolescente. (NR)”

### JUSTIFICAÇÃO

O art. 28 visa a alterar o art. 288 do Código Penal, caracterizando o crime de quadrilha ou bando pela associação de três ou mais pessoas, para o fim de cometer infração penal. A redação atual exige “mais de três pessoas” e refere-se apenas a crimes, não incluindo, portanto, as contravenções penais. Assim, o PLS acertou ao utilizar a expressão genérica “infração penal”. Também nos parece acertado o aumento da pena de reclusão de um a três anos para reclusão de dois a quatro anos. No parágrafo único, estamos propondo o aumento da pena no caso de haver o emprego de explosivo, mantendo-se as demais circunstâncias.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 13, de 2007-CN (nº 42/BCB-Presi, na origem), do Presidente, em exercício, do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as

Demonstrações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2007, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007).

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O aviso que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECERES Nºs 318, 319, 320, DE 2007**

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005, 193 e 225, de 2006 e nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007)*

### **PARECER Nº 318, de 2007**

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o**

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, em primeiro pronunciamento.

**RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise prévia à sua remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Em seu art. 1º, a proposição dá nova redação a vários dispositivos da Lei nº 9.613. Ainda no art. 1º, inclui novas fontes de recursos a serem tipificadas como antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, a saber:

- financiamento do crime de terrorismo;
- contravenção penal;
- tráfico de seres humanos e lenocínio; e
- crimes contra a ordem tributária.

Além disso, a inclusão da expressão “a qualquer tempo”, na redação do § 5º, passa a facultar ao juiz a possibilidade de deixar de aplicar a pena ou de substituí-la por pena restritiva de direitos, posteriormente ao julgamento. Também, no art. 1º, é incluído § 6º estabelecendo não ser necessário lavrar termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público.

O art. 4º é alterado para permitir que o processo tenha continuidade, mesmo à revelia do réu ou no caso de este não ter constituído defensor, por meio de alteração do § 3º, e para tornar obrigatório ao Ministério Público requerer o bloqueio dos bens, direitos e valores referentes a ações penais, por meio da inclusão do § 5º.

Ao art. 10 foi acrescentado o § 4º que obriga as pessoas jurídicas que foram utilizadas, de alguma forma, nas operações ilícitas definidas na Lei nº 9.613, de 1998, a providenciarem para que não seja possível a identificação, em seus sistemas, do funcionário que houver cadastrado operação suspeita.

No art. 11 é acrescentado § 4º para dispor que as informações objeto de quebra de sigilo bancário serão completas, inteligíveis e analíticas.

No art. 15, são inseridos os §§ 1º e 2º, que prevêem ser a quebra do sigilo bancário ser concedida para toda a operação, não sendo necessária nova autorização judicial para cada novo suspeito ou envolvido que surgir no curso das apurações, e que informações meramente cadastrais de clientes e usuários podem ser fornecidas sem a necessidade de prévia autorização judicial.

O art. 16 é alterado para incluir representante do Ministério Público na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

No art. 2º do PLS nº 209, de 2003, revoga-se o art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, providência necessária para eliminar ambigüidade que poderia tirar a eficácia da nova redação que se dará ao § 4º, que, por sua vez, permitirá o seguimento do processo à revelia do acusado.

Ao Projeto foram oferecidas três Emendas:

a) a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, acrescenta, entre as atividades ilícitas antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, o tráfico de animais, por meio de alteração na redação do inciso IX do art. 1º da Lei 9.613, de 1998, nele incluindo essa hipótese.

b) a Emenda nº 2, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, dá a seguinte redação, ao art. 3º da Lei nº 9.613, suprimindo, por conexão de mérito, o art. 2º do Projeto:

**Art. 3º Os crimes disciplinados por esta Lei são suscetíveis de fiança e liberdade provisória, desde que o valor da fiança seja arbitrado, pelo juiz, em valor capaz de ressarcir os prejuízos causados e, em sentença condenatória, o juiz decidirá, fundamentadamente, se o réu poderá apelar em liberdade.**

c) a Emenda nº 3, também do Senador Antônio Carlos Valadares, transcreve o conteúdo do art. 28 do CPP, no § 5º do art. 4º da Lei nº 9.613, trocando a referência pela transcrição, com o fim de que a lei não seja alterada se, eventualmente, aquele dispositivo do CPP o for.

## **II – ANÁLISE**

Como a proposição foi encaminhada a esta Comissão para avaliação de seus aspectos econômicos, antes de seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendemos que o exame da matéria, nesta oportunidade, deve ficar restrito às suas repercussões econômicas.

A proposição não só dá maior eficácia à repressão ao crime de lavagem de dinheiro, como também incorpora outras atividades ilícitas no âmbito dessa repressão. Nesse particular, destaca-se a inclusão dos crimes contra a ordem tributária.

Quanto a essa última espécie de ilícito, os efeitos econômicos positivos de sua inclusão na esfera de repressão criada pela Lei nº 9.613, de 1998, são verdadeiramente imensos. A sonegação, o contrabando e o descaminho, entre outros crimes contra a ordem tributária, têm efeito devastador sobre a economia, por dois mecanismos principais: em primeiro lugar, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; em segundo lugar, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram.

Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premidos a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

Um outro benefício da proposta está em aumentar o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas, pois a perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento faz desaparecer a maior das motivações para a prática criminosa.

Há, inclusive, toda uma linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os incentivos ou desincentivos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da Ciência Econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas ao criminoso. O PLS nº 209/03 caminha exatamente na direção preceituada pela Economia.

A Emenda nº 2, de fato, otimiza a persecução penal do crime de lavagem de dinheiro, pois deixa a fiança sem um teto pecuniário, hoje limitado a 1.000 salários mínimos, ou R\$ 240.000,00 – valor inexpressivo, se considerarmos o histórico dos montantes de recursos públicos desviados no Brasil, na década de 1990 (esquema PC Farias, negociações irregulares com precatórios, desvios das obras do Fórum Trabalhista de São Paulo, fraudes do INSS, etc) e, mais recentemente, o “caso Silveirinha”.

Mesmo quando se tratar de recursos privados, o Estado ganha com a imposição dessa fiança compensatória, pois recupera eventuais prejuízos sofridos com perdas tributárias, o que minimiza, inclusive, o irremediável efeito da decadência. Assim, a Emenda nº 2 permite uma recapitalização célere do Estado, evitando pressões fiscais sobre o planejamento e a execução orçamentária, oportunidade de extrema relevância para o momento histórico presente, em que o País possui metas de superávit primário para cumprir.

A Emenda nº 3, por sua vez, não traz inovações materiais, pois apenas transcreve o conteúdo do art. 28 do CPP, ao qual o § 5º do art. 4º da lei

já fazia referência, como consta da redação inicial do projeto. Essa nova alternativa que se cria para o uso do art. 28 do CPP vai ao encontro do espírito do projeto, que privilegia a recuperação de ativos públicos e o desestímulo econômico à prática criminosa.

### III – VOTO

Diante do exposto, e considerando o mérito econômico da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia e das Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

#### EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao inciso IX, do artigo 1º, do PLS 209/2003 a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IX – crimes de tráfico de animais, tráfico de seres humanos e lenocínio.”

#### EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 9.613/98 e, por conexão de mérito, suprima-se o art. 2º do PLS nº 209, de 2003.

*“Art.3º - Os crimes disciplinados por esta lei são suscetíveis de fiança e liberdade provisória, desde que o valor da fiança seja arbitrado pelo juiz em valor capaz de ressarcir os prejuízos causados e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade ”.*

#### EMENDA Nº 3 - CAE

Dê-se ao §5º do art. 4º da Lei 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

*“§5º - O Ministério Público fundamentará ao juiz o não requerimento de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores durante o inquérito policial, podendo o juiz, se não estiver de acordo, remeter o inquérito ou peças de informação ao Procurador-Geral, e este oferecerá o requerimento, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-lo, ou insistirá naquele requerimento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender ”.*

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 / 2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE *[Handwritten Signature]*

RELATOR : *[Handwritten Signature]*

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB E PL)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELI SALVATTI (PT)
ANA JULIA CAREPA (PT)	2-FLAVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>	6-AÉLTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

**PMDB**

RAMEZ TEBÉT	1-HÉLIO COSTA
MAO SANTA <i>[Handwritten Signature]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Handwritten Signature]</i>
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL <i>[Handwritten Signature]</i>
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	7-MAGUITO VILELA

**PFL**

CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2- -VAGO-
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	4-LEONEL PAVAN <i>[Handwritten Signature]</i>

**PDT**

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

**PPS**

PATRICIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

## PARECER Nº 319, de 2007

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**, em 2º pronunciamento, sobre o Projeto de lei do Senado nº 209, de 2003 (tramitado em conjunto com Projeto de Lei do Senado nº 5 e 48, de 2005, 193 e 225, de 2006

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

### I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão; em razão da aprovação de Requerimentos de tramitação conjunta e para exame prévio à remessa à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro*. Tramitam conjuntamente o PLS nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros, com ementa idêntica ao primeiro, o PLS nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, que *acrescenta o inciso IX ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes*; e o PLS nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios, que *torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais, e aumenta os valores das multas e dá outras providências*.

Foram apresentadas sete emendas ao PLS nº 209, de 2003, e uma ao PLS nº 225, de 2006.

### II – ANÁLISE

Esta Comissão havia se pronunciado favoravelmente à aprovação do PLS nº 209, de 2003, e das Emendas nº 01, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, e nºs 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Não

foram, ainda, apreciadas as Emendas nºs 4, 5 e 6 apresentadas pela Senadora Ideli Salvatti, a Emenda nº 7 apresentada pelo Senador Demóstenes Torres e a emenda nº 8, de autoria do Senador Romero Jucá.

Em virtude da aprovação de requerimentos de tramitação conjunta, as proposições vieram a esta Comissão para exame de suas repercussões econômicas, em atendimento ao art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 209, de 2003, amplia o rol de antecedentes à lavagem de dinheiro e contém mecanismos que objetivam aperfeiçoar a persecução penal desse crime. Nessa mesma linha, a Emenda nº 1 acrescenta como antecedente à lavagem de dinheiro o tráfico de animais; por sua vez, a Emenda nº 2 excepciona a lavagem de dinheiro dos limites pecuniários da fiança previstos no Código de Processo Penal (CPP); e, finalmente, a Emenda nº 3 apenas reproduz o conteúdo do art. 28 do CPP no art. 4º, § 5º da Lei nº 9.613, de 1998, trocando a referência pela transcrição. Sendo assim, tais emendas se mostram consentâneas ao espírito do projeto.

A Emenda nº 4 prevê a inclusão de servidores públicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência Social na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), uma vez que estes já o integram por força do Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998. Também é proposta a inclusão de servidor do Ministério Público (MP). Destaque-se, inicialmente, que a referência a este último órgão está incompleta, por dois motivos: a) não é nominado de qual dos ramos do MP (v.g. MP Federal, do Trabalho ou Militar) seria originário o integrante do COAF; b) a proposta não se refere a membro do MP (v.g. Procuradores da República, Procuradores do Trabalho, Procuradores Militares), mas sim servidor público em sentido amplo. Além disso, não se mostra conveniente que um órgão como o COAF, que integra a estrutura do Poder Executivo e detém discricionariedade para formular políticas de repressão a crimes de lavagem, seja integrado por representante do MP, órgão não subordinado a esse poder. A exclusão do MP não inibe sua atuação paralela, ao contrário, realça sua independência, em relação ao Poder Executivo e demais poderes, no combate à lavagem de dinheiro.

Já a Emenda nº 5 determina que o COAF seja o primeiro a ser comunicado pelas pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, sobre operações financeiras suspeitas. Prevê, ainda, que a inocorrência dessas operações também deverá ser informada.

A Emenda nº 6 estabelece que as informações prestadas pelo Conselho, criado pelo art. 14 da Lei nº 9.613, serão confidenciais e não serão consideradas como violação de sigilo das comunicações, e dispõe do cadastro atualizado das pessoas referidas no art. 9º, da referida norma, junto à autoridade fiscalizadora ou reguladora.

As Emenda nº 7 e 8 propõem a supressão do art. 17-B do Substitutivo ao PLS nº209 de 2003.

O PLS nº 48, de 2005, também visa a ampliar o rol de antecedentes do crime de lavagem de dinheiro e traz elevada contribuição para sua persecução penal, pois, em vários pontos (fiança, medidas assecuratórias, etc.), está disciplinada de forma mais adequada que no PLS nº 209, de 2003.

O PLS nº 193, de 2006, limita-se a inserir, entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro, a fraude contra seguros.

**A proposição mais recente, o PLS nº 225, de 2006, tem o mérito de inserir o Brasil entre países que possuem a chamada “terceira geração” de leis no combate à lavagem de dinheiro, a qual consiste na eliminação do rol de crimes antecedentes. Assim, bens, direitos e valores provenientes de qualquer infração penal (crime ou contravenção penal) poderão caracterizar lavagem de dinheiro.** Por essa razão, acreditamos que a Emenda nº 1, proposta pelo Senador Arthur Virgílio, que visa a recompor no PLS nº 225, de 2006, o rol fechado de crimes antecedentes, encontra-se na contramão dos avanços mais recentes no âmbito internacional.

Uma das conseqüências imediatas dessa alteração (inexistência de rol de crimes antecedentes) será a multiplicação de ocorrências criminosas de lavagem de dinheiro no mercado. Vale lembrar que hoje quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal não comete crime de lavagem de dinheiro, pois não se encontra no rol de crimes antecedentes. Ressaltem-se os efeitos econômicos positivos da inserção de crimes contra a ordem tributária na lista de crimes antecedentes. Tais crimes têm reflexos devastadores sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram. Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda

de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premidos a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

Esse é apenas um exemplo de conduta ilícita não prevista atualmente na enumeração de antecedentes da lavagem de dinheiro. Podemos citar outras: as contravenções penais de jogo do bicho e de comércio clandestino de obras de arte, crimes contra a ordem econômica, etc. É inegável que as alterações propostas pelos projetos de lei – rol aberto de infrações penais antecedentes, aperfeiçoamento da persecução penal e elevação da multa aplicável às pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998 – trazem efetiva contribuição na repressão da lavagem de dinheiro. Vale lembrar que o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas – em virtude da perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento – faz atenuar a maior das motivações para a prática criminosa.

Ressalte-se também a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada a Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça, cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face a dispositivos que violariam princípios constitucionais no que se refere à iniciativa de proposições. Dessa forma, entendemos acreditar que fizemos o melhor aproveitamento das sugestões ali contidas.

Acatamos também sugestão contida no Projeto de Lei nº 6.791, de 2006, de autoria do Deputado Celso Russomano, no aspecto que se refere a contagem do interstício de 30 dias para a contagem de prazo prevista no artigo 11 desta Lei. Neste aspecto, e em outros também, foi de grande valia a contribuição da Consultoria da Câmara dos Deputados com sugestões que aprimoraram o projeto.

Para finalizar, lembramos que há, inclusive, linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os estímulos e desestímulos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da ciência econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de

perdas econômicas ao criminoso. As proposições legislativas examinadas caminham exatamente na direção preceituada pela Economia.

Pelas razões acima aduzidas, optamos pela aprovação de Substitutivo ao PLS nº 209, de 2003, que tem precedência sobre os demais nos termos do art. 260, II, *b*, do RISF. Por consequência, rejeitamos os demais. Buscamos, porém, incorporar as inestimáveis contribuições dos PLS de nº 48, de 2005; nº 193, de 2006; nº 225, de 2006; e de sugestões contidas em Anteprojeto que nos foi enviado pelo Poder Executivo. Fica prejudicada a Emenda apresentada ao PLS nº 225, de 2006, a teor do art. 301 do RISF.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição das emendas nº 1, 3 e 7 apresentadas ao PLS nº 209 e pela rejeição do PLS nº 48, de 2005; do PLS nº 193, de 2006; e PLS nº 225, de 2006 e a emenda de Plenário a ele apresentada; e pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, e o acatamento integral da emenda nº 8 e parcial das emendas de nºs 2, 4, 5 e 6 a ele apresentada, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

#### EMENDA Nº 4 – CAE (Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Capítulo V e os arts. 1º a 12, e 16 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

**Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.**

**§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:**

.....  
**§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:**

**I utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;**

.....  
**§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.**

**§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co-autores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.**

**§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.**

**§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.**

**§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II desta Lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave. (NR)”**

**“Art. 2º .....**

.....  
**II – independentem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento.**

**III – .....**

.....  
**b) quando a infração penal antecedente for de competência da Justiça Federal.**

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento, com a nomeação de defensor dativo.(NR)”

“Art. 3º Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

**Parágrafo único.** A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.” (NR)

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o *caput* deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no §1º.

§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no *caput* deste artigo. (NR)”

**“Art. 5º** Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso. (NR)”

**“Art. 6º** A pessoa responsável pela administração dos bens:

.....  
*Parágrafo único.* Os atos relativos à administração dos bens sujeitos a medidas assecuratórias serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível. (NR)”

**“Art. 7º** .....

I - a perda, em favor da União e dos Estados nos casos de competência da justiça estadual, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

.....  
§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação. (NR)”

**“Art. 8º** O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

.....  
§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé. (NR)”

## “Capítulo V

### Das pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle” (NR)

**“Art. 9º** Sujeitam se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

.....  
Parágrafo único.  
.....

I - as bolsas de valores, as bolsas de mercadorias ou futuros e os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;

.....  
X - as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

.....  
XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermediem a comercialização, de bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII – as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras, societárias ou imobiliárias;

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

XV – pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

**XVI – as empresas de transporte e guarda de valores.**

**XVII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedieiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural.**

**XVIII – as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País. (NR)”**

**“Art. 10. ....**  
**.....**

**III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhe permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;**

**IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas;**

**V – deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.**

**§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.**

**§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)”**

**“Art. 11. ....**  
**.....**

**II – comunicarão ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização:**

**a) de todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem o limite fixado, para esse fim, pela autoridade reguladora ou fiscalizadora competente e nas condições por ela estabelecidas;**

b) das operações previstas no inciso I deste artigo; e

c) Na apuração do limite de que trata a alínea "a", será considerada a soma de operações para um mesmo CPF ou CNPJ nos últimos trinta dias.

III – deverão comunicar à autoridade reguladora ou fiscalizadora competente, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF nos termos do inciso II;

§ 1º .....

§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desestimular a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários. (NR)''

“Art. 12. ....

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

IV – cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por culpa ou dolo:

I – .....

II não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10;

..... (NR)”

“**Art. 16.** O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

..... (NR)”

**Art. 2º** A Lei nº 9.613, 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 4º-A.** A alienação antecipada para preservação do valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§2º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o §1º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no §1º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Público;

II - a União ou o Estado, que terá o prazo de dez dias para fazer a indicação a que se refere o § 1º deste artigo.

§4<sup>o</sup> Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a setenta e cinco por cento da avaliação.

§5<sup>o</sup> Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação;

§6<sup>o</sup> Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

**§7º** A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos

**§ 8º** Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

**§9º** Feito o depósito a que se refere o §5º deste artigo, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

**§10** Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

**§11.** Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I - a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança, observado o parágrafo único do art. 3º desta Lei;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de noventa dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória,

**§12.** Os bens a que se referem os incisos II e III do § 10 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

**§13.** O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o caput deste artigo.

**§14.** Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.” (NR)

“**Art. 4 -B.** A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores, poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações.” (NR)

**“Art. 10 –A.** O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (NR)”

**“Art. 11-A.** As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.

**“Art. 17-A** Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei”. (NR)

## Capítulo X

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17 - B.** A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

**Art. 17-C.** Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

**Art. 17-D.** Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno.

**Art. 17 -E.** A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de dezesseis anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

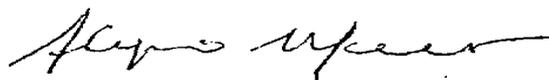
**Art. 3º** O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

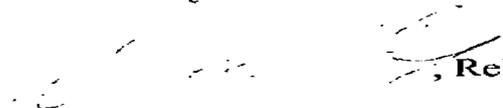
**“Art. 349.** Prestar auxílio a criminoso, fora dos casos de co-autoria, receptação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007

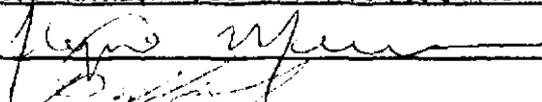
 , Presidente

 , Relator

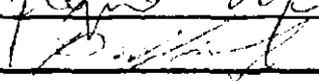
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM OS PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 48, DE 2005, PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2006, E PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006**  
**NÃO TERMINATIVOS**

Comissão de Assuntos Econômicos

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/03/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):** <sup>PLS</sup> Nº 209 <sup>de 2003</sup>

**PRESIDENTE:** 

Fls. 96

**RELATOR(A):** 

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)**

EQUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

**PMDB**

ROMERO JUCA	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAOQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

**PFL**

ADEL MIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

**PSDB**

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO

Declaração de Voto do Senador Francisco Dornelles perante a Comissão de Assuntos Econômicos

Considero a aprovação do Substitutivo ao PLS 209, de 2003, oferecido pelo Relator Senador Pedro Simon, da maior importância para o combate à lavagem do dinheiro no país. Existem, entretanto, na matéria aprovada, situações em que pequenas infrações de natureza fiscal podem ser equiparadas ao crime de lavagem de dinheiro, o que vai criar dificuldades para que pequenas e médias empresas possam entrar na formalidade. Estou certo de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai ouvir a representação dessas empresas, principalmente o Sebrae, e avaliar a conveniência ou não de introduzir alguma modificação no projeto. Não tendo condição de introduzir essa necessária modificação no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, voto pela abstenção.



SENADOR FRANCISCO DORNELLES

Sala da reunião, em 27 de março de 2007

**PARECER Nº 320, de 2007**  
(Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

**RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS**

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, nº 225, de 2006, nº 48, de 2005 e nº 193, de 2006, que buscam dar mais eficiência à persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O PLS nº 209, de 2003, de iniciativa do Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES, encabeça as propostas por precedência, nos termos do art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto retorna a esta Comissão em virtude da aprovação em Plenário de requerimentos de tramitação em conjunto. O Requerimento nº 1.490, de 2005, solicitou a tramitação conjunta do PLS nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros; o Requerimento nº 1.043, de 2006, solicitou a tramitação conjunta do PLS nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, e, por fim, o Requerimento nº 27, de 2007, a tramitação conjunta do PLS nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios. Nos termos da decisão plenária de 6/2/2007, os projetos, a serem novamente encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição e Justiça, perderam o caráter terminativo nesta Comissão.

Por ser o mais antigo, o PLS nº 209, de 2003, foi aprovado na CAE mediante Substitutivo, o qual incorporou algumas emendas apresentadas. A redação consolidada traz conteúdos de todos os projetos apensados.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito penal.

Até o momento, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, conforme os arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal (CF), nos limites materiais constitucionais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade ou de juridicidade no projeto.

O PLS nº 209, de 2003, na forma do Substitutivo aprovado na CAE, traz mudanças expressivas à Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 1998). Cumpre destacar algumas delas.

A alteração mais importante no projeto é a retirada do rol de crimes antecedentes do *caput* do art. 1º. Como está hoje, só se configura o crime de lavagem de dinheiro se os bens, direitos e valores objeto da conduta forem provenientes de um dos crimes elencados no *caput* do art. 1º (tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, terrorismo, crime contra a Administração Pública etc.). Ou seja, a Lei de Lavagem de Dinheiro foca determinadas origens ilícitas de valores para o fim de persecução penal em caso de ocultação ou dissimulação. A nova proposta é deixar o rol em aberto; isto é, a ocultação e dissimulação de valores de qualquer origem ilícita – provenientes de qualquer conduta infracional, criminosa ou contravencional – passará a permitir a persecução penal por lavagem de dinheiro. Isso igualaria nossa legislação à de países como os Estados Unidos da América, México, Suíça, França, Itália, entre outros, pois passaríamos de uma legislação de “segunda geração” (rol fechado de crimes antecedentes) para uma de “terceira geração” (rol aberto).

Outra mudança relevante é a que se faz no § 2º do art. 2º da Lei: passa-se a permitir o julgamento à revelia do réu (por meio de defensor dativo). A medida se mostra pragmática e funcional, dado que o réu necessariamente tomará conhecimento da causa quando as medidas assecuratórias forem decretadas, e terá que comparecer pessoalmente em juízo se quiser liberar seus bens (art. 4º, § 3º).

Muito oportuna é a alteração no art. 3º. A inafiançabilidade dada ao crime de lavagem de dinheiro hoje tem constituído grande obstáculo para que o Estado recupere os prejuízos que o crime causa ao erário. Assim, no espírito do PLS nº 139, de 2007, aprovado por esta Comissão na sessão do dia 11/04/2007, a liberdade provisória só é possível, uma vez ausentes os requisitos da prisão preventiva, mediante o pagamento de fiança, que poderá ser fixada proporcionalmente aos valores envolvidos na infração penal.

Outra alteração interessante é a que se observa no § 2º do art. 4º. Está no espírito do que propõe a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional, celebrada em Palermo no dia 15 de dezembro de 2000, e ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003. Essa Convenção, ao lado da recente Convenção nas Nações Unidas contra a Corrupção (2003), não foca o bem específico (de origem ilícita) para fins de confisco, mas o valor do ganho criminoso, e com base nele estabelece a sua política criminal assecuratória.

Outra alteração importante é estender para os Estados e o Distrito Federal direito de receber os bens (instrumentos, produtos e proveitos do crime) objeto de perda em razão da condenação penal. O art. 91, II, do Código Penal só permite a perda em favor da União.

No art. 4º-A, o PLS opta por descrever o procedimento que o juiz deverá observar para conservar os valores dos bens apreendidos. No sistema atual, a Lei apenas prevê que o juiz determinará a “prática de atos necessários à conservação de bens, direitos e valores” (art. 4º, § 3º).

Outra inovação relevante é o aumento do rol de instituições-garantes do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro (art. 9º). Assim, mais instituições são chamadas a adotar políticas rígidas de “conheça o seu cliente” e a efetuar comunicações de operações suspeitas às autoridades competentes, como as juntas comerciais, agenciadoras de atletas, empresas de transporte de valores, entre outras.

O PLS acertadamente aumenta o valor da multa pecuniária a que as instituições-garantes estão sujeitas em caso de descumprimento de suas obrigações legais: o valor máximo passa de R\$ 200 mil para R\$ 20 milhões.

Por fim, em suas disposições gerais, o PLS traz dispositivos que facilitam a investigação do crime de lavagem de dinheiro, contribuindo para um resultado mais eficiente: estabelece a forma como as informações sigilosas regularmente requeridas deverão ser apresentadas pelas entidades

responsáveis e especifica a que tipos de informações cadastrais a autoridade policial e o Ministério Público poderão ter acesso sem a necessidade de autorização judicial, reforçando o que a Lei Complementar nº 105, de 2001, prescreve.

Consideramos tratar-se de inegável avanço de nossa Lei de Lavagem de Dinheiro, que em muito contribuirá para otimizar os trabalhos de persecução penal.

Não obstante, oferecemos duas emendas, com o fim de aperfeiçoar o Substitutivo aprovado na CAE. A primeira restaura o inciso II do art. 11 à sua redação original. A nova redação proposta retira a frase “abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato”. Essa frase, constante da lei em vigor, é fruto de recomendação do GAFI (Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro), organismo internacional de combate à lavagem de dinheiro, do qual o Brasil faz parte. O Brasil tem seguido todas as recomendações do GAFI, o que o tem colocado em posição de destaque no meio internacional em relação ao tema. Portanto, a alteração proposta, ao invés de somar, viria para subtrair no nosso atual sistema de combate à lavagem de dinheiro.

A segunda emenda apenas faz um ajuste formal ao art. 17-E do Substitutivo. Se trata do dispositivo que aumenta o tempo de armazenamento, pela Receita Federal, dos dados fiscais dos contribuintes, para o caso de utilização para investigação e instrução criminais. Estamos propondo o aumento desse prazo de 16 para 20 anos. O objetivo do dispositivo é adequar o prazo de armazenamento de informações ao prazo de prescrição do crime de lavagem de dinheiro. Como a pena máxima do crime foi aumentada para 18 anos, o prazo prescricional em abstrato passa de 16 para 20 anos (art. 109, I, do Código Penal).

### **III – VOTO**

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, com o oferecimento das emendas a seguir, e pela rejeição do PLS nº 225, de 2006; PLS nº 48, de 2005, e PLS nº 193, de 2006.

**SUBEMENDA Nº 1 – CCJ**  
(À EMENDA Nº 4 – CAE/CCJ (SUBSTITUTIVO))

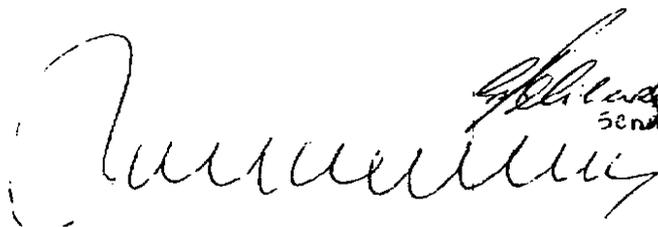
Suprima-se o inciso II do art. 11, de que trata o art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003.

**SUBEMENDA Nº 2 – CCJ**  
(À EMENDA Nº 4 – CAE/CCJ (SUBSTITUTIVO))

Dê-se ao art. 17-E, de que trata o art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de vinte anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.”

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007

  
Presidente em exercício  
Senador VALTER PEREIRA  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PL 209 Nº 1 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY

<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PERES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....  
**LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991,**

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

.....  
**Art. 23.** Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

.....  
**LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998,**

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

.....  
**Art. 1º** Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I - de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II - de terrorismo e seu financiamento; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

III - de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV - de extorsão mediante seqüestro;

V - contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI - contra o sistema financeiro nacional;

VII - praticado por organização criminosa.

VIII - praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11.6.2002)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I - os converte em ativos lícitos;

II - os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III - importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I - utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II - participa do grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

## CAPÍTULO II

### Disposições Processuais Especiais

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

I - obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II - independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no artigo anterior, ainda que praticados em outro país;

III - são da competência da Justiça Federal:

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta Lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I - fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto dos bens objeto da administração;

II - prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

### CAPÍTULO III

#### Dos Efeitos da Condenação

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I - a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta Lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II - a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Crimes Praticados no Estrangeiro

Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando o governo do país da autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

### CAPÍTULO V

#### Das Pessoas Sujeitas À Lei

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I - a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II - a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III - a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I - as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II - as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

III - as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV - as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V - as empresas de arrendamento mercantil (*leasing*) e as de fomento comercial (*factoring*);

VI - as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII - as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII - as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX - as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X - as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades.

XII - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

## CAPÍTULO VI

### Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I - identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III - deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Art. 10A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

## CAPÍTULO VII

### Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de Instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei, ou com eles relacionar-se;

II - deverão comunicar, abtendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo: (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF e na forma por ele estabelecida.

## CAPÍTULO VIII

### Da Responsabilidade Administrativa

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

IV - cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I - deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II - não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III - deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV - descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 13. O procedimento para a aplicação das sanções previstas neste Capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO IX

## Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Art. 14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo COAF, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no art. 12.

§ 2º O COAF deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

§ 3º O COAF poderá requerer aos órgãos da Administração Pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

LEI Nº 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.Mensagem de veto

Revogada pela Lei nº 11.343, de 2006.

~~Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencadas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.~~

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

## Código Penal.

Art. 99 - O internado será recolhido a estabelecimento dotado de características hospitalares e será submetido a tratamento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 109 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

**Favorecimento real**

Art. 349 - Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria ou de receptação, auxílio destinado a tornar seguro o proveito do crime:

Pena - detenção, de um a seis meses, e multa.

.....

**DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.**

Código de Processo Penal.

.....

Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.**

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

**DECRETO Nº 2.799, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998.**

Aprova o Estatuto do Conselho de Controle Atividades Financeiras – COAF.

.....

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa nos termos do Art. 250 de Regimento Interno

**RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador PEDRO SIMON**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise prévia à sua remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.*

Em seu art. 1º, a proposição dá nova redação a vários dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre o combate à ações de “lavagem” de dinheiro.

No art. 1º inclui novas fontes de recursos a serem tipificadas como antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, a saber:

- financiamento do crime de terrorismo;
- contravenção penal;
- tráfico de seres humanos e lenocínios; e
- crimes contra a ordem tributária.

Além disso, a inclusão da expressão “a qualquer tempo” na redação do art. 5º passa a facultar ao juiz a possibilidade de deixar de aplicar a pena ou de substituí-la por pena restritiva de direitos posteriormente ao julgamento.

É, ainda, incluído § 6º no art. 5º, que estabelece não ser necessário lavrar termos nos autos da negociação autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público.

O art. 4º é alterado para permitir que o processo tenha continuidade, mesmo à revelia do réu ou no caso de este não ter constituído defensor, por meio de alteração do § 3º, e para tornar obrigatório ao Ministério Público requerer o bloqueio dos bens, direitos e valores referentes a ações penais, por meio da inclusão do § 5º.

O art. 10 recebeu § 4º que obriga as pessoas jurídicas que foram utilizadas de alguma forma nas operações ilícitas definida na Lei nº 9.613, de 1998, a providenciarem para que não seja possível a identificação, em seus sistemas, do funcionário que houver cadastrado operação suspeita.

No art. 11 é acrescentado § 4º que dispõe que as informações objeto de quebra de sigilo bancário serão completas, inteligíveis e analíticas.

São inseridos, no art. 15, os §§ 1º e 2º, que prevêm que a quebra do sigilo bancário será concedida para toda a operação, não sendo necessária nova autorização judicial para cada novo suspeito ou envolvido que surgir no curso das apurações, e que informações meramente cadastrais de clientes e usuários podem ser fornecidas sem a necessidade de prévia autorização judicial.

O art. 16 é alterado para incluir representante do Ministério Público na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

No art. 2º do PLS nº 209, de 2003, revoga-se o art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, providência necessária para eliminar ambigüidade que poderia tirar a eficácia da nova redação que se dará ao § 4º, que, por sua vez, permitirá o seguimento do processo à revelia do acusado.

Foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que inclui, entre as atividades ilícitas antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, o tráfico de animais, por meio de alteração na redação do inciso IX do art. 1º da Lei 9.613, de 1998, nele incluindo essa hipótese.

## II – ANÁLISE

Como a proposição foi encaminhada a esta Comissão para avaliação de seus aspectos econômicos, antes de seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendemos que o exame da matéria, nesta oportunidade, deve ficar restrito às suas repercussões econômicas.

A proposição não só dá maior eficácia à repressão ao crime de lavagem de dinheiro, como também incorpora outras atividades ilícitas no âmbito dessa repressão. Nesse particular, destaca-se a inclusão dos crimes contra a ordem tributária.

Quanto a essa última espécie de ilícito, os efeitos econômicos positivos de sua inclusão na esfera de repressão criada pela Lei nº 9.613, de 1998, são verdadeiramente imensos. A sonegação, o contrabando e o descaminho, entre outros crimes contra a ordem tributária, têm efeito devastador sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram. Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premiados a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

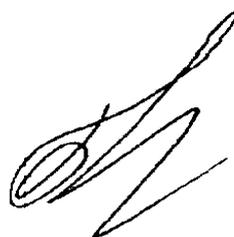
Um outro benefício da proposta está em aumentar o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas, pois a perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento faz desaparecer a maior das motivações para a prática criminosa.

Há, inclusive, toda uma linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os incentivos ou desincentivos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da Ciência Econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas ao criminoso. O PLS nº 209/03 caminha exatamente nessa direção preceituada pela Economia.

### III – VOTO

Diante do exposto, e considerando o mérito econômico da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, e da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

### RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Em análise na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto recebeu 3 emendas – uma de autoria da Senadora Lúcia Vânia e as restantes do autor do projeto. A Comissão aprovou o parecer do Senador Pedro Simon, favorável ao projeto com as três emendas apresentadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos do art. 101, II, d, do RISF, é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata, em maior grau, de direito penal. Até o momento não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

## II – ANÁLISE

Legislar sobre direito penal é competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos termos dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

A alteração promovida pelo PLS em apreço no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, aumenta o rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro, para incluir o financiamento do terrorismo, o tráfico de seres humanos, o lenocínio e os crimes contra a ordem tributária. Além disso, não limita mais o referido rol a crimes, o qual passa a incorporar também contravenções penais. Essas inclusões valorizam o bem jurídico tutelado pela lei, pois são modalidades criminosas com potencial para desestabilizar a normalidade econômico-financeira do mercado.

O projeto torna possível a transação penal após a sentença condenatória ao incluir a expressão “a qualquer tempo” na redação do § 5º do art. 1º, assim como anula o desestímulo hoje vigente para que co-autores ou partícipes delatem os outros agentes, estabelecendo que a transação não será reduzida a termo nos autos. O projeto acerta ao valorizar o instituto da delação premiada, dado que o crime de lavagem de dinheiro é de difícil rastreamento e a investigação frequentemente carece de elos fundamentais para visualizar toda a cadeia criminosa, necessitando da contribuição de co-autores e partícipes.

O art. 4º é alterado para permitir que o processo tenha continuidade mesmo à revelia do réu, o que dá fim às discussões doutrinárias a respeito de a Lei permitir ou não o julgamento à revelia, uma vez que, aparentemente, o § 2º do art. 2º encontrava-se em conflito com o § 3º do art. 3º do mesmo diploma legal. Todavia, o conflito sempre foi apenas aparente, pois o § 3º do art. 3º apenas faculta ao juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores se o réu não aparecer e nem constituir advogado. A alteração proposta pelo PLS, portanto, pacifica a questão.

O projeto traz ainda inovação interessante ao prever a possibilidade de o juiz remeter as peças do inquérito policial ao Procurador-Geral caso entenda que a justificção do representante do Ministério Público (MP) com relação à ausência de requisitos ou de exequibilidade para a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores apresenta-se insatisfatória. Dado que a dificuldade de se coletar indícios e de se recuperar os proventos do crime de lavagem de dinheiro são os principais obstáculos encontrados nas instruções pré-processuais e processuais, a alteração proposta aumenta a responsabilidade do MP sobre a viabilidade da demanda judicial e sobre a forma como o inquérito policial é dirigido.

O PLS acrescenta um § 4º ao art. 10 obrigando as pessoas jurídicas que foram utilizadas de alguma forma nas operações ilícitas definidas na Lei nº 9.613, de 1998, como as instituições financeiras, a providenciarem para que não seja possível a identificação em seus sistemas do funcionário que houver cadastrado operação suspeita, o que resguarda o funcionário e estimula o processo de registro dessas operações.

As alterações propostas nos arts. 11 e 15 tratam da forma como as informações protegidas pelo sigilo bancário devem ser fornecidas e administradas pela autoridade judicial e pelos órgãos de repressão ao crime (polícia e MP). Por não tratar do sigilo bancário em si, de sua materialidade, mas da forma de seu trato, a proposta não conflita com o que positiva a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. O PLS, portanto, propõe que as informações objeto de quebra judicial de sigilo sejam encaminhadas de forma completa, inteligível e analítica para o órgão de repressão requerente, e que a referida quebra de sigilo seja concedida para toda a operação de investigação, tomando desnecessárias as contraproducentes e morosas reiterações de pedidos para cada novo suspeito ou envolvido que porventura surja ao longo das apurações. Essas alterações são de inegável contribuição para a otimização e a celeridade da investigação criminal.

Por fim, o art. 16 é alterado para incluir o Ministério Público na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), ausência totalmente injustificada até os dias de hoje.

As emendas apresentadas no âmbito da CAE aprimoram o projeto: a Emenda nº 1 inclui entre os crimes antecedentes o tráfico de animais; a Emenda nº 2 excepcionaliza a Lei nº 9.613, de 1998, dos limites pecuniários da fiança previstos no Código de Processo Penal (CPP); e a Emenda nº 3 apenas transcreve o conteúdo do art. 28 do CPP no art. 4º, § 5º, da referida Lei, trocando a referência pela transcrição.

O projeto não apresenta óbices de constitucionalidade ou juridicidade, e constitui, de fato, inegável avanço para a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, com as emendas apresentadas na CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 188, de 2003, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta o inciso VIII ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ampliando a tipificação dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.*

O projeto propõe adicionar ao rol de crimes antecedentes da lavagem de dinheiro aqueles que atentam contra a ordem tributária.

Em agosto de 2003, o Relator da matéria no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) divulgou seu relatório no sentido da rejeição do PLS nº 188, de 2003, não havendo, entretanto, deliberação final da referida comissão.

Em outubro de 2004, o Plenário aprovou o Requerimento nº 1.304, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, para que o projeto passasse a tramitar em conjunto com o PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares – o qual já tem parecer aprovado nesta Comissão e já recebeu parecer favorável na CCJ –, por regularem a mesma matéria.

### II – ANÁLISE

Não obstante o relatório apresentado na CCJ, ainda não apreciado, o projeto não merece ser rejeitado pelas observações ali feitas, que adentram o mérito jurídico-tributário, de competência de exame desta Comissão, conforme art. 99, IV do Regimento Interno do Senado Federal.

A afirmação de que “não se paga imposto sobre bens ilícitos e sim sobre bens lícitos” merece reparos. Para o direito tributário, a procedência do bem a ser tributado não é relevante, uma vez que vige o princípio do *non olet* (“o dinheiro não tem cheiro”). Esse princípio tributário informa que pouco importa se os rendimentos obtidos provêm de fonte lícita ou não (art. 118 do Código Tributário Nacional).

Também não se identifica ocorrência de *bis in idem*. O crime contra a ordem tributária e o de lavagem de dinheiro são distintos: com o primeiro, o agente busca apenas evitar que seu patrimônio seja reduzido com a transferência de parte dele para o Estado; com o segundo, o agente – indo além – busca ocultar ou dissimular a origem do bem que deve ao Estado, dando-lhe a aparência de “não exigível” por parte da fiscalização pública. Com a lavagem de dinheiro, o agente dá uma aparência lícita à sua conduta, que, na verdade, configura enriquecimento ilícito.

Além disso, o bem jurídico tutelado pela Lei de Lavagem de Dinheiro é o sistema econômico-financeiro do País – mais precisamente a estabilidade e a normalidade do mercado. Altos montantes de dinheiro sonogado, por exemplo, que deveriam estar nos cofres públicos, têm poder para desestabilizar qualquer mercado. Conforme vários estudos já realizados sobre os efeitos macroeconômicos do crime de lavagem de dinheiro, inclusive pelo próprio Fundo Monetário Internacional (FMI), ele gera mudanças inexplicáveis na demanda por moeda, uma maior volatilidade dos fluxos internacionais de dinheiro e de taxas de câmbio, provoca uma alocação não-eficiente de recursos no mercado, e os distúrbios que acarreta na base monetária dos países estão diretamente vinculados ao saldo do balanço de pagamentos – afetando, assim, a política monetária ditada pelo Banco Central – e ao desempenho financeiro do setor público.

Não é por outra razão que os crimes contra a ordem tributária são crimes antecedentes de lavagem de dinheiro em vários países, como Estados Unidos da América, Bélgica, França, Itália, Suíça e México.

Assim, o PLS nº 188, de 2003, considerando os aspectos tributários e financeiros envolvidos, apresenta-se como contribuição relevante para o aperfeiçoamento da lei penal. Todavia, o PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, é muito mais abrangente, e está com tramitação mais avançada. A rigor, sequer deveriam estar tramitando em conjunto, uma vez que já há pronunciamento de mérito desta Comissão em relação àquele e o

requerimento de tramitação conjunta existe para atender ao princípio da economia processual, o que não se configura na presente hipótese

### III – VOTO

Diante do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 188, de 2003, em face de já existir parecer aprovado por esta Comissão, favorável ao PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, à Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia e às Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

### I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, em razão da aprovação de Requerimentos de tramitação conjunta e para exame prévio à remessa à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro*. Tramitam conjuntamente o PLS nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros, com ementa idêntica ao primeiro, o PLS nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, que *acrescenta o inciso IX ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes*; e o PLS nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios, que *torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais, e aumenta os valores das multas e dá outras providências*.

Foram apresentadas sete emendas ao PLS nº 209, de 2003, e uma ao PLS nº 225, de 2006.

### II – ANÁLISE

Esta Comissão havia se pronunciado favoravelmente à aprovação do PLS nº 209, de 2003, e das Emendas nº 01, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, e nº 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Não

foram, ainda, apreciadas as Emendas nº 4, 5 e 6 apresentadas pela Senadora Ideli Salvatti e a Emenda nº 7 apresentada pelo Senador Demóstenes Torres.

Em virtude da aprovação de requerimentos de tramitação conjunta, as proposições vieram a esta Comissão para exame de suas repercussões econômicas, em atendimento ao art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 209, de 2003, amplia o rol de antecedentes à lavagem de dinheiro e contém mecanismos que objetivam aperfeiçoar a persecução penal desse crime. Nessa mesma linha, a Emenda nº 1 acrescenta como antecedente à lavagem de dinheiro o tráfico de animais; por sua vez, a Emenda nº 2 excepciona a lavagem de dinheiro dos limites pecuniários da

fiança previstos no Código de Processo Penal (CPP); e, finalmente, a Emenda nº 3 apenas reproduz o conteúdo do art. 28 do CPP no art. 4º, § 5º da Lei nº 9.613, de 1998, trocando a referência pela transcrição. Sendo assim, tais emendas se mostram consentâneas ao espírito do projeto.

A Emenda nº 4 prevê a inclusão de servidores públicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência Social na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), uma vez que estes já o integram por força do Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998. Também é proposta a inclusão de servidor do Ministério Público (MP). Destaque-se, inicialmente, que a referência a este último órgão está incompleta, por dois motivos: a) não é nominado de qual dos ramos do MP (v.g. MP Federal, do Trabalho ou Militar) seria originário o integrante do COAF; b) a proposta não se refere a membro do MP (v.g. Procuradores da República, Procuradores do Trabalho, Procuradores Militares), mas sim servidor público em sentido amplo. Além disso, não se mostra conveniente que um órgão como o COAF, que integra a estrutura do Poder Executivo e detém discricionariedade para formular políticas de repressão a crimes de lavagem, seja integrado por representante do MP, órgão não subordinado a esse poder. A exclusão do MP não inibe sua atuação paralela, ao contrário, realça sua independência, em relação ao Poder Executivo e demais poderes, no combate à lavagem de dinheiro.

Já a Emenda nº 5 determina que o COAF seja o primeiro a ser comunicado pelas pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, sobre operações financeiras suspeitas. Prevê, ainda, que a inoccorrência dessas operações também deverá ser informada.

A Emenda nº 6 estabelece que as informações prestadas pelo Conselho, criado pelo art. 14 da Lei nº 9.613, serão confidenciais e não serão consideradas como violação de sigilo das comunicações, e dispõe do cadastro atualizado das pessoas referidas no art. 9º, da referida norma, junto à autoridade fiscalizadora ou reguladora.

Por derradeiro, a Emenda nº 7 propõe a supressão do art. 17-B do Substitutivo ao PLS nº 209 de 2003.

O PLS nº 48, de 2005, também visa a ampliar o rol de antecedentes do crime de lavagem de dinheiro e traz elevada contribuição para sua persecução penal, pois, em vários pontos (fiança, medidas assecuratórias, etc.), está disciplinada de forma mais adequada que no PLS nº 209, de 2003.

O PLS nº 193, de 2006, limita-se a inserir, entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro, a fraude contra seguros.

**A proposição mais recente, o PLS nº 225, de 2006, tem o mérito de inserir o Brasil entre países que possuem a chamada “terceira geração” de leis no combate à lavagem de dinheiro, a qual consiste na eliminação do rol de crimes antecedentes. Assim, bens, direitos e valores provenientes de qualquer infração penal (crime ou contravenção penal) poderão caracterizar lavagem de dinheiro.** Por essa razão, acreditamos que a Emenda nº 1, proposta pelo Senador Arthur Virgílio, que visa a recompor no PLS nº 225, de 2006, o rol fechado de crimes antecedentes, encontra-se na contramão dos avanços mais recentes no âmbito internacional.

Uma das conseqüências imediatas dessa alteração (inexistência de rol de crimes antecedentes) será a multiplicação de ocorrências criminosas de lavagem de dinheiro no mercado. Vale lembrar que hoje quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal não comete crime de lavagem de dinheiro, pois não se encontra no rol de crimes antecedentes. Ressaltem-se os efeitos econômicos positivos da inserção de crimes contra a ordem tributária na lista de crimes antecedentes. Tais crimes têm reflexos devastadores sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram. Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premiados a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

Esse é apenas um exemplo de conduta ilícita não prevista atualmente na enumeração de antecedentes da lavagem de dinheiro. Podemos citar outras: as contravenções penais de jogo do bicho e de comércio clandestino de obras de arte, crimes contra a ordem econômica, etc. É inegável que as alterações propostas pelos projetos de lei – rol aberto de infrações penais antecedentes, aperfeiçoamento da persecução penal e elevação da multa aplicável às pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998 – trazem efetiva contribuição na repressão da lavagem de dinheiro. Vale lembrar que o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas – em virtude da perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento – faz atenuar a maior das motivações para a prática criminosa.

Ressalte-se também a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada a Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça, cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face a dispositivos que violariam princípios constitucionais no que se refere à iniciativa de proposições. Dessa forma, entendemos acreditar que fizemos o melhor aproveitamento das sugestões ali contidas.

Acatamos também sugestão contida no Projeto de Lei nº 6.791, de 2006, de autoria do Deputado Celso Russomano, no aspecto que se refere a contagem do interstício de 30 dias para a contagem de prazo prevista no artigo 11 desta Lei. Neste aspecto, e em outros também, foi de grande valia a contribuição da Consultoria da Câmara dos Deputados com sugestões que aprimoraram o projeto.

Para finalizar, lembramos que há, inclusive, linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os estímulos e desestímulos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da ciência econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas ao criminoso. As proposições legislativas examinadas caminham exatamente na direção preceituada pela Economia.

Pelas razões acima aduzidas, optamos pela aprovação de Substitutivo ao PLS nº 209, de 2003, que tem precedência sobre os demais nos termos do art. 260, II, b, do RISF. Por consequência, rejeitamos os demais. Buscamos, porém, incorporar as inestimáveis contribuições dos PLS de nº 48, de 2005; nº 193, de 2006; nº 225, de 2006; e de sugestões contidas em Anteprojeto que nos foi enviado pelo Poder Executivo. Fica prejudicada a Emenda apresentada ao PLS nº 225, de 2006, a teor do art. 301 do RISF.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição das emendas nº 1, 3 e 7 apresentadas ao PLS nº 209 e pela rejeição do PLS nº 48, de 2005; do PLS nº 193, de 2006; e PLS nº 225, de 2006 e a emenda de Plenário a ele apresentada; e pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, e o acatamento parcial das emendas de nºs 2, 4, 5 e 6 a ele apresentada, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209 (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Capítulo V e os arts. 1º a 12, e 16 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.*

*Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.*

*§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:*

*§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:*

*1 – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal:*

*§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.*

*§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co-autores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.*

*§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.*

*§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.*

§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II desta Lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave. (NR)”

“Art. 2º .....

II – independentem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento.

III – .....

b) quando a infração penal antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento, com a nomeação de defensor dativo.(NR)”

“Art. 3º Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

**Parágrafo único.** A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.” (NR)

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o *caput* deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no §1º.

§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no *caput* deste artigo. (NR)''

''Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvidor o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso. (NR)''

''Art. 6º A pessoa responsável pela administração dos bens:

.....  
*Parágrafo único.* Os atos relativos à administração dos bens sujeitos a medidas assecuratórias serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível. (NR)''

''Art. 7º .....

I - a perda, em favor da União e dos Estados nos casos de competência da justiça estadual, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

.....  
§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação. (NR)''

''Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

.....  
§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé. (NR)

#### **“Capítulo V**

#### **Das pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle” (NR)**

“Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

.....  
Parágrafo único.

.....  
I - as bolsas de valores, as bolsas de mercadorias ou futuros e os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;

.....  
X - as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

.....  
XII - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermediem a comercialização, de bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII - as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV - as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras, societárias ou imobiliárias;

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

XV -- pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

XVI - as empresas de transporte e guarda de valores.

XVII - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural.

XVIII - as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País. (NR)''

''Art. 10. ....  
.....

III - deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhe permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;

IV -- deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas;

V - deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991

.....  
§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

.....  
§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)''

''Art. 11. ....  
.....

II - comunicação ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização:

a) de todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem o limite fixado, para esse fim, pela autoridade reguladora ou fiscalizadora competente e nas condições por ela estabelecidas;

b) das operações previstas no inciso I deste artigo; e

c) Na apuração do limite de que trata a alínea "a", será considerada a soma de operações para um mesmo CPF ou CNPJ nos últimos trinta dias.

III deverão comunicar à autoridade reguladora ou fiscalizadora competente, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF nos termos do inciso II:

§ 1º .....

§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desestimular a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários. (NR)"

"Art. 12. ....

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

IV – cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por culpa ou dolo:

I .....

II não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10,

III - deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10:

..... (NR)''

''Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

..... (NR)''

**Art. 2º** A Lei nº 9.613, 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

''Art. 4º-A. A alienação antecipada para preservação do valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§2º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o §1º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no §1º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I - o Ministério Público;

II - a União ou o Estado, que terá o prazo de dez dias para fazer a indicação a que se refere o § 1º deste artigo.

§4º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a setenta e cinco por cento da avaliação.

§5º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação;

§6º Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§7º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos

§ 8º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§9º Feito o depósito a que se refere o §5º deste artigo, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§10 Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§11. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I - a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança, observado o parágrafo único do art. 3º desta Lei;

II - a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III - a perda dos bens não reclamados no prazo de noventa dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória,

§12. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 10 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§13. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o **caput** deste artigo.

§14. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002." (NR)

"Art. 4 -B. A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores, poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações." (NR)

**Art. 10 -A.** O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (NR)

**Art. 11-A.** As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 17-A.** Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei". (NR)

## Capítulo X

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17-B.** O Ministério Público orientará e coordenará a investigação da autoridade policial, e será auxiliado por representantes do Banco Central do Brasil, da Receita Federal, da Comissão de Valores Mobiliários e do COAF.

Parágrafo único. Se necessário para a investigação, representantes dos órgãos referidos neste artigo participarão de diligências junto com a autoridade policial.

**Art. 17 - C.** A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas e pelas instituições financeiras.

**Art. 17-D.** Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

**Art. 17-E.** Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno.

**Art. 17 -F.** A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de dezesseis anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

**Art. 3º** O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

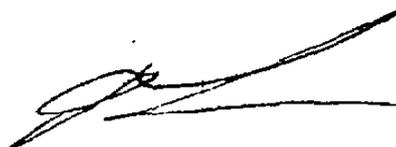
“Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, receptação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

### **Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003**

PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro”

### **EMENDA Nº 04/2005**

Dê-se ao art. 16 da Lei nº 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

*“Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de*

*Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério Público, da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, do Departamento da Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo, nesses quatro últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado. (NR)”.*

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei dá nova redação para o art. 16 da Lei nº 9.613/98, retirando assento de alguns órgãos que já compõem o Conselho de Controle de Atividades Financeiras e incluindo o Ministério Público.

Posteriormente à edição da Lei nº 10.683/2003, e decorrente da verificação da necessidade de se incluir, na estrutura do COAF, o (então) recém criado Departamento de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça lançou-se mão do Decreto nº 5.101/94 (posterior à apresentação do Projeto de Lei em análise), para incluir servidor do Ministério da Justiça, e do Ministério da Previdência Social, com fulcro na faculdade constitucional do Poder Executivo ditar normas sobre sua própria organização.

Nessa esteira, dispõe o Decreto nº 5.101, de 08.06.2004, *verbis*:

*“Art. 1º - O art. 2º do Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, aprovado pelo Decreto no 2.799, de 8 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 2º - O plenário será presidido pelo Presidente do COAF e integrado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:*

- I - Banco Central do Brasil;*
- II - Comissão de Valores Mobiliários;*
- III - Superintendência de Seguros Privados;*
- IV - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;*
- V - Secretaria da Receita Federal;*
- VI - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;*
- VII - Controladoria-Geral da União;*
- VIII - Ministério das Relações Exteriores;*
- IX - Ministério da Previdência Social;*
- X - Ministério da Justiça; e*
- XI - Departamento de Polícia Federal.*

*Parágrafo único. Os conselheiros serão servidores públicos efetivos da administração federal, designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, atendendo, no caso dos incisos VI a XI, à indicação dos respectivos Ministros de Estado." (NR)*

Dessa forma, a presente emenda objetiva repetir listagem feita com fundamento no Decreto nº 2.799/98, que aprovou o estatuto do COAF. Assim, com o intuito de ampliar a composição do plenário do COAF, alterou-se, naquela ocasião, não a Lei, mas a regulamentação do COAF, feita no Decreto nº 2.799/98.

Portanto, aproveitando a votação do Projeto do Senador Antônio Carlos Valadares, que promove a alteração do artigo 16 da Lei, seria uma boa oportunidade de eliminar, definitivamente, qualquer possibilidade de contestação judicial do texto do referido Decreto.

As razões da inclusão no plenário do COAF de componente do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério da Previdência Social são de ordem prática, que manterão o impulso já implementados pela participação desses representantes no COAF.

Por sua vez, a presença de representante do Ministério da Previdência e Assistência Social é motivada principalmente devido às informações sobre fraudes previdenciárias e à potencial contribuição que o COAF poderia acolher da Secretaria de Previdência Complementar (atual PREVIC) daquele Ministério.

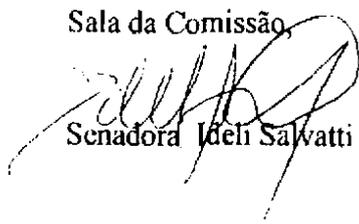
Finalmente, quanto à inclusão do Ministério Público no COAF tenho que há alguns inconvenientes. A ação penal dos crimes definidos na Lei n. 9.613/98 é pública e incondicionada (art. 2º da Lei n. 9.613/98) e, portanto, privativa do Ministério Público, conforme o artigo 129 da Constituição Federal. Daí se afirma que o Ministério Público é o titular da ação penal (*dominus litis*).

Assim, todo o produto das análises do COAF são encaminhadas ao Ministério Público, estadual ou federal, dependendo da competência para ofertar a denúncia do crime antecedente (art. 2º - III da Lei 9.613/98). Ou seja, o Ministério Público será sempre destinatário final de todas as apurações. Por outro lado, se o Ministério Público viesse a integrar o COAF teríamos o mesmo órgão com duas funções: a) apurar eventuais infrações e b) promover a denúncia. Essa situação poderá gerar alegações de falta de imparcialidade ou cerceamento de defesa quando do eventual julgamento da lide.

Lembramos que prevalece no processo penal brasileiro o sistema acusatório. Quanto à fase prévia à denúncia, representada pelo inquérito, constitui processo administrativo, sem acusados, mas com ligantes, de modo que os elementos probatórios nele colhido (salvo as provas antecipadas a título cautelar) só podem servir à formação do convencimento do Ministério Público, para a propositura ou não da denúncia pelo titular da ação penal.

Além disso, é conveniente lembrar que o COAF pode efetuar investigações preliminares, conforme leitura do art. 15 do Decreto 2799/98 - criou o estatuto do COAF).

Sala da Comissão,

  
Senadora Ideli Salvatti

### Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003

“PLS nº 209, de 2003,, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro”.

### EMENDA Nº 05/2005

Dê nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

*“Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:*

*I - .....*

*II - deverão comunicar ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, na forma por ele determinada, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, juntando à identificação a que se refere o inciso I do art. 10, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização (NR):*

*a).....*

*b).....*

*§ 1º.....*

*§ 2º.....*

*§ 3º.....*

*§ 4º. O COAF disponibilizará as comunicações recebidas às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo (NR).*

*III – deverão comunicar à competente autoridade reguladora ou fiscalizadora, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao COAF nos termos do inciso II (NR).*

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei complementar nº 105/2001 imprimiu transformação no acesso do COAF às informações protegidas pelo segredo bancário. Com efeito, o § 6º do artigo 2º dessa Lei Complementar determina que os órgãos de fiscalização, tais como o Banco Central do Brasil, encaminhem ao COAF dados de movimentação de valores.

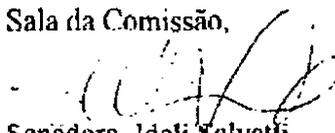
Adicionalmente, as recomendações internacionais na área de combate à “lavagem” ou ocultação de ativos indicam que as entidades obrigadas na forma do artigo 9º dessa Lei devem levar as comunicações, ditas “suspeitas ou atípicas”, diretamente às unidades de inteligência financeira, função no Brasil desempenhada pelo COAF.

Assim, com a redação proposta, o destinatário primeiro dessas comunicações será o COAF, a quem compete analisá-las em busca de fundados indícios de crime, também imprimindo maior agilidade e segurança no tratamento dessas comunicações.

Por outro lado, tendo em vista o relevante papel dos órgãos reguladores, como o Banco Central do Brasil, por exemplo, no cumprimento das exigências administrativas do sistema de combate à “lavagem” de dinheiro, foi incluído o parágrafo 4º, determinando que o COAF disponibilize as comunicações recebidas àqueles órgãos, para que possam cumprir de maneira eficiente as suas funções de supervisão.

O Projeto inova também ao preceituar que a inoocorrência de situações suspeitas também seja comunicada pelas pessoas obrigadas pelo artigo 9º, o que facilita a prova no regime administrativo desta Lei e interpõe mais obstáculos à ocorrência de omissões.

Sala da Comissão,

  
Senadora Ideli Salvatti

### Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003

“PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro”.

### EMENDA Nº 06/2005

Dê-se ao art. 10 da Lei nº 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

*“Art. 10. (...) – As pessoas referidas no art. 9º:*

*I - .....*

*II - .....*

*III deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do parágrafo 1º do art. 23 da Lei 8.159 de 1991 e não serão consideradas violações de sigilo as comunicações do referido Conselho na forma do art. 15 desta Lei (NR).*

*IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas (NR).*

*§1º - .....*

*§2º - .....*

*§3º - .....*

*§4º - As informações, objeto de quebra de sigilo, encaminhadas às autoridades competentes pelas pessoas referidas no art. 9º, serão completas, inteligíveis e analíticas (NR).*

### JUSTIFICAÇÃO

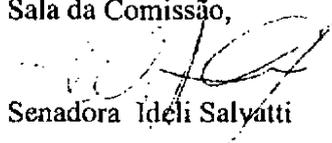
Objetivamos com esta Emenda dirimir dúvida sobre a atual redação do inciso III do artigo que se objetiva alterar, com o intuito de reparar ligeira atecnia que se incluía na redação original. Com efeito, as expressões (do texto original) “órgão judicial competente” e “segredo de justiça” referindo-se a ações do COAF causam incerteza entre os destinatários da norma, que julgam estar obrigados a atender os comandos do COAF somente com comando ou autorização judicial específica.

Os incisos IV e V sugeridos visam tornar mais claras as obrigações de cadastramento junto às autoridades competentes que não estão investidas da competência de emitir autorização para operar (principalmente o COAF), já que no ordenamento atual, as imobiliárias, v.g., estavam obrigadas, não pela Lei em sentido formal, mas, tão-somente, por decisão administrativa, o que tem gerado contestação com respeito a essa obrigatoriedade.

A proposição torna possível ao COAF imprimir maior agilidade na coleta de informações primordiais ou complementares em poder das entidades obrigadas na forma do artigo 9º dessa Lei e, seguramente, imprimirá maior eficácia no cumprimento das atribuições cometidas ao COAF.

Dessa forma, sugerimos o acatamento da Emenda em questão.

Sala da Comissão,

  
Senadora Ideli Salyatti

**EMENDA Nº 7 – CAE (Supressiva)**  
(ao PLS nº 209, de 2003)

Suprima-se o artigo 17-B do Projeto de Lei do Senado nº 209 (SUBSTITUTIVO) de 2003.

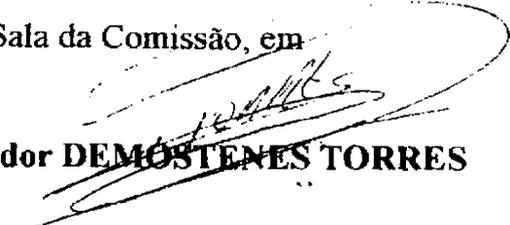
**JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo em comento deve ser retirado do projeto por ferir o livre exercício das atribuições constitucionais destinadas às polícias civil e federal. Entre os órgãos policiais e Ministério Público não há relação ou vínculo de hierarquia ou subordinação. A atividade de coordenação é própria dos escalões superiores de polícia judiciária. Ao Ministério Público compete o controle externo da atividade policial, enquanto o controle externo dessa atividade incumbe ao Ministério Público. Controle externo não se confunde com coordenação de investigações.

Por sua vez, as investigações relacionadas à lavagem de dinheiro já contam com o auxílio do BACEM, da SRF, da CVM e do COAF no fornecimento de informações e realização de atos praticados no âmbito de suas atribuições, sendo desnecessária a qualquer previsão legal neste sentido. Entretanto, o trabalho em parceria de diversos órgãos não implica a realização de diligências policiais em conjunto, pois ofereceria riscos operacionais, de segurança e de vida para quem não possui treinamento policial adequado.

Peço, portanto, aos senhores e senhoras senadores que acolham a presente emenda.

Sala da Comissão, em

  
Senador DEMÓSTENES TORRES

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise prévia e posterior remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 48, de 2005, de iniciativa do ilustre Senador Antero Paes de Barros, *que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.*

O projeto propõe várias alterações na atual Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), como a inclusão de novas figuras delitivas no rol de infrações antecedentes ao crime de lavagem de dinheiro, a afiançabilidade do crime, a possibilidade de decretação de indisponibilidade dos bens, novo procedimento penal etc.

Esta Comissão, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, é regimentalmente competente para apreciar a matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II – ANÁLISE

O PLS nº 48, de 2005, vem em hora oportuna. Levantamento da Polícia Federal e do Ministério Público Federal sobre investigações relacionadas à evasão de divisas e lavagem de dinheiro a partir do Brasil, entre 1996 e 2003, muitas das quais tornadas possíveis graças ao trabalho da CPI do Banestado, apontou um total de 78 bilhões de dólares em transações bancárias suspeitas no sistema financeiro norte-americano, o que equivaleria a mais de

200 bilhões de reais, ou 17 orçamentos anuais do governo federal para investimentos. Foram investigadas 500 contas em nove bancos, o que resultou numa base de dados de 900 mil transferências eletrônicas. Além do esquema nos EUA, há também outros conhecidos sistemas de lavagem de dinheiro que passam por paraísos fiscais caribenhos e europeus.

Segundo os investigadores da Polícia Federal e as conclusões da CPI do Banestado, os doleiros montaram um sistema financeiro paralelo no Brasil altamente sofisticado. O mecanismo é abastecido, de um lado, por pessoas interessadas em trazer recursos para o Brasil e, de outro, pelos que querem enviar dinheiro para o exterior de forma clandestina, para burlar o controle das autoridades bancárias e fiscais do País.

Uma das conclusões da Polícia Federal e do Ministério Público é que o combate à evasão de divisas e à lavagem de dinheiro passa pela extinção do mercado paralelo de dólares e, conseqüentemente, pela extinção da figura do doleiro. Todavia, na contramão da história, recente resolução do Banco Central (Resolução nº 3.265, de 2005), que unificou o mercado cambial brasileiro, adotou caminho inverso, ao disponibilizar mais instrumentos para o doleiro operar.

Voltamos novamente ao marco zero após avanços nesse setor desde 1996. Agora, as financeiras, corretoras e distribuidoras, além das agências de turismo, passam a poder receber autorização do Banco Central para operar diretamente com câmbio. Os novos doleiros serão os donos de pequenas distribuidoras de títulos ou de financeiras! Eles poderão realizar até operações em espécie, talvez sem limites (o que dependerá da regulamentação a ser expedida). Além disso, poderão indicar mandatários (sujeitos à anuência do Banco Central); ou seja, qualquer tipo de empresa não-financeira, como filial para fazer de tudo. Antes, como no esquema investigado pela CPI do Banestado, usavam contas de não-residentes (CC5) de terceiros; agora, podem fazer diretamente e ainda operar em espécie.

Tal resolução inicia a maior liberalização cambial da história do País. Assim, mais do que em qualquer outro momento, urge uma grande atualização em nossa Lei de Lavagem de Dinheiro, que data de 1998.

O impacto de altos montantes no sistema econômico-financeiro é digno da atenção por parte da política criminal por várias razões. O PLS nº 48, de 2005, demonstra uma preocupação realista com relação ao bem jurídico tutelado por nossa Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 1998), que é a ordem econômico-financeira vigente no País. Conforme vários estudos já realizados sobre os efeitos macroeconômicos do crime de lavagem de dinheiro, inclusive pelo próprio Fundo Monetário Internacional (FMI), tal prática delituosa gera mudanças inexplicáveis na demanda por moeda, uma maior volatilidade dos fluxos internacionais de dinheiro e de taxas de câmbio, uma alocação não-eficiente de recursos no mercado, e os distúrbios que acarreta à base monetária dos países estão diretamente vinculados ao saldo do balanço de pagamentos – afetando, assim, a política monetária ditada pelo Banco Central – e ao desempenho financeiro do setor público.

Todos esses movimentos, provocados por altos montantes de dinheiro ilícito, freqüentemente compõem a lista de fatores que fazem com que o Comitê de Política Monetária (Copom) aumente a taxa de juros, que tantos danos acarreta ao desenvolvimento econômico.

Em 2001, a Receita Federal divulgou um número muito interessante. Cerca de R\$ 825 bilhões que circulam na economia brasileira é dinheiro informal, que só foi detectado pela CPMF. Ou seja, dinheiro não associado a nenhum faturamento declarado nem a nenhum imposto pago, salvo a CPMF. Isso equivalia a 30% de todo o dinheiro em circulação no mercado. É metade do atual Produto Interno Bruto (PIB) nacional!

Previdência. Segundo a CPI da Pirataria, R\$ 10 bilhões é o rombo fiscal provocado pela pirataria por ano. A que número chegaríamos se fosse somado a estes todo o dinheiro que não paga imposto proveniente das contravenções penais citadas anteriormente? Se continuarmos a citar exemplos e formos somar todos esses valores talvez chegássemos ao número de R\$ 825 bilhões, divulgado pela Receita Federal!

Será que essas modalidades de crimes são condutas dotadas de tal periculosidade a ponto de alcançar o núcleo de garantia e proteção da norma jurídica de lavagem de dinheiro – a ordem econômico-financeira?

Por tudo isso que o PLS nº 48, de 2005, demonstra uma preocupação realista com relação ao bem jurídico tutelado pela chamada Lei de Lavagem de Dinheiro. A alteração promovida no art. 1º aumenta o rol dos crimes antecedentes, para incluir o tráfico de seres humanos, órgão e tecidos, o lenocínio, os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra a previdência social, assim como algumas contravenções penais, notoriamente relacionadas à lavagem, como o comércio ilegal de obras de arte, a exploração de jogos de azar, o jogo do bicho, a promoção de loterias não autorizadas etc.

O PLS prevê, ainda, duas inovações da maior importância para a legislação penal. Em primeiro lugar, a afiançabilidade do crime de lavagem de dinheiro. Essa inovação – por meio da qual a fiança pode atingir até o valor total estimado envolvido na prática criminosa – permite minorar o custo que o crime gera para o Estado, abrindo uma possibilidade para a recapitalização do erário público. Em segundo lugar, o PLS inova ao prever a possibilidade de o juiz decretar a indisponibilidade total ou parcial dos bens do criminoso, o que igualmente foca a recapitalização, com o fim de trazer o mercado econômico-financeiro de volta à sua normalidade.

Fruto de constrangimentos práticos observados, a alteração no art. 11 é de igual relevância. As instituições garantes do sistema de prevenção da lavagem de dinheiro, enumeradas no art. 9º da Lei, principalmente os bancos, vêm impondo metas internas a seus funcionários muitas vezes irrazoáveis – como a venda de “x” quantidade de títulos de capitalização (um dos instrumentos usados por lavadores de dinheiro), abertura de “y” novas

Por todas essas razões que a estratégia de política criminal adotada com a Lei de Lavagem de Dinheiro merece alguns melhoramentos. Primeiramente, o *caput* do art. 1º limitou o campo de incidência de infrações penais antecedentes a crimes. No Brasil há diferença entre crime e contravenção penal. O jogo do bicho, por exemplo, uma das maiores chagas da criminalidade nacional, é uma contravenção penal e não um crime. Assim, se um bicheiro introduz proventos do jogo no sistema financeiro para ocultar ou dissimular a origem, não estará praticando crime nenhum, por maior que seja o montante. O mesmo ocorre com a promoção de loterias não autorizadas, nacionais ou estrangeiras, que também é contravenção penal. Outra contravenção é o comércio clandestino de obras de arte, um dos mercados mais utilizados atualmente para a lavagem de dinheiro. No Brasil, qualquer pessoa poderia furtar ou roubar obras de arte caríssimas, oferecê-las como garantia de um empréstimo correspondente ao seu valor, para, em seguida, não pagar o empréstimo: o banco ficaria com um bem sujo e o criminoso com dinheiro limpo (com uma origem a ser declarada), e ele não seria punido por isso.

E o mais importante: está ausente do rol do art. 1º os crimes contra a ordem tributária. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a maior fonte de lavagem de dinheiro do mundo é a evasão fiscal, seguida pela corrupção. Ou seja, o Brasil sequer pode extraditar os que causam rombos fiscais em outras partes do mundo com a lei que possui!

A título de quantificação, até o final de 2003, a indústria devia R\$ 5,3 bilhões ao Fisco, o comércio devia R\$ 4,8 bilhões e o setor financeiro devia R\$ 2,3 bilhões. Segundo o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (Etc), o volume de combustíveis vendido irregularmente corresponde a R\$ 3,1 bilhões por ano de sonegação fiscal; no setor de cigarros, produtos contrabandeados ou que não pagam impostos representavam 8% a 10% do mercado e agora representam 33%. Em audiência pública promovida pela Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, foi dito por auditores fiscais da Previdência Social que o governo tem R\$ 100 bilhões para cobrar de sonegadores na Justiça. O ministro Berzoini, por sua vez, quando à frente do Ministério da Previdência Social, divulgou uma lista com mais de 170 mil nomes de devedores que, juntos, devem R\$ 153 bilhões à contas etc. —, que retiram dos funcionários qualquer sensibilidade para ou compromisso com a identificação de operações suspeitas; ao contrário, acabam por estimular a famosa “vista grossa”, pois representam vantagens para o funcionário, que cumprirá suas metas.

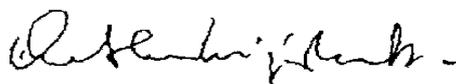
A nosso ver, esses são os pontos mais relevantes na análise dos aspectos econômicos e financeiros da matéria. Observa-se que é um projeto de lei elaborado a partir do contato direto com situações concretas, no âmbito da CPI do Banestado, e, portanto, constitui um avanço para a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro no Brasil, principalmente considerando o atual período de ampla liberalização dos fluxos cambiais que atravessamos.

### III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 48, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 318 a 320, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006)

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Neuto de Conto, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, palavra concedida ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço inscrição para uma comunicação inadiável.

E peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> será o terceiro a falar.

Palavra para uma questão de ordem concedida a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – O Senador Flexa Ribeiro é o mais acessível, o mais democrático Senador, mas, ontem, não sei qual espírito de autoridade que baixou nele que encerrou a sessão quando pedi a palavra para uma questão de ordem, e é regimental quando há 1/20 de Senadores. Queria usar da palavra. Não era propriamente eu. Quero usar da palavra hoje.

Era o Senador Cícero Lucena e a Senadora Lúcia Vânia. Então, foi terminada abruptamente.

Estava também fazendo parte desse um vigésimo, o nosso Senador do Ceará, que é libertário, o Senador Inácio Arruda. Então, nós estávamos aqui para pedir prorrogação e ouvirmos a Senadora Lúcia Vânia, que ia fazer a nossa saudação de amor cristão ao Papa, e o Senador Cícero Lucena, que ia saudar um jornal de sua terra, neste momento, em que a imprensa passa por dificuldades e que comemora cem anos.

Então, eu queria ver, Senador Flexa Ribeiro, em outra oportunidade, aquela sensibilidade e sabedoria que lhe são peculiar. Mas, ontem, foi um momento de infelicidade.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE) – Como V.Ex<sup>a</sup> foi citado...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE) – ...com a devida permissão do orador, eu concedo a palavra a V.Ex<sup>a</sup> por trinta segundos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Vou responder ao meu caro amigo, Senador Mão Santa, após o orador, nobre Senador Neuto de Conto, que já se encontra na tribuna. Em respeito a S Ex<sup>a</sup> eu responderei em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup>, dentro em pouco, irá presidir à sessão e, então, vai falar com toda a autoridade que o Regimento lhe concede, como Presidente.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Neuto de Conto.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reforma tributária é voz corrente no País. Em todas as reuniões que se realizam por associações de classe, sindicatos, federações, as tribunas das Câmaras Municipais, as Assembléias Legislativas, a Câmara dos Deputados e a nossa Casa, o Senado da República, somam-se os jornais especializados, as revistas, todos – e todos os dias – tratam-se, preocupam-se e querem uma reforma tributária para o País. E com dois dados fundamentais: contenção de gastos públicos e redução da carga tributária, cobrança de menos impostos. Esse é o tema e a razão da nossa manifestação neste dia, desta tribuna.

Temos conhecimento profundo de que os governos não começam do zero; os governos começam com os números deixados pelos governos que saem: uns bons, outros ruins, e alguns naturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ativo a minha memória para buscar os números da nossa economia a partir da Constituição de 1988, pois já se passaram 18 anos, mas vivemos momentos importantes e interessantes, como foram os seis planos de estabilização da economia, iniciando pelo Plano Bresser, o Plano Verão, Cruzado I, Cruzado II, Plano Collor e o último que vive até hoje, que é o Plano Real, URV, realizado no Governo Itamar Franco, do qual tive a responsabilidade e a honra de ser o seu Relator no

Congresso Nacional. Naquela oportunidade, naqueles momentos, a inflação atingia a casa dos 60% – 2% ao dia –, inflação que corroía os salários, a economia, o tecido social e desequilibrava toda a economia do País. E, para ser mais preciso, não se usava o cruzeiro. As indústrias, o comércio, os serviços usavam siglas como a UFIR, a ORTN, a CUB, a TR – dados que se registravam em todos os contratos; o cruzeiro era só para receber ou para pagar e não fazia parte das transações porque elas eram corrigidas diariamente. Até as nossas declarações de bens, principalmente nos anos de 1988 e 1989, foram produzidas e registradas em ORTN.

Sr. Presidente, no ano da Constituição de 1988, a Nação recolhia da sociedade 19% do PIB; quando do Plano Real, que foi em 1994, com o PIB de 349 bilhões e 205 milhões de reais, o governo passou a arrecadar 28,95%. Mas, atentos para os números de 2006, quando o PIB atingiu dois trilhões e trezentos e vinte e dois milhões, a arrecadação foi de 38%.

Tivemos uma arrecadação, nos doze anos do Plano Real, um crescimento no PIB interno, de 565% e tivemos uma elevação da porcentagem de arrecadação sobre o PIB de 10%. São números que deixam a sociedade bastante perplexa, pois, além de termos a elevação natural da economia, tivemos também a elevação das taxas aplicadas sobre a economia para manter toda a máquina pública dos Municípios, dos Estados e da União.

O ano de 2006 foi o primeiro na história do Brasil que o PIB atingiu, pela primeira vez, um trilhão de dólares. É um fato que poucos países no mundo podem ter na sua economia.

A estabilidade é um patrimônio da sociedade amplamente percebido e valorizado, pois tornou-se confiável. Houve uma maior distribuição de renda, maior acesso a crédito, confiança internacional, risco menor entre os países do BRIC; solucionou a dívida externa, e as reservas cambiais atingem nossos dias em US\$ 120 bilhões.

Alguns outros fatos também se solidificaram. A estabilidade econômica coloca o Brasil à frente de seus concorrentes diretos entre os países emergentes, como a Rússia, a China e a Índia. Embora seus crescimentos sejam bem mais elevados, perante a credibilidade mundial, o Brasil é registrado pelas revistas econômicas do mundo com maior confiabilidade e credibilidade. O Brasil vai bem, mas precisa ir bem melhor. E mais rápido é preciso fazer a reforma tributária. E esta, meu caro Senador Mão Santa, tem de passar pela redução da pirâmide, com o alargamento da base, com a desoneração da produção e tributação do consumo, criando emprego,

desenvolvimento e, certamente, um crescimento mais acelerado para a nossa parte.

E temos de fazer essa reforma tributária por quê? Precisamos reduzir. Não é possível trabalhar com 62 impostos diferentes, 3,2 mil normas de arrecadação. Só no ICMS, hoje, temos quarenta alíquotas diferentes neste País. E as empresas do Brasil gastam quatro vezes mais funcionários do que qualquer outra empresa pelo mundo, só para administrar os tributos da nossa Pátria.

Por que uma reforma tributária? Precisamos de uma reforma tributária porque não é possível que continuemos com 40% da nossa economia na informalidade, com a sonegação de impostos e das obrigações tributárias, a falsificação, o contrabando, o desrespeito às normas sanitárias. A eliminação desses entraves certamente fará com que o País cresça muito mais.

No entanto, temos também de citar a precariedade dos serviços públicos, especialmente na saúde e na educação, mas com muito mais força na Justiça, que é lenta, cara e imprevisível.

Temos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de lutar muito para encontrarmos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – ...ca-minhos e, com a comissão especial temporária que o Senado já criou, da qual sou vice-Presidente, ouvindo todos os segmentos da sociedade, podermos produzir uma proposta, um projeto para esta Casa, o Congresso Nacional, entregar à sociedade brasileira o que ela tanto espera: uma reforma profunda, permanente, que possa bem conduzir os destinos da nossa Pátria e o bem-estar de toda a nossa sociedade.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela Liderança do PCdoB, ao Senador Inácio Arruda. (Pausa.)

Senador Inácio Arruda, se V. Ex<sup>a</sup> concede primazia ao Senador Flexa Ribeiro, então, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> falará pela Liderança, após a palavra abalizada do nobre e eminente Senador Flexa Ribeiro, que representa o PSDB do Pará.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, primeiramente, agradeço a gentileza do nobre Senador Inácio Arruda de ceder o espaço a que, regimentalmente, teria direito de preferência para que eu pudesse usar da palavra para uma comunicação inadiável.

Venho à Tribuna hoje, Srs. Senadores, para relatar, talvez até o mesmo tema que o nobre Senador Neuto de Conto acaba de ser referir, que é a reforma tributária.

Na última segunda-feira, às 19 horas, tivemos uma reunião da Subcomissão de Reforma Tributária, presidida pelo nobre Senador Tasso Jereissati. Essa reunião, Senador Antonio Carlos Valadares, teve a participação de sete Secretários de Fazenda, de diversos Estados brasileiros, de São Paulo, do Amazonas, de Minas Gerais, do Ceará, do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso e do Rio Grande do Norte.

O que se pôde constatar, Senador Inácio Arruda, é que, lamentavelmente, o assunto que a Nação brasileira clama, a sociedade brasileira clama, que é a reforma tributária, talvez seja uma das maiores barreiras existentes hoje para que o Brasil possa alavancar o seu crescimento, essa insuportável carga tributária sobre o cidadão brasileiro.

Dizíamos naquela ocasião, há vinte anos, com um PIB que representava naquela altura algo em torno de 15 a 20% do que é hoje, que nós tínhamos uma carga tributária de 20%.

Hoje com um PIB, ultrapassando a barreira dos 2 trilhões de reais, nós estamos com uma carga tributária da ordem de 40%. E o que se constatou é que a reforma tributária neste Governo, mas também de governos anteriores, Senador Neuton de Conto, não foi avante.

Senador Neuto de Conto, não foi avante. O Governo faz a reforma tributária que lhe é importante, como ele agora diz que quer fazer a reforma tributária para prorrogar a CPMF e para prorrogar a DRU e com isso atender aos seus interesses e não atender aos interesses dos Estados e Municípios.

O Senador Neuto de Conto colocou aqui com muita propriedade e foi a essa conclusão que se chegou na reunião da Subcomissão de Reforma Tributária, que temos que dar no Senado Federal, na Subcomissão e na CAE prioridade, Senador Antonio Carlos Valadares, à revisão do pacto federativo. E isso é que é importante, fazer com que se possa já compartilhar as taxas e contribuições que hoje não são compartilhadas com os Estados e Municípios. E, mais que isso, Senador Inácio Arruda, ver realmente quais as obrigações dos Estados e Municípios e de que forma eles vão poder atender essas obrigações que lhe são repassadas pela União e que não tenham contrapartida financeira para que elas possam existir.

Em face disso, apresentei duas PECs: a PEC de nº 37, de 2007, que diz respeito a um outro assunto que também nesta comissão foi priorizado, que é a regulamentação da Lei Kandir. Senador Mário Couto, o nosso Estado do Pará, não só ele mas 21 Estados

brasileiros hoje vivem de pires na mão pedindo algo que lhe é devido, que é a restituição, por parte do Governo Federal, da isenção de cobrança do ICMS nos produtos exportados.

Então, essa PEC nº37 que apresentei é muito simples, Senador Inácio Arruda. Ela permite que os Estados tributem os seus tributos primários e semi-elaborados pelo ICMS e para não exportarmos tributos, para que o produto brasileiro não perca competitividade, as empresas exportadoras que irão contribuir com ICMS nos Estados usarão esses recursos como moeda de crédito para pagamento dos impostos federais devidos. Com isso, acaba esse processo desgastante de encontro de contas, porque se dará imediatamente nos Estados exportadores de produtos primários e semi-elaborados.

Eu espero que o Governo tenha um bom entendimento da PEC e tramite com a urgência necessária para resolvermos o problema, que é de vinte e um Estados brasileiros.

A outra PEC que apresentei, a de nº6, diz respeito àquilo que o Governo, Senador Antonio Carlos Valadares, pretende fazer, que é a prorrogação da CPMF. Lamentavelmente, todos nós gostaríamos de cancelar a CPMF, extingui-la. Mas hoje nós sabemos da necessidade que essa contribuição representa para o Orçamento da União. São quase R\$ 37 bilhões de Reais arrecadados, mas aí é necessário que seja na sua prorrogação compartilhada com Estados e Municípios. E a PEC, então, propõe que a repartição seja feita gradual. No primeiro ano até 2010, no primeiro ano 10% seja compartilhado; no segundo ano, 20% da arrecadação seja compartilhada, e no terceiro ano 30% da arrecadação seja compartilhada. E até 2016 haveria a cobrança da CPMF e a partir deste ano, ou seja, os governos que se sucederão terão tempo suficiente ...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já concluo, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares.

... para adequarem as suas necessidade de caixa a questão da contribuição que passará a ser pela PEC composta a partir de 2016 apenas com a alíquota de 0,08, uma alíquota apenas para que seja utilizada como um processo de fiscalização.

Eu concluo, trazendo aqui a minha solidariedade a todos os prefeitos dos mais de 5.500 municípios brasileiros nas suas reivindicações com relação ao Fundeb, da necessidade ao Fundeb, da necessidade de se equalizar a questão do Fundeb, porque tiveram retirados agora, em maio, em abril, das suas contas, em um acerto que foi feito da diferença do Fundef para

o Fundeb, os recursos do FPM, estando eles agora, muitos deles, com o saldo negativo no Banco do Brasil, como também, Senador Antonio Carlos Valadares, com o compromisso do Governo Federal no aumento de 1% do FPM.

Lamentavelmente, o Governo Federal retirou o processo de pauta, na Câmara, e agora retornou com esse processo. E ontem foi votado, mas, para viger a partir de setembro, quando o compromisso do Presidente Lula, desde 2003, era para que ele vigesse em 2004, vigesse em 2005; e, agora, em 2006, em março, S. Ex<sup>a</sup> repetiu esse compromisso.

Então, não pode ser levantada aqui a questão de que não há orçamento, de que só pode ser a partir de setembro, porque serão, nos quatro meses, seiscentos milhões. Se fosse o ano todo, seria 1,5 bilhão. Mas, não há orçamento, porque o Governo não colocou no Orçamento o compromisso que o Presidente tinha assumido com os Municípios em 2004, em 2005, e, agora, em 2006...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Estou encerrando, Presidente. Então, o que eu quero aqui é me solidarizar, é dizer aos Prefeitos que estamos solidários à reivindicação. Lamentamos que o Governo novamente não cumpra com o acordo feito na Marcha dos Municípios em março passado, e que ele venha agora colocar como parte daquilo que foi assumido, a partir de setembro. Importante, também, que vai chegar, aqui, uma medida provisória, Senador Antonio Carlos Valadares, que vamos ter que tratar do transporte escolar. Os municípios estão reivindicando, que a transferência do transporte escolar seja feita, não mais aos estados, e sim, diretamente, aos municípios que arcam com essas despesas. Além do que, Senador Mário Couto, para a nossa região tem também, Senador Sibá Machado, como referência, a distância. Não basta o transporte escolar ser per capita aluno, mas, também, tem que levar como referência a distância, porque na nossa região você transportar de um quilômetro tem um custo, mas transportar de 15 quilômetros, de 20 quilômetros ou até mais como existe, aí, o custo é insustentável, pelos municípios.

Ao encerrar, quero dizer, aqui, aos prefeitos do Brasil e, em especial, aos prefeitos do meu Estado do Pará: conte com a nossa solidariedade, e vamos ter certeza absoluta de que o Governo Federal vai poder aceitar a discussão, pelo menos, das PECs que foram por mim apresentadas. Agradeço a generosidade do Senador, Presidente, Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em seguida, passo a palavra ao Senador Inácio Arruda, que falará como Líder do PCdoB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peça minha inscrição como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela Liderança do PSDB, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> após o orador que está na tribuna.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/ PSB – ES) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, com a permissão do nosso Líder Inácio Arruda.

Eu protocolei um voto de congratulações a Dom Geraldo Lyrio Rocha, que é capixaba, lá da minha terra, do Espírito Santo, e foi eleito Presidente da CNBB.

A CNBB, pela importância que tem para a Igreja Católica e, principalmente, pela importância que tem para a sociedade brasileira, renovou sua direção e é com alegria nós temos um capixaba na CNBB. Tenho certeza de que ele vai dar “conta do recado” e fazer um trabalho muito bem feito para projetar ainda mais o trabalho da CNBB no combate às desigualdades sociais e regionais no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero fazer um registro que considero de importância histórica.

Na segunda-feira passada, já à noite, o juiz da 43<sup>a</sup> Vara Cível do Rio de Janeiro, Jaime Dias Pinheiro, prolatou uma sentença dizendo que a UNE é um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro e julgando im procedente um pedido de reintegração de posse formulado por um estacionamento clandestino, que invadiu um terreno, e ainda o condenou a pagar todos os encargos referentes ao processo.

O terreno da UNE foi invadido por um estacionamento clandestino, que quis se apropriar daquela sede

da União Nacional dos Estudantes, talvez a organização mais importante da sociedade civil brasileira.

Em seguida, os estudantes festejaram naquela que é a casa dos estudantes, que desbravaram e levantaram bandeiras fabulosas de luta do povo brasileiro, entre elas, podemos citar, a famosa luta que tinha como lema “O petróleo é nosso”. Esses estudantes estavam à frente das lutas democráticas do nosso povo e da resistência ao autoritarismo e à ditadura militar. E foi a ditadura militar que fechou a sede da UNE e depois a incendiou. Chegaram a esse ponto.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que recepcione nos Anais do Senado Federal o inteiro teor da sentença do Juiz Jaime Pinheiro Filho que está em minhas mãos e que passarei à Mesa dos trabalhos, porque é muito importante essa decisão que corrige esse infortúnio histórico do nosso País.

Sr. Presidente, em seguida, quero mencionar a primeira entrevista do Presidente Lula ao portal Terra Magazine, ao jornalista Bob Fernandes. Foi uma entrevista importante, exclusiva. Faço essa menção porque Sua Excelência trata da nossa inserção ainda maior na América do Sul, da integração ainda maior do maior país da América do Sul com os seus vizinhos, e registra que, durante décadas, senão séculos, vivemos de costas uns para os outros. Não foi por causa da distância da língua, pois são línguas latinas, próximas.

A nossa raiz lingüística é fácil, o entendimento seria mais do que razoável, mas ficamos distantes. Agora, porém, podemos dizer que o Estado brasileiro, com a política externa patrocinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, busca uma aproximação forte.

Faço referência a essa entrevista, porque instalamos nesta semana o Parlamento do Mercosul, também um momento histórico para os países que o integram: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela – com a possibilidade da vinda do Chile e da Bolívia. Será um Parlamento com grandes responsabilidades e capacidade para tomar importantes iniciativas.

Faço menção ao pronunciamento do Presidente, porque ele trata de uma discussão importantíssima. Fala, primeiramente, das possíveis negociações no âmbito do Mercado Comum do Sul com as nossas moedas – o Brasil com o real e a Argentina com o peso –, fazendo trocas comerciais sem depender da chamada moeda forte, que é o dólar. Isso tem altíssimo significado, tem peso, e pode transformar-se numa realidade – peso argentino e realidade do nosso real. Se juntarmos esses dois fatores, poderemos ter um novo ambiente de comércio entre as nações sul-americanas.

Uma moeda única para o bloco econômico seria um passo largo, algo que temos de maturar no tem-

po evidentemente. Não obstante isso, ressalto que se trata da menção de um Chefe de Estado que tem sido discutida e debatida pelas outras nações. É um tema que devemos discutir no Parlamento brasileiro e também no âmbito do Parlamento do Mercosul para que todo esse debate não se restrinja a um debate entre executivos, mas seja um debate da sociedade, e o Parlamento é a casa da sociedade, da representação do povo da região como um todo.

Trata-se da criação de um banco para essa região. É claro, ainda temos ressalvas quanto a isso, quanto a seu papel e seu significado, mas é alentador ver o Presidente do Brasil se referir à criação de um banco sul-americano, um banco de países do Mercosul, no âmbito do Mercosul. Isso tem papel estratégico para o desenvolvimento e para a integração da região. Um banco como esse poderá garantir o financiamento de fundos para resgatar a dívida histórica do ponto de vista social que temos nos países que formam o bloco do Mercado Comum do Sul, uma dívida muito grande que temos de resgatar.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Inácio...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – E trata da integração energética, meu caro Senador Sibá, que tem alcance mais do que estratégico, mesmo que possamos fazer ressalvas a uma tirada ou outra de um Presidente, um discurso ou outro direcionado mais a seu público interno – o próprio Presidente faz essa observação –, uma bravata aqui outra acolá.

A integração energética dos nossos povos seria algo importantíssimo. Imaginem a união entre o Brasil, com as hidrelétricas, com o ferro, com os minérios, com o etanol, com o biodiesel, com o petróleo – nossas reservas estão aumentando, estão surgindo possibilidades –; a Bolívia, com o gás; e a Venezuela, com o gás e com o petróleo! São riquezas fabulosas, é energia. Se tivermos capacidade para levar a cabo essa integração – e o nosso povo já mostrou que tem, pois já fizemos de tudo neste País, aqui no Brasil –, teremos condições de dar um passo no sentido da elevação da qualidade de vida do povo de nossa região.

Meu caro Senador Sibá Machado, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Em primeiro lugar, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Em segundo lugar, gostaria de dizer da grande diferença que há entre os blocos econômicos no que diz respeito a seus funcionamentos, a seus prazos e às barreiras enfrentadas para sua constituição. É sabido que a idéia de bloco econômico nasceu com o esforço, em primeiro lugar, dos alemães, que, tão logo se concluiu a 2<sup>a</sup> Guerra Mundial, ainda em 1946,

trabalharam em dois cenários. O primeiro foi a criação do plano de abastecimento coletivo – seria o PAC daquela época –, firmado entre franceses, ingleses e alemães. O segundo, logo em seguida, delineou-se com o Ceca, o Conselho Econômico do Carvão e do Aço, que se transformou em um bloco econômico, o Mercado Comum Europeu, na década de 70 – só veio a se transformar na União Européia, tal como a conhecemos hoje, na década de 90.

Foram muitos anos para se vencer as barreiras – as diferenças das guerras e tantos outros problemas entre os países mais industrializados. No caso da América do Sul, do Mercado Comum do Sul, que é formado por Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, foram necessários cerca de vinte anos para chegar a patamares que a Europa levou muito tempo para chegar. São países não assolados por guerras, mas por dificuldades tecnológicas, dependência financeira com alto endividamento, instabilidade política, baixa industrialização e tudo mais. Apesar disso tudo, em vinte anos, o Mercado Comum do Sul já chega aos indicadores que V. Ex<sup>a</sup> está aqui apresentando. Haveremos de dar a volta por cima. Já temos um PIB de um trilhão de dólares e, se avançarmos para o conjunto da América do Sul – o próximo a integrar o bloco deve ser o Chile –, haveremos de superar dificuldades gritantes de relacionamento, dificuldades decorrentes muito mais de uma ocupação histórica por parte de portugueses e espanhóis que nos fez ficar de costas um para o outro, um olhando para o Atlântico e os outros olhando para o Pacífico. Haveremos, agora, de nos olhar de frente, de respeitar as nossas diferenças. Uma data marcante para o Governo Lula será 2022, quando será possível gritar a verdadeira independência não só do Brasil, mas de toda a América do Sul. Então, mais uma vez, parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, que reforça esses aspectos do papel estratégico do Mercosul, um papel de unidade da América do Sul, algo que nos permite sonhar. Isso é muito significativo, pois em parte a história é feita pelos sonhadores.

Esses homens todos que citamos – ontem fiz referência a Tiradentes, a Bolívar, a San Martín e a José Martí – eram sonhadores, eles desejavam essa integração sul-americana. Eles sabiam que essa integração criaria possibilidades maiores...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder a V. Ex<sup>a</sup> mais dois minutos para encerrar seu discurso.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (PCdoB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eles sabiam que essa integração criava possibilidades de melhoria da qualidade de vida de seus povos. O Uruguai sabe que, unido com o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile, ele ganha. O Paraguai também sabe que, unido, ganha mais. A Argentina sabe que a sua unidade com o Brasil lhe é favorável, assim como é favorável ao Brasil. O Chile tem essa consciência. A Venezuela sabe que, sozinha, mesmo tendo uma riqueza fabulosa, como o petróleo, se isola. E nós temos de compreender a importância dessa integração, principalmente nós, brasileiros, principalmente nós que estamos no Mercosul.

Muitas vezes, quando ouvimos um discurso de um presidente ou uma frase de outro, ficamos com a idéia de reagir, de atirar logo uma pedra. Não, somos da unidade, queremos atrair essas nações para essa grande unidade sul-americana.

O Mercosul é esse espaço fabuloso que se abre para que possamos elevar o capital humano, que é mais significativo, para que o povo possa transitar e para que possamos ter uma elevação do ponto de vista cultural.

Há pouco, debatíamos, discutíamos esse assunto na Comissão de Educação. Lembro-me que, na primeira sessão do Mercosul, o Senador Cristovam Buarque fez esta observação: “Puxa vida, não falamos ainda em educação”. Poucos segundos depois, um Deputado uruguaio levantou-se e abordou a cultura como uma das questões centrais do Mercosul, bem como a unidade cultural. Mesmo nós, preservando as nossas diferenças, não vamos retirá-las. Aqui é o Brasil. Nós somos brasileiros. Nós não vamos perder a nossa identidade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – ...os chilenos também não; os argentinos também não; os uruguaio não perderão, nem os venezuelanos. Nós temos os guaranis que ocupam duas nações praticamente inteiras, como o Paraguai e a Bolívia; na nossa fronteira também com esses países, há várias etnias. Dentro do Brasil, quantas etnias com características próprias. Nós não vamos perder essas características que fazem parte da formação cultural dos nossos povos.

Mas a nossa integração cria uma fortaleza sem igual para o futuro. E é esse o sonho que nós estamos buscando transformar em realidade. Sonho de alguns há duzentos; de outros, há cento e cinquenta anos, dos que resistiram no século XX, e de nós que temos que construir agora para as gerações futuras. Pensando, agora, já materializando, mas pensando o futuro das nossas nações e dos nossos povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso  
I e § 2º do Regimento Interno.)*

**JUSTIÇA GARANTE A UNE  
POSSE DO TERRENO DA PRAIA DO FLAMENGO**

Nesta segunda-feira a noite (7), a UNE e a Ubes comemoraram a sentença favorável às entidades proferida pelo juiz da 43ª Vara Cível do Rio de Janeiro, Jaime Dias Pinheiro Filho. A sentença memorável diz que a UNE é “um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro”. Ele julgou improcedente o pedido de reintegração de posse formulado pelo estacionamento clandestino que havia invadido o terreno e ainda os condenou a pagar todos os encargos referentes ao processo.

**Sentença**

Poder Judiciário da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro juízo de direito da quadragésima terceira vara civil Autos nº 2007.001.013638-4.

O Estacionamento Velho Cipriano Ltda e Outra propuseram a presente ação de Reintegração na Posse em face de União Nacional dos Estudantes, aduzindo que há cerca de vinte anos vêm exercendo direito real posse, sem qualquer oposição, de forma mansa e pacífica, no terreno e residência situados na Praia do Flamengo nº 132, Flamengo.

Sucedem que cerca de quatro mil pessoas, violentamente invadiram o referido bem. Por isso, diante do ato de esbulho cometido, requereram a concessão de liminar e via de consequência, a reintegração definitiva na posse do imóvel. Com a petição inicial vieram os documentos de folhas 8/110. Outros foram acostados no curso do processo (folhas 128/152 e 188/228).

Decisão prolatada pelo douto magistrado em plantão noturno, na qual deixou de apreciar o requerimento visando a obtenção da liminar, por entender que a providência pleiteada não tinha caráter urgente (folhas 112/113).

Decisão deferindo a liminar, logo após, objeto de suspensão de execução (folhas 117/118 e 154 respectivamente). Audiência de justificação, com manutenção da decisão acima especificada (folhas 156/163).

**Citada, a ré contestou o pedido**

Repelindo a alegação de existência de posse mansa e pacífica, frisou que o contrato de locação apresentado pelos autores é nulo de pleno direito. Além disso, ressaltou que a segunda demandante sequer reside no imóvel objeto do presente litígio (folhas 164/187). Manifestação sobre a contestação (folhas 230/237). Decisão indeferindo a concessão de providência liminar

requerida pelos autores, irrecorrida (folhas 239/240). Audiência de instrução e julgamento (folhas 244/250). Razões finais (folhas 252/257 e 258/263).

**Relatei. Decidido**

Os pressupostos legais relativos a concessão da proteção possessória estão dispostos nos diversos incisos do artigo 927 do Código de Processo Civil. Em todos eles a satisfação da prestação jurisdicional almejada, imprescindível, logo de início, da demonstração da própria posse. O Código Civil brasileiro em vigor, na trilha do anterior, por sua vez, ao perfilhar a teoria objetiva de Ihering, conceituou o possuidor como todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade. Esse breve preâmbulo se faz necessário para formação de juízo de convencimento acerca dos fatos em que se funda a ação ou a defesa. Por isso, algumas considerações se impõem.

A primeira remete a alegação feita pelos autores na inicial, quando asseveraram que sempre exerceram direito de posse sobre o bem de forma mansa e pacífica. Resta, então, aferir se essa alegação condiz, ou não, com a realidade das provas do processo.

No curso do processo, ou melhor, no decorrer da audiência de justificação, a testemunha Cosme Mesquita – arrolada pelos autores – afirmou que a ré já tentou retomar a posse do imóvel (folhas 158). Vê-se, assim, que não há lugar para falar em exercício de posse mansa e pacífica. Ademais, corroborando essa assertiva, além de nos autos existir alusões a diversas passeatas realizadas pela ré, todas com o escopo de ter de volta o bem, constitui fato público e notório a luta dos estudantes pela retomada do espaço perdido desde a época dos anos oitenta, iniciada logo após a demolição do imóvel.

Vale lembrar também que foi o Presidente Getúlio Vargas quem doou a sede da instituição à UNE, que funcionou de 1942 até 1964, triste momento do cenário político brasileiro, cujo estado democrático de direito chegou a ser alvo de vários golpes perpetrados pelos militares os quais chegaram ao ponto de incendiar o imóvel.

**UNE: patrimônio do povo**

A segunda consideração diz respeito ao conteúdo da certidão exarada pelo Oficial do Cartório do Nono Registro de Imóveis. Nela, com meridiana clareza vislumbra-se que em 16 de maio de 1996 a União Federal doou o imóvel à União Nacional dos Estudantes (UNE) (folhas 128/verso). Desse modo, o imóvel situado na Praia do Flamengo nº 132, Flamengo, e de propriedade da ré, sendo a ocupação, em decorrência, ilegal e contra a vontade do proprietário, restando, apenas,

lamentar a disputa que vem sendo travada entre a UNE e o Estacionamento. Aquela, um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro e merece todo o apoio da sociedade, e o Estacionamento.

Para finalizar, se porventura há alguma ilegalidade na doação feita pelo Presidente Getúlio Vargas, a meu ver essa questão deve ser dirimida em ação própria, e não na presente. O mesmo deve ser dito com relação a existência de eventual nulidade no contrato de locação celebrado entre a Oficina Força Jovem Tadeu Ltda. e a UNE. Em tais condições, mantenho decisão que indeferiu a providência liminar requerida pelos autores e, em decorrência, julgo improcedente o pedido.

### Condenação

Condeno os vencidos ao pagamento das despesas processuais e honorários de advogado, estes, fixados em 2 (dois) salários-mínimos observadas as regras previstas no inciso 4º, artigo 20, do Código de Processo Civil, e artigo 12, da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Rio de Janeiro, 4 de maio de 2007. – **Jaime Dias Pinheiro Filho**, Juiz Titular.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Inácio Arruda, por cumprir o Regimento.

Concedo, agora, a palavra como orador inscrito ao Senador Mário Couto, por permuta com o Senador que se encontra nesta Presidência, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – É apenas para solicitar a minha inscrição, no momento oportuno, pela Liderança do Governo, para fazer uma breve comunicação.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Fora do microfone.) – Presidente, antes de mim, cedo a palavra ao nosso Líder, depois, posso falar pela inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup>, como Líder também, tem preferência, mas eu já havia anunciado...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Fora do microfone.) – Vamos seguir a praxe.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...como seria de praxe. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estabelecemos aqui algumas regras

que nortearão o comportamento da Bancada do PSDB relativamente a medidas provisórias. Estamos cobrando que haja a pronta definição dos relatores a um número significativo de MPs sem relatores designados oficialmente. Assim, ficamos sem interlocutores para trocarmos as idéias que possam, porventura, aperfeiçoar esses diplomas.

Em segundo lugar, cobramos que os pareceres sejam entregues pelo menos 24 horas antes da leitura do relatório, para que possamos também sobre os pareceres interagir, evitando que passe algo danoso ao interesse público, despercebidamente, até do próprio relator, até das pessoas que defendem o Governo ou que fazem oposição nesta Casa. O importante é o interesse público.

Temos a definição de que o Governo deve ser instado pelo Congresso a não mandar para cá, Sr. Presidente, mais medidas provisórias que tratem de créditos extraordinários no início do processo de execução do Orçamento, por ser isso uma ilegalidade e por ser um gesto de humilhação ao Congresso Nacional. Temos a posição firmada de combater as medidas provisórias que venham com números vultosos. Uma delas, no valor de R\$7,4 bilhões, revela mais falta de planejamento do que sentido de urgência ou de relevância.

Do mesmo modo, na nossa pauta, estarmos abrindo espaço mais rapidamente para votarmos aquele 1% do Fundo de Participação dos Municípios, que a Câmara ontem aprovou, para, imediatamente, atendermos ao caixa das prefeituras municipais deste País.

Sr. Presidente, em relação à CPMF, temos divergência em relação a esse Partido tão fraterno que é o DEM, os Democratas, o antigo PFL, que está pretendendo extirpar de uma vez a CPMF da vida financeira brasileira. Mas nós a consideramos um imposto cumulativo e ruim. Entendemos ainda que, como ela representou R\$32 bilhões ano passado e que há uma expectativa de R\$36 bilhões, R\$37 bilhões para este ano, isso não deva ocorrer de uma vez, Senador Sibá.

Nós cobramos três coisas: a redução, em algum delta, da alíquota já este ano, para, em cinco anos, reduzirmos a CPMF a 0,08%, de modo que ela vire um imposto auxiliar da Receita Federal na luta contra a sonegação; a partilha dessa contribuição com Estados e Municípios: 20% para Estados e 10% para Municípios, para que não haja essa concentração demasiada de meios financeiros nas mãos do Governo Federal.

Finalmente, Sr. Presidente, nós temos um dado que julgo muito relevante. Tem sido dito que os Governadores estariam pedindo ao Governo Federal que infringisse a Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi o meu Partido que idealizou essa lei, e nós não faríamos isso nunca! Os Governadores estão é querendo atualizar a

capacidade de endividamento dentro dos limites estritos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**O Sr. Eptácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA)

– V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não é permitido aparte neste momento em sessões deliberativas, só nas sessões não deliberativas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ape- nas por isso, Senador Cafeteira, eu não concedo a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Sibá o aparte. De fato, é o que reza o Regimento.

Sr. Presidente, nós queremos ficar estritamente dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – nós, os Governadores. E são essas cobranças, exi- gências, postulações pontuais que comandarão, orien- tarão a nossa participação como Partido de Oposição neste País. São pontos dos quais não abriremos mão; ou seja, para dar o exemplo final: quanto à CPMF, o PSDB quer a redução paulatina, para, em cinco anos, termos um imposto meramente simbólico.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para que a CPMF, em cinco anos, vire um imposto mera- mente simbólico de 0,08%, com partilha imediata dos seus resultados – a estimativa de arrecadação é de R\$36 bilhões, R\$37 bilhões para este ano –, assim distribuídos: 20% para Estados; 10% para Municípios, e 70% para a União.

Nós entendemos que a grande bandeira é em- punharmos a própria bandeira da Federação forte, de Estados fortes; de Estados que não tenham que se ajoelhar diante do Poder Central, de Estados que não tenham de trocar apoio político com o Governo Central; de Estados que possam tocar os seus programas de preferência em parceria com as Prefeituras e com o Governo Central, mas que não tenham que, obrigato- riamente, se colocarem como subalternos da orienta- ção que parta de Brasília. Ou seja, que façamos uma verdadeira Federação!

O Governo está, a meu ver, inadimplente com os Governadores. Ele pede...

*(O Sr. Presidente faz soar a campai- nha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu já concluo, Sr. Presidente.

Ele pede a solidariedade dos Governadores para lançar o seu Programa de Aceleração do Crescimento, o chamado PAC, mas, depois, percebe-se que ele visa

concentrar todos os benefícios oriundos desse suposto Programa como se apenas a ele coubesse a possibili- dade de tocar o projeto de desenvolvimento nacional. E eu vejo que esse projeto jamais seria completo se não tivesse a participação fundamental também, essencial também, de Prefeitos e Governadores.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice- Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, pela co- laboração com o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos. A seguir, falará o Senador Neuto de Conto.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/ PSB – SE) – Sr. Presidente Tião Viana, já havia sido anunciado, é bem verdade. Posso fazer a permuta com o Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se V. Ex<sup>a</sup> não se opõe, porque o que consta na lista é, primeiro, a inscrição de V. Ex<sup>a</sup>; depois, a do Senador.

V. Ex<sup>a</sup> aceita a permuta, Senador Mário Couto?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Claro.

Senador Antonio Carlos Valadares, fique à von- tade e faça o seu pronunciamento. Só quero corrigir a Presidência, porque o próximo sou eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É porque estava escrito aqui de forma inadequada. Estava Neuto de Conto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – O próxi- mo sou eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há um orador que vai falar cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Blo- co/PSB – SE) – É o Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa e, após, V. Ex<sup>a</sup>. Porque intercala- mos uma breve comunicação com o orador inscrito.

Teremos imenso prazer em ouvi-lo, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Com toda a paciência. Obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/ PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, recentemente, foi surpreendido com uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral a res-

peito da fidelidade partidária. Parlamentares dos mais diferentes partidos já haviam assumido a posição de mudar de partido. Elegeram-se por determinada agremiação e, após as eleições, acharam por bem – mais de trinta Parlamentares assim o decidiram – ingressar em outras siglas partidárias, de vez que a legislação então em vigor e também as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral permitiam essa mudança, que vem acontecendo ano após ano. De uma legislatura para outra, normalmente 200 ou 250 Parlamentares mudam de partido.

Estou apresentando uma PEC para colocar os pingos nos is numa questão que tem suscitado tanta crítica à classe política. Essa mudança injustificável que acontece todos os anos, logo após as eleições, tem desgastado profundamente os partidos políticos. Posso falar sobre esse assunto de vez que fui eleito, pela primeira vez, Senador da República pelas oposições. Aqui chegando, encontrei Fernando Henrique Cardoso no Governo Federal. Convites recebi para apoiar o Governo, assédios foram feitos, mas não aceitei nenhum deles. Permaneci com a minha coerência e fiz oposição, durante oito anos, ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Só passei a ser Governo em decorrência do resultado das eleições: Lula foi eleito Presidente e, em Sergipe, Marcelo Deda foi eleito Governador.

Mas, nesses anos todos, desde que saí do Governo de Sergipe – são quase vinte anos –, militei na Oposição. Só depois que Lula se elegeu Presidente é que passei a integrar a Base de Apoio do Governo. Mas nisso não vai nenhuma crítica aos Senadores, Deputados Federais, Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos ou Vereadores que mudaram de partido, pois, afinal, a legislação permitia que isso acontecesse.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

Esta PEC que estou apresentando – colhendo assinaturas – obriga a fidelidade partidária não apenas aos ocupantes de cargos na representação popular do Congresso Nacional, não apenas na Câmara dos Deputados; ela exige fidelidade partidária do Presidente da República, do Governador, do Prefeito e também dos Parlamentares nos mais diferentes âmbitos: Deputado Federal, Senador, Deputado Estadual e Vereador.

Há uma emenda aqui no Congresso Nacional, de autoria do Senador Marco Maciel, que não permite a mudança de partido somente aos Deputados Federais. A minha emenda é mais abrangente, de vez que um Governador, um Presidente da República não deve fidelidade apenas ao seu programa de trabalho, à causa

que defendeu durante a campanha, mas também ao partido pelo qual se elegeu e conseguiu alcançar uma posição de destaque na Nação.

A mobilidade dos ocupantes de cargos eletivos, Sr. Presidente, pelas diferentes siglas partidárias, ao sabor exclusivo da sua conveniência eleitoral, é um dos graves problemas do nosso sistema político.

Aproximadamente um terço dos Deputados Federais, a cada legislatura, abandona o partido pelo qual se apresentou nas urnas e filia-se a outro movimento com uma direção geral bem definida: da Oposição à Situação. Esse fenômeno se repete com intensidade variável nos legislativos estaduais e municipais, assim como entre Senadores, Governadores e Prefeitos.

O processo de migração interpartidária constitui, em primeiro lugar, o falseamento da vontade do eleitor, manifesta nas urnas. Eleitores dos Deputados migrantes, assim como de seus companheiros de lista, vêem sua intenção de voto desfigurada quando o Deputado eleito por uma sigla e por uma plataforma adere a outra sigla até mesmo antes da posse.

Não há como esconder o fato de que, nesse sistema, a vontade de boa parte do eleitorado não tem conseqüência alguma. É provável que essa percepção se encontre na base da avaliação desfavorável que os eleitores fazem da política nacional, dos partidos e, em particular, dos membros do Poder Legislativo.

Em segundo lugar, o processo indica fragilidade de nossos partidos. Fragilidade com repercussões negativas sobre a construção das coalizões de apoio ao Presidente da República, sobre a organização e manutenção das condições de governabilidade.

O problema tem sido enfrentado em todas as discussões sobre reforma política havidas no Congresso Nacional nos últimos quinze anos. Inúmeras propostas que impunham a fidelidade de maneira direta foram apresentadas e discutidas. Outras tantas procuravam estimular o comportamento partidário conseqüente por meio da reforma do sistema eleitoral, seja no sentido do voto distrital misto, seja no rumo do voto proporcional em listas fechadas.

A discussão a respeito do sistema eleitoral deve ser retomada, em breve, em torno do projeto da reforma política, assim como em decisão que será sem dúvida tomada, para confirmar ou não a decisão do Tribunal Superior Eleitoral pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, em decorrência de ações que estão sendo impetradas por partidos inconformados com a mudança de Parlamentares para outras siglas.

Uma solução, no entanto, não exclui a outra. A fidelidade partidária é desejável nas eleições majoritárias, uma vez que os eleitores devem sua votação, em grande medida, a um recurso que pertence ao partido

e não ao candidato: tempo de campanha de rádio e de televisão, inclusive os recursos do Fundo Partidário. É imperativa, no entanto, nas eleições proporcionais, quando os eleitos assumem a cadeira em virtude do somatório dos votos dados à sigla e a todos os candidatos do partido.

Antes de encerrar, concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Epitácio Cafeteira e, em seguida, ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – Senador Antonio Carlos Valadares, é preciso que os partidos que estão pleiteando tirar mandato de deputados examinem a situação em que esses candidatos foram eleitos. Na realidade, a fragilidade partidária faz com que haja coligações na hora da votação. Então, de repente, um Deputado foi eleito, mas os votos do partido não dariam para elegê-lo, se ele foi eleito com os votos do seu partido, somados com os de outros partidos coligados. Então, é preciso que haja a sinceridade. O partido tem que entender: se ele é importante, se ele tem realmente capacidade para eleger um Deputado, que faça a sua chapa própria, que não se coligue para conseguir um lugar. Agora, depois de conseguir esse lugar, querer uma fidelidade de um Deputado que ele não elegeu, isso é uma maneira de burlar o eleitor. Tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando fala na fidelidade partidária, mas só podemos cobrar na hora em que os candidatos forem candidatos de chapas puras. Ainda há pouco, eu pedi um aparte ao Senador Arthur Virgílio – V. Ex<sup>a</sup> estava na Presidência –, e eu ia lembrar que a famosa CPMF nasceu, inclusive – eu me lembro –, do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>; o Ministro era Adib Jatene. Parece que todo mundo só pensa em dividir o dinheiro, não pensa no cidadão que está pagando um imposto alto. Nós temos que diminuir o imposto e não ratear o dinheiro do povo. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Senador Cafeteira, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando toca na questão das coligações partidárias. De fato, fiz essa referência em meu discurso para corrigir uma possível injustiça que poderia ser cometida contra um Parlamentar que mude de partido. Ao apresentar essa proposta, nós estamos dando um prazo suficiente, após a promulgação dela, para que a fidelidade entre realmente em vigor. Agora, para que isso seja exequível, temos de fazer a reforma política, ou adotar o voto distrital misto, ou...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> mais dois minutos, para conceder um aparte ao Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa concederá os dois minutos para a sua conclusão.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – E já estou concluindo. Então, com a reforma política, nós haveremos de corrigir todas as distorções. Mas o ponto figadal da questão reside nisto: estabelecer logo os limites da fidelidade partidária em uma emenda constitucional, para que se evite que um tribunal venha a fazer a legislação em nosso lugar. É isto que nós estamos fazendo: preenchendo um vazio, que está sendo ocupado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Valadares, em primeiro lugar, logo que V. Ex<sup>a</sup> me informou da PEC, eu assinei-a de pronto. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Em nosso País, é vedada qualquer candidatura que não esteja dentro de uma sigla partidária, de uma estrutura partidária. Nós temos de lançar qualquer pessoa candidata, a qualquer cargo eletivo, com o instrumento partido político. No caso da Arábia Saudita, são permitidas as candidaturas avulsas. Um cidadão ou uma cidadã não precisa, necessariamente, de um partido político para se candidatar a determinados espaços que aquele país permite. Então, nesse caso, as regras têm que estar mais bem estabelecidas. Não podemos ter um tratamento de fidelidade partidária para parlamentares e outro completamente diferente para os mandatários do Poder Executivo. Portanto, acho que V. Ex<sup>a</sup> põe justiça em âmbito geral e nacional, estou aqui para concordar com V. Ex<sup>a</sup> e assinaria pela segunda vez, se me fosse permitido.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu apoio.

Portanto, propomos a perda de mandato dos ocupantes de cargos eletivos – prefeitos, governadores, Presidente da República, parlamentares -que deixarem o partido pelo qual disputaram a eleição, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão de partidos. Tudo isso é previsto na Constituição. Propomos, ainda, que a nova regra vigore para os eleitos dos pleitos posteriores à publicação da emenda. Quer dizer, isso dá um tempo suficiente para que o sujeito pense sobre seu futuro, sobre a vida do seu partido, a vida do nosso País. Afinal, Sr. Presidente, na situação atual de livre movimentação entre os partidos, a opção pela sigla atual foi norteadada, em muitos casos, por considerações eleitorais antes que políticas. Nesses casos, a vigência imediata da nova regra significaria prender o

ocupante de cargo eletivo a uma sigla majoritariamente discrepante de suas propostas e posições.

Vamos dar uma chance aos que queiram mudar de partido até a publicação desta emenda e, daí por diante, zerar. Não se pode mais mudar de partido, porque isso seria contra a democracia, contra o fortalecimento dos partidos. E, da forma como aí está, uma imposição feita por uma resolução do Tribunal, isso não cabe em mim, porque eu não mudei de partido. Isso cabe em outras cabeças. Mas eu acho que a democracia exige o respeito ao voto do povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração com o tempo regimental.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco o Senador Mão Santa fez uma referência ao encerramento da sessão de ontem, em que S. Ex<sup>a</sup> ia fazer um questionamento sobre a possibilidade de prorrogação da sessão.

Faço este questionamento à Mesa sobre o artigo de prorrogação da sessão, que é o art. 180, do Regimento Interno, que diz:

Art. 180. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

I – por proposta do Presidente;

II – a requerimento de qualquer Senador.

§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.

Então, o questionamento que faço à Mesa é se, ao encerramento da sessão às 18 horas e 30 minutos, regimentalmente, ela pode, por solicitação de um único Senador e por votação simbólica do Plenário, ser prorrogada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a contribuição sobre a disciplina que deve ser adotada pela Mesa e pelo Plenário em relação ao uso da palavra, Senador Flexa Ribeiro.

O entendimento preliminar que a Mesa teve na última reunião foi que estavam tendo um grande prejuízo os oradores inscritos em razão da não-obediência dos oradores quanto ao tempo que lhes é destinado regimentalmente. Então, foi solicitado que houvesse um rigor de quem estivesse à Mesa conduzindo tal

propósito. Isso começou a ser feito com a colaboração dos Srs. Senadores que estão em plenário sempre, com algumas dificuldades, mas com a ampla maioria favorável.

Quanto ao término da sessão, de fato, o Regimento dá margem a duas interpretações. Nos artigos 176, 177 e 180, podemos ter a interpretação de que a sessão pode ser prorrogada por decisão do Presidente e por requerimento e votação em plenário, como pode também não ser prorrogada. Então, entendo que o melhor caminho, o melhor procedimento agora, diante do impasse havido no dia de ontem, inclusive com V. Ex<sup>a</sup>, é tratar dessa matéria na próxima reunião com o Presidente Renan Calheiros e com os Membros da Mesa, para trazer uma proposta de entendimento ao Plenário, já que o nosso espírito é absolutamente democrático e o que vale é a valorização dos Srs. Senadores. No entanto, a Mesa reitera que, havendo colaboração dos oradores com o tempo regimental, todos terão muito mais oportunidades de falar e trazer a sua contribuição ao debate perante o Senado e o Brasil.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por cinco minutos, e, em seguida, ao Senador Mário Couto.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, peço a V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento. Não está valendo o tempo. Solicito um esclarecimento, pode ser?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com toda a certeza.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, com

a sua inteligência e com boa intenção, alterou o Regimento Interno para ter maior número de oradores. Mas, ao apresentar não o que não está no Regimento Interno, mas o que pela boa intenção de V. Ex<sup>a</sup> obteve a boa vontade soberana do Plenário, V. Ex<sup>a</sup> dizia que, para o pronunciamento de cinco minutos, a prorrogação seria de dois minutos e, para o de dez minutos, cinco. Ainda está valendo a intenção de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está valendo, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos como Líder ou para uma comunicação inadiável, com a extensão de dois minutos. É o que já diz, inclusive, o novo Regimento Interno, por nós editado e do qual fui o Relator.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Então, como a ordem dos fatores não altera o produto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que coloque logo sete minutos para orientar-se.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem, em verdade, em verdade, eu vos digo. Senador Wellington Salgado de Oliveira, atentai bem e desligai o telefone.

Falou-se aqui – e sei do entusiasmo do Senador Sibá Machado e do grupo do PT –, Senador Heráclito Fortes, do crescimento. São números fantasiosos. É aquela do velho Joseph Goebbels, comunicador de Hitler: “Uma mentira repetida vira verdade”, Senador Eptácio Cafeteira. Mas está aqui, Senador Sibá Machado – estou gostando da televisão, coloquem bem grande – o jornal O Globo.

Fantasia! E eu aprendi, lá no Piauí, com o caboclo, que a mentira tem pernas curtas. Então, aquelas fantasias todas do PT... Wellington Salgado, que está atento e luta pelos seus direitos, lá em Minas, agora, circulou, Heráclito – vejam essa, parece que é o espírito do Heráclito aqui –, que lá nessa feira de gado, em Uberaba, em Uberlândia, Cafeteira, estava escrito: Sugestão para parar o crescimento da China – de 10% ao mês e ao ano –: levar o modelo do PT para lá. Pára.

É, Sibá. Globo! Globo! Redator-chefe. Não tem aquela, de hora em hora? Pois está aqui: “Cada vez menos competitivo”. É o Brasil, Flexa! Ô Mário Couto, competitivo!

Meu bom baiano, que está presidindo – agora o tempo vai, o Senhor do Bonfim tem a bondade toda, agora vamos com calma. Deus escreve certo por linhas tortas. Meu bom baiano, é o seguinte, vamos raciocinar: qualidade total. Sibá, aprenda. Mudou. O mundo estava meio parado, aí o estudioso Peter Drake... O maior sábio da antiguidade, Sibá, dizem que foi Sócrates. E ele teve a humildade que o PT não está tendo, que o meu Presidente Luiz Inácio não está tendo: Sei nada sei.

Mas esse Peter Drake, que é tido como o maior administrador dos dias de hoje, inteligência assim como a do Dornelles, pensou em qualidade total. Ô Flexa Ribeiro, pensou em qualidade total, e os americanos não adotaram. E ele levou para o Japão e explodiu!

Então tem que ter qualidade para ter competitividade. Como é que poderemos estar nessa fantasia, senão só na mentira do Goebbels, cujo filhote, Duda Mendonça, serve ao PT?

Meu bom baiano, e a segurança deste País? Pergunto: brasileiros e brasileiras, que nota vocês dão à segurança deste País?

Em relação à educação, o ministro jovem fez uma coisa certa: colocou o Indeb para mensurar a educação; agora, a nota é aquela clássica, de 1 a 10.

Mário Couto, a média do Brasil foi 3,7; no Piauí, que o PT governa, outro dia uma escola privada tirou em primeiro lugar. Nós nos orgulhamos. Dom Barreto. Mas há cidade lá que tirou nota 1. Aquela Guariba, de que fazem uma propaganda doida, uma mídia, tirou nota 1. É de 0 a 10, professora Marisa. Então o País dá essa educação.

Dê saúde! Quem fala sou eu mesmo; eu sou o bom aqui de saúde. Tenho 40 anos de experiência.

A dengue, ô Sibá, tinha desaparecido em 1950. A dengue é um mosquitinho, é o mesmo mosquitinho do Oswaldo Cruz, lá da terra do Dornelles, do Rio de Janeiro, o Oswaldo Cruz, que ficou famoso, é o mesmo da febre amarela!

Em 1950 havia desaparecido. Voltou em 1982, está uma praga, está uma peste e, atentai bem Sibá, é quatro vezes maior do que estão dizendo aí, porque o Governo falseia os dados. Está-se morrendo de dengue hemorrágica.

Professora Marisa, com uma gravidade: Antigamente, a morte da dengue hemorrágica era de 5%. Agora, aumentou para 10%. Ou o vírus ficou mais violento, ou o brasileiro ficou mais fraco. A gravidade está aí. Isso define a saúde. E quem precisa do SUS? É mais fácil ser canonizado amanhã pelo Papa do que fazer uma grande cirurgia hoje pelo SUS.

O resto é fácil. Não vai haver cirurgia quando um anestesista ganha R\$9,00 por um procedimento. Eu desafio – só se for um milagre do santo que vai aparecer amanhã – alguma pessoa neste País a se operar pelo SUS de tireóide, de gastrectomia, de colecistectomia ou de prostatectomia.

Então, o que está aqui, está aqui. Cada vez menos competitivo. E é O Globo que coloca aqui, mas não é de qualquer um, não. Meu César, é do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Gerencial e diz que o Brasil caiu cinco pontos. Cinco pontos!

Agora vai terminar o tempo do Regimento, mas o da Bahia, o Senhor do Bonfim, vai dar uns dois minutos para a gente terminar a nossa prece.

Cargas tributárias – essas são as causas. Como vai o Brasil? É a maior do mundo, 40%.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> já tinha os dois minutos de tolerância, mas como apelou para a bondade baiana, não poderia deixar de atendê-lo por mais dois minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Carga tributária, a maior. Os juros, ô Senador Cafeteira, ô Senador Dornelles, eles diminuem o Selic, mas aumentam o spread. Vejam, quem tem cheque-ouro aí? Não existe, é um enforcamento, é uma escravidão, é uma imoralidade.

A burocracia. A ausência de infra-estrutura, isso encarece tudo, as estradas, as hidrovias. Cadê os portos? Cadê as ferrovias? Essa é a verdade.

E a carência de profissionais qualificados? Não temos. A educação está aí. Ciência e tecnologia. Estamos diante de um Senador cientista, engenheiro. A faculdade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges, está muito pior de quando V. Ex<sup>a</sup> se formou. Esse é o quadro. Eu conheço.

Então é isso que queremos dizer. A verdade, de tal maneira, Senador Sibá Machado, brasileiros e brasileiras, é que bem ali em Uberaba, em Uberlândia trouxeram-me esse dito que os criadores de lá, os pecuaristas só têm um jeito de parar o crescimento da China – que é de 10%, enquanto nós crescemos por volta de 2%: é mandar esse modelo do PT para a China.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua compreensão do tempo.

Concedo imediatamente a palavra ao Senador Mário Couto, como orador inscrito, pelo tempo de dez minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Presidente César Borges, hoje ia abordar um tema a pedido dos meus correligionários do meu querido Estado do Pará, onde estive recentemente.

Senador Sibá Machado, a violência naquele Estado aumentou consideravelmente. Já abordei este tema por várias vezes aqui. Agora, nós chegamos a um ponto em que não se consegue mais aturar a situação. Olhe o que aconteceu agora. Vou deixar esse tema para falar na segunda-feira, mas vou passar rapidamente por ele.

Senadora Marisa Serrano, peço desculpas publicamente, em nome do meu Estado, a este Senado. Por quê? Pergunte-me, Senadora: por que, Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> vai pedir desculpas ao Senado, em nome do povo do Estado do Pará? Sabe por que, Senador Eptácio Cafeteira? Sabe por que eu vou me desculpar? Olhe só, Senador Eptácio Cafeteira, onde chegamos. Uma equipe de técnicos da TV Senado vai ao meu Estado fazer um trabalho e não consegue realizá-lo, porque é assaltada! Olhe, onde nós chegamos. Um jogador de futebol, de um clube paraense

famoso, chamado Clube do Remo, às vésperas da decisão do campeonato, pede demissão do clube por insegurança.

Diz ele que não consegue jogar futebol no Estado do Pará porque a sua família foi assaltada. Ele veio embora para o seu Estado de origem porque não conseguiu jogar. A sua condição psicológica não o permitiu jogar.

Vou listar, só nesses últimos meses, a quantidade de crimes bárbaros cometidos no meu Estado: meninas de 11 anos, rapazes de 14 anos, crimes em série, Senador Wellington. É insuportável a situação! Vou deixar para fazer uma abordagem bem ampla desse tema, e é importante que se faça, para cada vez mais alertar as autoridades deste País e do meu Estado. É insuportável o nível de violência no Estado do Pará.

Sr. Presidente, o que eu gostaria mesmo de falar – estou muito preocupado com isso – é sobre a situação dos Prefeitos deste País, das 5.560 Prefeituras deste País, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Eptácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mário Couto?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Vou permitir.

São 5.560 Prefeituras neste País. Senador Sibá, V. Ex<sup>a</sup> que é interiorano, que viveu no interior, no Pará também, Uruará, não é isso, Senador,?

Veja bem: se temos 5.560 municípios, parte bem sensível da população brasileira vive lá, não é, Senador? E o prefeito recebe o FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Quem me vê pela TV Senado sabe o que é isso: é a receita de cada município. É com isso que praticamente vivem os municípios, principalmente os menores. Esse Fundo de Participação oscila mensalmente. Há mês em que é maior; outro mês é mais baixo... Às vezes, é tão menor que os prefeitos daqueles municípios menores, sequer conseguem pagar a folha de pagamento.

**O Sr. Eptácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Não vivem de impostos... Uruará: que imposto tem Uruará? Recolhe quanto, Senador? Não tem receita... A única receita é essa. Quando o Governador está ao lado do prefeito, ele ainda tem uma ajuda do Governador. Isso é claro, é notório no Brasil. Não se pode esconder isso! Mas, quando o Governador não está do lado do prefeito, o prefeito também não tem ajuda do Governador. Então é só FPM.

Vou conceder o aparte em seguida.

Em 2004, os prefeitos resolveram fazer uma caminhada até Brasília. Vieram a Brasília, Senador Mão Santa, de pires na mão, pedir ao Presidente da Re-

pública um aumento de 4% no FPM. De pires na mão! SOS! Pelo amor de Deus, nos ajude, Presidente! Lá está a maioria da população brasileira: é no interior que vive. É a educação, é o Fundeb, que mudaram de nome e para pior. Vou comentar isso durante a semana também. É obrigação dos prefeitos.

Em 2005, o Presidente prometeu: “Eu vou ajudar os Prefeitos. Eu vou aumentar. Realmente, é muita injustiça o que se faz com os Prefeitos. Vamos resolver isso! Eu não posso dar 4% – lógico! –, mas eu vou dar 1%”. Aplaudiram. Aceitaram. Em 2005, ele ratificou que iria dar; em 2007, nova caminhada... E quantos Senadores vieram aqui elogiar... Quantos Senadores vieram aqui agradecer, dizer que votariam a favor, que mandassem para o Senado. Imediatamente, mandem! Queremos resolver a situação do interior do Brasil! Tudo certinho! Três mil Prefeitos vieram à reunião com o Presidente. Prefeitos, não! Não só Prefeitos, não! Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores... E, lá, o Presidente não fez acordo, não; ele deu ordem. Foi ordem! Diante de um público de mais de três mil Prefeitos, Senadores, Deputados Estaduais... Ordem! A palavra é essa! Não é para ninguém pedir; para alguém fazer, não. É ordem! Eu estou determinando! O Presidente da República determinou! Agora, diga-me, Senadora Marisa, isso não vai ser cumprido. Não vai ser cumprido. Diga-me o que podem pensar, meu Senador Wellington Salgado, o que podem pensar esses Prefeitos do nosso Presidente da República. Isso me preocupa, Senador... me preocupa... Um Prefeito desse pode pensar o seguinte: “Se o Presidente faltou com a palavra para mim, eu também posso faltar para qualquer fornecedor, qualquer funcionário público”. Olhe, isso é muito sério, Senador Wellington Salgado! Essa falta de compromisso é muito séria. A Nação está assistindo a isso, estarecida. Por onde passo, no município que vou, os prefeitos falam da decepção.

Aplaudiram o Presidente da República de pé, na certeza de que a palavra do Presidente era tudo. É um Presidente da República! Será que ele não sabia que não podia cumprir esse compromisso, meu Deus do céu?! Será que ele não tem assessores para informá-lo? Será que ninguém disse a ele que não tinha orçamento? Na euforia, diz, sim, como é bom ser aplaudido... É gostoso... Como é bom ser aplaudido. Mas temos que respeitar o povo brasileiro. Estavam ali, representados pelos seus prefeitos. Não se podia enganar o povo brasileiro. O povo do interior é sofrido. O povo do interior, hoje, está passando miséria. Não basta o Bolsa Família. Se o Bolsa Família é tudo? Não, não é! Não é tudo, não! Falta água potável, falta energia, falta transporte! Não é tudo, não!

Mande o Senado, Sr. Presidente, peça a V. Ex<sup>a</sup>, mande o Senado fazer uma pesquisa hoje, agora, já, para ver quantos Prefeitos do interior estão com os salários municipais atrasados. Duvido, Sr. Presidente, que não passe de 60% as Prefeituras em atraso com o salário dos servidores públicos. Duvido! Muitos Senadores me pediram aparte. Não sei se há tempo para conceder a todos.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Trinta segundos para cada um.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Senador Mário Couto, dar-lhe-ei mais dois minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Vamos dividir, começando pelo Senador Cafeteira, pela idade e pelo respeito de todos nós.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senador Mário Couto, pedi um aparte, logo no início do seu pronunciamento, porque queria dizer que V. Ex<sup>a</sup> em nada deve pedir desculpa ao Senado e aos seus colegas pelo clima de violência que está ocorrendo no Estado do Pará. V. Ex<sup>a</sup> tem que ser exaltado, aplaudido, porque teve a coragem de falar. Não deve pedir desculpa. Aplauda-o pela sua coragem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigada, Senador. Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, respeito muito V. Ex<sup>a</sup> e a forma da expressão do discurso de hoje, mas, de maneira muito tranqüila, também estudo um pouco a tese da distribuição da renda, das riquezas e das oportunidades no ambiente nacional e nos locais onde já vivi e convivi. Quanto a essa situação que o Brasil vive hoje com seus 5.561 Municípios, vi um estudo do IBGE que mostra que 70 Municípios... Por exemplo, a riqueza é produzida em um Município, depois vai para o Estado e para a União, mas é do Município. Então, temos três cenários de produção de riqueza no Brasil: aqueles abençoados pela natureza, com minério, gás e petróleo, e que trabalham com royalties também; aqueles em que o parque industrial chegou, e por isso circula muita riqueza por lá; e aqueles que vivem do repasse das transferências nacionais. Estão aí os três cenários. Aumentar 1% não vai resolver absolutamente nada; vai ajudar a começar um novo caminho. Mas o que eu gostaria de dizer é que, se não partirmos para a industrialização, ao máximo, com distribuição em todas as regiões do País, essa situação vai perdurar enquanto existir o Brasil. Vai perdurar. Nós temos Municípios demais com alta concentração de poder.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Senador Mário Couto, vou conceder mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup> para a conclusão do seu pronunciamento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Rogamos aqui pelas preces do Senador Mão Santa. Então, estamos diante de uma dificuldade muito grande, porque apenas 70 cidades produzem 50% de todo o PIB brasileiro; do outro lado, há 2,8 mil Municípios para chegar a 1%. Portanto, se não houver o gás, o petróleo e outros minérios, como é o caso do rico interior do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Pará, como é Carajás e outras experiências assim, nós não temos como fazer milagre. A possibilidade é de potencializar o sistema agrícola, o extrativista e a pecuária com a industrialização para que possamos, de fato e de direito, interiorizar a capacidade produtiva e a distribuição de renda dos Municípios. Agora, 1% acaba realmente sendo simbologia, que não vai resolver. Mas o Presidente baixou uma medida provisória, que está sendo votada no Congresso Nacional, e haveremos, em pouco espaço de tempo, de dar a nossa contribuição, transferindo esse dinheiro que, infelizmente, ainda não é solução para o grave problema dos Municípios.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador Sibá Machado, essa colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz de que não vai resolver é verdade, mas que vai ajudar muito vai, Senador. Meu Deus do céu, Senador! A minha crítica aqui é da palavra, é da honra. A minha crítica aqui é da palavra, da honra, do moral de um Presidente da República, Senador. É de um Presidente da República que fala para uma platéia de três mil Prefeitos, Senadores, Deputados Federais e Estaduais. Sabe quando se vai resolver isso? Sabe há quanto tempo já está para se resolver, Senador querido? Desde 2004 que há essa promessa. E agora ele deu ordem. É um Presidente da República, Senador! Que exemplo ele está dando ao País, Senador? É um exemplo ao País, Senador, que ele está dando, pelo amor de Deus!

Senador Mão Santa, termine o meu pronunciamento com o seu aparte.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, peço-lhe trinta segundos para um aparte.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Está bom, Senador.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador, 22,5% foram sendo garfados – era o dinheiro para os Prefeitos – e baixaram para 14%. Mas a preocupação maior é essa. Padre Antonio Vieira dizia: palavras sem o exemplo são como o tiro sem bala. E esse mau exemplo que V. Ex<sup>a</sup> suscita, de falta de palavra, se pegar nos Prefeitos pelo Brasil afora, nós vamos enterrar este País.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Essa que é a gravidade.

Encerre, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto a que todos os Senadores que usaram da tribuna se referiram: a falta de cumprimento do compromisso com os prefeitos, por parte do Presidente. Quero dizer que o Senador Sibá se tornou aliado nosso, porque ele diz que 1% não resolve o problema. Não resolve, Senador Sibá. Então, vamos compartilhar com os Prefeitos e os Estados a CPMF, o PIS, o Cofins, enfim, todas as contribuições que são sugadas pela União. Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. Foi aprovado, aqui no Senado, em 2003, esse aumento de 1%. Desde 2003, o Presidente Lula assumiu com os Prefeitos o compromisso de mandar votar na Câmara, agora diz que não há orçamento. Se ele disse que ia votar em 2004, em 2005, em 2006, como não há orçamento em 2007? Não há orçamento porque o Governo não mandou inserir no Orçamento, apesar do compromisso do Presidente. Agora, foi aprovado, Senador Mário Couto, a partir de setembro, para ser pago em dezembro. Parabéns pelo seu pronunciamento!

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Presidente, vou encerrar.

Senador Cafeteira, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, sinceramente, desço desta tribuna preocupado e decepcionado. Muito decepcionado. Não se pode dar um exemplo à Nação faltando com a palavra.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua benevolência.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

Dentro do princípio da alternância, concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Em não se encontrando S. Ex<sup>a</sup> no Plenário, concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, por cinco minutos, como Líder do PP.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em nome do PP, quero fazer algumas considerações sobre a situação do ensino privado no País.

A Constituição de 1988 assegura aos brasileiros uma série de direitos sociais, os quais o Estado tem o dever constitucional de garantir à população. Os principais desses direitos estão relacionados no art. 6º da Carta Magna, entre os quais se inclui a educação.

O direito à educação também é um dever da família, e deve ser promovido e incentivado com a colaboração de toda a sociedade brasileira. Nesse contexto, gostaria de tratar hoje de um setor essencial e estratégico para o País, Sr. Presidente: o ensino privado.

Estamos falando, Sr. Presidente, de um segmento que representa 1,3% do PIB. São 36.800 instituições dessa natureza, com 10 bilhões de alunos matriculados, movimentando R\$35 bilhões por ano. O ensino privado gera nada menos que 660 mil empregos diretos, com salários, em média, 75% superiores aos pagos na economia do País. Gera também 1,1 milhão de empregos indiretos, como postos de trabalho em livrarias, empresas de segurança, fábricas de uniforme e empresas de transporte escolar.

Paralelamente a sua importância econômica, o ensino privado tem também grande relevância social. Escolas e universidades particulares, ao longo da História do Brasil, foram responsáveis pela formação de boa parte da liderança nacional.

A mão-de-obra é altamente qualificada: 70% dos docentes do ensino fundamental privado têm nível superior. Muito se faz, finalmente, pela inclusão social, com a concessão de bolsas de estudo a estudantes carentes.

Os dados que acabo de apresentar, Sr. Presidente, fazem parte do exemplar relatório Números do Ensino Privado, elaborado pela Federação Nacional de Escolas Particulares. Os números que incluí neste pronunciamento são apenas uma pequena amostra das valiosas informações contidas no relatório, que é leitura obrigatória para todos que se interessam pelos caminhos da educação brasileira.

Sr. Presidente, o ensino privado, de incontestável relevância social e econômica, vem padecendo de uma grave crise, que é decorrente da ausência de políticas públicas voltadas para esse segmento. A solução para essa crise, Sr. Presidente, tem natureza eminentemente fiscal.

A Federação Nacional das Escolas Particulares defende que há graves distorções na carga tributária suportada pelas escolas particulares, em comparação com a carga de outras instituições privadas. O Simples, por exemplo, só pode ser adotado nas escolas que oferecem ensino fundamental, e ainda assim com alíquota majorada em 50%.

É patente o desestímulo que se estabeleceu no País à abertura de novas instituições de ensino privado e mesmo à manutenção das que já existem. É fato que a supressão de ensino privado no Brasil causaria um caos na educação e na economia, pois os governos federal, estadual e municipal não têm condições de arcar com as despesas que daí decorreriam.

Segundo o mencionado no relatório

Números do Ensino Privado, caso o setor público tivesse que assumir as despesas da rede privada de ensino básico e superior, os cofres públicos teriam de desembolsar, anualmente, cerca de R\$24 bilhões. Para se ter uma idéia, o orçamento do Ministério da Educação foi de pouco mais de R\$21 bilhões.

Conceder às escolas particulares uma tributação qualificada, portanto, representa, a um só tempo, um caminho para solucionar a crise do ensino privado e o reconhecimento, por parte do Governo Federal, do papel estratégico desempenhado pelas escolas particulares no âmbito da educação brasileira.

Foi assim, Sr. Presidente, com o intuito de contribuir nesse sentido, que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 08, que tramita na Comissão de Educação.

Nesse projeto, argumento que as instituições de ensino privado que preenchem determinados requisitos, como a finalidade não-lucrativa, exercem atividades próprias do Estado, não sendo justo, portanto, que sejam obrigadas a recolher contribuições que não são recolhidas pelas entidades públicas. O projeto, assim, estabelece que as entidades privadas de ensino e pesquisa fiquem isentas do Cofins.

Acreditamos, Sr. Presidente, que o PLS nº 08 representará uma contribuição significativa para minimizar as distorções hoje observadas no sistema educacional brasileiro no que diz respeito ao tratamento concedido ao ensino privado.

Encerro, Sr. Presidente, com um elogio à Federação Nacional das Escolas Particulares pelo criterioso trabalho que resultou no relatório Números do Ensino Privado, 2005/2006. A Fenep se renovou, ganhou mais representatividade e estabeleceu-se em definitivo como uma interlocutora altamente qualificada nas discussões sobre o futuro da educação brasileira.

Nossos aplausos, portanto, ao trabalho e à atuação da Federação Nacional das Escolas Particulares.

Em nome do Partido Progressista, era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eptácio Cafeteira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, orador inscrito, que terá dez minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O que me traz hoje a esta tribuna é repercutir para o Brasil e para a Bahia a avaliação feita recentemente pelo Governo Federal, do chamado Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Segundo essa avaliação feita pelo próprio Governo, metade das ações do PAC estaria em ritmo lento, concluindo-se, portanto, que outra metade estaria num ritmo satisfatório.

Mas aí fica a pergunta que trazemos hoje: o que significa ritmo satisfatório de 50% das ações do Programa de Aceleração do Crescimento? Cinquenta por cento de que, Senador Wellington? Cinquenta por cento dos recursos foram já disponibilizados? Não. Cinquenta por cento das obras foram iniciadas? Também não. Cinquenta por cento das rodovias foram recuperadas? Também não. Cinquenta por cento das isenções fiscais foram aprovadas ou estão em curso? Também não. Então, 50% de que está andando bem no Programa de Aceleração do Crescimento?

Foram utilizadas, inclusive, cores pelo Governo Federal: verde, amarelo e vermelho. Essa é a forma de avaliação do PAC na visão do Governo. Lamentavelmente, nessa época em que o PIB é modificado de uma hora para outra – muda-se a metodologia no meio do encaminhamento –, essa é mais uma metodologia criada ao sabor dos interesses do Governo Federal.

Srs. Senadores, seria uma obrigação do Governo realizar obras e investimentos para viabilizar o crescimento do País, essencialmente na infra-estrutura. Entretanto, o PAC, na verdade, é um embrulho cujo papel é utilizado ao prazer do Governo para empulhar a Nação brasileira com algo que sabemos que não está acontecendo e que não vai acontecer, porque o Governo não disponibiliza recursos para os investimentos necessários no País.

A falta de investimento na infra-estrutura significa que haverá uma estagnação no nosso País, que já está começando a ocorrer. Não adianta apenas o crescimento da agricultura. Hoje, o Ministro da Agricultura disse que o problema da agricultura brasileira não está da porteira para dentro, ou seja, nos limites da propriedade que tem procurado aumentar a sua produtividade, mas, sim, da porteira para fora. O problema está no escoamento da produção. Há vários problemas relacionados à infra-estrutura, seja rodoviária, seja portuária.

O PAC vive a nos dizer que vai realizar investimentos de R\$1,5 bilhão, mas o Governo Federal não entra com a sua parte e espera que esse investimento venha do setor privado e das estatais. Mas o Orçamento-Geral da União faz um investimento irrisório a cada ano. No entanto, tudo isso significa muito pouco para o Governo Lula.

Senador Sibá Machado, ontem, a jornalista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ouvida e respeitada por suas análises econômicas em todo o País, dizia o seguinte: “O PAC tem mil e uma utilidades: explica tudo, autoriza gastos e desempata brigas internas do Governo. Tudo o que é bom é PAC, tudo o que é ruim é anti-PAC”. Este é o modo PT de governar: discursos, propagandas, mídia; ação praticamente nenhuma.

Todo o País reconhece a falta de investimentos do Governo na área de infra-estrutura, mas o Governo agora tem um novo alento para a população brasileira: o PAC. E diz que 50% estão indo bem. De quê, Senador Sibá Machado? Onde há 50% de realizações? Em que Estado? Em que área? Há muita propaganda e pouca ação. Quem não se lembra das PPPs, apresentadas pelo Presidente Lula como a panacéia que resolveria os problemas de infra-estrutura do Brasil? Quantas PPPs estão em execução? Absolutamente nenhuma, sequer licitada.

Passo a avaliar a situação na Bahia, que tem o Governo do PT, que deposita toda a sua esperança de execução e obras no Estado no Governo Federal. Lamento que, se o Governador Wagner se o Governador Wagner não souber fazer o dever de casa e conseguir obter recursos próprios do Governo do Estado para investir, se ficar esperando recursos do PAC, ele vai ficar a ver navios. O PAC está totalmente empacado no Estado da Bahia.

O jornal A Tarde, que é o principal jornal de nosso Estado, fez um levantamento digno de elogio, detalhado, sobre as ações do PAC, e mostra que a Bahia recebeu, até agora, 0,9% dos recursos previstos. Recebeu 0,9%, o que equivale a 21 milhões para o quarto maior Estado do Brasil em população, a sexta maior economia brasileira. 0,9%, ou seja, 21 milhões foram destinados, até agora, neste ano, para o Estado da Bahia.

Uma única obra relacionada, entre várias do PAC, estaria sendo contemplada com recursos: a ponte sobre o rio São Francisco entre as cidades de Abaré e Cabrobó, no Estado de Pernambuco, que se arrasta lentamente. Os resultados mostram um grande contraste entre as promessas do Governo e a expectativa do Estado da Bahia...

**A Sr<sup>a</sup> Marisa Serrano (PSDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me** permite um aparte?

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ... em** particular do Governador Jaques Wagner, que é aliado político de toda hora do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Concedo, com muita satisfação e honra para mim, um aparte à Senadora Marisa Serrano e, posteriormente, ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Marisa Serrano (PSDB – MS) – Sr. Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> deve ficar feliz, pois pelo menos o Estado da Bahia consta do PAC, lembraram do Estado da Bahia. Ruim é a situação de Mato Grosso do Sul. Estive com o Governador ainda há pouco, que sente, com tristeza, o fato de o Estado não ter sido lembrado. O PAC vai dar resultado? Não. Gostaria até que desse resultado, mas ficamos céticos quando vemos excesso de propaganda e não vemos realizações. Agora já ficamos com o pé atrás diante de qualquer pirotecnia do Governo, porque se falta com a palavra, como disse

o Senador Mário Couto agora há pouco. Não sabemos se vai acontecer o que foi anunciado, mas, de qualquer forma, lamentamos que o Estado de Mato Grosso do Sul tenha sido esquecido, até parece que não fazemos parte da Federação! Então nos sentimos aviltados por não termos sido lembrados. Não tínhamos expectativa de construir alguma coisa, mas lamentamos o que aconteceu com Mato Grosso do Sul: nenhuma obra entrou no PAC no Estado. Isso, para dizer que alguns Estados foram lembrados, têm uma obra, mas Mato Grosso do Sul nem isso tem. Essa é nossa tristeza maior, Senador.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte e sou solidário ao Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Mato Grosso do Sul, que não foi incluído no PAC. Mas vou olhar por um lado positivo: pelo menos o povo de Mato Grosso do Sul não está sendo enganado, porque o povo da Bahia e dos outros estados que estão incluídos no PAC estão sendo enganados. A listagem de obras na Bahia é grande – pretendo ainda hoje falar sobre ela –, e duvido de sua realização. Vou ficar cobrando aqui mensalmente, semanalmente, a realização dessas obras, mas tenho quase absoluta certeza de que vai ser realizado muito pouco, como até agora foi feito pelo PAC.

Agradeço-lhe o aparte e me solidarizo com o povo de Mato Grosso do Sul e com V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador César Borges, em primeiro lugar, quero dizer que admiro V. Ex<sup>a</sup> pela grande convicção que demonstra ao apresentar todas os temas que traz à tribuna, além do razoável acúmulo de informação. Mas o que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que, do meu ponto de vista, para uma aceleração do crescimento da economia do Brasil, nos moldes em que a defendemos, é essencial que todas as áreas de Governo, sem exceção, andem harmoniosamente. Muitas das atividades iniciaram no primeiro mandato, e o nome Programa de Aceleração do Crescimento entra como a grande bandeira do segundo mandato. Num primeiro momento, tratou-se de tentar obter um controle mínimo das contas nacionais, o equilíbrio de contas, o equilíbrio fiscal. Num segundo momento, enfocou-se a redinamização de nossas exportações. Então, o País começa a rumar no sentido de manter uma indústria crescente com capacidade voltada para a exportação. Para manter-se nesse rumo, a infra-estrutura também precisa andar. Sabemos, porém, que a infra-estrutura pesada do Brasil tem um vício que gostaria até de comparar com o que o Presidente George Bush falou sobre os americanos. Ele acha que os americanos são viciados em petróleo, são dependentes de petróleo. Acho que a economia brasileira nasceu viciada em rodovias, no sistema rodoviário. É incabível se pensar que uma produção do nível que

tem a brasileira e de tamanho crescente fique ainda andando sobre carrocerias de caminhões. Temos de partir para outros sistemas.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Vai andar de que então?

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – O quê?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – A nossa produção vai andar de que então?

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Estou fazendo uma comparação de que toda a economia brasileira...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – As ferrovias e as hidrovias: nada disso está em andamento.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – O que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que temos, no Brasil, um costume, um hábito há muito tempo. Acho que vem desde que as ferrovias nasceram por conta do café, no século XIX. Então, é impossível, em três meses de lançamento do programa, que haja uma alteração tão grande. Agora, com o PAC, o Governo chama uma reintegração na forma de se ver o futuro do Brasil. É aí que está o primeiro salto de qualidade.

Diante disso, a economia começa a tomar um dinamismo muito importante. A responsabilidade é de todos: do município, do Estado, do poder privado. Então, penso que o dever de casa está dado, que o País está no caminho certo. Haveremos de superar toda e qualquer dificuldade, barreiras que pareciam intransponíveis na nossa história. Nós vamos chegar lá. Vemos sob um outro ângulo a causa desse baixo astral que V. Ex<sup>a</sup> está em relação ao PAC: achamos que esse é um caminho inevitável para o Brasil poder avançar. Só para concluir: a questão do crescimento econômico, da forma tradicional que é colocada, é um crescimento com muita injustiça, porque não distribui a renda. E nós estamos...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Sibá Machado...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – ...neste momento trabalhando principalmente a ...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Sibá Machado...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – ...distribuição de renda, que vai...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Sibá Machado...

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – ...contribuir para a aceleração que o Presidente Lula tanto deseja.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero concluir o meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> apenas discursa: na prática, não existe nada disso. São quatro anos de um primeiro mandato, no qual as obras de infra-estrutura ficaram todas

paralisadas. Agora, o Governo diz que, no segundo mandato, irá fazer, mas também essas obras que ele se compromete a fazer estão paralisadas, continuam paralisadas.

Vou dar um exemplo da Bahia: a BR-324, que liga Salvador a Feira de Santana, não tem melhoria, ceifa milhares de vidas a cada ano. A BR-116, a Rio-Bahia, que liga todo o Sudeste ao Nordeste do País, está em uma PPP, mas não acontece a licitação, não se avança. Fala-se da duplicação da BR-101 no Nordeste, inclusive um trecho da Bahia, na divisa de Sergipe com Feira de Santana, mas não há absolutamente nada, sequer licitação, nem projeto existe.

Para a BR-135, tão importante, rodovia que parte do sul do Piauí do Senador Mão Santa, atravessa a Bahia e vai em direção a Minas Gerais, também não há nem licitação, nem projeto para fazer essa importante estrada numa região que é dinâmica economicamente, que produz soja, que é o oeste da Bahia.

A via portuária, em torno da qual há muita expectativa na cidade de Salvador, foi iniciada pelo Governo passado, avançou, mas nem o governo municipal atual nem o governo do Estado fizeram algo no sentido de sua conclusão – promete-se agora que se investirão R\$192 milhões na via portuária da cidade de Salvador. Eu espero que se invista, e vou ficar aqui cobrando isso, mas não houve absolutamente qualquer ação nesse sentido.

Há a questão do contorno ferroviário, que é o gargalo Cachoeira-São Félix, 17 quilômetros de uma ferrovia. V. Ex<sup>a</sup> fala em rodovia, mas é preciso tirar os gargalos das ferrovias. Não há investimento em ferrovias nem em rodovias. Nós vamos transportar como nossos produtos agrícolas? De avião? Deve ser, porque só resta o avião.

Com relação aos portos, também está prevista aqui a sua dragagem: onze milhões de metros cúbicos no canal do acesso aos portos de Salvador, Aratu e Ilhéus, investimento de R\$135 milhões. Onde está esse dinheiro? Onde estão esses recursos? No Orçamento não está. Quem vai fazer essa obra? Como prometem isso ao povo da Bahia? Como prometem isso àqueles que trabalham para exportar no Estado da Bahia?

Fala-se numa ferrovia ligando o pólo de Camaçari, na cidade de Camaçari, ao porto de Aratu, passando por Candeias e Simões Filho, cujo investimento é da ordem de R\$78 milhões. É uma obra importantíssima. Eu quero que seja feita. Agora, com o PAC não se avançou; não há sequer um projeto e, sem projeto, não há obra; sem licitação não há obra.

Lamentavelmente, a única obra que está sendo dada de presente à Bahia é a transposição do São Francisco, tirando a riqueza do nosso Estado para uma obra megalomânica que não terá efeito

a não ser satisfazer algumas empresas que terão aí um mercado de trabalho. É isso, Sr. Presidente.

Tem mais aqui: hidrovia do São Francisco, porto de Juazeiro paralisado, o aeroporto de Salvador necessitando de um sistema viário para fazer e melhorar a interligação da saída do aeroporto, projetos importantíssimos de irrigação de que tanto já falei aqui, Baixio de Irecê, Projeto Salitre, o Gasene, tudo paralisado, tudo apenas no papel e na promessa.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço-lhe a tolerância. Vamos ficar sempre aqui nesta tribuna, Senador Sibá Machado, e V. Ex<sup>a</sup> tem o mesmo tempo que tenho ainda aqui de Senado. E vamos ficar aqui cobrando ao longo do tempo a realização dessas obras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração com o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador José Nery.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria tratar aqui dos 119 anos da Abolição da Escravatura em nosso País.

Sr. Presidente, talvez a proximidade dos eventos da Abolição da Escravatura, em 13 de maio de 1888, e da Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, tenha influenciado na inserção destes versos do infelizmente pouco conhecido Hino da Proclamação da nossa República:

Nós nem cremos que escravos outrora  
Tenha havido em tão nobre País....  
Hoje o rubro lampejo da aurora  
Acha irmãos, não tiranos hostis.

Durante grande parte da história das civilizações, o homem usufruiu do trabalho de seus semelhantes, e isso era considerado aceitável, pois decorria de situações em que os vencedores tinham direito até mesmo sobre a vida dos vencidos. Portanto, a condição de escravo nem sempre tinha relação com a cor da pele.

Mas, no Brasil, o que se conheceu foi a escravidão decorrente de relações comerciais, em que os escravos eram um bem patrimonial. Isso é incomparavelmente mais ultrajante do que a sujeição decorrente de disputas em que qualquer dos dois lados tinha a possibilidade de se tornar vencedor.

Pior do que isso, só o trabalho escravo dos dias atuais, dada a evolução das relações humanas e o estabelecimento dos direitos do homem internacionalmente, sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas.

Estamos comemorando 119 anos do momento em que a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, libertando todos os escravos deste imenso País. A escravatura configura uma nódoa difícil de extirpar de nossa formação como nação democrática, que preza garantir direitos e oportunidades iguais a todos os cidadãos.

Mesmo depois de o Brasil ter se transformado em República, os presidentes nunca tomaram nenhuma medida concreta para integrar os ex-escravos e seus descendentes à sociedade. Eles não receberam condições de ascender socialmente e de se tornarem cidadãos no pleno usufruto de seus direitos.

Hoje em dia, está comum ouvir-se falar em políticas compensatórias, mas, por mais eficientes que sejam as políticas públicas voltadas a essa finalidade, ainda ficaremos devendo àqueles de quem tiramos tanto durante tanto tempo.

A escravidão já existia no Brasil antes da chegada dos portugueses. Era costume entre os indígenas tratar como escravos os prisioneiros de guerras, além dos fugitivos de outras tribos aos quais fosse dado refúgio. Porém, depois se constatou que, para o padrão cultural e civilizatório português, os índios não eram adequados ao trabalho escravo. Isso se devia principalmente ao fato de eles não se adaptarem ao trabalho compulsório. A solução foi trazer os africanos para serem utilizados como mão-de-obra do imenso território colonial.

Começa, a partir daí, o tráfico de seres humanos entre o Brasil e o continente africano, que perdurou por séculos em condições das mais degradantes. Oficialmente, o comércio de negros oriundos da África começou no ano de 1559, com a permissão da metrópole portuguesa para a introdução de escravos africanos no Brasil, o que não significa que já não houvesse escravos negros por aqui, pois, sob a alegação de escassez de mão-de-obra, alguns colonos já haviam adquirido alguns deles.

Trazidos principalmente das colônias portuguesas de Guiné e de Angola, amontoados nos porões dos navios negreiros em condições desumanas, muitos morriam antes de aqui chegar e eram simplesmente jogados ao mar. Entrando no Brasil principalmente pelos portos de Salvador, Rio de Janeiro, Recife e São Luís do Maranhão, eram comercializados como mercadorias, e os mais saudáveis chegavam a valer o dobro dos mais fracos e também dos mais velhos.

Não é sem motivo que o poeta e abolicionista Castro Alves, uma das glórias da literatura nacional, assim se expressou em seu épico O Navio Negreiro:

[...]

Auriverde pendão de minha terra,  
Que a brisa do Brasil beija e balança,  
Estandarte que a luz do sol encerra,  
E as promessas divinas da esperan-

ça...

Tu que, da liberdade após a guerra,  
Foste hasteado dos heróis na lança  
Antes te houvessem roto na batalha,  
Que servires a um povo de mortalha!...  
[...]

Assim o poeta manifesta seu horror com as atrocidades que se cometiam contra seres humanos que apresentavam como diferença tão-somente a cor da pele. E não eram apenas as inomináveis condições em que eram trazidos nos navios. Depois de aportarem e serem incorporados à propriedade de algum senhor, continuavam a sua via crucis. Os escravos trabalhavam de quatorze a dezesseis horas por dia, recebiam alimentação de péssima qualidade, no máximo duas vezes por dia, e, para vestimenta, recebiam apenas alguns trapos.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, podia participar?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Foi muito oportuno V. Ex<sup>a</sup> homenagear hoje a libertação dos escravos, já que 13 de maio vai ser domingo. Uma vez que estamos no Senado, lembro que por aqui passou a Lei do Sexagenário, a Lei do Ventre Livre e a Lei Áurea, da Princesa Isabel, uma mulher. Mas, atentai bem, brasileiras e brasileiros, sobre a necessidade, Presidente Tião, de haver Oposição. Rui Barbosa, que foi oposicionista e ofereceu-nos a República, disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério”, no momento em que desejavam manter no poder militares como Deodoro, Floriano e outro. De outro lado, Joaquim Nabuco se manifestou contra a escravidão. Atentai bem, Sibá. Quis Deus estar aqui o Senador Jarbas Vasconcelos, que acho incorporou o espírito de Joaquim Nabuco, que, solitariamente, defendia a liberdade dos escravos. Olha o valor da Oposição, tanto é que ele não se reelegeu, tanto é que ele não conseguiu porque havia os poderosos... Não tinha emprego para ele em Pernambuco. Os donos de jornais, os ricos não iam contratá-lo como advogado. Ele foi para a Inglaterra e escreveu O Abolicionismo. Foi reconhecido lá e também na França, Paris, Lisboa e comemorou a data mais bonita, que foi o 25 de março, do Ceará, em que Dragão do Mar, um jangadeiro, fez uma greve, impedindo que os escravos dos grandes navios chegassem à terra cearense. Então, atentai bem para o valor e a necessidade da

Oposição. Hoje ainda é muito maior quando a democracia é ameaçada bem aí em Cuba, na Venezuela, na Bolívia, no Equador e na Nicarágua. E nós aqui estamos resistindo, como Eduardo Gomes resistiu na ditadura de Vargas. E ele deixou a mensagem: “O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Nós estamos aqui vigilantes sobre a democracia para o povo brasileiro.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, porque vem colaborar muito com explicações históricas sobre esse fenômeno tão grave que acontece em nosso País.

**A Srª Marisa Serrano** (PSDB – MS) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Marisa Serrano.

**A Srª Marisa Serrano** (PSDB – MS) – Quero parabenizá-lo pelo discurso e dizer que é importante demais revermos esses fatos para construirmos uma nova cidadania em outras bases, em bases firmadas na igualdade de oportunidade para todos, e para mudar certas posturas que contribuem para agravar alguns problemas como o racismo, que ainda vigora em alguns bolsões nacionais. Há duas semanas, Senador Sibá Machado, em Mato Grosso do Sul, promovi um debate com a participação de uma amiga negra, doutora pela Universidade de São Paulo, que defendeu tese sobre a educação infantil, abordando o racismo nas escolas. Uma coisa incrível, Senador. Ela abordou o instinto maternal das mulheres – domingo vamos reverenciar nossas mães no Dia das Mães – e mostrou que, nas creches, as crianças negras recebem para acalantar uma boneca branca; elas nunca recebem uma boneca negra. E, quando uma criança negra recebe uma boneca branca, ela formula na sua cabecinha que o bom é ter uma filha branca e não uma filha da sua própria cor. Ela constatou que em nenhuma creche que pesquisou havia – estou falando de coisas bem simples, só para aquilatarmos o peso delas – pente para o cabelo encaracolado das negras. Coisas simples como essa. Não há tempo para falar sobre a profundidade do programa feito por essa doutora que reverencio muito. É importante, Senador, que falemos sobre isso para convencer a sociedade brasileira de que não podemos conviver com nenhum tipo de discriminação...

*(Interrupção do som.)*

**A Srª Marisa Serrano** (PSDB – MS) – ... em nossas escolas. Temos que lutar para que isso não aconteça. Muito obrigada e parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Exª conclua, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senadora Marisa, agradeço a V. Exª. Também acho que colabora bastante com o sentimento deste momento por que passamos aqui. Intitulo-me negro, de raça. Intitulo-me também membro dessa parte tão sofrida da humanidade e não sei ainda por que isso acontece. Durante tantos anos, desde os contatos iniciais com povos de outras regiões do mundo, sofrimento, dor, tragédia, enfim todo tipo de infelicidade tem recaído sobre o povo africano. Pagam um preço muito alto, como o flagelo da humanidade, coisa impensável no mundo que vivemos hoje. Parece que, infelizmente, essa nódoa, essa mácula está registrada no DNA do ser humano. E ainda terei de ver, no Brasil, chegar o momento em que essa grande diferença seja arrancada de nós.

V. Exª tem inteira razão. Todo o ensino brasileiro colabora para que se continue pensando de forma diferente com relação às pessoas de cores diferentes. Até no começo se dizia isso. O colonizador português chegou aqui dizendo que negro e índio não tinham alma, e poderiam fazer qualquer coisa com eles. Eles não tinham direito nem à dor, nem ao choro, porque não eram gente. Não eram pessoas. Não tinham alma. Insistiam que a igreja não os abençoasse, para que pudessem ser tratados como foram até este momento. Isso está arraigado na cabeça das pessoas, infelizmente.

Sr. Presidente, como não tenho tempo para continuar a leitura, peço o registro, na íntegra, do texto que vou passar à Taquigrafia. Agradeço a tolerância de V. Exª.

O dia 13 de maio é domingo e não teremos tempo de falar sobre esse assunto na semana que vem. Devo acrescentar que a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888 – passaram-se 119 anos –, foi um símbolo e ainda está muito distante de se tornar plena realidade em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço muito a tolerância de V. Exª.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.**

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez a proximidade dos eventos da Abolição da Escravatura, em 13 de maio de 1888, e da Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, tenha influenciado na inserção destes versos no infelizmente pouco conhecido Hino da Proclamação da República:

Nós nem cremos que escravos outrora  
Tenha havido em tão nobre País  
Hoje o rubro lampejo da aurora  
Acha irmãos, não tiranos hostis

Durante grande parte da história das civilizações, o homem usufruiu do trabalho de seus semelhantes, e isso era considerado aceitável, pois decorria de situações em que os vencedores tinham direito até mesmo sobre a vida dos vencidos. Portanto, a condição de escravo nem sempre tinha relação com a cor da pele.

Mas, no Brasil, o que se conheceu foi a escravidão decorrente de relações comerciais, em que os escravos eram um bem patrimonial. Isso é incomparavelmente mais ultrajante do que a sujeição decorrente de disputas em que qualquer dos dois lados tinha a possibilidade de se tornar vencedor.

Pior do que isso, só o trabalho escravo dos dias atuais, dada a evolução das relações humanas e o estabelecimento dos direitos do homem em nível internacional, sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos comemorando 119 anos do momento em que a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, libertando todos os escravos deste imenso País. A escravatura configura uma nódoa que está difícil extirpar de nossa formação como nação democrática, que preza garantir direitos e oportunidades iguais a todos os cidadãos.

Mesmo depois de o Brasil ter-se transformado em república, os presidentes nunca tomaram nenhuma medida concreta para integrar os ex-escravos e seus descendentes na sociedade. Eles não receberam condições de ascender socialmente e de se tornarem cidadãos no pleno usufruto de seus direitos.

Hoje em dia, está comum ouvir-se falar em políticas compensatórias, mas, por mais eficientes que sejam as políticas públicas voltadas a essa finalidade, ainda ficaremos devendo àqueles de quem tiramos tanto durante séculos.

A escravidão já existia no Brasil antes da chegada dos portugueses. Era costume entre os indígenas tratar como escravos os prisioneiros de guerras, além dos fugitivos de outras tribos aos quais fosse dado refúgio. Porém, depois se constatou que, para o padrão cultural e civilizatório português, os índios não eram adequados ao trabalho escravo, e isso se devia principalmente ao fato de eles não se adaptarem ao trabalho compulsório. A solução foi trazer os africanos para serem utilizados como mão-de-obra no imenso território colonial.

Começa, a partir daí, o tráfico de seres humanos entre o Brasil e o continente africano, que perdurou por séculos, em condições as mais degradantes. Oficialmente, o comércio de negros oriundos da África começou em 1559, com a permissão da metrópole portuguesa para a introdução de escravos africanos no Brasil. O que não significa que já não houvesse

escravos negros por aqui, pois, sob a alegação de escassez de mão-de-obra, alguns colonos já haviam adquirido vários deles.

Trazidos principalmente das colônias portuguesas de Guiné e de Angola, amontoados nos porões dos navios negreiros em condições desumanas, muitos morriam antes de aqui chegarem e eram simplesmente jogados ao mar. Entrando no Brasil principalmente pelos portos de Salvador, Rio de Janeiro, Recife e São Luís do Maranhão, eram comercializados como mercadorias, e os mais saudáveis chegavam a valer o dobro dos mais fracos ou mais velhos.

Não é sem motivo que o poeta e abolicionista Castro Alves, uma das glórias da literatura nacional, assim se expressou em seu épico *O Navio Negreiro*:

Existe um povo que a bandeira empresta  
Pr'a cobrir tanta infâmia e cobardia!  
Auriverde pendão de minha terra,  
Que a brisa do Brasil beija e balança,  
Estandarte que a luz do sol encerra,  
E as promessas divinas da esperança.  
Tu, que da liberdade após a guerra,  
Foste hasteado dos heróis na lança,  
Antes te houvessem roto na batalha,  
Que servires a um povo de mortalha!

Assim o poeta manifesta seu horror com as atrocidades que se cometiam contra seres humanos que apresentavam como diferença tão-somente a cor da pele.

E não eram apenas as inomináveis condições em que eram trazidos nos navios. Depois de aportarem e serem incorporados à propriedade de algum senhor, continuava a via crucis.

Os escravos trabalhavam de catorze a dezesseis horas por dia, recebiam alimentação de péssima qualidade, no máximo duas vezes por dia e, para vestimenta, recebiam apenas trapos. Passavam a noite nas senzalas, que eram galpões escuros, úmidos e com pouca higiene, acorrentados para evitar que fugissem. Os castigos físicos que recebiam chegavam a um grau de crueldade difícil de imaginar. Açoites em tronco de árvore por qualquer motivo, máscara de folha de flandres, para evitar que bebessem ou fumassem – para não adquirirem vícios – e muito mais formas de tortura.

Não pode causar estranheza que fugissem e formassem os quilombos, em que resistiam até a morte contra a possibilidade de voltarem à condição de escravos.

Srs. Senadores, as políticas compensatórias poderão, algum dia, apagar os maus tratos de que foram vítimas os antepassados desses que hoje recebem os benefícios das cotas, entre outros?

Não é sem razão que o poeta gaúcho Oliveira Silveira, algumas décadas atrás, defendeu que se comemorasse o 20 de novembro, dia da morte do lí-

der negro Zumbi dos Palmares em 1695, como o “Dia Nacional da Consciência Negra”, por considerar mais significativo para a comunidade negra brasileira do que o dia 13 de maio. Assim se expressa ele em um de seus poemas: “Treze de maio: traição, liberdade sem asas e fome sem pão.”

E cresce a olhos vistos a reverência ao nome de Zumbi como o mais importante símbolo da luta pela liberdade dos negros na história deste País.

Zumbi nasceu livre, no Quilombo de Palmares, área hoje pertencente ao Estado de Alagoas, pelo ano de 1655. Foi aprisionado ainda criança, mas conseguiu fugir aos quinze anos e retornou ao Quilombo, onde ficou até a morte. É considerado um grande general pela capacidade de organizar e comandar a resistência, que, apenas sob suas ordens, durou cerca de quinze anos. E assumiu a liderança na guerra contra os senhores brancos a partir de 1680, quando não aceitou a alforria oferecida pelo Governador da Capitania de Pernambuco, Pedro de Almeida, apenas para os quilombolas. Exigia que todos os negros fossem libertados.

Sr. Presidente, entendo que, na realidade, o que está havendo é uma mudança de enfoque, pois não se pode tirar o mérito da Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, que libertava todos aqueles que ainda permaneciam escravos. O que aconteceu no Brasil foi uma abolição gradual, por assim dizer. Começou com a Lei Eusébio de Queirós, em 1850, que proibiu o tráfico de escravos. Mais tarde, em 28 de setembro de 1871, foi aprovada a Lei do Ventre Livre, que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir daquela data. Em 1885, foi promulgada a Lei dos Sexagenários, que garantia a liberdade a todos os escravos com mais de sessenta anos de idade – aqueles que tivessem sobrevivido, é claro!

Mesmo assim, a decisão da Princesa Isabel de conceder liberdade a todos os escravos teria um efeito social e econômico inimaginável. Hoje em dia, há questionamentos se a libertação não se teria dado principalmente devido às fortes pressões exercidas pela Inglaterra, que, com o processo da revolução industrial em franco desenvolvimento, precisava ampliar o mercado consumidor para os bens cada vez mais numerosos que passou a produzir.

Apesar da força simbólica adquirida pela Lei Áurea, não está certo atribuir-se a abolição a uma simples manifestação de vontade da Princesa Isabel. Grandes vultos de nossa história se dedicaram de corpo e alma à causa da abolição. Pelo menos alguns nomes não podem ser esquecidos quando se trata dessa matéria, pois estão intimamente associados ao desfecho em prol dos negros. Joaquim Nabuco, um dos principais defensores da causa, tem muito de sua obra voltada para o tema da abolição, além de intensa atividade no Parlamento. Rui Barbosa, sobejamente conhecido, grande orador, fez de

sua participação na luta contra a escravidão uma das manifestações de seu amor ao princípio da liberdade – todo tipo de liberdade. José do Patrocínio, filho de pai branco e mãe negra escrava, com a atuação principal como jornalista em campanha pela abolição do regime escravocrata, além de ter sido fundador da Confederação Abolicionista, para a qual elaborou um manifesto junto com André Rebouças e Aristides Lobo.

São alguns exemplos de pessoas que tiveram influência decisiva para que se chegasse a uma situação que culminou na assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888.

Porém, o simples fato da libertação, a nossa história mostrou, infelizmente, não significou o ingresso no melhor dos mundos para aqueles ajudaram a construir as este país e que já haviam sofrido tanto! E, até hoje, é difícil a luta para encontrar um lugar digno no seio da sociedade, que é muito resistente, devemos reconhecer, a políticas voltas para a igualdade.

Há que se enfrentar, ainda, o preconceito dissimulado, apesar da proteção legal, que pune qualquer manifestação discriminatória, e a desigualdade de tratamento, já que a remuneração pelo trabalho de um negro, mesmo que dissimuladamente, costuma ser inferior à de um não-negro.

O Governo do Presidente Lula, que teve origem na classe mais humilde, está fazendo o possível para aumentar o número de vagas nas universidades públicas. Também facilitou o financiamento para aqueles que não conseguem vagas nas universidades públicas, tanto por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), como por intermédio do Programa Universidade para Todos, o ProUni.

São políticas de inclusão que visam a favorecer os mais pobres, dos quais a maioria é de negros. Aliás, todas as políticas dirigidas às camadas mais pobres da população, como o Programa Bolsa-Família, acabam favorecendo a um contingente representativo de pessoas descendentes de africanos.

Nós do PT contamos como mérito do governo Lula a criação da Secretaria, com status de ministério, para cuidar de políticas especiais para integração dos afrodescendentes, a Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, cuja titular, a Ministra Matilde Ribeiro, vem desenvolvendo um trabalho exemplar para a implantação das políticas que são de competência de sua pasta, com destaque para a atenção especial que vem sendo dada às áreas habitadas por descendentes de quilombolas.

Srs. Senadores, são numerosos e imensos os obstáculos a serem removidos. Daí, a importância histórica de Zumbi dos Palmares, que propugnava pela igualdade. A liberdade já é um bem de valor inestimável, mas tem de vir acompanhada de melhores oportunidades.

Apesar dos grandes esforços feitos nos últimos anos, ainda há imensa desigualdade em nosso País, principalmente entre os negros, mesmo com as garantias legais e as chamadas políticas compensatórias e cotas para acesso ao ensino superior, com que se pretende possibilitar mais fácil ascensão social. Entendo que os 119 anos da assinatura da Lei Áurea deve induzir-nos à reflexão sobre o que ainda é necessário fazer para que os negros sejam integrados de forma definitiva à sociedade. Por que de outra forma, como gosta de lembrar meu colega Cristovam Buarque com total razão, a Abolição continuará incompleta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Estamos recebendo uma ilustre visita. Acho que o Presidente mesmo vai se referir ao nosso Ministro Walfrido Mares Guia, das Relações Institucionais, que visita o Senado neste momento e faz uma visita ao Plenário.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> falará melhor do que eu, mas gostaria de registrar o bom entendimento que o Ministro Mares Guia vem tendo com todos os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência saúda com grata satisfação o Ministro Walfrido dos Mares Guias, que visita o Senado Federal muito bem acompanhado da Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo no Congresso, do Senador Eduardo Azeredo, da Senadora Marisa Serrana, do Senador Garibaldi Alves Filho, do Senador Mão Santa e do Senador Eduardo Suplicy.

Seja muito bem-vindo, Sr. Ministro!

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que permuta com o Senador José Nery.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

A seguir, falará o Senador José Nery.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e querido Senador Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, juntar a minha voz à de diversos outros Senadores que aqui expressaram a alegria, a felicidade do povo brasileiro e a minha própria, por estarmos recebendo, no Brasil, a visita do Papa Bento XVI.

Quero dizer quão importante são os encontros que o Papa Bento XVI tem tido, principalmente, com o povo do meu Estado, o povo de São Paulo, onde ele está sendo carinhosamente recebido.

Muitos de nós, Senadores, fomos convidados – eu próprio o fui também – para assistir a missa amanhã, a partir das 8 horas, no Campo de Marte, onde teremos a oportunidade de um encontro, talvez o maior que o Papa Bento XVI terá aqui no Brasil. Além desse, terá outro muito importante na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, em Aparecida do Norte, onde celebrará missa no sábado.

Daqui a pouco, no Estádio Municipal do Pacaembu, o Papa Bento XVI terá um encontro muito importante com os jovens, quando lhes transmitirá sua mensagem. Tenho a convicção de que Sua Santidade solicitará aos jovens todos que tenham um procedimento de busca da verdade, de busca da solidariedade, enfim, de busca, em nosso País, de realização da justiça, de vida em fraternidade, conforme os ensinamentos de Jesus Cristo.

Eu quero, Senador Tião Viana, aqui dizer que, há pouco, conversei com Dom Cláudio Hummes, que hoje exerce uma função tão importante no Vaticano, sobre o meu desejo de que esses encontros que o Papa Bento XVI vem tendo com o Presidente Lula, com o Governador José Serra, com o povo brasileiro, com o nosso Presidente Renan Calheiros, com o Presidente Arlindo Chinaglia, desde ontem, que todos esses encontros sejam os mais frutíferos possíveis.

Ainda hoje, o Papa Bento XVI encontrou-se com líderes religiosos das mais diversas denominações das igrejas evangélicas, protestantes, com pessoas como o Rabino Henry Sobel, que agradeceu as atitudes do Papa Bento XVI com relação ao povo judeu; certamente também teve um diálogo com aqueles que representam a Igreja Islâmica e as religiões afro-brasileiras. Tenho a certeza de que, nesses encontros de caráter ecumênico, o Papa está tendo a oportunidade de um diálogo muito frutífero.

Muito se tem registrado na imprensa a respeito das diferenças de opinião que aconteceram ao longo das décadas recentes, tendo o Papa sido, ainda como Cardeal Ratzinger, responsável pela questão referente à teologia, de suas diferenças de opinião com respeito à Teologia da Libertação. E dos encontros que teve com Leonardo Boff, inclusive ali naquele mesmo recinto, no mesmo lugar onde Galileu Galilei foi personagem de julgamento pela assim denominada Inquisição.

Eu gostaria de ressaltar que, conhecendo Leonardo Boff, sabendo muito de perto a seu respeito, sendo amigo dele e porque avalio que ele tem um propósito cristão da maior profundidade, eu considero muito importante que possa Bento XVI também conhecer o sentimento de pessoas como Leonardo Boff. Tais pessoas avaliam que aqueles que, de alguma maneira, têm responsabilidade, seja no Poder Executivo, seja no Poder Legislativo, precisam ter uma visão de soli-

driedade para com aqueles que, de alguma forma, se encontram ainda sem a cidadania plena, se encontram oprimidos.

Mais ainda do que dizer sobre o quanto a Teologia da Libertação teria ou não razão, o mais importante é que possa o Papa, como ele próprio já disse em seus primeiros momentos no Brasil, estar solidário a todos aqueles procedimentos que signifiquem a possibilidade de se prover de plena cidadania, de participação intensa na riqueza da Nação, todos os brasileiros e brasileiras.

Tenho a convicção de que, quando o Presidente Lula agradeceu, tanto ontem quanto hoje, acompanhado de sua esposa D. Marisa, a visita do Papa, as suas palavras, a compreensão e o apoio do Sumo Pontífice aos compromissos e aos projetos do Presidente relativamente ao Programa Fome Zero e aos programas sociais, como o Bolsa Família, Sua Excelência encontrou em Bento XVI uma pessoa que está justamente reconhecendo os esforços do Governo brasileiro no sentido de toda a Nação contribuir para avançarmos em direção à erradicação da pobreza e da miséria, construindo instituições que possam fazer do Brasil uma Nação efetivamente justa.

Sr. Presidente, quero dizer, juntamente com todo o povo brasileiro, mesmo aqueles que não professam a fé Católica, mas outras religiões, e que estão reconhecendo que a grande maioria do povo brasileiro professa a fé católica, que há um sentimento de regozijo, de alegria pela presença, entre nós, do Papa Bento XVI.

No que diz respeito aos assuntos que têm causado alguma polêmica, como as questões relativas ao direito à vida, quero, inclusive, Senador Tião Viana, cumprimentá-lo por sua iniciativa de procurar o diálogo, sobretudo, de amizade, de sinceridade no que diz respeito às relações entre o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, e o Papa Bento XVI. Que continue a reflexão feita ontem pelo Ministro Temporão, quando expressou suas opiniões a respeito de quão é importante que todas as pessoas, principalmente as mulheres, possam refletir e colocar suas opiniões sobre as questões de em que circunstâncias poder-se-ia ou não admitir o direito ao aborto. Que se possa registrar, por ocasião dessa visita do Papa Bento XVI, uma oportunidade de avanço, de conhecimento, inclusive no que diz respeito à questão da ciência, da polêmica relativa às pesquisas com as células-tronco no sentido de se garantir maior direito à vida, à saúde das pessoas. Que possamos, na visita do Papa Bento XVI, elevar o grau de conhecimento, mas, sobretudo, registrando o espírito de cristianismo, de amor ao próximo, inclusive o respeito a todas as pessoas, sejam católicos, sejam protestantes, sejam judeus, sejam muçulmanos, sejam os que professam as re-

ligiões afro-brasileiras, como o candomblé, enfim, que todos possam se sentir irmanados na presença do Papa Bento XVI.

Seguirei logo mais para São Paulo e espero, inclusive, ter a oportunidade de ficar próximo ao Papa Bento XVI. Se eu tiver a oportunidade de lhe entregar em mãos exemplares dos meus livros Renda de Cidadania: a saída é pela Porta, e Renda Básica de Cidadania: a resposta dada pelo vento, muita alegria terei, porque tenho a convicção de que o que está proposto nesses livros refere-se ao direito de toda e qualquer pessoa participar da riqueza do País por meio de uma renda suficiente para atender suas necessidades vitais; na verdade, representa muito daquilo que Jesus nos disse, de que deveríamos procurar sempre viver de maneira solidária aqui na Terra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, especialmente pela colaboração com o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Nery por dez minutos.

**O SR. JOSÉ NERY** (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a exemplo dos demais colegas que aqui se pronunciaram em relação à visita do Papa, associo-me a este momento de júbilo e regozijo do povo brasileiro em receber o Papa Bento XVI, que traz a sua mensagem ao povo brasileiro e à América Latina no momento em que, sobretudo, lutamos, diante de tantas situações de desigualdade e violência, por paz, justiça e princípios que ajudem o nosso povo a ter a garantia de melhores dias.

Saúdo, em especial, a Conferência Episcopal Latino-Americana, que vai instalar-se no próximo domingo, em Aparecida, com a representação dos Bispos de vários países da América Latina, ocasião em que se discutirá um conjunto de temas que têm muita sintonia com a realidade social e econômica dos povos latino-americanos. Esperamos que a contribuição elaborada, que será apresentada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, recentemente reunida em São Paulo, possa, efetivamente, despertar todo o interesse do Celam.

E, na medida do possível, torcemos para que as contribuições do Brasil, que tratam de temas relevantes para a sociedade brasileira, para os excluídos, especialmente os mais pobres, se efetivem. Esperamos que a Conferência Episcopal Latino-Americana, que se reúne em Aparecida a partir do próximo domingo, de fato, recupere, mantenha e reafirme os princípios de duas importantes conferências anteriores – a Conferência de Puebla e a de Medellín –, em que a Igreja Latino-Americana declarou a sua opção preferencial pelos pobres. Fruto dessa opção, tem realizado um tra-

balho engajado a partir das necessidades de milhões de pessoas na América Latina, sejam os operários, os trabalhadores do campo, os indígenas, as comunidades tradicionais. O povo que vive em condições subumanas em qualquer parte do nosso continente tem sido parte do trabalho de evangelização, de comunhão, na busca da construção de sociedades mais democráticas, onde todos tenham acesso a condições mínimas de sobrevivência.

No próximo domingo, Sr. Presidente, tenho a satisfação de informar que estarei presente à missa que inaugurará a abertura da Conferência Episcopal dos Bispos Latino-Americanos. Creio que muito dos colegas, Senadoras e Senadores, que receberam convite para participar das atividades relacionadas à visita do Papa Bento XVI no Brasil também se farão presentes, como há pouco aqui disse o Senador Suplicy que participará amanhã, ao lado de uma delegação de Senadores, da beatificação de Frei Galvão na missa em Campo de Marte, em São Paulo.

Penso que, entre os temas que serão tratados pela Conferência Episcopal Latino-Americano, um deles têm fundamental importância: trata-se da sugestão da Conferência Episcopal Brasileira no que diz respeito à democratização do acesso à terra, ou seja, a luta por reforma agrária. Especialmente nosso País precisa que o processo de luta para democratização da terra seja de fato vivenciado e experimentado, com garantia do Governo.

Relacionado a esse tema, Sr. Presidente, infelizmente, anuncio ao Plenário, como fiz anteriormente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que o meu Estado do Pará volta a conviver com o clima de tensão e violência no campo, quando, na última semana, um acampamento de trabalhadores sem terra no Município de Irituia, ao lado da rodovia Belém-Brasília, foi atacado por mais de vinte jagunços armados e que balearam seis trabalhadores e ceifaram a vida de um trabalhador rural, companheiro Antônio dos Santos, o que, de certa forma, traz para todos nós um sentimento de indignação. Devido à disputa pela terra, as vidas de trabalhadores do campo ainda são ceifadas da forma brutal, como aconteceu na semana passada no Município de Irituia.

No final de semana último, fui a Irituia prestar a nossa solidariedade à luta dos sem-terra e, a partir dessa iniciativa, fizemos contatos com o Incra e com o Governo do Estado do Pará no sentido de ultimar um conjunto de providências para a garantia da terra reivindicada pelos trabalhadores, agora oficialmente declarada pela Superintendência do Incra no Pará. A área pretendida pelos trabalhadores, de fato, é terra pública; de fato, aquela área ocupada hoje pelos fazendeiros que lá se instalaram é fruto de grilagem que impera em várias regiões do nosso Estado.

Conseguimos, a partir de contato com as autoridades do Incra e do Governo do Estado, um compromisso do Incra: uma vez feita a vistoria e sendo comprovado tratar-se de terra pública, o Incra vai ingressar na Justiça nos próximos 15 dias para obter a reintegração dessas terras e assentar os trabalhadores, garantindo-lhes um pedaço de terra, meta daqueles que estão acampados na região.

Por último, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comunico ao Plenário que, no próximo dia 14 de maio, a Justiça do Estado do Pará levará a julgamento um dos responsáveis pelo crime que abalou o Pará, a Amazônia e o mundo: o crime que ceifou a vida de Irmã Dorothy Stang em fevereiro de 2005.

No ano passado, dois executores daquele bárbaro crime foram julgados e condenados pela Justiça do nosso Estado. Na próxima segunda-feira, dia 14, será julgado o Sr. Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, que, segundo o inquérito feito pela polícia, é o intermediário entre os mandantes e os assassinos.

Portanto, os movimentos de direitos humanos, o Comitê Dorothy e todas as forças democráticas do Estado do Pará e do Brasil estão acompanhando e, evidentemente, estão interessados em que um dos intermediários daquele bárbaro crime que ceifou a vida de Irmã Dorothy seja exemplarmente punido de acordo com as leis do nosso País, e assim sejam inibidos os crimes cometidos e que têm ficado impunes em nosso País, principalmente os crimes referentes à luta pela terra.

Nesse sentido, estarei representando a Comissão de Direitos Humanos do Senado no julgamento que acontecerá na próxima segunda-feira, na presença do Meritíssimo Juiz Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, que presidirá o Tribunal do Júri. Esperamos que consiga S. Ex<sup>a</sup> punir exemplarmente aquele que intermediou o assassinato de Irmã Dorothy, aquele que contratou os seus assassinos.

Esperamos, igualmente, a celeridade da Justiça do Estado do Pará para punir os mandantes, porque, se os crimes foram cometidos, foram parte de uma estratégia do consórcio do crime na região sudoeste do Pará, região de Altamira, especialmente no Município de Anapu, onde Irmã Dorothy trabalhou nos últimos anos de sua vida.

Portanto, nós exigimos desta tribuna a celeridade da Justiça do Estado do Pará no sentido de acelerar o julgamento dos fazendeiros envolvidos no crime, que patrocinaram seu assassinato, que contrataram pistoleiros para assassinar a Irmã Dorothy.

Esperamos a condenação exemplar do intermediário, Sr. Vitalmiro Bastos, e queremos – a consciência democrática de nosso País exige – a punição exemplar dos mandantes.

Estaremos lá acompanhando esse julgamento, Sr. Presidente, ao lado das entidades de direitos humanos de nosso País e de nosso Continente, que para lá estão se dirigindo com o intuito de acompanhar este momento em que a Justiça de nosso Estado poderá oferecer uma demonstração de que os crimes no campo não ficarão impunes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Nery.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano, por cessão do Senador João Vicente Claudino.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são dois os assuntos que me trazem aqui. Um deles já foi abordado pelo Senador Inácio Arruda, no início desta sessão, mas gostaria também de fazer um registro nesta Casa sobre a instalação do Parlamento do Mercosul.

Trata-se de algo importante, porque revela a dimensão de nossa integração regional. O Mercosul, nesses últimos dezesseis anos de trabalho para a sua consecução, chegou a um momento crucial, e é realmente importante que a população de nossos países comece a perceber que a conjugação econômica, política, cultural e educacional do Sul da América Latina veio para ficar.

Em 2010, quando o povo brasileiro for às urnas para escolher um Deputado do Parlamento do Mercosul, a população brasileira irá perceber um pouco melhor a importância dessa associação e sentirá como se faz uma verdadeira integração entre países.

A Comunidade Econômica Européia demorou cinquenta anos para chegar ao estágio em que está. Hoje o mundo todo reconhece o Parlamento Europeu como fórum de debates das questões maiores de todos os países que convivem sob a forma de Comunidade Econômica Européia.

Quando é que o povo sul-americano, os países do Mercosul, vai sentir a importância de um Parlamento do Mercosul? Acredito firmemente que, em 2010, quando a população brasileira votar nos Deputados do Mercosul, vamos ter essa consciência, o que será muito importante.

Meus companheiros de viagem, entre os quais os Senadores Sérgio Zambiasi, Geraldo Mesquita Júnior, Aloizio Mercadante, Inácio Arruda, Romeu Tuma, Pedro Simon, Cristovam Buarque, Adelmir Santana e Eduardo Azeredo, juntamente com os Deputados, estiveram lá discutindo essas questões. No entanto, esse fato histórico emocionante não teve repercussão no País. Não vimos os grandes jornais nacionais falarem da importância do surgimento de um Parlamento do Mercosul, da presença de Deputados e Senadores dos países que compõem o Mercosul.

Foi emocionante ver o Senador Renan Calheiros discursar em nome do Senado e do Congresso; foi importante a fala do Deputado Arlindo Chinaglia em nome da Câmara dos Deputados; foi importante ver o Ministro Celso Amorim falar em nome do Governo brasileiro.

Isso foi feito pelos Chanceleres, pelos Deputados e Senadores de todos os países que compõem o Mercosul. Aí reside a importância desse nosso encontro lá em Montevideú.

Como não sou neófita em questões de fronteira – nasci na fronteira com o Paraguai –, não me passa pela cabeça que essa integração latino-americana seja algo fácil, algo comum, algo que vá acontecer a todos os momentos. Eu sei das dificuldades, sei que uma integração continental como essa é difícil de acontecer sem tropeços. Estamos, a propósito, diante de algumas questões que demandam a atenção desta Casa.

Uma delas é recorrente, é a questão com a Bolívia.

A política externa de nosso País em relação à Bolívia está cheia de percalços e de tropeços, e eu gostaria de colocar alguns fatos ocorridos nesses últimos anos envolvendo os dois países.

Desde 2003, o Presidente Lula assinou 23 acordos de cooperação com a Bolívia – passem os senhores: vinte e três acordos e sete deles foram assinados só em fevereiro deste ano. Em 2004, o Brasil, em acordo com o Presidente Carlos Mesa, perdoou 54 milhões de dólares da dívida externa da Bolívia com o Brasil. Recentemente, o Governo baixou uma medida provisória, que foi aprovada por esta Casa, abrindo créditos da ordem de 20 milhões de reais para dar apoio ao processo de reforma agrária naquele país, para atender aos assentados que vivem na fronteira do Brasil (no Acre) com a Bolívia.

Diante de alguns problemas envolvendo a Petrobras, que temos vivenciado nesses últimos dias, surgem algumas dúvidas. Na última semana, vimos o Governo boliviano imprensar a Petrobras, praticamente inviabilizando as duas refinarias que temos naquele país. Surgiu até a suspeita de que a Bolívia não irá pagar aquilo a que a Petrobras tem direito – a que o Brasil tem direito – pelas refinarias que estão naquele país e que devem ser estatizadas. Essa é uma questão para a qual esta Casa tem de ficar atenta.

E mais atenta ainda deve ficar aos problemas que nós estamos vendo na Venezuela, que são problemas também recorrentes e que muito nos preocupam. Na última semana, vimos também manifestações, no mundo inteiro e também no Brasil, envolvendo a questão da liberdade de imprensa naquele país, as liberdades democráticas que nós queremos ver no continente latino-americano. Tudo isso nos preocupa, mas reforça nossa convicção de que é importante nós termos o Parlamento do Mercosul, de que é importante termos

um parlamento de países latino-americanos que possa discutir questões como esta: inibir ação de países vizinhos ao nosso que tomem uma trilha que possa prejudicar a harmonia existente na América Latina.

Eram essas duas questões que eu gostaria de ver debatidas naquele Parlamento; tenho certeza de que a partir de agora serão.

Mas quero trazer um outro assunto a esta Casa.

**O Sr. Inácio Arruda** (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Como não, Senador Inácio Arruda?

**O Sr. Inácio Arruda** (Bloco/PCdoB – CE) – Em primeiro lugar, quero felicitá-la pelo pronunciamento que vai marcando a importância do Parlamento do Mercosul e a necessidade da integração dessas nações. Quero dizer, neste plenário, que V. Ex<sup>a</sup> faz parte da bancada das mulheres Senadoras e Deputadas do Parlamento do Mercosul e é a única mulher titular da nossa bancada, de 18 representantes. Espero que na próxima renovação dos mandatos, que já serão por voto, tenhamos uma representação maior de mulheres no Mercosul. E se não me falha a memória, foi a única mulher a se pronunciar na primeira sessão do Parlamento do Mercosul, o que é muito significativo. V. Ex<sup>a</sup> levantou um tema importantíssimo: o da integração cultural dos nossos povos. E levanta aqui a questão da energia, do petróleo, do gás, mas o primeiro tema que V. Ex<sup>a</sup> levantou no Parlamento do Mercosul foi o da integração cultural, o significado da integração cultural desses povos, a irmandade desses povos; sem isso, a integração comercial e a econômica ficam frágeis, não se sustentam. É preciso uma irmandade muito maior para cimentar o Mercosul. Quero felicitá-la e dizer que nesse terreno da controvérsia da energia, da integração física e energética, que vai trazer ao debate o problema do gás boliviano, do petróleo venezuelano e de tantas outras fontes energéticas, inclusive o etanol brasileiro que vai entrar na disputa dos mercados internacionais, o Parlamento do Mercosul é exatamente o espaço político que permite à cidadania entrar no contexto do debate, porque senão fica uma mera discussão entre Chefes de Estado, entre executivos, e os cidadãos ficam olhando aquela cena. Acho que não. Temos esta responsabilidade no Parlamento do Mercosul: trazer a cidadania, o povo para discutir temas controversos, polêmicos, os quais temos que dominar, mas juntamente com o povo. O espaço do Parlamento do Mercosul, portanto, é muito significativo para que possamos dar passos mais largos nessa nossa integração. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e repito, uma vez mais, que na próxima legislatura precisamos ter mais mulheres com a qualidade de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Inácio Arruda, pelas palavras.

Sr. Presidente, quero fazer um registro antes de deixar a tribuna, que é o segundo assunto que me trouxe aqui nesta tarde.

Li nos jornais e fiquei muito preocupada, Sr. Presidente, e gostaria que constasse dos Anais desta Casa a matéria de autoria do jornalista Cláudio Dantas Sequeira, publicada no jornal Correio Braziliense de hoje, sob o título: “Aeronáutica enviará relatório a 189 países expondo medidas contra o “apagão”, para evitar sanções ao Brasil em órgão de aviação civil”.

Leio o começo apenas:

Na tentativa de resgatar a imagem externa da aviação civil brasileira, a Aeronáutica enviará nos próximos dias aos 189 países-membros da Organização de Aviação Civil Internacional (Oaci) um relatório sobre o Sistema de Controle do Espaço Aéreo (Sisceab).

É um documento que analisa a crise no setor a partir do acidente do avião da Gol, ocorrido no ano passado.

Com isso, na verdade, a FAB deseja se antecipar a uma possível retaliação ao País na próxima Assembléia-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional – Oaci, prevista para setembro.

Com a crise aérea no Brasil, poderemos perder a vaga na elite do conselho executivo da Oaci.

No texto, o Governo contesta a existência de “bucacos negros” ou o uso de equipamentos obsoletos no sistema da aviação brasileira. Na verdade, o relatório tenta esconder aquilo que todos viram ou aquilo que todos sentiram.

Neste quase um ano de caos aéreo, é fácil achar um brasileiro que tenha penado nos aeroportos do Brasil. E isso ficou evidenciado com a disposição dos Parlamentares em apoiarem duas CPIs: uma em cada Casa do Congresso.

Depois de ter mostrado o desconhecimento do mensalão...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senadora Marisa Serrano.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Vou concluir.

Depois de ter mostrado o desconhecimento do mensalão e outros escândalos que ocorreram no Brasil, o Governo agora deseja esconder do mundo o apagão aéreo. É a má-gestão brasileira ganhando contornos internacionais. Depois de Evo Morales, é a retaliação da aviação mundial.

Era só isso, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARISA SERRANO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Aeronáutica enviará relatório a 189 países expondo medidas contra o "apagão", para evitar sanções ao Brasil em órgão de aviação civil

# FAB no ataque

CLAUDIO DANTAS SEQUEIRA  
DA EQUIPE DO CORREIO

**N**a tentativa de resgatar a imagem externa da aviação civil brasileira, a Aeronáutica enviará nos próximos dias aos 189 países-membros da Organização de Aviação Civil Internacional (Oaci) um relatório sobre o Sistema de Controle do Espaço Aéreo (Sisceab). O documento de nove páginas, obtido com exclusividade pelo Correio, analisa a crise no setor a partir do acidente com o voo 1907 da Gol e o jato Legacy, em setembro de 2006. Logo no início, constata que "uma série de situações", entre "atrasos nos vãos e restrições à aviação geral", colocaram em xeque a "confiabilidade do sistema".

Com o relatório, a Força Aérea Brasileira (FAB) se antecipa à possível censura ao país na próxima assembleia geral da Oaci, em setembro. Como o Correio antecipou na edição de ontem, o país pode perder a vaga na elite do conselho executivo da Oaci, e as companhias aéreas brasileiras poderiam ser impedidas de manter vãos para os EUA e a Eu-

ropa. O texto lembra que o Brasil sempre pertenceu ao Grupo 1 da Oaci, e que seu índice de Segurança de Voo é de 0,87 acidente por milhão de decolagens, "abaixo da média mundial, de 1,2 por um milhão, e muito próximo dos países mais avançados".

Ao longo do texto, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) repete algumas das explicações e contesta a existência de "buracos negros", ou o uso de "equipamentos obsoletos" (leia trechos). O Decea, no entanto, admite que, na época do acidente, o Centro de Controle de Área (ACC) de Brasília "estava operando no limite de capacidade".

"Em decorrência do acidente, nove controladores do ACC-BS foram afastados. Além desses controladores, houve um número anormal de pedidos de afastamento do serviço, por problemas psicológicos, muitos em decorrência do próprio acidente", afirma. Tal situação, segundo o Decea, explicaria os atrasos nos

dias posteriores à queda do avião da Gol. Em 5 de dezembro de 2006, uma pane na central de comunicações, "basicamente por falha humana", provocou atrasos em cascata.

O Decea informa, no relatório, que a central de telecomunicações do Cindacta 1 foi totalmente recuperada. Uma segunda central de comunicações está sendo instalada, a fim de reduzir "a possibilidade de qualquer falha de comunicação" e permitir "intervenções da manutenção em qualquer horário". Além disso, como medida de emergência, o Decea contratou os serviços de fabricantes e fornecedores de equipamentos do Sisceab, como Sitti, Alcatel, Embratel e Park Air Systems.

No campo do reforço de pessoal, foram contratados mais 160 controladores, entre civis e militares da reserva remunerada. Segundo o texto, a preparação teórica e prática dos novos profissionais foi acelerada, para garantir a normalização.

## Sistema obsoleto

Todos os equipamentos e sistemas utilizados são de tecnologia similar ou mais atual em relação aos existentes no restante do mundo, inclusive nos EUA e na Europa, com confiabilidade acima de 99,99%. O Brasil é um dos poucos países que desenvolve softwares operacionais, o que garante independência e desagrada aos grandes fornecedores internacionais.

## Controladores

Todos os controladores foram voluntários para exercer a profissão e fizeram concurso público. Não se pode confundir o legítimo anseio com um direito. Muito menos aceitar que seja instrumento

de pressão. Os controladores de tráfego aéreo militares já ganham mais do que os demais graduados do Sisceab. A carga de trabalho dos controladores de tráfego aéreo é regulada pela legislação e cumprida rigorosamente pelos órgãos de controle.

## Buracos negros

Essa afirmação tendenciosa desvia o foco do problema. Radares não são essenciais para o controle de tráfego aéreo. Todo o tráfego aéreo sobre os oceanos é controlado apenas via rádio. No nível normal de voo da aviação comercial, praticamente todo o Brasil está coberto por radares, faltando apenas a detecção no eixo Palmas-Teresina, no norte do

Amapá e no oeste de Roraima, onde o volume de tráfego é reduzido.

## Interferências

O sistema sofre e combate constantemente, em conjunto com a Polícia Federal e a Anatel, interferências nas comunicações decorrentes de rádios e equipamentos ilegais. São um risco inaceitável para a segurança de voo.

## Atrasos de voo

Decorrem da falta de pessoal, devido ao aumento além da estatística histórica de crescimento do tráfego aéreo. A formação dos controladores é planejada com quatro anos de antecedência. Tem sido aumentada desde 2003, mas não foi suficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marisa Serrano. Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo, nos termos do art. 14 do Regimento Interno, por até cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para fazer um registro que muito nos orgulha e que diz respeito ao Programa Petrobras Ambiental, financiado pela Petrobras e pelo Governo brasileiro.

Neste ano, a Petrobras selecionou 36 projetos em todo o País, que visam a atuar, de forma organizada, no estudo, na pesquisa e na preservação ambiental. Para nossa satisfação, dos 36 projetos aprovados pela Petrobras, existe um projeto em Boa Vista, Roraima. E, para felicidade nossa, foi o projeto contemplado com o maior valor aprovado pela Petrobras – R\$3,1 milhões – para fazer um diagnóstico completo e um mapeamento dos rios e dos igarapés que atravessam a cidade de Boa Vista.

Quero parabenizar a equipe da Universidade Federal de Roraima, o Professor Vladimir Souza, que trabalha no Instituto de Geociências da Universidade, e toda a equipe técnica, que, realmente, empreendeu a façanha de apresentar essa proposta que foi selecionada.

É importante dizer que Boa Vista ganhará um dos mais modernos laboratórios de recursos hídricos com esse projeto. Isso mostra a importância e a necessidade de atuarmos na preservação ambiental. A cidade de Boa Vista está de parabéns, pois está puxando uma vertente que é fundamental. O prédio que será construído terá seis salas, 14 laboratórios, escola de águas, laboratório de bosque, laboratório de material

didático e de áreas degradadas, oficina de reciclagem e o primeiro Museu de Geociência de Roraima.

Registro, auspiciosamente, essa notícia, parablenho os professores da Universidade Federal e o Professor Vladimir Souza e agradeço à Petrobras pela aprovação e pelo patrocínio do Programa Petrobras Ambiental, que é muito importante para o País e, principalmente, para a região amazônica, porque contribuirá para o desenvolvimento sustentado da nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**RECURSOS HÍDRICOS - Petrobrás contempla projeto de Roraima**

**Da Redação**

Fazer um mapeamento completo de rios e igarapés que atravessam a cidade de Boa Vista. Este é um dos objetivos do projeto de recursos hídricos elaborado pelo professor Vladimir Souza, que trabalha no Instituto de Geociências (Igeo) da Universidade Federal de Roraima (UFRR). O projeto foi aprovado pelo programa Petrobras Ambiental.

Este ano, a Petrobras selecionou 36 projetos de todo o país. O projeto de Roraima foi contemplado com R\$ 3,1 milhões, o maior valor do país. O recurso será repassado à equipe gestora. Vladimir Souza explicou que a vontade de trabalhar com os recursos hídricos de Boa Vista surgiu com o trabalho de diagnóstico do igarapé Caraná realizado nos anos de 2005 e 2006.

"Percebemos que conhecemos pouco sobre os nossos rios e igarapés e, além disso, que as informações científicas não chegam à comunidade. O que pretendemos com o nosso projeto é fazer esse levantamento dos rios e igarapés de Boa Vista e, dessa forma, divulgar as informações coletadas", afirmou.

Para impulsionar o envolvimento da comunidade, é contemplada a parceria com oito escolas públicas. "Escolhemos escolas da zona periférica da cidade. A meta é incluir a educação ambiental como tema curricular da escola. Além disso, estamos solicitando das escolas selecionadas que elas criem uma agenda de visitas para a nossa equipe".

Ele destacou que a preocupação com os recursos hídricos de Boa Vista é urgente, visto que muitos igarapés estão sofrendo um processo rápido de assoreamento causado principalmente pela ocupação indevida de áreas de proteção ambiental e pela degradação ambiental.

Na opinião do professor, o investimento que será feito pela Petrobras dará condições para ajudar na redução desses impactos ambientais. "Nossa esperança é que por meio de todas as ações que serão desenvolvidas nestes dois anos de trabalho, que é o período de vigência do projeto, possamos contribuir para minimizar os impactos ambientais que comprometem os recursos hídricos da nossa região", disse.

O professor explicou que serão trabalhados cinco vertentes: técnico, científico, biológico, social e ambiental. O projeto é multidisciplinar, o que possibilitará a participação de alunos bolsistas de diversos cursos da UFRR. Serão 44 alunos bolsistas envolvidos em todas as etapas.

O primeiro repasse de recursos está previsto para ainda este mês. Com ele, a Universidade começará a construção de um dos mais modernos laboratórios de recursos hídricos do Brasil. A previsão é que as primeiras ações comecem a ser implementadas a partir do próximo mês.

**PETROBRAS** – Esta é a segunda edição do programa que disponibilizou R\$ 48 milhões em investimentos para ações a serem desenvolvidas no prazo de até dois anos. Foram contemplados projetos de promoção e conscientização sobre o uso racional dos recursos hídricos; manutenção e recuperação das paisagens visando o equilíbrio do ciclo hidrológico; e promoção da gestão ambiental voltada para a preservação das espécies ameaçadas e a conservação dos ambientes marinhos ameaçados.

Na primeira edição, a estatal selecionou projetos que estão em execução em todo o país, alcançando os biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal. São ações voltadas para bacias hidrográficas, ecossistemas e paisagens, reconhecendo, estudando e trabalhando com cerca de 5 mil espécies representantes da fauna e flora brasileiras.

Segundo a Petrobras, são mais de 250 municípios envolvidos em área superior a 900 mil hectares de influência direta dos trabalhos, que atendem uma população de cerca de 3 milhões de pessoas diretamente, e outras 20 milhões na região de influência indireta. São cerca de cinco mil pessoas trabalhando na conservação dos recursos hídricos.

O resultado da seleção pública 2006 pode ser visto no site da empresa. O endereço eletrônico é: [www.petrobras.com.br](http://www.petrobras.com.br).

## **Boa Vista ganhará um dos mais modernos laboratórios de Recursos Hídricos do país**

### **Da Redação**

Os recursos repassados pela Petrobras serão aplicados também na construção de um dos mais modernos laboratórios de recursos hídricos e educação ambiental do país. A planta da estrutura já foi aprovada pela estatal.

O prédio terá seis salas de aulas e 14 laboratórios com escola de águas, laboratório de bosque, laboratório de material didático, áreas degradadas, oficina de reciclagem e o primeiro museu de Geociências de Roraima. “Essa estrutura vai garantir que, após o término do contrato com a Petrobras, tenhamos as condições de dar continuidade ao trabalho”, explicou o professor Vladimir Souza, do Instituto de Geociências (Igeo) da UFRR.

Segundo ele, uma das vantagens do projeto é a formação da mão-de-obra especializada a ser feita dentro das próprias dependências de Universidade Federal de Roraima. Na opinião dele, quem mais ganhará com essa iniciativa é a própria comunidade.

“O projeto contempla a educação ambiental, o diagnóstico dos nossos rios e igarapés e a democratização de todas as informações que coletarmos. Estamos trabalhando na elaboração de uma cartilha sobre a preservação das águas. O próximo passo será a elaboração do Atlas de recursos hídricos de Boa Vista”.

Serão encaminhados para a Petrobras 20% de todo o material produzido em Boa Vista. Em breve, a equipe gestora formada por oito professores estará fazendo o lançamento do site do projeto.

O professor informou que a estrutura do laboratório poderá ser utilizada por empresa, instituições, profissionais e estudantes que desejarem se tornar parceiros do projeto. Para isso, é necessário apresentar um projeto científico à equipe gestora.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino, como Líder dos Democratas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não sei se V. Ex<sup>a</sup> estava assistindo aos discursos que nesta tarde foram proferidos, Sr. Presidente. Deve ter observado que em todos eles, ou em quase todos eles, o PAC esteve incluído, foi mencionado.

Senador Mão Santa, tenho a impressão de que o Governo, que é um marqueteiro de verdade, está querendo impregnar na consciência dos brasileiros que o PAC, eficaz ou não, é a panacéia, a solução para todos os males do Brasil.

Estou convencido de que o PAC não vai fazer aquilo de que nós, V. Ex<sup>a</sup> e eu, precisamos como brasileiros: a retomada efetiva do crescimento para que haja uma distribuição sustentada de renda, para que haja realmente geração de empregos permanente, de emprego formal ou emprego coberto pela lei. Mas, como Líder do meu Partido, não criarei, absolutamente, nenhuma dificuldade para a aprovação das medidas provisórias, para as medidas provisórias, malfadadas medidas provisórias que estão empestando o ambiente congressual de discussão sadia, porque aqui só se discute o que as medidas provisórias permitem, o que significa praticamente nada. É trava, permanente trava na pauta, por uma escalada interminável de medidas provisórias que o Governo insiste em editar.

Já me detive na apreciação das medidas provisórias que tratam do Programa de Aceleração do Crescimento. Aliás, Senador Mão Santa, não sei se V. Ex<sup>a</sup> já leu, mas já viu a quantidade de cargos criados nas diversas medidas provisórias do PAC? Senador Heráclito Fortes, parece que PAC significa “Programa de Acomodação de Companheiros”, tal a quantidade de cargos criados, Senador Jarbas Vasconcelos. São imaginários recursos destinados para aplicação em habitação, saneamento, infra-estrutura. E, em cada uma delas, são criados muitos cargos. Para mim, PAC é “Programa de Acomodação de Companheiros”, companheiros petistas.

Mas não serei eu, Senadora Kátia Abreu, quem vai criar qualquer tipo de dificuldade nem quem irá lhe orientar ou a qualquer companheiro democrata a votar contra o que se supõe ser interesse nacional. No entanto, vamos aprovar aquilo que é lebre; não venderemos gato por lebre. A população brasileira vai saber. Propõe-se R\$504 bilhões em “x” anos... Não são

R\$504 bilhões, são R\$300 bilhões, são R\$200 bilhões, são R\$100 bilhões. Vamos polir a pílula para tirar o dourado falso, para que seja vendida da cor que ela é. Porém, criaremos dificuldade? Não, nenhuma. Absolutamente nenhuma! Não nos vão taxar de contrários ao interesse coletivo. Não, não, não! Até porque tenho a consciência, lamentavelmente, de que esse PAC é composto por um número grande de obras que, desde 2005, estão-se arrastando.

Senador Mão Santa, assim como V. Ex<sup>a</sup>, leio jornais e acompanho o noticiário, vejo muito a parte econômica. V. Ex<sup>a</sup> sabia que, das obras do PAC, de 1997, 52 já estão em implementação dentro do PPI desde 2005 e que nos Orçamentos de 2005, 2006 e 2007 foram alocados quase R\$9 bilhões, dos quais foram gastos menos do que R\$4 bilhões? Gastaram 40%, e o Governo não foi capaz de gastar os outros 60% porque não tem capacidade, não é afinado administrativamente. Não vai conseguir gastar! Mas não queiram iludir a opinião pública de que o PAC é a panacéia.

Senadora Kátia Abreu, digo isso tudo porque não passa pela minha cabeça procrastinar em cinco segundos a aprovação do PAC. As medidas serão apreciadas quando a pauta for destravada, mas elas não retomarão o crescimento. Que o diga o fato revelado hoje e que a mim preocupa muitíssimo.

Eu não conhecia o Instituto de Desenvolvimento Gerencial. Existe o Instituto Internacional para o Desenvolvimento Gerencial, estrangeiro, que produz todo ano um relatório de competitividade mundial. Competitividade é permanente. No seu Tocantins, Senadora Kátia Abreu, a pecuária é competitiva. No meu Rio Grande do Norte, o sal é competitivo. Exportamos sal para os Estados Unidos, para a Europa, para a África. O seu Tocantins exporta carne para a Rússia, para a França, para os Estados Unidos, para o mundo inteiro, porque o Estado é competitivo e, portanto, sustenta-se no inverno, no verão, na seca, de qualquer maneira, frio, quente, de todo jeito.

Como é que andamos em termos de competitividade em relação aos outros países? Estamos dizendo e repetindo que estamos perdendo o bonde da história. “Ah, o Brasil está crescendo 3%!” “Não, agora o IBGE reuiu os parâmetros e concluiu que o Brasil está crescendo 4%.” E o mundo, como está? Temos dito que a China cresce 11%; a Rússia, 9%; a Índia, 7%, a Argentina, 9%; o Paraguai, 6%; a Venezuela, 9%; e nós crescemos 3% ou 4%. O povo não entende isso, mas haverá de entender uma coisa: a competitividade é a capacidade de um país oferecer a quem investe dinheiro para produzir e vender, gerando emprego, e ganhar na competição internacional. Isso é permanente. Senador Jayme Campos, isso é permanente!

Como é que andamos em matéria de competitividade no plano internacional? De mal a pior, lamentavelmente. Por questões do PAC? Vamos já ver.

Não me refiro a quaisquer países, mas ao Bric, grupo de países emergentes poderosos, formado pelo Brasil, Rússia, Índia e China. Gigantes, onde o Brasil se insere.

Vejam só: o Brasil tem menos de 200 milhões de habitantes; a Índia tem um bilhão; a China “bota bilhão nisso”. A Rússia é um país poderosíssimo, que abastece a Europa de gás, é auto-suficiente em energia elétrica, uma potência, inclusive competindo com os Estados Unidos na conquista do espaço; um país, do ponto de vista de educação, avançadíssimo.

Como é que andamos em matéria de competitividade internacional? Senador Mão Santa, Senadora Maria do Carmo, V. Ex<sup>a</sup> que está aí atrás, quietinha, no plenário, citarei os dados publicados a partir de um relatório de competitividade mundial do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Gerencial...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Permita-me um espaço de tempo, Sr. Presidente, porque é importante debater essa matéria. Estou interessado em esclarecer um fato de interesse nacional. Combater aquilo que tem de ser combatido, para que o interesse coletivo avance.

A Rússia, em 2006, ocupava o 46º lugar no mundo em competitividade. Caiu para 43º, melhorou a posição em três pontos. A Rússia, que estava atrás do Brasil, passou a nossa frente. Sabe por quê, Senador Jayme Campos? Porque aquilo que nos travou – custo de capital, juros e carga tributária – a Rússia tratou com modernidade. Rússia e México passaram à frente do Brasil em matéria de competitividade.

Mas, voltemos ao Bric. A Rússia ocupava o 46º, agora ocupa o 43º lugar. A Índia ocupava o 27º lugar, mantém-se nessa posição – também com um bilhão de pessoas, conflitos de ordem religiosa, as castas, a miséria concentrada. É ato de heroísmo puro ter ficado em 27º lugar, muito melhor situada do que o Brasil, apesar de todos seus problemas e todas as suas mazelas. A China ocupava, com seus bilhões de habitantes, a 18ª posição no ranking mundial, subiu para o 15º, subiu três pontos. O Brasil, em 2005, ocupava o 42º lugar; em 2006, caiu para o 44º; e, em 2007, caiu para o 49º lugar. Por conta de quê?

Não precisa procurar muita explicação, Senadora Ideli. Sabe por quê, Senador Mão Santa? Está dito no relatório: carga de impostos, taxa de juros, burocracia do País e infra-estrutura deficiente.

A Rússia e o México nos passaram, porque melhoraram a infra-estrutura e a condição de suas contas públicas, das finanças públicas.

Nisso tudo, Senadora Kátia Abreu, há uma novidade perversa, ruim, a qual temos de resolver. Sabe o que está dito no relatório? Que o Brasil perdeu essas posições, foi ultrapassado pela Rússia, foi ultrapassado pelo México em matéria de competitividade. Competitividade significa que o capital japonês, que o capital chinês, o capital francês, o capital holandês, o capital estrangeiro vai para o país que oferecer condições de competitividade, pela organização do país, pelas finanças públicas, pela carga tributária, pela taxa de juros, pelas condições que o país pode oferecer para que aquele investimento gere lucro. É competitivo, vende; compete com o mundo, vende e ganha dinheiro, gera emprego onde ele está aplicado.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador José Agripino, permita-me.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com prazer, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Esse estudo mostra apenas 55 países, e o Brasil fica em 49º. E ele acusa de má educação e que não há ciência e tecnologia alguma. Essa é a perspectiva futura. Ciência e tecnologia não existem hoje no Brasil.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado pelo acréscimo. Eu ia chegar lá.

Nossos dados de educação, de investimento em ciência e tecnologia e em saúde puxam para baixo o Brasil, enquanto outros países melhoram a posição de competitividade. Competitividade, Senador Mão Santa, vou repetir pela enésima vez: é permanente. Competitividade significa dizer que vale a pena investir naquele país, porque, lá, a taxa de juros, a carga tributária, a burocracia, as contas públicas, a credibilidade da legislação, a segurança jurídica, os marcos regulatórios são convidativos; dá para acreditar e dá para investir permanentemente, porque dá para produzir e vender por um preço melhor para o resto do mundo.

Estamos ficando na rabeira, estamos ficando para trás, lamentavelmente. Os outros países do Bric nos passaram; o México passou, a Rússia passou. E estamos aqui atrás de PAC!

Senador Mão Santa, troco todo esse PAC por dois pontos percentuais a menos na taxa de juros. Aposto como este País aplaudiria o Presidente Lula, se ele, de uma sentada, autorizasse isso; se a área econômica se mobilizasse para baixar dois pontos percentuais na taxa de juros. Aí observaríamos credibilidade no País, confiança do empresário na política econômica. O rebaixamento de dois pontos percentuais na taxa de juros ia produzir, inevitavelmente, pela diminuição de

gastos públicos, a diminuição da carga tributária. Isso seria via de conseqüência imediata. Eu trocaria o PAC todo por dois pontinhos percentuais de queda na taxa de juros. Mas o Governo, não. O Governo insiste na enganação do PAC. Deixemos o PAC chegar, e vamos analisá-lo, vamos aprová-lo sem dificuldade. Mas não vamos permitir que se venda gato por lebre.

Ouçó, com muito prazer e muito honrado, o Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador, ainda bem que alguém trouxe, com essa clareza, esse assunto, sobre o qual li hoje nos jornais e que também me deixou preocupado. Pouco a pouco, estamos ficando muito para trás em relação às outras nações do mundo. Muito, muito para trás! É uma coisa aqui, outra ali, e, daqui a pouco, não vamos mais ter condição de recuperar isso. O que eu ia dizer o Senador Mão Santa já disse: o problema é a educação, que é um dos itens fundamentais da perda de competitividade. V. Ex<sup>a</sup> se referiu muito bem a essa lista imensa de itens, que nos tira a competitividade; V. Ex<sup>a</sup> tocou especialmente – isto é muito importante – na questão da estabilidade das regras neste País, mas se esqueceu, talvez, de um item: a corrupção. A corrupção, de fato, e a imagem da corrupção, é dramática como impacto sobre a competitividade. As empresas fogem de países onde há corrupção. Além disso, a violência das ruas é um outro item que estraga a competitividade.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Cristovam. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: mais do que a corrupção é a impunidade. Ontem, eu conversava com um amigo, que me contava a seguinte história: ele morou nos Estados Unidos e fez lá muitos amigos. Hoje, voltou a morar no Brasil. Um amigo dele, um jurista famoso nos Estados Unidos, aposentou-se. Senador Jarbas, quando uma pessoa se aposenta nos Estados Unidos, ela pode reservar-se o direito de manter, mesmo aposentada, 100% de sua atividade em determinada função; ou 75%, ou 25%, ou 0%. Esse senhor optou por 25% e manteve o escritório aberto. Ele viaja pelo mundo proferindo palestras e encontrou esse meu amigo há pouco tempo. Conversando com ele, em um jantar agradável, ele disse: “Invejo vocês, do Brasil; um País maravilhoso. Vocês, aqui, têm uma legislação avançada, moderna; vocês são um país alegre e descontraído; vocês têm uma capacidade inventiva, vocês têm uma capacidade de se mobilizar; rapidamente vocês se reciclam. Vocês só não têm capacidade para uma coisa: punir. Vocês têm bela legislação, moderna e atual, mas não sabem punir”.

Que lição, Senador Cristovam, que lição, para que aprendamos! Ainda ontem o Senador Jarbas falava aqui dos espetáculos que a Polícia Federal repu-

blicana do Governo Lula tem dado pelo Brasil afora, como para fazer efeito de demonstração, mandando prender pessoas que cometeram delito. Admito. Eles têm de ser punidos? Admito. Porém, eles são presos e algemados, e as câmeras de televisão encomendadas vão para lá, enquanto os deles, os aloprados de São Paulo, os Waldomiros, nada! Nenhum deles aparece hora nenhuma, com algema nenhuma. Que punição é essa? Que impunidade é essa? Tem razão o americano, que disse que somos muito bons, mas somos muito ruins em matéria de punição.

Sr. Presidente, antes de completar meu raciocínio, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância e gostaria de conceder um aparte, com muita honra, à minha querida Senadora Kátia Abreu.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (PFL – TO) – Obrigada, Senador José Agripino. Creio que é da maior importância a sua preocupação; creio que essa matéria tem de gerar uma preocupação suprapartidária, a preocupação tem de ser de todos nós, brasileiros. Eu gostaria apenas de complementar o pensamento sobre esta questão tão importante, que é a competitividade brasileira. Uma das nossas preocupações é com relação ao setor agropecuário, pelos indicadores que ele apresenta: 1/3 do PIB, 1/3 das exportações, 1/3 dos empregos. Talvez seja o segmento que mais sofre pela falta de competitividade. E um dos motivos principais dessa falta de competitividade, Senador José Agripino, é a questão da logística. Nos Estados, a nova fronteira brasileira agrícola, o grande Centro-Oeste brasileiro está sofrendo muito pela falta de infra-estrutura das ferrovias e das hidrovias deste País. Não conseguimos jamais enfrentar o subsídio agrícola internacional. Eles investem nos seus agricultores, garantindo-lhes subsídio no valor de um bilhão por dia – a Europa, os Estados Unidos e o Canadá. A única forma de enfrentar esse subsídio pesado é investir na natureza que Deus nos deu: nas nossas hidrovias, nos nossos rios. E o que está acontecendo no Brasil é justamente o contrário, estamos andando na contramão. Se V. Ex<sup>a</sup> fizer uma análise do PAC, vai ver que ele continua na contramão, priorizando apenas as estradas asfaltadas, que possibilita o transporte mais caro do mundo em qualquer lugar do mundo. Nossas hidrovias são o nosso grande potencial hídrico, mas eles estão preocupados apenas com a construção das hidrelétricas, que também são muito importantes para geração de energia no País, mas elas matam o potencial de navegabilidade dos nossos rios. Não há uma usina hidrelétrica projetada com eclusa para ser construída simultaneamente; ou seja, estamos tirando toda a esperança da produção nacional com relação à melhora dessa competitividade exatamente em relação à implementação das

hidrovias, sem falar nas taxas de cabotagem. É muito mais barato trazer milho da Argentina e levá-lo para o Rio Grande do Norte de V. Ex<sup>a</sup> do que levar do Rio Grande do Sul até o Rio Grande do Norte, exatamente pelo alto custo das taxas de cabotagem. Somos um dos únicos países do mundo que ainda impõem taxas sobre o transporte da produção brasileira. Quero aqui também me solidarizar com essa grande preocupação de todo o País, que é esse custo altíssimo. Todo mundo pergunta: por que a China cresce 9,6%, e o Brasil, 3% ou 4% – com a mudança do IBGE? Por um simples motivo: a China tem um percentual de poupança interna de 41% e tem investimento de 36%, e o Brasil tem uma poupança de 19% e investimento de 19%. Por isso, cresce tão pouco. Enquanto não pouparmos, não haveremos de crescer; e só poderemos poupar se houver juros baixos neste País. Aí, então, vamos para frente. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns, porque V. Ex<sup>a</sup> completou por onde eu iria lhe responder: taxa de juros.

Este Governo não consegue acordar!

Senadora Kátia Abreu, o Brasil, por conta da taxa de juros, atraiu um volume inédito de cambiais. Hoje temos US\$100 bilhões de reserva. Sabe quanto isso nos custa? Porque é dólar que chega, não pertence ao Estado, pertence à iniciativa privada, o Banco Central é obrigado a comprar esses dólares, não tem dinheiro, vai buscar o dinheiro no mercado, na poupança, emite títulos, paga juros de 12% e o reempréstimo em dólar, comprando títulos do tesouro americano, que investe a 4%. Tem, aí, um diferencial de 8% de juros. Sabe quanto isso significa? Sabe quanto significou ano passado? Cinco pontos seis bilhões de reais. Quantas obras declusas, de regularização de curso de rio, de infra-estrutura teriam sido feitas? Quantas? Sabe quanto pagamos, por conta da taxa de juros que o Governo estimula, no ano passado, pela dívida interna? Cento e quarenta bilhões de reais. Durma-se com um barulho desses! Não dá! É impossível! É impossível! Vamos ficar aqui batendo, batendo, batendo para ver se o Governo acorda. Enquanto isso, contribuímos.

Apenas para completar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o mais curioso é que esse relatório mostra, claramente, que as razões da queda do Brasil no ranking da competitividade permanecem as mesmas: carga tributária, burocracia, taxa de juros, custo do capital, educação defeituosa, saúde defeituosa. Faltou a questão corrupção e impunidade, mas colocou a falta de infra-estrutura e acrescentou um fato novo. Está dito. Sabe qual é? As nossas estradas estão esburacadas. Os nossos aeroportos até que funcionam como obra física. Mas, Senador Joaquim Roriz, puseram um dado novo nesse

relatório: o apagão aéreo. Ele contribuiu com a queda de competitividade. Claro, evidente. Temos um caos nos aeroportos! O turismo, em meu Estado, o turismo em Caldas Novas, o turismo na Serra Gaúcha, o turismo em Maceió, do Presidente Renan Calheiros, está maculado, está quebrado. Os negócios, em São Paulo, as pessoas que viajam para operar neste País estão passando dificuldades! No momento, há um recesso, mas as dificuldades voltarão por conta do caos aéreo. Temos, na infra-estrutura, buracos nas estradas e um caos aéreo, muito embora os aeroportos estejam em ordem.

Por essa razão, Presidente Renan Calheiros, volto a insistir: temos como cobrar – e estamos cobrando – providências para que este País, que está perdendo o bonde da história, retorne aos trilhos. Agora, há uma forma clara de contribuímos com algo que nos compete e é nossa obrigação: é a instalação rápida da CPI do Apagão. Esse dado novo do apagão aéreo, Senadora Kátia Abreu, dentre as razões do decesso do Brasil no ranking da competitividade, aponta-nos a necessidade de começarmos ontem, a exemplo da Câmara dos Deputados, os trabalhos da CPI. Foi decidido, em reunião de Líderes, depois de examinados os prós e os contras, a instalação da CPI no Senado. Por que é que, na Câmara, os Líderes do PMDB, do PT, dos partidos da base já indicaram seus membros e não o fazem no Senado? Eu não compreendo. Tenho, graças a Deus, a segurança do Líder do Governo, Romero Jucá, de que, dentro do prazo, pelo menos dentro do prazo da reunião que fizemos para acordar a leitura do requerimento e a indicação dos membros, os membros serão indicados. Mas não seria melhor se já tivéssemos todos os membros indicados? Se já estivéssemos na etapa da escolha do Presidente e do Relator? Se já estivéssemos tratando com racionalidade, com equilíbrio, com bom senso da formulação do roteiro de trabalho para que caos aéreo, que nunca significou atraso para a competitividade do Brasil, fosse riscado com a borracha? Não seria tão boa essa contribuição que nós, Parlamentares, poderíamos dar? Nós já a demos! Os Democratas, os Tucanos já anunciaram os nomes.

Senadora Ideli, V. Ex<sup>a</sup> que é Líder do PT, faça a indicação dos membros do PT. Eu não estou vendo, infelizmente, o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, a quem quero fazer um apelo para que S. Ex<sup>a</sup> faça a indicação. Também peço a S. Ex<sup>a</sup> que faça a indicação dos membros, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs possa começar a trabalhar. Não vai ser, Senadora Ideli, uma guerra de Governo contra Oposição. Vai ser uma luta de brasileiros querendo ajudar brasileiros. Eu prometo a V. Ex<sup>a</sup> isso! Pode

me cobrar! Vamos cumprir nossa obrigação! Senador Cristovam, converse com o PDT. Que bom se V. Ex<sup>a</sup> fosse o indicado do PDT para compor essa Comissão, com a sua competência, com a sua clarividência, com a sua isenção. Que bom se pudéssemos contar com a sua inteligência para começarmos a trabalhar logo e riscarmos que apagão aéreo não baixa a competitividade do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fiz minha inscrição para falar como Líder às 15 horas e 30 minutos, se muito, mas, até agora, não consegui falar. Sei que há um acordo para a alternância. Outros Líderes que não estavam sequer inscritos – sei que há uma lista de inscrição sobre a mesa – já tiveram a oportunidade de falar, por muito mais tempo do que o permitido. É claro que são assuntos relevantes, e, por isso, não quero, aqui, fazer qualquer juízo de valor a respeito da importância dos pronunciamentos dos Líderes que me antecederam. Mas quero fazer um apelo: às 18 horas, vou viajar, e, antes disso, quero falar como Líder. Caso não seja possível fazê-lo neste momento, invocarei o art. 14 do Regimento, porque quem me antecedeu, pelo menos em dois momentos, acionou-me pessoalmente para resposta. Então, se eu não puder falar como Líder, mesmo estando inscrita desde as 15h30, pelo menos quero dispor de cinco minutos pelo art. 14 do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Consulto o Senador Garibaldi, o próximo orador inscrito, se V. Ex<sup>a</sup> aceita permutar com a Senadora Ideli.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, eu o aceito desde que V. Ex<sup>a</sup> assegure minha fala após a da Senadora, porque também vou viajar.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada após a fala da Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, falará o Senador Garibaldi Alves Filho, sem ninguém no meio.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero agradeço ao Senador Garibaldi.

De forma tranqüila, quero dizer que não aparteei o orador que me antecedeu, porque, desta tribuna, quero falar de forma muito clara, neste pouco tempo que terei, a respeito da seguinte notícia – inclusive, fui interpelada a esse respeito pela imprensa, quando estive no Ministério da Fazenda no início da tarde:

A agência de classificação de risco Fitch elevou a nota atribuída ao Brasil de “BB” para “BB+”, um degrau abaixo da faixa de grau de investimento. (...)

O upgrade reflete a significativa melhora na situação externa do País, políticas macroeconômicas prudentes e um aumento da poupança doméstica, segundo a agência.

“A acumulação de reservas internacionais (...) ressalta o contínuo fortalecimento do balanço externo do Brasil e a resistência a choques externos”, avaliou a diretora sênior do grupo de rating soberano da agência, Shelly Shetty.

Portanto, em um dia como o de hoje, em que sai essa notícia, Senador Neuto de Conto, que nos coloca na iminência de termos o investimento grade, que permitirá que este País tenha um volume maior de investimentos a custo muito menor, deparo-me com a repercussão negativa de um tal índice de competitividade dado pela agência IMD.

Acontece que, quando os fundos de pensão, por exemplo, nos Estados Unidos, Senador Neuto de Conto, tiverem de fazer investimentos fora dos Estados Unidos, a lei americana os obrigará a fazê-lo em países em que há investimento grade. Ou seja, os fundos de pensão americanos não vão poder fazer investimento pela análise da IMD, do tal índice de competitividade, que faz parecer que o Brasil diminuiu. Mas vão fazê-lo, com certeza, a partir do momento em que entrarmos no investimento grade. Estamos muito próximos disso.

Todos deveríamos comemorar essa notícia tão positiva, tão promissora, tão alvissareira, que nos custou tanto! Custou-nos muito, porque fizemos muito neste País, controlando a inflação, diminuindo o risco-país – atingimos 152 pontos. Os que criticam tiveram a capacidade de fazer isso em algum momento da história? Não. Nunca o risco-país chegou a 152 pontos. Nunca estivemos tão próximos de ter esse reconhecimento internacional de solidez, de estabilidade e de condições econômicas para atrair investimentos.

Estou comemorando também notícias do meu Estado: as vendas acumuladas no primeiro trimestre,

em Santa Catarina, atingiram uma alta de 7% – o índice nacional é de 4,5% –, em setores como o de alimentos e o de bebidas (quase 15%) e como o de máquinas e de equipamentos (16%).

Eu queria fazer minha inscrição, mas não terei tempo. Então, leio as manchetes dos principais jornais: “Produção industrial sobe em 8 das 14 regiões em março”; “Produção industrial brasileira cresce pelo sexto mês consecutivo”, segundo a Folha Online; “Emprego na indústria paulista sobe 2,4% em abril”.

Este é o sexto mês de crescimento consecutivo, mas parece que isso não existe. Às vezes, tento enxergar onde as pessoas vêem tanta má vontade, tanta negatividade, com tantas notícias positivas e alvissareiras para nosso País.

Senador Augusto Botelho, ontem, V. Ex<sup>a</sup> participou de uma exposição cujo teor trarei à tribuna. A exposição do Dr. Ricardo Paes de Barros no seminário a respeito da diminuição da desigualdade é absolutamente impactante. Dizem que não crescemos como a China, que não crescemos como a Índia, mas quem mais precisa crescer neste País cresceu mais do que se cresceu na China. As classes de menor poder aquisitivo tiveram, ao longo do primeiro mandato do Presidente Lula, crescimento muitas vezes superior ao crescimento médio do País. Portanto, estamos crescendo com distribuição de renda, outra coisa que não se fez. Muitas vezes, houve crescimento, chegamos a crescer até 13% ao ano, mas quem se apoderou desse crescimento? Os de sempre, os mesmos, os poucos. Agora, invertemos as curvas. Senador Eduardo Suplicy, os gráficos apresentados ontem foram extremamente alvissareiros para os que querem este País justo, atrativo, em desenvolvimento, em crescimento sustentável, com distribuição de renda.

Por isso, estranho os discursos e as falas que parecem só querer enxergar que não vai dar certo, que não vai dar certo. Mas os fatos, os dados, os números apontam exatamente no sentido contrário, felizmente, para o povo brasileiro, que não teve dúvida, no ano passado, quando apostou, de forma ostensiva e massiva, na reeleição do projeto que está fazendo este País crescer, com distribuição de renda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, por ordem de inscrição.

A próxima oradora será a Senadora Kátia Abreu, por ordem de inscrição, também. Em seguida, está inscrito o Senador Heráclito Fortes, por cessão do Senador Cícero Lucena.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, por 10 minutos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu já tive a oportunidade, aqui, nesta tribuna, de falar a respeito do que se constituiu a atividade do camarão em todo o Brasil, e mais especificamente no Nordeste brasileiro, pois o meu Estado, o Rio Grande do Norte, ainda hoje, é considerado o maior produtor de camarão do Brasil. Mas aquele quadro promissor, traçado entre 2003 e 2007, foi se desfazendo, foi se desmilinguindo, foi desaparecendo, para dar lugar a um quadro de crise hoje enfrentado por esse setor, cujos números estão presentes nesta exposição, cuja cópia recebi, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Guido Mantega.

Na verdade, Sr. Presidente, com a produção extrativa de camarão marinho se aproximando do seu limite de exploração sustentável, o atendimento da sua crescente demanda mundial dependerá agora muito mais da produção extrativa de camarão marinho.

O continente asiático se destacou enormemente na produção mundial de camarão cultivado, contribuindo com 86,45% da produção mundial (2.358.393 toneladas), seguido pelo continente americano, com 13,04% (357.596 toneladas), enquanto os demais continentes participaram com apenas 0,51% (17.145 toneladas).

Ora, Sr. Presidente, o grande diferencial entre o Oriente e o Ocidente, segundo o trabalho da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão, está relacionado à cultura social e às políticas governamentais de incentivo e apoio dispensadas ao setor, uma vez que, em termos de recursos naturais, não existe qualquer vantagem competitiva; pelo contrário, os recursos naturais disponíveis no Ocidente são mais favoráveis.

No caso específico do Brasil, o potencial de exploração é superior a 600 mil hectares, onde só a região Nordeste, Senador Mão Santa, dispõe de 500 mil hectares de áreas apropriadas à carcinicultura, cuja exploração geraria mais de 1 milhão de empregos diretos, R\$6 bilhões de receita e US\$2 bilhões de divisas, o que, certamente, transformaria a economia da nossa região.

O cultivo de camarão no Brasil, segundo esse documento da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, utiliza, hoje, apenas 2,5% do seu potencial e já é um agronegócio consolidado na faixa rural da região Nordeste, com viabilidade técnica, econômica, social e ambiental já demonstrada.

A atividade participa, significativamente, na mitigação dos problemas, ao gerar renda e empregos

permanentes, em sua maior parte dirigidos aos trabalhadores sem qualificação profissional.

A geração de empregos na carcinicultura – na produção de camarão –, por área de produção, é bem superior às atividades tradicionais do setor primário, inclusive supera a própria fruticultura irrigada, o que coloca essa atividade na condição de segmento mais dinâmico do setor primário do Brasil na ocupação de mão-de-obra.

Sr. Presidente, esses números – o confronto deles, a sua verificação, a sua decantação – nos levariam a pensar que esse é o “camarão dos ovos de ouro”. Não é a “galinha dos ovos de ouro”, mas o camarão das lavras de ouro.

Mas o que acontece, Sr. Presidente, é que, de 2003 para cá, a produção do camarão, no País, na nossa Região, tem sofrido inúmeros golpes. Primeiro, foram os Estados Unidos com o dumping, e o Brasil passou, então, a não vender mais para aquele país e sim para a Europa – para a França, Holanda, Inglaterra. Aí o dólar ficou tão baixo...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pois não, Senador.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> e José Agripino governaram muito bem seu Estado; são inúmeras as riquezas. No Piauí, o litoral é pequeno, 66 quilômetros. Mas fui buscar lá em Manta, do lado de Guaiaquil, alguns técnicos, porque houve uma epidemia – a maior carcinicultura do mundo está no Equador, na cidade de Manta, próxima a Guaiaquil. O camarão ficou pálido, anêmico; deu, vamos dizer, “vaca louca” neles. Nessa crise, busquei muitos técnicos para o Piauí no Delta, de tal maneira que, quando eu governava meu Estado, a exportação de camarão passou a US\$20 milhões de dólares, igual à cera carnaúba, que era secular. O Estado de V. Ex<sup>a</sup> tem riquezas mais fortes: petróleo, sal. Quero dizer-lhe que por este motivo não creio nesse Governo: ele baixou o valor para US\$3 milhões, por dificuldades burocráticas, por incompetência – Ibama, e não sei o quê. No Equador essa patologia é controlada, lá os técnicos a debelaram. Os técnicos estavam ganhando menos, porque caiu a produção por essas dificuldades burocráticas. Aliás, colocam dificuldades, para pegar propina e tal. Chegou um fiscal do Ibama e multou todos eles; todos os empresários estão em dificuldades, e aquelas fazendas de camarão não puderam pagar aos técnicos, que retornaram ao Equador. Atentai, de US\$20 milhões, a exportação baixou para US\$3 milhões, no Piauí.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Os dados do Piauí não são diferentes dos do Rio Grande do Norte, conforme foi assinado aqui. Primeiro, houve o dumping, depois, o dólar não favoreceu mais as exportações, e hoje o setor de camarão, segundo esse documento da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, deve R\$300 milhões ao Banco do Nordeste.

Já estão na inadimplência R\$15 milhões desses R\$300 milhões. Mas V. Ex<sup>a</sup>s sabem que logo se chegará, se se continuar nessa trilha, a uma inadimplência que não vai permitir mais a recuperação do setor de camarão.

A solução apontada no documento é, na verdade, a do mercado interno. O produtor de camarão quer ir ao encontro do mercado interno, pois, pelo preço que está vendendo seu camarão, ainda acredita que pode haver uma perspectiva no mercado interno.

Dou o aparte ao Senador José Agripino, representante do nosso Estado, que conhece bem o problema.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento oportuno. Acho que está na hora de voltarmos a falar sobre as nossas coisas do Rio Grande do Norte. Veja, o nosso Estado, que V. Ex<sup>a</sup> já governou e que eu também governei, é grande produtor de petróleo, o maior produtor de petróleo em terra do Brasil; é grande produtor de gás, de sal e de produtos têxteis – e já foi muito maior. O nosso Estado contribui para o saldo da balança comercial do Brasil.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Já teve uma agricultura promissora no campo da fruticultura, e a carcinicultura, há três ou quatro anos, era a nossa mais venturosa fronteira econômica, depois do turismo, que nós ajudamos a desenvolver em nosso Estado e que hoje é o maior empregador do Rio Grande do Norte, atraindo muitas divisas e gerando milhares de empregos, tanto pelo turismo interno como pelo externo. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, sabe que Natal recebe cerca de 20 vôos semanais, vindos do exterior, da Europa basicamente. Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que nós, que contribuimos com isso tudo, estamos sendo apenados, no meio da testa, por uma coisa chamada câmbio. O câmbio real deveria estar em R\$2,70. Está em R\$2,10, R\$2,15 ou R\$2,20. A carcinicultura, que teve um problema com vírus, teve uma segunda praga devastadora: a taxa de câmbio! Quem baliza o preço do mercado interno é o mercado externo. O melão ou a manga, produzidos no Rio Grande do Norte, são vendidos por um preço que é balizado pelo preço das mesmas frutas no mercado

externo. Se a exportação é feita com base no dólar cotado a R\$2,10, no mercado interno, o balizamento é semelhante. A lucratividade é praticamente nenhuma. Como é que os carcinicultores vão pagar esses R\$300 milhões? Por essa razão, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer este assunto à reflexão do Senado, porque nós, homens públicos do Estado, vamos nos deparar daqui a pouco com esse problema, porque vamos ter que ajudar os nossos produtores, pois eles são os geradores de empregos no nosso Estado. Mas V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer esse assunto à reflexão para que a Casa tome conhecimento e para que nós, juntos, possamos enfrentar um problema que é seriíssimo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço mais dois minutos para encerrar meu pronunciamento.

Senador José Agripino, 75% dos produtores de camarão do Rio Grande do Norte são pequenos produtores. Então, temos o setor do camarão baseado nessas pequenas unidades de produção. O que está sendo proposto, o que está sendo levado ao Ministro Guido Mantega, e também ao Ministro da Pesca para que ele possa apoiar essa reivindicação, já é um programa de securitização envolvendo essas operações de financiamento contratadas pelo setor de carcinicultura, através dos agentes financeiros – no caso o Banco do Nordeste é o maior agente, o Banco do Brasil e o BNDES – contemplando uma ampla renegociação, incluindo uma carência de dois anos, com uma capitalização dos juros durante o período de carência e com o conseqüente alongamento de oito anos para as amortizações dos débitos resultantes.

Viabilizar – é outra reivindicação – o pagamento dos créditos do PIS e da Cofins que o setor detém, referentes às exportações de camarão, como forma de capitalizar as empresas processadoras/exportadoras e reativar os programas de parcerias com os micro e pequenos produtores, reaquecendo a produção desse importante segmento.

E incluir a carcinicultura, atividade que mais gera emprego e renda no meio rural do Brasil (3,75 empregos por hectare), no contexto das medidas de desoneração da folha de pagamento, como forma de conferir competitividade na elaboração de produtos com valor agregado que requer intensa mão-de-obra e que, nas condições atuais, não tem como competir com os países asiáticos, haja vista o exemplo da Tailândia, cujo custo de um trabalhador, Sr. Presidente, na indústria de processamento do camarão é de US\$42/ mês, enquanto no Brasil é de US\$380/mês.

Fica aqui, Sr. Presidente, esse apelo para que possamos continuar esse debate nesta tribuna e também procurando as autoridades federais visando a melhor solução para o problema do produtor de camarão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito Obrigado, Sr. Senador.

Próxima oradora inscrita, Senadora Kátia Abreu, por ordem de inscrição. A seguir, Senador Heráclito Fortes; depois os Senadores Jayme Campos e João Pedro.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria, antes de iniciar o meu pronunciamento, de fazer uma consideração a respeito do que disse a Líder do PT sobre o nível de investimento grade do País, ou grau de investimento. Para simplificar tudo isso, eu só gostaria de perguntar ao Governo do PT como se comportaria um empresário internacional ao pegar o ranking de competitividade dos países e ver que o nosso País está em 49º lugar e a Índia no 27º lugar. Para onde será que esse empresário internacional iria escolher? Eu tenho certeza absoluta de que infelizmente, muito infelizmente ele iria, nas carreiras, para Índia e não escolheria o nosso País.

Porque nós estamos aqui diante dessa matéria que hoje saiu nos jornais do Brasil, especialmente nessa matéria de O Globo, onde são colocados os quatro principais itens pelos quais o Brasil desceu de lugar nesse ranking da competitividade.

Não quero falar na eficiência dos negócios, nem na queda da performance econômica ou na queda da infra-estrutura, mas quero registrar os números da queda da eficiência do Governo, que caiu, em 2003, para 46 o grau, agora, em 2007, para 54. Quase 10% a queda na eficiência do Governo, dez pontos no nível de eficiência. Isto é muito triste, e as razões são claras. Está aqui para quem quiser ver o que foi analisado: carga tributária altíssima, custo de capital que no fim termina em juros altos, burocracia excessiva, dificuldade de criar empresas e também a falta de melhoria significativa, não só em infra-estrutura mas principalmente tecnológica e educacional.

Isto é muito triste! Mas nós temos que continuar lutando e esperando que o nosso País um dia possa crescer como merece e de acordo com o seu potencial.

Mas, Sr. Presidente e colegas Senadores, eu gostaria, aqui, hoje, de falar a respeito de um Projeto de Lei que protocolei, nesta Casa, sexta-feira passada.

Antes, quero registrar, em forma de protesto e de sã-nimo, que nós, Parlamentares, estamos hoje, tanto

na Câmara como no Senado, depois da iniciativa de protocolar os nossos projetos, que interessam ao Brasil e aos nossos Estados, impossibilitados pelas Medidas Provisórias, emitidas pelo Governo Federal, de exercer legitimamente o nosso mandato, trazendo para esta Casa os debates e o clamor popular, porque é quando nós vamos para a nossa base, para a nossa casa, que são os nossos Estados; é de lá que nós trazemos os anseios do nosso povo e aqui os transformamos em debates, em discussões, em audiências públicas e em projetos de leis.

Estamos resumindo a nossa vida nesta Casa em comissões, em audiências públicas intermináveis, que não levam a nada e a lugar algum. Não levam nada e a lugar algum não porque estamos querendo desmerecer as iniciativas nem os senhores convidados que aqui vêm querendo nos ajudar, mas porque, a partir das audiências públicas, não conseguimos otimizar o nosso trabalho transformando, modificando e criando novas leis para o nosso País.

A média de criação em quatro anos e três meses de medida provisória ao mês passa de cinco, cinco ponto três medidas provisórias ao mês. Quero dizer ao Brasil, a quem possa estar nos ouvindo agora: não conseguimos trabalhar porque o Governo Federal não deixa. São medidas provisórias em cima de medidas provisórias, legislando e governando em cima do Congresso Nacional.

O Orçamento da União, aprovado por esta Casa, virou absolutamente nada, porque são os créditos suplementares, que o Governo manda por meio de medida provisória, que estão fazendo com que o comando do Orçamento, aprovado nesta Casa, seja totalmente desmoralizado com os contingenciamentos feitos pelo Governo Federal, que tem essa prerrogativa.

Mesmo assim, Colegas, mesmo com desânimo e com tristeza de vermos os nossos projetos empacados na Casa por não podermos votá-los, tendo em vista que não podem ser votados na frente de medidas provisórias, mesmo assim somos obstinados, todos nós, no Senado e na Câmara, e continuamos protocolando os anseios do nosso povo, dos nossos Estados e do nosso País.

Vim hoje, como mulher obstinada e determinada – por isso aqui cheguei –, trazer um projeto de lei. Antes de esclarecer o referido projeto, gostaria de fazer um breve histórico a respeito de minha vida.

Sou uma mulher que iniciou na vida pública pelo setor agropecuário, defendendo principalmente o emprego, a geração do emprego, o aumento da produção de soja, de arroz, de pecuária do meu Estado, da fruticultura, pensando lá na frente, naquela juventude que deixa a escola técnica, que deixa o Ensino Médio,

que deixa a universidade e que não tem onde trabalhar. Sempre lutei pela agroindústria no meu Tocantins. Lutei muito pela construção e efetivação da ferrovia Norte/Sul, pelas nossas hidrovias, pelas hidrelétricas no meu Estado, um dos grandes fornecedores de energia do País.

Sou uma mulher que luta pelo empreendedorismo, que defende a iniciativa privada, seja do pequeno, do médio ou do grande, mas quero dizer que não tenho a pecha e o título de ambientalista nem de “eco-chata”, mas me preocupo muito com a questão do meio ambiente e com as alternativas que temos para preservá-lo para as nossas gerações futuras e para uma melhor qualidade de vida de todos nós.

Venho hoje aqui falar do rio mais bonito do Brasil, um dos mais bonitos do Brasil, que é o rio Araguaia. Venho propor a esta Casa a criação do primeiro rio parque do Brasil. Na sexta-feira, Sr. Presidente, protocolei com muita alegria esse projeto, o qual considero importante para a preservação de um patrimônio natural nacional de elevado potencial econômico, localizado em território de quatro Estados brasileiros.

Trata-se do rio Araguaia, que nasce na Serra do Caiapó, na divisa dos Estados de Goiás e Mato Grosso, e percorre 2.115 quilômetros até a sua confluência com o rio Tocantins, fazendo a divisa dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará.

Pretende-se com o projeto de lei criar o primeiro rio parque do Brasil, denominado Rio Parque Araguaia, com o objetivo de garantir a preservação das características naturais do rio. Isso significa proibir qualquer tipo de obra ou implantação de projeto que venha a alterar a calha e o curso natural do rio Araguaia, a exemplo de usinas para geração de energia elétrica.

O rio Araguaia, Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores, possui um potencial de geração de energia elétrica limitado pelas suas características geográficas. Trata-se de um rio de planície que apresenta apenas quatro trechos de cachoeiras e corredeiras.

A soma dos principais projetos de aproveitamento de recursos hídricos do curso principal do Araguaia é de apenas 4 mil megawatts; inferior, portanto, aos 5 mil megawatts gerados por uma única usina, a de Xingó, no rio São Francisco; inferior também ao potencial estimado do curso principal do rio Tocantins, que é de 17,5 mil megawatts de energia, uma parte já em funcionamento como a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, no Tocantins, que produz quase 1.000 megawatts de energia; a construção da usina de Peixe, que já está com a sua primeira turbina funcionando.

Mais ainda, o potencial do rio Araguaia ainda é inferior ao da queima do bagaço da cana, que, segundo

matéria publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 2 de maio, diante da supersafra de cana prevista para este ano e do avanço dos novos projetos, é estimado em 10 mil megawatts.

Construir uma usina hidrelétrica no rio Araguaia demandaria um custo ambiental, financeiro e social muito elevado. O alagamento de extensas áreas de terra vai impactar negativamente também não só economicamente, atingindo ainda a preservação da biodiversidade. Além disso, a construção de um empreendimento dessa natureza mataria o rico potencial turístico do rio Araguaia.

Com relação à navegação fluvial, o rio Araguaia também não é nada atraente, pois seria necessário construir e manter diversas eclusas, realizar dragagens e outras obras cuja relação custo-benefício seria desfavorável se comparado, por exemplo, ao transporte ferroviário, especialmente com relação ao rio Araguaia.

Cabe destacar que a criação deste rio-parque em nada vai prejudicar a continuidade da utilização de suas águas para a irrigação. Só no Estado de Tocantins temos 1,5 milhão de hectares irrigáveis às margens do rio Araguaia e seus afluentes. É a maior área contínua irrigável do mundo, Sr. Presidente.

Para aqueles que conhecem os atributos naturais do rio Araguaia, é fácil entender por que pretendemos transformá-lo em um rio parque. Para os que ainda não tiveram o privilégio de conhecer, sugiro que o façam, mas apresento aqui, de antemão, alguns dos motivos pelos quais este rio deve ser preservado.

No Estado de Goiás, o rio Araguaia recebe todos os anos, na região entre as praias de Aruanã e Luiz Alves, mais de 20 mil pescadores amadores. No período de seca, que ocorre de maio a setembro, a formação de mais de 50 praias ao longo do Araguaia, de Goiás ao Pará, passando pelo Tocantins, constitui-se em importante fator de lazer, não apenas para as populações da região, mas para visitantes de todas as partes do Brasil e até do exterior.

Somente Aruanã, no Estado de Goiás, onde existem cerca de 34 praias, registra cerca de 150 mil turistas todos os anos. No Tocantins, dentre os dez Municípios com praias ao longo do Araguaia, destacam-se Caseara, Aguaracema, Xambioá, Aruanã, Araguatins e outras, que recebem milhares e milhares de turistas todos os anos.

Cabe destacar que o aproveitamento desse potencial turístico não está restrito aos Estados de Goiás e Tocantins, visto que, na margem esquerda do rio Araguaia, se localizam exuberantes praias, como a de Barra do Garças, no Mato Grosso, e das Gaiotas, em Conceição do Araguaia, no Pará.

A vocação turística do Araguaia contribui de forma significativa para as economias dos quatro Estados banhados pelo rio e pode contribuir muito mais, se utilizada de forma inteligente e sustentável. Embora não exista levantamento oficial, sabe-se que o turismo aquece o comércio local, emprega moradores ribeirinhos nos serviços de transporte de barcos, pesca, hospedagem e alimentação, gerando riquezas e trazendo divisas para os Municípios do Vale do Araguaia.

O potencial turístico do Araguaia não se limita às praias e à pesca esportiva. A prática de esportes náuticos, o ecoturismo, o turismo de aventura, a culinária...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO)** —...e o artesanato regionais são atrativos proporcionados pela natureza e pela cultura que se desenvolveu ao longo deste majestoso rio, cultura essa que sofre forte influência das comunidades indígenas Karajá, Xambioá Karajá e Javaé.

A maior parte dos mais de três mil índios que vivem às margens do Araguaia está na reserva indígena da Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo, com área de 20 mil km<sup>2</sup>. Formada pelo rio Javaé, braço direito do rio Araguaia, e dividida entre o Parque Nacional Indígena e o Parque Nacional do Ibama, a ilha é um ambiente rico em lagoas povoadas por espécies de peixes das regiões amazônica e pantaneira. Lá também vivem mamíferos ameaçados de extinção, como a onça pintada e a jaguatirica.

A riqueza da biodiversidade existente às margens do rio Araguaia constitui patrimônio digno de preservação, visto que boa parte ainda não foi pesquisada.

Considerando o potencial que representa a exploração profissional do turismo nessa região, apresentei projeto que autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Caseara, no Tocantins, a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, para atender à demanda dos quatro Estados banhados pelo rio Araguaia.

Além de ser um próspero setor de serviços, o turismo é uma grande promessa para as economias locais, principalmente promessa de emprego para a população jovem, e a preparação de mão-de-obra capacitada é condição primordial para o fortalecimento, a expansão e o sucesso do setor.

Cabe ressaltar que o Município de Caseara, localizado na região intermediária do rio Araguaia, tem vocação para o turismo e conta com magnífica estrutura já construída no Parque Estadual do Cantão, que pode reduzir significativamente o custo de implantação da Escola Técnica de Turismo.

Além de oferecer ambiente propício à pesquisa científica sobre a biodiversidade e a reprodução das espécies da fauna e da flora, o Parque Estadual do Cantão constitui um pólo ecoturístico de classe mundial.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto de criação da Escola Técnica Federal de Turismo é um complemento ao projeto de criação do Rio Parque do Araguaia.

Ressalto também que a criação do Rio Parque Araguaia não necessita de investimento, a obra já está pronta.

Peço, portanto, o apoio de Vossas Excelências, principalmente dos parlamentares que representam os estados banhados pelo rio Araguaia, para a aprovação desses dois projetos que considero estratégicos para o desenvolvimento da região central do Brasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, agradecendo sua paciência e sua compreensão, quero citar apenas um trecho de uma das músicas mais lindas que compuseram Rinaldo Barra e Marcelo Barra sobre o Araguaia:

Longas noites, madrugadas  
Quanta beleza pra um só lugar  
Água limpa a se perder

[...]

Meu Araguaia

Suas areias cobriram meus pés

Seu encanto fez do pranto

Um acalanto pra nós dois

[...]

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

O próximo orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

Enquanto o orador se encaminha à tribuna, procederé à leitura de projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2007**

(nº 35/2007, na Câmara dos Deputados)

**Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no inciso VII do caput do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 16.512,09 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).**

**Art. 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.**

**Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

**Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL Nº 35, DE 2007

Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, é fixado em R\$16.512,09 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).

**Art. 2º** O valor fixado neste Decreto Legislativo será reajustado, uniformemente, nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos da União.

**Art. 3º** O Senado Federal e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

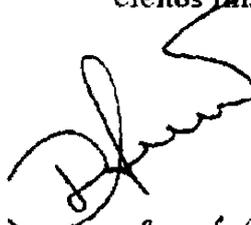
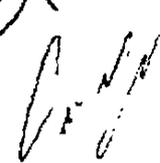
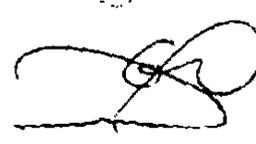
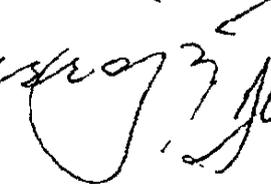
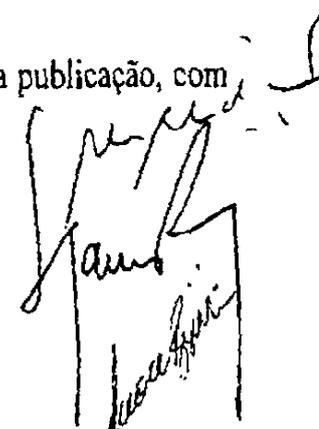
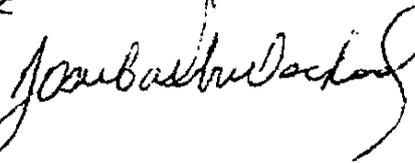
**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar n. 101, de 2002.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Sala das Sessões,  de abril de 2007

Deputado  Chinaglia

Presidente da Câmara dos Deputados

Cam. +

## JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Congresso Nacional, em caráter exclusivo, nos termos do art. 49, VII, da Constituição Federal, fixar os subsídios dos Deputados Federais e Senadores, o que se faz por meio da presente proposta de decreto legislativo, que tem o objetivo de atualizar o valor fixado para o subsídio dos membros do Congresso Nacional.

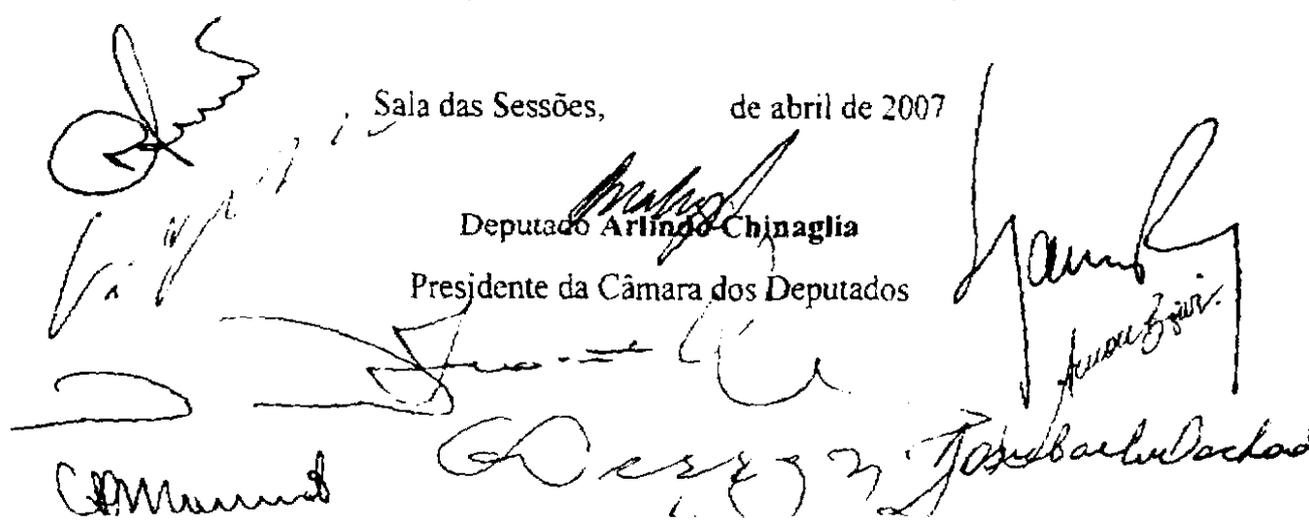
Imperioso consignar que o último reajuste específico no subsídio parlamentar data do final do ano de 2002, ocasião em que o montante passou a ser de R\$ 12 720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Mister elucidar que o percentual de reajuste de 29,81% (vinte e nove vírgula oitenta e um por cento) teve por base a inflação oficial do período compreendido entre dezembro de 2002 (época em que os subsídios foram reajustados de R\$8.000,00 para R\$ 12 720,00, pelo Decreto Legislativo n. 444/2002) e março de 2007, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), já incluído nesse índice a revisão geral prevista na Lei 10.697, de 2003, que elevou o subsídio parlamentar para R\$ 12.847,20 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, de abril de 2007

Deputado Arlindo Chinaglia

Presidente da Câmara dos Deputados



**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO  
DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988****TÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES****CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO****Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

*\* Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

*\* Inciso VIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 89, DE 2007

(nº 36/2007, na Câmara dos Deputados)

Fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O subsídio mensal devido ao Presidente da República é fixado em R\$ 11.420,21 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal devido ao Vice-Presidente da República é fixado em R\$ 10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do caput do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem o inciso XI do caput do art. 37, § 4º do art. 39, o inciso II do caput do art. 150, o inciso III do caput e o inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL**  
**Nº 36, DE 2007**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O subsídio mensal devido ao Presidente da República é fixado em R\$11.420,21 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** O subsídio mensal devido ao Vice-Presidente da República é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º** O subsídio mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

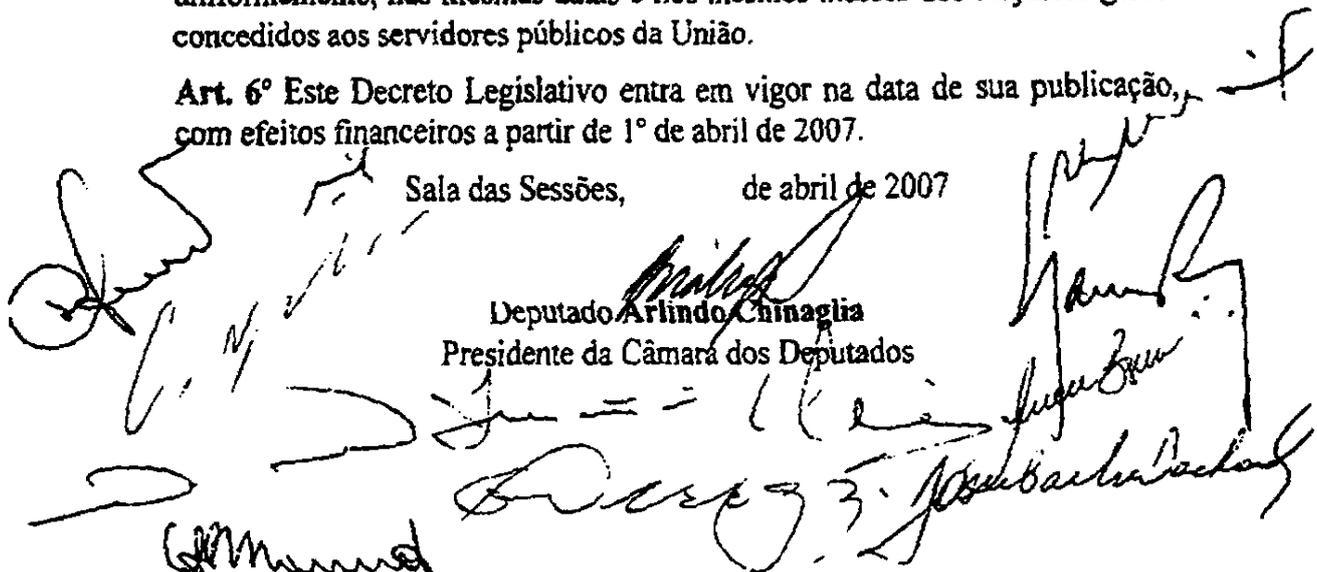
**Art. 4º** O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem os arts. 37, inciso XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 5º** O valor fixado neste Decreto Legislativo será reajustado, uniformemente, nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos da União.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Sala das Sessões, de abril de 2007

Deputado *Arlindo Chinaglia*  
Presidente da Câmara dos Deputados



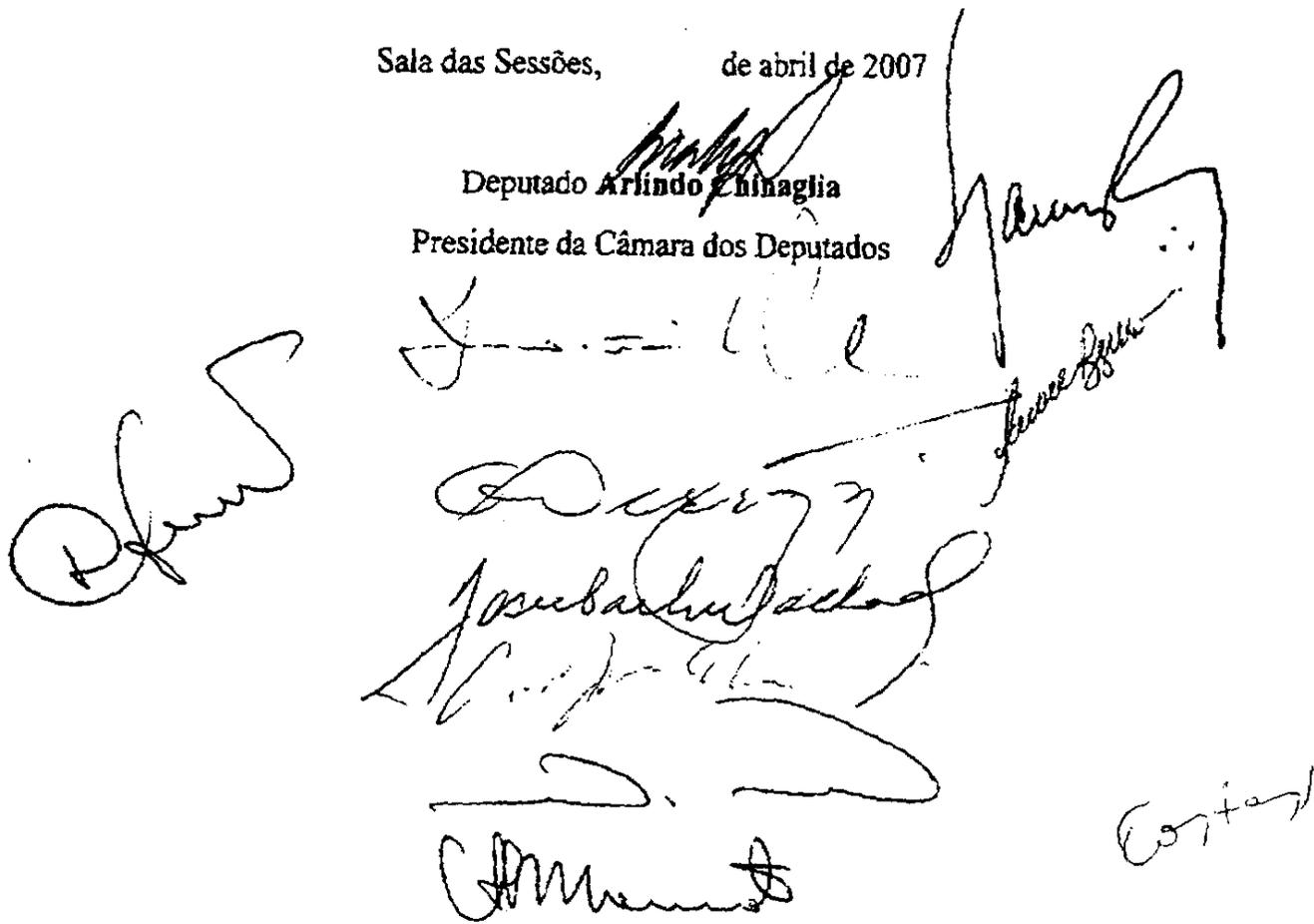
### JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Congresso Nacional, em caráter exclusivo, nos termos do art. 49, VIII, da Constituição Federal, fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, o que se faz por meio da presente proposta de decreto legislativo.

Mister elucidar que o percentual de reajuste de 29,81% (vinte e nove vírgula oitenta e um por cento) teve por base a inflação oficial do período compreendido entre dezembro de 2002 (mês anterior à vigência dos efeitos financeiros da Lei nº 10.697, de 2003) e março de 2007, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sala das Sessões, de abril de 2007

Deputado **Arlindo Chinaglia**  
Presidente da Câmara dos Deputados



The document contains several handwritten signatures and stamps. The most prominent is the signature of the President of the Chamber of Deputies, **Arlindo Chinaglia**, written in black ink. To the right of his signature is a large, stylized signature in blue ink. Below these, there are several other signatures in black ink, some of which are partially obscured by a large, diagonal stamp. The stamp appears to be a circular or oval seal, possibly indicating the date or the official's position. In the bottom right corner, there is a handwritten signature in blue ink that reads "Costa".

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III - renda e proventos de qualquer natureza;

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, levo uma grande desvantagem em falar após a Senadora Kátia Abreu, que, além de competente, guerreira e batalhadora, agora se revelou poetisa. Esta Casa que se prepare para embates futuros, porque, pouco a pouco, a Senadora se revela e mostra o porquê de o Estado do Tocantins tê-la mandado para este Congresso.

Sr. Presidente, repercutirei aqui, hoje, matéria do jornal **O Globo**, de responsabilidade da jornalista Regina Alvarez, sobre assunto que já foi tema de diversos pronunciamentos feitos nesta tarde: o PAC, o famoso Programa de Aceleração do Crescimento proposto pelo Presidente da República. A matéria, intitulada “Obras visitadas por Lula na campanha estão atrasadas”, fala de uma obra no Estado de V. Ex<sup>a</sup>: o Gasoduto Urucu-Coari-Manaus.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM. Fora do microfone.) – Excelência, falarei exatamente sobre isso.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Então, precedo o representante do Amazonas, que, com mais informações do que eu, irá discorrer sobre a matéria.

A jornalista diz, com justa razão, meu caro Senador João Pedro, que o Presidente Lula, desde 2002, assume compromissos para a instalação desse gasoduto. Fez visitas em 2004 e em 2006 e disse que, depois da Zona Franca de Manaus, essa seria a nova revolução naquele Estado. Recebeu votação consagrada, e a obra continua parada.

Senador Mão Santa, a jornalista fala também sobre uma obra de grande importância para a região nordestina, a Ferrovia Transnordestina, que foi anunciada em prosa e verso.

Lembro bem que o Presidente da República saiu daqui com destino a Fortaleza e foi à cidade de Missão Velha, onde trafegou por cinco quilômetros, numa linha feita às pressas ou recuperada, num trem emprestado pelo metrô de Fortaleza. No que se chama, na realidade, de propaganda enganosa, deslocou os trens do metrô de Fortaleza, fez essa viagem virtual em Missão Velha e, até agora, somente oito quilômetros foram executados.

Sr. Presidente, o Brasil espera, com muita ansiedade, por essas obras prometidas. Tive a oportunidade de, na campanha presidencial, percorrer o País. Vi, por exemplo, a expectativa com relação à estrada Cuiabá-Santarém, que, juntando-se à conclusão das eclusas de Tucuruí, também prometidas, daria à região Norte do País suporte suficiente para que se alavancasse, finalmente, o crescimento irreversível daquela região. O início das

obras dessa estrada já foi inaugurado várias vezes – é o termo usado pelo batalhão precursor e pela equipe que acompanha o Presidente. A grande realidade, porém, é que nada, absolutamente nada, foi feito.

Há cerca de uns dez dias, aqui no plenário, num discurso que não presenciei, a Senadora Roseana, num embate envolvendo um outro Senador do Maranhão, discutiu a questão de um acordo feito por governadores do Piauí, do Maranhão e do Ceará para a melhoria do aeroporto de Parnaíba e para a sua transformação em aeroporto internacional. A imprensa, ligada ao governador, censurou a mim e ao Senador Mão Santa por não nos manifestarmos sobre o assunto – evidentemente que protestando pela posição da Senadora Roseana, que criticou a omissão do Governador do Maranhão: uma briga local, nós compreendemos.

A grande verdade é que gato mordido por cobra corre com medo de salsicha. O Presidente da República prometeu, durante quatro anos, a construção do aeroporto de São Raimundo Nonato para dar respaldo ao turismo ecológico da Serra da Capivara. Além de isso não acontecer, os recursos que já estavam alocados não foram pagos, e a obra está paralisada.

É preciso fazer justiça ao Presidente: o aeroporto de Parnaíba espera por recursos há muitos anos, não só deste Governo, mas do Governo passado. A grande realidade é que a obra do aeroporto de Parnaíba foi feita quando Reis Velloso era ministro – piauiense de Parnaíba, ali implantou as primeiras pilastras para que se situasse naquela região um grande pólo turístico. Os governos subseqüentes não deram continuidade às obras, e o avanço turístico no Nordeste acabou começando por outros estados.

A verdade é que, se o trabalho tivesse tido seqüência, talvez hoje o Piauí e os Lençóis Maranhenses, o Delta do Parnaíba, estivessem em uma situação de fomento turístico muito melhor do que aquela em que hoje se encontram.

Estamos fartos! Estamos cheios de promessas!

O Governo agora usa um subterfúgio. Quando se constrói uma escola no interior do Piauí, do Maranhão, do Ceará ou da Amazônia, dizem que é dinheiro do PAC. Não existe mais Orçamento, tudo é PAC. Obras em andamento, iniciadas há décadas, são do PAC. Estamos vivendo em um país em que tudo é PAC.

Com tudo isso, a própria equipe que acompanha o cronograma de obras fez um documento, e é exatamente a partir de informações extraídas desse documento que a jornalista Regina Alvarez faz essa matéria publicada no jornal **O Globo** de hoje, quinta-feira, dia 10.

É lamentável! É lamentável que o Nordeste não tenha recebido o tratamento que merecia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito, para atender o Regimento, prorrogamos a sessão por 45 minutos para que V. Ex<sup>a</sup> e os Senadores Jayme Campos e João Pedro façam uso da palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Saberei dividir este tempo irrimavelmente com os dois colegas; inclusive porque já vou encerrar. E vou encerrar, meu caro Senador João Pedro, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o meu desejo é que o gasoduto seja feito. Contudo, não podemos mais viver na humilhação dos calundus, ora do Sr. Chávez, ora do Sr. Evo Morales. Temos de ter autonomia.

Esse gasoduto que vem da Venezuela precisa ser repensado. E temos o famoso gasoduto que vai ser maior que a muralha da China. Essa é uma questão que precisa ser repensada. Temos uma bacia de gás na Amazônia que precisa ser explorada à exaustão. Agora mesmo foi descoberta uma bacia no Espírito Santo. Aliás, ela não foi descoberta, já se sabia da sua existência há muito tempo, só se está viabilizando isso.

A crise diplomática que estamos vivendo com relação a esse episódio do Sr. Evo Morales já chegou ao limite. Além dos prejuízos financeiros que uma empresa brasileira do porte da Petrobras vem tendo, há também o desgaste moral para o País.

Outro dia eu dizia para os jornalistas, Senador Jayme Campos, que o Presidente Lula tem tanta sorte, tanta sorte que, nesse episódio do Sr. Evo Morales, vai obrigar a Oposição ficar ao lado dele, porque nos vai obrigar ficar ao lado do Brasil.

Lamentamos a política acanhada mantida com relação à Bolívia durante esse tempo todo. Essa é uma questão que já dura mais de ano; o Sr. Evo Morales, vai e volta, vem novamente com calundu. E aqui votamos recursos para assentamento em solo boliviano; votamos lá atrás perdão de dívida, doação de aeronaves, e por aí afora.

E não vemos, por parte do Sr. Evo Morales, nenhuma sinalização de que esta decisão é uma decisão de mercado. Contrato é contrato e tem de ser honrado. Não sei porque o Brasil ainda reluta em remeter para uma corte especial a solução dessa questão. Isso nos dá uma insegurança tremenda, e não é possível que não possamos conviver com fatos dessa natureza.

Faço esse registro, parabenizando a jornalista Regina Alvarez pela sua matéria. Mas também quero ser justo: quero louvar a equipe que fez esse trabalho, a equipe de Governo, porque reconhece... E coloca sinal vermelho, amarelo. Enfim, dá uma cor para a situação em que os projetos se encontram.

O próprio Governo está preocupado e não consegue, de maneira alguma, dobrar a burocracia.

É preciso que esses fatos sejam encarados de maneira mais firme, afinal de contas o PAC é uma inspiração

do Senhor Presidente da República; ele não pode ser uma edição renovada e ampliada daquele espetáculo do crescimento prometido no primeiro Governo.

Dessa forma, faço este registro no momento em que anuncio, Senador Mão Santa, para amanhã, um pronunciamento sobre a notícia do fechamento de um acordo no Piauí para o preenchimento de cargos, muitos deles cargos técnicos, mas que serão preenchidos por indicações políticas. E, vejam bem, no Piauí nem a Polícia Rodoviária Federal sai do critério: os cargos serão preenchidos por indicações políticas para agrandar aqueles que darão apoio ao governo estadual e ao Governo Federal. O Brasil que se lixe!

Até amanhã, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Queremos cumprimentar o Senador Heráclito Fortes por sua atuação brilhante, principalmente pela sabedoria com que preside a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa. Hoje mesmo, S. Ex<sup>a</sup> deu prova da sua grande sensibilidade política.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos, do PFL do Estado do Mato Grosso.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Antes de tudo, quero dizer ao Presidente que agora é Democratas, ex-PFL.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cinco séculos depois de seu descobrimento, o Brasil vê consagrado o seu primeiro santo nesta sexta-feira. Uma espera longa e angustiante em se tratando da maior nação católica do mundo. Mas, enfim, um de nossos compatriotas, nascido aqui, é elevado à condição canônica. Frei Antonio Sant'Ana Galvão será santificado pelo Papa Bento XVI em cerimônia programada para São Paulo. Assim, uma das biografias mais inspiradas da vida religiosa nacional chega ao lugar merecido.

Frei Galvão nasceu em Guaratinguetá em dia e mês incertos de 1739 e faleceu em 23 de dezembro de 1822, ano da independência do Brasil. Filho de família abastada do interior paulista, distinguiu-se logo cedo pela alma piedosa. Sua história é marcada pela virtude pessoal e pelo arraigado apego à liturgia cristã.

Considerado santo já em vida, o franciscano foi homem dotado de muitas habilidades: laborioso, era exímio arquiteto, mestre de obras e pedreiro de ofício. Ajudou a edificar o Mosteiro da Luz, em São Paulo, obra que construiu com a força da fé e das próprias mãos.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todo este monumental legado apostóli-

co do sacerdote piedoso, do pregador da palavra, do missionário das boas causas, ainda é pequeno diante da vida do defensor dos desvalidos. Um poder místico emanava da alma santa daquele frade. Sua imensa fé transbordava em feitos que já na época foram considerados milagres.

Certa vez, não possuindo remédios para atender a uma jovem desenganada, Frei Galvão lançou mão de um pequeno pedaço de papel, escreveu uma oração para a Virgem Maria, enrolou-o e ministrou como uma pílula à paciente terminal. Em poucas horas a menina estava curada.

O poder da fé do franciscano era tamanho que ele era capaz do fenômeno da bilocação, ou seja, estando em um lugar, aparecia em outro para atender um doente que precisasse de seu auxílio. Sua piedade era tanta que fazia dela pequenos milagres, sendo a compaixão, ela própria, seu maior milagre.

Frei Galvão não é santo de apenas uma ação; é santo brasileiro e, como tal, opera seus mistérios nas mais puras necessidades de nossa gente, atendendo doentes que não possuem assistência ou remédio, ou ainda apascentando coração dos desesperados, dos perseguidos, dos injustiçados. Porque a principal moléstia que aflige nossos compatriotas não se manifesta de maneira física, mas sim de forma ética. O que mata nossa gente é a fome, a miséria e a violência.

Um santo brasileiro precisa, antes de tudo, promover o milagre da multiplicação de esperança. Deve ser o intercessor das causas sociais, o patrono do bem-estar social, apóstolo da qualidade de vida e pastor da dignidade humana.

Frei Galvão é a luz que iluminará os caminhos daqueles que lutam pela justiça social. Desde já, é o nosso padrinho dos avanços sociais, caro Senador João Pedro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna, nesta tarde, para propor a criação do Prêmio Nacional Frei Galvão, dedicado aos promotores do bem comum e da responsabilidade social. Já apresentei projeto de lei nesse sentido, estabelecendo essa distinção, para laurear pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços sociais ao povo brasileiro.

Com o respeito e a devoção que o nome do Frei Galvão emana a partir de sua canonização, não apenas por se tratar do primeiro santo brasileiro, mas, sim, pela obra que realizou, essa premiação estará revestida de alto significado público, pois reverenciará uma biografia pastoral exemplar que eleva o sentimento de brasilidade ao patamar dos iluminados. Representa também a solidariedade dos brasileiros que fazem da fraternidade um instrumento de avanços sociais e de compaixão.

Portanto, Sr. Presidente, confio que esta proposta receberá a adesão e o apoio das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, pois inscreve no mais alto panteão desta Casa a legenda que se abre em torno do Frei Galvão, um brasileiro que, por sua fé, por sua caridade e por seu humanismo, é reverenciado como primeiro santo nascido no Brasil.

Era o que tinha para o momento, Sr. Presidente. Espero que V. Ex<sup>a</sup> apóie o projeto que apresentei, no sentido de fazer com que esse Frei, que fez muito pelo Brasil, seja reverenciado pelo povo brasileiro, sobretudo pelos menos afortunados pela sorte, a quem sempre se dedicou em sua vida como franciscano.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Jayme Campos apresentou, com muita emoção, a satisfação do povo brasileiro pela canonização de Frei Galvão. No Nordeste, o povo já santificou o Padre Cícero e o Frei Damião. Agora, o Santo Papa Bento XVI vai santificar nosso Frei Galvão. Foi muito oportuna, Senador Jayme Campos, minha visita ao Peru. Há cinco santos peruanos.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

V. Ex<sup>a</sup> é o último orador inscrito, nesta quinta-feira, dia 10 de maio. Use a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr<sup>as</sup> Senadoras; Srs. Senadores, neste dia, nesta noite, venho refletir sobre a matéria da jornalista Regina Alvarez, publicada hoje no Caderno de Economia de *OGlobo*, jornal de grande circulação no nosso País, em que trata de uma importante obra do meu Estado, na Região Norte, o gasoduto Urucu – Coari – Manaus. Nos últimos 20 anos, essa obra vem sendo discutida, questionada e, sem exagero, boicotada. No Governo do Presidente Lula, com essa Petrobras audaciosa, a obra começou. Há enorme expectativa pelo que essa obra representa para a Região, fundamentalmente para a população da capital do Estado do Amazonas, a nona cidade em população do nosso País, ou seja, um grande centro urbano. O gás será explorado e levado de Urucu a Manaus, num percurso de 680 quilômetros, por floresta, por rios e por igarapés. Será um desafio para engenharia nacional.

Não quero condenar a matéria, pois minha reflexão é no sentido de precisar o significado histórico do gasoduto Urucu – Coari – Manaus, mas a jornalista tenta remeter a postura do Presidente Lula à campanha eleitoral: a matéria começa tratando a obra como gesto eleitoral. Quero discordar do foco que a jornalista dá para a obra, para o gesto do Presidente Lula, que esteve em Urucu, que esteve em Coari, cidade da margem direita do rio Solimões.

É preciso refletir sobre isso. Quero precisar que a obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, não parou. Como se diz em linguagem popular, a obra vai de vento em popa. O que acontece na nossa região amazônica? Neste período do ano, as chuvas são intensas, o índice pluviométrico é maior. O Governo trata essa obra de forma muito transparente, e o relatório do Governo mostra isso, não mascara, mas diz que a obra não está correndo na velocidade adequada. Mas essa velocidade se dá em relação à realidade da Amazônia. Temos de creditar os problemas ao período chuvoso desses quatro primeiros meses do ano. Precisamos entender isso. A obra, Sr. Presidente Mão Santa, que emprega 5,3 mil pessoas, está em curso, com a dificuldade das chuvas. Há o enfrentamento; é um desafio rasgar rios, florestas, igarapés, lagos. Cuidam da obra três consórcios, de três empresas renomadas no Brasil e no exterior: a OAS, a Andrade Gutierrez – carioca – e a Camargo Corrêa. São referências essas empresas que estão executando a obra.

Eu gostaria de contribuir não condenando a matéria, mas trazendo para esta Casa, para o Senado da República e para o Brasil, que nos assiste, esses números. A obra é histórica, o benefício que essa obra trará também é histórico. As dificuldades são essas. Neste período do ano, chove intensamente na Amazônia, mas não há paralisação da obra; nem podemos remeter essa obra à eleição de 2006. Não podemos fazer isso. Essa é minha contribuição.

Por isso, venho à tribuna dizer que meu olhar para o Brasil é diferente do olhar daqueles que fizeram intervenções aqui – intervenções democráticas e justas. Mas meu Brasil tem o melhor salário mínimo da sua história. O olhar que tenho para a taxa Selic se dá com a percepção de que essa é a menor taxa desses últimos anos.

Então, sou um membro do Partido dos Trabalhadores otimista com o Presidente Lula, com o Governo. Seria um discurso falacioso dizer que se pode tocar o Brasil, com sua dimensão, e resolver os problemas históricos, estruturantes e seculares em um passe de mágica.

Vejo, por exemplo, a iniciativa do Presidente Lula em apresentar à Nação dois grandes programas: o PAC e o PDE. É da natureza do Congresso, da natureza desta Casa: a Casa discute a CPI do Apagão. Precisamos dimensionar isso à iniciativa do Poder Executivo, às questões políticas levantadas. Estou registrando aqui a natureza do Parlamento, da Oposição, mas essa é a realidade do Brasil. As matérias que travam o Senado podem ser mudadas. Fazem-se tantos acordos! Por que não fazer um acordo para analisarmos medidas provisórias importantes, como, por exemplo, matéria

referente à Zona Franca, que está na fila? A matéria já chegou aqui, mas ainda nem tomamos a iniciativa de definir o Relator, de definir os procedimentos.

Pois bem, esse é meu registro.

Voltando à matéria de hoje, na página 30, no Caderno de Economia do jornal *O Globo*, quero dizer a esta Casa que a obra do gasoduto está avançando, com a dificuldade do tempo que caracteriza nossa região, como as chuvas densas. Mas a obra continua, e, inclusive, a Petrobras mantém, para 2008, sua inauguração. Penso que o povo de Manaus – e do Brasil – vai festejar essa grande obra do Presidente Lula e essa grande obra da Petrobras, que é uma empresa que engrandece a história do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Passa-se à:

## ORDEM DO DIA

Não houve acordo para apreciação dos Itens n°s 1 a 14 da pauta, ficando sobrestada a apreciação dos demais itens.

São os seguintes os itens sobrestados:

**1**

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 338, DE 2006

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6° do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n° 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1°-6-2007

**2**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória n° 335, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6° do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 4, de 2007, que *dá nova*

*redação a dispositivos das Leis n°s 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis n°s 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 335, de 2006).*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1°-6-2007

**3**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 5, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória n° 353, de 2007  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6° do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 353, de 2007).* (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1°-6-2007

**4**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória n° 341, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6° do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2007, que *altera as Leis n°s 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 341, de 2006).*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1°-6-2007

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 7, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 8, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras provi-dências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 9, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória

nº 347, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 10, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 11, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

**10****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 12, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que *efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

**11****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 13, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que *cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis*

*nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

**12****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 14, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 12-4-2007

Prazo final (prorrogado): 25-6-2007

**13****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 22-4-2007

Prazo final (prorrogado): 6-7-2007

**14****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 27-4-2007

Prazo final (prorrogado): 10-7-2007

**15****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007

**16****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Co-ordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e*

*de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007

**17****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

**18****EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

**19****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do

Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

**20**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

**21**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

**22**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

**23**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

**24**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**25**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

**26**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro*

de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

### 27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao *caput* do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

### 28

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

### 29

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

### 30

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

### 31

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

### 32

#### REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante,

solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “*An Inconvenient Truth*” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 480, de 2007, lido na sessão anterior.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Antes de encerrar a sessão, quero prestar uma homenagem àquele cuja existência todos os brasileiros agradecem a Deus e até ao Frei Galvão: o ex-Presidente da República José Sarney, ex-Presidente desta Casa. S. Ex<sup>a</sup> é Senador, integrante da Academia Brasileira de Letras.

Recebi centenas de *e-mails*, todos aplaudindo o artigo do ex-Presidente “Ver, Ler e ReLER”; e o lerei agora, porque nossa intenção é que ele fique nos Anais desta Casa. Trata-se de um dos mais belos escritos do Presidente Sarney, que retrata a história deste Parlamento.

Ver, Ler e ReLER

Não por falta de livros. Minha coluna de leitura da vez, que tenho por hábito construir ao lado de minha mesa de cabeceira, está alta, mas, por desejo, cujas origens identifico como encabulado saudosismo, deu-me vontade de reler Anais parlamentares, velhos discursos. Uma certa crise de nostalgia. Cheguei ao Parlamento, no Rio, em 1955. Fiquei fascinado com o Palácio Tiradentes, vendo ali, em carne e osso, os ídolos das nossas lutas políticas da UDN, Afonso Arinos (que veio a transformar-se num grande e glorioso amigo), Otávio Mangabeira, Adauto Lúcio Cardoso, Prado Kelly, Milton Campos, Bilac Pinto, Aliomar Baleeiro, Oscar Dias Correa, o velho Raul Pilla, do Partido Libertador, os consagrados governistas, Gustavo Capanema, Lúcio Bittencourt, Fernando Ferrari, Vieira de Mello, Tancredo Neves, José Maria Alkmin e – o mais discutido de todos, estrela de primeira grandeza, brilho e fogo – Carlos Lacerda, o próprio ícone da Casa.

O plenário era uma festa de inteligência. Os debates eram os mais fascinantes. Apartes e contra-apanes. Era o Parlamento do século 19, do discurso, onde se esgotava a arte legislativa. Assisti nestes cinqüenta anos às mudanças de estilo, às mudanças do tempo e, sobretudo, à morte dos homens.

Hoje, tenho o sentimento de que o discurso parlamentar vive do instante, da circunstância, das pai-

xões que ele suscita e mata. É o aparte muitas vezes mais forte que o discurso, é uma discussão jurídica, é um duelo cultural. As páginas tinham perdido a vida, existindo apenas na minha lembrança.

Como exemplo, a memória do discurso de Carlos Lacerda, defendendo-se de ter violado o decoro parlamentar, acusado de traição, por ter revelado um telegrama secreto do Itamaraty. Esse discurso, célebre nos Anais da Câmara, tinha título – naquela época era norma dar nome aos discursos: A corrida dos touros embotados. Foi um dia de explosão solar. Todos agradeceram da ventura de assisti-lo. Fui relê-lo, na esperança de matar saudades. Fechei o livro nas primeiras páginas. As luzes do tempo estavam apagadas.

Abri os Discursos parlamentares, de Nabuco. Aí o brilho que estava na minha cabeça, da luta da Abolição, também estava sem vida. Como é diferente o Parlamento de hoje, com computador, *blog*, portal, *site* de busca. Os discursos vivem na obstinação do Mão Santa. O tempo real encarregou-se de matar as palavras e as notícias. Tudo parece que não acontece, está para acontecer.

Este artigo foi publicado no **Jornal do Brasil**, escrito pelo imortal José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 78/2007-GSBACM

Brasília, 10 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, na data de ontem, tive que me ausentar dos trabalhos da Casa, no período da tarde, para tratar de assuntos parlamentares de natureza inadiável e, por lapso, deixei de registrar meu comparecimento no painel de votação do Plenário.

Informo, outrossim, que presidi a reunião da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania, realizada pela manhã.

Na oportunidade, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – **Antonio Carlos Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A

Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Cícero Lucena, Mário Couto, Flexa Ribeiro, Marconi Perillo, Romero Jucá, Pedro Simon e a Sr<sup>a</sup> Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art.

203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MST é acusado de vender cestas”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 29 de março de 2007.

A matéria destaca que o prefeito de Sandovalina, Divaldo Pereira de Oliveira, (PMDB), acusa militantes do Movimento dos Sem Terra, MST, de desviarem e

venderem cestas básicas pelo governo federal por R\$10 cada.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFEREA  
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# MST é acusado de vender cestas

## Prefeito aponta desvio de alimento doado pelo governo

### Chico Siqueira

ESPECIAL PARA O ESTADO  
ARAÇATUBA

O prefeito de Sandovalina, no oeste de São Paulo, Divaldo Pereira de Oliveira (PMDB), acusa militantes do Movimento dos Sem-Terra (MST) e funcionários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de desviarem e venderem cestas básicas – por R\$ 10 cada uma – doadas pelo governo federal. Segundo o prefeito, os alimentos, que seriam destinados a acampamentos do Pontal do Paranapanema, estão sendo vendidos a moradores de Sandovalina.

Oliveira mostra pacotes de açúcar que ele diz ter retirado de três cestas. Neles constam a inscrição: “Produto destinado à doação do Programa Fome Zero. Proi-

bida a Venda”. Segundo ele, moradores levaram as três cestas à prefeitura para denunciar o desvio.

Além de dois pacotes de açúcar de 1 kg, cada cesta contém 2 litros de óleo, 2 pacotes de 1 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 500 gramas de macarrão, 1 pacote de 1 kg de leite integral, 2 pacotes de 5 kg de arroz e 2 pacotes de 1 kg de feijão.

De acordo com o prefeito, caminhões com as cestas foram vistos nas duas últimas semanas descarregando a carga nas casas de pessoas ligadas ao MST e ao Incra. “Muitos moradores compraram estas cestas. Alguns chegaram a comprar até dez, porque estão baratas; cada cesta custa entre R\$ 30 e R\$ 40 nos mercados.”

Oliveira afirmou que denunciou o caso na Secretaria de Estado da Justiça e no Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), mas não recebeu

retorno.

José Rainha Júnior, um dos líderes do MST no Pontal, disse que “o prefeito deve procurar a polícia, que deve encontrar e prender os responsáveis”.

Rainha afirmou desconhecer o suposto desvio, mas destacou que se ficar comprovado que está sendo feito por alguém do MST, esta pessoa deve ser expulsa do movimento e ser punida com a prisão. “Desviar e vender patrimônio do povo deve ser crime com pena de cadeia.”

Segundo Rainha, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) armazena as cestas em Bauru e não entrega os produtos nos acampamentos. “Os acampados vão, por conta própria, buscar as cestas em Bauru. Às vezes, os prefeitos ajudam cedendo veículos e às vezes os acampados se unem para alugar um caminhão.” ●

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Mangabeira causa insatisfação”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 21 de abril de 2007.

A matéria destaca que a indicação do filósofo Roberto Mangabeira Unger (PRB) para a Secretaria de Ações de Longo Prazo do governo Lula provocou revolta na cúpula do PT.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Mangabeira causa insatisfação

## Indicação de filósofo que criticava Lula irrita petistas

BRASÍLIA

A indicação do filósofo Roberto Mangabeira Unger (PRB) para a Secretaria de Ações de Longo Prazo do governo Lula provocou revolta na cúpula do PT. Na reunião do Diretório Nacional, petistas não escondiam o desgosto por terem sido escanteados no primeiro escalão enquanto aliados que sempre achincalharam o presidente são premiados. O filósofo foi um dos mais ácidos críticos de Lula desde o primeiro mandato: disse que o presidente era o mais corrupto da história e defendeu o impeachment.

“Mangabeira se desmoralizou sozinho”, afirmou ontem o secretário-geral do PT, Joaquim Soriano, da tendência de esquerda Democracia Socialista.

“Mas, depois da nomeação do Geddel, essa pauta morreu, porque ele também tinha chamado o presidente de corrupto”, observou, numa referência ao ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima (PMDB), que sempre fez oposição a Lula quando era deputado e foi auxiliar de destaque de Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP), quando presidente.

O presidente do PT, deputado Ricardo Berzoini (SP), disse que o poder atrai. Berzoini achava que Mangabeira havia recusado o convite. Ao receber informação dando conta de que ele aceitara, o petista abriu um sorriso. “Então, aceitar o convite é sinal de que ele mudou de opinião”, emendou. “Isso se deve à liderança pessoal do presidente, que é muito forte. Mas, evidentemente, o poder também conta e faz parte do processo político a disputa de poder.”

Diante da insistência dos jornalistas em saber como o partido se posicionava, Berzoini tentou contemporizar. “O PT não tem de ficar nem feliz nem triste”, afirmou. “O presidente Lula deve ter seus critérios para fazer essas nomeações e não vejo problema nenhum no fato de pessoas que já foram nossos adversários entrarem no governo”, disse.

Depois, o presidente petista repetiu frase que costuma ser repetida como um mantra pelo presidente Lula: “Coalizão não se faz com os iguais, mas sim com os diferentes.”

Apesar da polidez em público, os integrantes do partido do presidente Lula não se comportaram com a mesma delicadeza no encontro a portas fechadas. Foram caudalosas as reclamações sobre o tratamento dado por Lula ao partido. ●

**VERA ROSA • TÂNIA MONTEIRO**

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB –PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O produto das reformas”, publicada pela revista **Exame** em sua edição de 11 de abril deste ano.

A matéria trata da nova metodologia de cálculo do PIB e destaca que o mais importante “foi o fato de a nova aferição captar os resultados de alguns avanços ocorridos na economia brasileira na década de 90 – como a abertura econômica e as privatizações”.

Sr. Presidente, requiero que a matéria publicada pela revista **Exame** seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## BRASIL economia

# O PRODUTO DAS REFORMAS

A nova maneira de medir o PIB mostrou que as (poucas) reformas feitas no país nos anos 90 mudaram — para melhor — a economia brasileira

ALEXA SALOMÃO

**O**S BRASILEIROS CONHECERAM NOS ÚLTIMOS DIAS uma nova fotografia da economia do país — e o Brasil que surge nela é bem diferente do que se conhecia até então. Graças à adoção de uma metodologia mais avançada de medir o produto interno bruto (PIB), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que a economia brasileira é 11% maior do que se imaginava. A nova medida teve o mágico efeito de impulsionar o crescimento da noite para o dia. Descobriu-se que, no ano passado, o PIB avançou 3,7%, não os 2,9% indicados pelo método anterior. Mais importante foi o fato de a nova aferição captar os resultados de alguns avanços ocorridos na economia brasileira na década de 90 — como a abertura econômica e as privatizações. “Por muitos ângulos, a economia parece estar mais forte do que imaginávamos”, diz o economista Samuel

Pessoa, da Fundação Getúlio Vargas. “A revisão no cálculo mostra que houve uma melhoria na vida econômica brasileira.”

Uma das grandes heranças desse período recente da história, agora dimensionada no PIB, é o avanço do setor de serviços na oferta de bens e na geração de riqueza. Recetas as contas, a participação dos serviços

creceu de 54% para 64%. Boa parte desse avanço ocorreu porque agora se avalia melhor o peso que alguns setores adquiriram. Em destaque estão os serviços financeiros, contabilizados por meio de balanços de bancos, e os sistemas de informação, que incluem não apenas a tradicional telefonia mas também serviços como internet, TV por assinatura e call centers. Para os analistas, é a primeira vez que as contas nacionais estão medindo o impacto das privatizações sobre a expansão da economia. “Os dois segmentos privados que mais contribuíram para ampliar o peso do setor de serviços são informação, que inclui telecomunicações, e sistema financeiro. Ambos foram impulsionados pelas privatizações”, diz Sergio Vale, da consultoria MB Associados. “Sem aqueles avanços nos anos 90, não haveria a pujança de hoje nesses segmentos.”

Sob o aspecto do consumo, as mudanças são ainda mais marcantes. Na nova versão do PIB, as famílias mostram fôlego para responder por 60,4% do consumo. Antes, contribuía com 55,5%. É fato que a população tem comprado mais de tudo — roupas, eletrodomésticos, veículos e até imóveis. Com a nova metodologia, que inclui a Pesquisa de Orçamento Familiar, foi possível apurar que o movimento nas lojas deriva principalmente do aumento do poder de compra dos salários, que não são mais contidos pela inflação, e da ex-

# economia

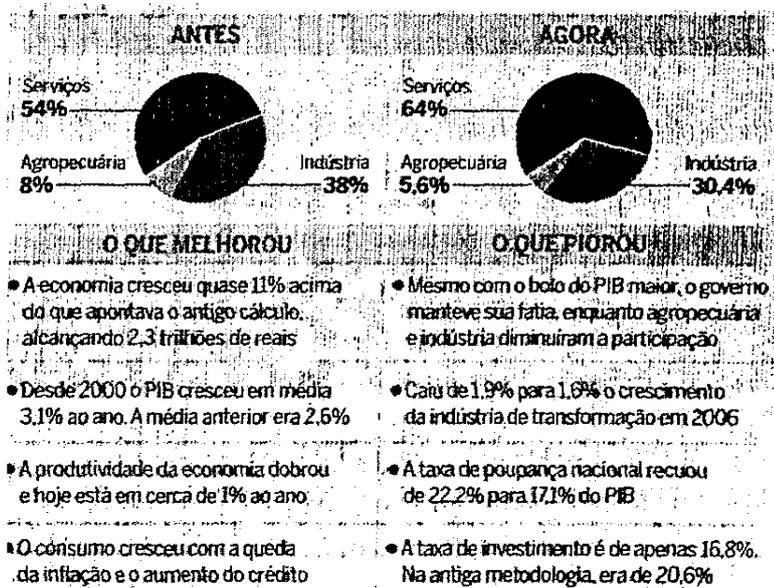
pansão do crédito bancário. À medida que a taxa de juro cai — ainda que lentamente —, é natural que os bancos elevem o volume de financiamento. Segundo levantamento do Banco Central, só no ano passado as operações de crédito cresceram cerca de 30%. Os serviços financeiros contribuem hoje com 8% do crescimento do país, dois pontos percentuais a mais que o apontado na metodologia anterior.

**OUTRO FATOR DECISIVO** na modernização da economia foi a abertura de mercado. As empresas brasileiras tornaram-se mais eficientes para enfrentar a concorrência do mundo a partir dos anos 90. be-

milênio. A máquina pública e seus vícios permanecem intocáveis e o Estado amplia seu peso. Na nova metodologia, essa presença desmedida fica ainda mais clara. O governo consome quase 20% de toda a riqueza produzida no país — e não 11%, como indicava a antiga metodologia. É um valor imenso. Em países em desenvolvimento, como o vizinho Chile, onde o governo investe mais e melhor em saúde, educação e infra-estrutura, o Estado responde por 12,6% do consumo. Nos Estados Unidos, 15,4%.

Parte do gigantismo do governo brasileiro é movida pelo indiscriminado aumento no número de empregados. Segun-

quisa, tem sufocado o setor produtivo. A nova contabilidade revisou para cima o peso dos impostos e mostrou que ele subiu para 5,2% em 2006. O gasto maior com tributos funciona como um obstáculo às empresas na hora de investir. Não estranha que o IBGE tenha captado um patamar de investimentos totais da economia bem menor do que se imaginava — pelo novo cálculo, a taxa de investimentos é de apenas 16%, ante 20,6% registrados anteriormente. “Governo grande é um problema, pois ele ocupa espaço do setor privado”, diz Vale, da MB Associados. Para complicar, o governo continua gastando muito mal. Os gastos com



neficiando os consumidores. À luz da nova metodologia do PIB, Pessôa, da FGV, estima que o crescimento da produtividade nacional seja de 1% ao ano. “De um lado, a abertura permitiu a importação de produtos mais baratos: de outro, incentivou a modernização de vários segmentos da indústria”, diz ele. “O novo cálculo do PIB mostra que ambos os benefícios foram revertidos para o país na forma de produtos melhores e mais baratos. A população tem mais qualidade de vida.”

Nem tudo é motivo de comemoração, porém. Os números do IBGE trazem um importante alerta: as reformas adiadas nos anos 90 fazem muita falta no novo

do dados da Pesquisa Mensal de Emprego, incluída no cálculo do PIB, há hoje cerca de 1,5 milhão de funcionários públicos estatutários nas seis principais capitais, 10% mais que em 2002, quando a pesquisa começou a ser realizada. Detalhe: o levantamento não inclui dados sobre Brasília, a capital do servidor público. “É nítido que o Estado se tomou grande e quer ficar maior”, diz o economista Armando Castelar Pinheiro, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). “Mas há maneiras muito mais inteligentes de fazer um país crescer do que aumentando o Estado.”

O crescimento estatal, mostra a pes-

educação, que constam do cálculo do PIB, têm baixa qualidade. Os indicadores de desempenho dos alunos brasileiros estão entre os piores do mundo. Isso é particularmente danoso para uma economia fortemente calcada em serviços, como parece ser, cada vez mais, o caso do Brasil. “Existem diferentes tipos de serviço: aquele prestado pelo vendedor de bala no sinal, o da máquina pública e os especializados em áreas como a jurídica, a da saúde e a de tecnologia. O país precisa definir qual deles prefere”, diz Castelar. “Crescer contratando funcionários públicos e vendendo bala na esquina com certeza não é a melhor opção.”

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ibama fica sem comando depois de reformulação”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** de 30 de abril de 2007.

A matéria destaca que as mudanças promovidas no Ministério do Meio Ambiente, deixaram o órgão sem presidente e desfalcado de 6 dos 7 diretores.

# Ibama fica sem comando depois de reformulação

Mudanças promovidas no Meio Ambiente deixaram o órgão sem presidente e desfalcado de 6 dos 7 diretores

João Domingos  
BRASÍLIA

As mudanças feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) devem deixar o órgão acéfalo a partir de hoje. Seis dos sete diretores decidiram sair, num gesto de solidariedade a Marcus Barros, cujo afastamento da presidência do órgão foi decidido pela ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. O único diretor que deve permanecer é o de Fiscalização, Flávio Montiel.

Medida Provisória editada sexta-feira dividiu o Ibama em dois, com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade. Como as mudanças foram feitas a toque de caixa, pegaram todo mundo de surpresa e a confusão é grande. Na mesma sexta-feira, em assembleia, os 7 mil servidores do Ibama resolveram decretar estado de greve por tempo indeterminado. Várias manifestações estão programadas para os próximos dias e os servidores não descartam a possibilidade de uma greve geral.

Se paralisarem suas atividades, as licenças ambientais necessárias ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que já estão atrasadas, vão demorar mais a sair. Destes servidores, cerca de 250 têm qualificação para tratar das licenças.

As baixas no Ibama acontecem num momento em que Marino encontra dificuldades para preencher os cargos que vagaram no órgão, assim como os novos postos no Instituto Chico Mendes. Para presidir o Ibama, o nome preferido da ministra é o do atual diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda. Mas o ministro da Justiça, Tarso Genro, já deixou claro que preferia mantê-lo na PF. Para os outros cargos, a informação é de que Marina e equipe passaram o fim de semana analisando currículos, para que os convites possam ser feitos nesta semana.

De acordo com informações do Ibama, vão deixar seus cargos os diretores Luiz Felipe Kunz (Licenciamento), Márcio Freitas (Qualidade Ambiental), Rômulo Melo (Fauna e Recursos Pesqueiros), Luiz Carlos Hummel (Florestas), Paulo Oliveira (Socioambiental) e Marcelo Francozo (Ecossistemas). A assessoria do Ministério do Meio Ambiente disse que não tinha informação sobre a saída dos diretores. Comentou ainda que, apesar da decisão da ministra de afastar Marcus Barros da presidência do órgão, a demissão ainda não foi publicada no *Diário Oficial* da União.

**RIO MADEIRA**  
O ex-secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente Cláudio Langone disse ontem que não aceita ser responsabilizado pelo atraso na concessão das licenças ambientais para a

construção das hidrelétricas do Rio Madeira, em Rondônia. Langone e outros funcionários graduados do ministério foram afastados há dez dias pela ministra Marina, depois de seguidas pressões do presidente Luiz Iná-

cio Lula da Silva pela rápida concessão das licenças para as hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, duas das principais obras do PAC, que devem gerar 6.450 megawatts, e nas quais serão investidos R\$ 20 bilhões.

“Se o governo tivesse a compreensão de que eu era contrário ao licenciamento, não teria delegado a mim a função de coordenar o processo para a busca das soluções técnicas e legais adequadas para solucionar o impasse, que resultou nos caminhos que ora estão sendo percorridos para o licenciamento”, disse Langone ao Estado. Depois de ser nomeado pelo próprio Lula para coordenar a busca de soluções para a questão do Madeira, visto que o Ibama havia negado a licença ambiental para as obras, ele disse que participou de três reuniões no Palácio do Planalto, duas delas com o próprio presidente, mais os ministros Dilma Rousseff (Casa Civil), Silas Rondon (Minas e Energia) e Marina Silva.

“Qual foi a reação do presidente Lula ao saber que o Ibama havia negado a licença para as obras do Madeira?”, foi per-

guntado a Langone. “A reação natural de quem está ansioso para fazer obras importantes e recebe a notícia de que há problemas legais nelas”, afirmou o ex-secretário-executivo. “Algo assim como um misto de surpresa e de indignação.”

Na quinta-feira, um ministro que participou de reuniões para tratar dos pareceres técnicos do Ibama contrários à concessão da licença ambiental revelou ao Estado que a reforma do Ibama deu os resultados esperados, a começar pela saída de Langone. Esse mesmo ministro afirmou que Langone insistia em não aceitar o licenciamento prévio. Isso, ainda de acordo com o ministro, acabou por irritar Lula, que pediu a Marina a cabeça do secretário-executivo, que há 15 anos ocupa cargos importantes em governos do PT. Primeiro no Rio Grande do Sul e depois em Brasília.

Langone disse que tem conhecimento de que alguém levou ao presidente Lula a “foloca” de que era contrário às licenças para as obras do Rio Madeira. “Sei que isso aconteceu.” Por esse motivo, acha que está sendo usado. “Depois de nomeado pelo governo para coordenar o processo, fiz três reuniões, todas elas no Planalto, duas com Lula.” ●

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

### AMBIENTE EM FOCO

## Entenda o caso do instituto

Divergências entre o Planalto e o Meio Ambiente resultaram na reestruturação da pasta

### Discussões passadas

#### 1 O ENTRADE DA LEGISLAÇÃO

As reclamações do presidente sobre as exigências feitas pelo Ibama para conceder licenças ambientais já aconteciam em setembro de 2004. Nessa época, Lula também culpava a legislação pelos atrasos nas obras previstas.

#### 2 CRÍTICAS DE AMBIENTALISTAS

Em decorrência das reclamações, ambientalistas chegaram a acusar Lula de querer o desenvolvimento a qualquer custo. Também disseram que o presidente se aproveitava do prestígio de Marina, a quem pedem para deixar a pasta.

#### 3 REFORMA MINISTERIAL

O governo passa a considerar a saída de Marina. O motivo é o mesmo: entraves ambientais ao crescimento alegados por Lula. A ministra fica, mas o debate não cessa, principalmente após o PAC – cujas principais ações dependem de licenças.

### O CASO DO RIO MADEIRA

● O governo federal tem pressionado o Ministério do Meio Ambiente para autorizar logo a construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira, em Rondônia. Laudo do Ministério Público do Estado, porém, apontou problemas na obra, principalmente relacionados à questão de sedimentos e à reprodução de peixes. A licença acabou não saindo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, “Apagão e tragédia no ar”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de abril do corrente.

O artigo do Fernando de Barros e Silva, critica o assalto da máquina pública pelo governo Lula e o conseqüente sucateamento dos órgãos públicos como no caso da Infraero e da Aeronáutica. Esse sucateamento, segundo Barros e Silva começou a ficar evidente

no final de 2006 com o acidente do Boeing da Gol e o apagão aéreo.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

FERNANDO DE BARROS E SILVA

## Apagão e tragédia no ar

**SÃO PAULO** - Lula nunca tratou a crise aérea como um assunto grave ou prioritário. Há seis meses, o governo vem levando o problema na barrigada, com gestos que oscilam entre a soberba e o desleixo. Um dos sintomas é a permanência piedosa de Waldir Pires no cargo.

No final de 2006, decorridos três meses do acidente do Boeing que destampou a caixa-preta do setor, o Planalto comemorava a aprovação recorde de Lula no Datafolha, resultado quase simultâneo à terceira onda de transtornos nos aeroportos. Boa parte do petismo festejou ali mais um sinal do divórcio entre as elites “viajantes” e o povo, alheio ao drama da “minoridade derrotada”.

Essa mentalidade deve ter alimentado a leniência irresponsável de quem perdeu a oportunidade de conduzir a desmilitarização do controle aéreo sem ficar refém de sargentos amotinados. Agora é tarde.

Afora isso, conspiram para o colapso iminente do sistema aéreo o evidente sucateamento da infra-estrutura dos aeroportos e os muitos

indícios de rapinagem na Infraero, coisas que andam juntas.

Tudo somado, o fato é que os senhores do caos estão brincando com a vida alheia. Apinhados, os aeroportos tornaram-se campos de resistência física e mental. Humilhados e sem saber a quem recorrer, passageiros tornaram-se reféns de uma gincana de horrores.

Na sexta-feira, uma amiga pegou a ponte aérea Rio-São Paulo. Esperou quase cinco horas no saguão e mais uma hora dentro da aeronave. Os passageiros ainda não tinham certeza de que iriam viajar quando, subitamente, o comandante deu as ordens de afivelar os cintos, taxiou a toque de caixa e decolou em segundos. Parecia um filme de desenho animado. A justificativa veio no ar: fechado, Congonhas só aceitaria o pouso de aviões em trânsito.

Parece óbvio que neste ambiente de pressão à beira do caos procedimentos de segurança estejam sendo relaxados ou comprometidos. Quanto falta para a consumação de uma nova tragédia?

**O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Não sou museu, estou vivo; posso rever minhas idéias”, publicada pelo Jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 7 de maio de 2007.

A matéria destaca que o titular da nova Secretaria Especial para Ações de Longo Prazo de Lula assume o posto admitindo ter sido imediatista e agido de acordo com interesses de curto prazo. Segundo a reportagem o filósofo Mangabeira Unger declara que “errei no calor

do combate” e que “o mesmo presidente que eu havia atacado em termos tão veementes me convida para participar dessa obra de transformação”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

### ENTREVISTA ROBERTO MANGABEIRA UNGER

# Não sou museu, estou vivo; posso rever minhas idéias

PLÍNIO FRAGA  
ENVIOADO ESPECIAL DA CAMBRIDGE (EUA)

**O** TITULAR da nova Secretaria Especial para Ações de Longo Prazo de Lula assume o posto admitindo ter sido imediatista e agido de acordo com interesses de curto prazo. “Errei no calor do embate”, desculpa-se o filósofo e professor de direito da Universidade Harvard Roberto Mangabeira Unger, 60, ao justificar como, de opositor ferrenho ao presidente, está prestes a ser seu 36º ministro. “Não sou um museu, estou vivo. Posso rever minhas idéias”, afirma.

Mangabeira deixa a universidade em que leciona há 38 anos e recebe salário anual de US\$ 270 mil —cerca de R\$ 4 mil por mês— para assumir um cargo que lhe pagará pouco mais de R\$ 8.000 mensais.

Prega a ampliação de oportunidades econômicas e educacionais a uma “classe média emergente”. Inovador, quem constrói uma nova cultura de auto-ajuda e que é a vanguarda do povo” —sendo o horizonte que a maioria pobre quer seguir, cujo “ideal não é proletário, mas pequeno burguês”.

Acredita que “Acrescenta-se uma “força de trabalho flexível e engenhosa e que pode escapar do destino de ser uma China menos populosa, com trabalho mal-remunerado e oprimido” para se tornar conhecido como o “país da inovação”.

Nos últimos anos, para aumentar sua frequência de vindas ao Brasil e ampliar o contato com temas nacionais, ele afirma que aceitou projetos de consultorias, como o que o envolveu com o empresário Daniel Dantas, a agência de investigação Kroll e um emaranhado de acusações, em que até ministros teriam sido espionados.

“Admiro o talento analítico de Daniel Dantas. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.”

“Vivo no paraíso [Harvard]. Mas é um paraíso perigoso. Nada me aborrece. Não sou vulnerável. No Brasil, é o oposto: em 30 segundos me quebram a couraça. Quero viver”, disse Mangabeira na sala 216 do Areeda Building da Universidade de Harvard, em Cambridge (Massachusetts), onde recebeu a **Folha** por dois dias.

Em 15 de novembro de 2005, sob o título “Por fim ao governo Lula”, Mangabeira escreveu na coluna que mantinha na **Folha**: “O governo Lula é o mais corrupto de nossa história nacional. (...) Desde o primeiro dia de seu mandato, o presidente desrespeitou as instituições republicanas. Misicuiu-se e dei-

xou que seus mais próximos se imiscuissem em disputas e negociações privadas”.

“A única parte conhecida da minha obra”, graceja hoje Mangabeira, com 17 livros publicados. Até meados de 2006, ele manteve o dedo em riste contra Lula, a quem chamou de “aveso-so ao estudo e ao trabalho”.

Mas mudou. “O mesmo presidente que eu havia atacado em termos tão veementes me convida para participar dessa obra de transformação. Eu posso dizer não? Essa é uma concepção moral em política que eu não compartilho.”

FOLHA - O sr. escreveu que o presidente é “aveso ao estudo e ao estudo”. Isso também mudou? MANGABEIRA - Fui claramente injusto com o presidente. O homem que encontrei em Brasília está possuído por um sentimento de tarefa. Não precisa ser livre para isso.

FOLHA - Como registrou o colunista da Folha Elio Gaspari, em 22 de abril, o sr. retirou da internet o artigo em que atacava Lula. Por quê? MANGABEIRA - É documento de combate. Desde a época em que o publico circulava na internet e ocupava lugar de relevo em muitos sítios. A indagação a que se põe é se eu devo continuar a divulgá-lo quando não mais expressa a minha posição. A resposta é que não devo. Seria irresponsável, frívolo, imoral manter o texto. Retirei-o do sítio, com outros textos de natureza e conteúdo semelhantes, mas não agora, e sim durante a campanha eleitoral. Não sou

arquivista de mim mesmo, sou construtor da minha vida e de um caminho. Não sou um museu, não estou morto.

FOLHA - O sr. já foi ulysista, brizolista, ditista e agora lulista. Não falta coerência? MANGABEIRA - Mas nunca fui estatista nem marxista [risos]. Quero alternativa que assegure a primazia aos interesses do trabalho e da produção, que dê braços e asas à energia frustrada do país, que transforme em flexibilidade preparada o espontaneísmo inculto do nosso povo. Meu erro foi característico do pensador em política. Procurar o outro para fazer o serviço e poder voltar aos seus livros. O outro porém é outro. O meu dever é atuar diretamente.

FOLHA - O que fará a Secretaria Especial de Longo Prazo? MANGABEIRA - A tarefa de pensar o futuro se traduz no debate de propostas concretas. Vou dar exemplos de preocupações e propostas. Falo como pensador de cidadãos. Temos de dar instrumentos à energia dispersa e frustrada do país.

Em economia, um país da inovação, em educação, um ensino capacitador e, em política, uma democracia mudancista de alta energia que, sem transigir em nada de garantias cons-

titucionais e sem enfraquecer a democracia representativa, começa pouco a pouco com grande cuidado a enriquecê-la com elementos de participação nos processos decisórios. Há certas propostas que são vistas como importantes, mas utópicas, e outras que são vistas como factíveis, mas por isso triviais.

FOLHA - Como traduzir isso em ações práticas? MANGABEIRA - Se nós olharmos embaixo, para essa classe média emergente, temos uma nova forma associativa e de auto-ajuda no Brasil, que o país não vê. Temos que revelar isso ao país. Esse Brasil que já deu certo fornecerá diretrizes para a proposta. Criar oportunidades para a classe média emergente e permitir que a maioria a siga é uma revolução. O meio é reorganizar pouco a pouco as instituições econômicas.

FOLHA - Regulação da economia? MANGABEIRA - Não basta regular a economia de mercado ou compensar suas desigualdades por transferências de dinheiro. É preciso democratizar o mercado, o que significa reimaginar e reorganizá-lo. Não se cumprirá essa tarefa sem construir uma grande infra-estrutura sobretudo em transporte e em comunicação, que unifique não só o Brasil como toda a América do Sul, nem se consolidar uma base de energia que aproveite nossos recursos singulares de biomassa.

FOLHA - Quais as esvaídas que o sr. defende na área política? MANGABEIRA - Diminuir a dependência das mudanças em relação às crises. Conseguiremos isso por meio de uma democracia de alta energia, mudancista. Estimulo à participação popular nos processos decisórios. Julmo a uma democracia participativa que enriqueça a democracia representativa sem enfraquecer as suas garantias. Mecanismos para resolver impasses entre os poderes e facilitar a prática freqüente das reformas.

Nosso presidencialismo atual, copiado dos americanos, deixa o presidente forte para favorecer ou punir, mas fraco para transformar. No futuro, o caminho pode ser tanto a revisão do presidencialismo como a construção de bases para um regime parlamentar autêntico.

Fortalecer o equipamento educativo e social de cada cidadão por políticos universalizantes que não dependem da ocupação de um emprego específico. Permitir que governos locais possam divergir das soluções gerais implantadas no país e oferecer contramodelos de outros caminhos para o país. São exemplos para uma democracia de alta energia.

FOLHA - Aumentar a participação direta significa estimular plebiscitos e referendos? MANGABEIRA - Não necessariamente. É uma idéia entre outras. Engajamento da população nos processos decisórios, desde os níveis mais altos da política. Há países que recorrem a plebiscitos programáticos, países que permitem eleições antecipadas quando há impasse entre os poderes. Mas sobretudo participação da base nas decisões que afetam o dia-a-dia do cidadão. Sem abandonar as garantias da democracia representativa, começar pouco a pouco a enriquecê-la com traços de democracia direta.

FOLHA - Não traria instabilidade? MANGABEIRA - Tudo tem de ser desenhado com grande cautela constitucionalista. Nosso presidencialismo foi inspirado na tradição dos EUA, que tem um desenho constitucional deliberadamente dedicado a desacelerar a política.

É um erro confundir democracia mais participativa com democracia plebiscitária. Os plebiscitos isoladamente e uma grande democratização da informação e da participação nos processos decisórios sempre trazem o risco do cesarismo. Não proponho isoladamente plebiscitos nacionais. O que proporia é não aceitarmos o contraste paralisante entre a ortodoxia das formas políticas atuais e o salto no abismo da democracia plebiscitária.

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar o que tanto tenho desejado, minha presença mais constante no país. Pela mesma razão, preferi a consultorias que me trouxessem ao Brasil, ainda que timidamente remunerada, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro-lhe o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

FOLHA - Soube que ministros foram gramepados a pedido dele?

MANGABEIRA - Nunca, nunca, nunca. Por uma das atividades profissionais que desempenhei tive de considerar a possibilidade de uma ação contra uma determinada empresa e examinar relatórios da Kroll. Costumemente aparece nos EUA em litígios de grandes empresas. Não constatei nenhuma transgressão no que examinei.

FOLHA - O sr. terá sob seu comando o Ipea (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas). Seus pesquisadores temem aparelhamento político.

MANGABEIRA - O Ipea terá a mais absoluta independência. Cercamento zero, aparelhamento e constrangimento zero.

FOLHA - Não traria instabilidade? MANGABEIRA - Tudo tem de ser desenhado com grande cautela constitucionalista. Nosso presidencialismo foi inspirado na tradição dos EUA, que tem um desenho constitucional deliberadamente dedicado a desacelerar a política.

É um erro confundir democracia mais participativa com democracia plebiscitária. Os plebiscitos isoladamente e uma grande democratização da informação e da participação nos processos decisórios sempre trazem o risco do cesarismo. Não proponho isoladamente plebiscitos nacionais. O que proporia é não aceitarmos o contraste paralisante entre a ortodoxia das formas políticas atuais e o salto no abismo da democracia plebiscitária.

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar o que tanto tenho desejado, minha presença mais constante no país. Pela mesma razão, preferi a consultorias que me trouxessem ao Brasil, ainda que timidamente remunerada, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro-lhe o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

FOLHA - Soube que ministros foram gramepados a pedido dele?

MANGABEIRA - Nunca, nunca, nunca. Por uma das atividades profissionais que desempenhei tive de considerar a possibilidade de uma ação contra uma determinada empresa e examinar relatórios da Kroll. Costumemente aparece nos EUA em litígios de grandes empresas. Não constatei nenhuma transgressão no que examinei.

FOLHA - O sr. terá sob seu comando o Ipea (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas). Seus pesquisadores temem aparelhamento político.

MANGABEIRA - O Ipea terá a mais absoluta independência. Cercamento zero, aparelhamento e constrangimento zero.

FOLHA - Não traria instabilidade? MANGABEIRA - Tudo tem de ser desenhado com grande cautela constitucionalista. Nosso presidencialismo foi inspirado na tradição dos EUA, que tem um desenho constitucional deliberadamente dedicado a desacelerar a política.

É um erro confundir democracia mais participativa com democracia plebiscitária. Os plebiscitos isoladamente e uma grande democratização da informação e da participação nos processos decisórios sempre trazem o risco do cesarismo. Não proponho isoladamente plebiscitos nacionais. O que proporia é não aceitarmos o contraste paralisante entre a ortodoxia das formas políticas atuais e o salto no abismo da democracia plebiscitária.

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

# Professor diz que foi apoiado por seus pares

DO ENVIADO A CAMBRIDGE

O professor de Harvard Roberto Mangabeira Unger diz que seus pares o estimularam a aceitar a empreitada no Brasil.

“Estão todos querendo que aconteça alguma coisa, querem uma alternativa. Dani Rodrik foi um dos mais entusiasmados”, afirmou ele, em referência ao professor da John F. Kennedy School of Government, de Harvard, especializada em políticas econômicas e em entender parâmetros de governos bons e ruins.

É o centro em que o candidato derrotado do PSDB à Presidência Geraldo Alckmin estuda atualmente, dedicando-se às políticas públicas.

Mangabeira trabalha em uma sala de cerca de 50 metros quadrados, rodeada de estantes com cerca de mil livros. Escreve em pé — no computador ou a

mão — em um móvel que ele próprio desenhou e foi construído pelo designer Charles Webb, que hoje oferece peças iguais a escritores em anúncios na revista “The New Yorker”.

Da janela da sala de Mangabeira, vê-se o campus arborizado e gramado, com pássaros cantando e esquilos às dezenas. Os alunos têm acesso direto às salas dos professores.

O professor Mangabeira passa metade do ano escrevendo, estudando e proferindo palestras. Na outra metade, monta cursos abertos para graduandos e mestrandos. No atual ano letivo há seis brasileiros entre 210 estudantes.

Nos cursos mais recentes, ministrou com o economista Jeffrey Sachs (Columbia) seminário sobre alternativas econômicas à globalização; com o cientista social Robert D. Putnam (Harvard, que já prestou

serviços às gestões dos presidentes Clinton e Bush) debateu a democracia americana; e com o psicólogo Steven Pinker (Harvard, especialista em linguagem e cognição) discutiu “a natureza humana”.

Entre os alunos de Mangabeira figurou Barack Obama, senador democrata por Illinois e que disputa as primárias na tentativa de ser o candidato do partido à Presidência.

“Se vencer, pode ter outro olhar para o Brasil, porque é enormemente interessado nas coisas da América Latina”, afirma o professor.

Ao ser questionado se seria possível reproduzir em alguma universidade pública brasileira a forma de atuação acadêmica que tem em Harvard Mangabeira respondeu: “As instituições políticas, econômicas e educacionais no Brasil são de uma rigidez mortífera”.

As duas obras acadêmicas de Mangabeira mais recentes são a filosófica “The Self Awakened - Pragmatism Unbound” (Harvard University Press, 2007) e a política “What Should the Left Propose” (Verso, 2006).

Na primeira, aponta que preconceito e ilusões impedem impulsos experimentalistas e propõe a radicalização do pragmatismo para descoberta do potencial individual da vida.

Na segunda, Mangabeira elenca o que deveria ser a agenda da esquerda atualmente em sua opinião. Esse livro está sendo traduzido para o português, em que receberá o título equivalente literal: “O Que Deve Propor a Esquerda?”.

Deixará os quatro filhos e a mulher na casa de dois andares em que vive em Cambridge — vizinha a uma em que morou o poeta Robert Frost — para voltar a viver Brasília. (EP)

Fui claramente injusto com o presidente. O homem que encontrei em Brasília está possuído por um sentimento de tarefa. Não precisa ser livre para isso

sobre ter escrito que Lula era “avesso ao trabalho e ao estudo”

Admiro o talento analítico de Daniel Dantas. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna para falar de violência, o tema de importância social mais relevante no momento em que a Nação vê seus filhos sofrendo crimes hediondos, seqüestros, assaltos e homicídios – de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

O aumento, em uma década, de mais de 50% no número total de homicídios, assim como o aumento de mais de 77% no número de jovens, vítimas de homicídio no mesmo período, faz o país parar e debruçar-se a estudar o assunto.

Não só as famílias perdem os seus jovens, como a sociedade perde também uma vida em desenvolvimento, o que pode representar perda econômica para a sociedade, já que dela o jovem recebeu recursos, pelos quais não poderá dar retorno, pois não terá vida economicamente produtiva.

O estudo Mapa da Violência nos Municípios, publicado e divulgado em fevereiro de 2007 pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para Ciência, Educação e a Cultura propôs-se “descer até os indicadores municipais”, para trazer a discussão ao território das cidades, um foco fundamental para adequação das políticas públicas. Porque as estatísticas mostram a diversidade do problema, representando grande desafio no enfrentamento desse flagelo.

Utilizando também os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do SUS – Sistema Único de Saúde, nós concluímos que a violência ainda necessita de dados mais precisos, para que se possa implantar estratégias eficazes.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública passou a compilar dados estaduais a partir de 2002, mas, no entanto, os critérios usados pelas secretarias estaduais não são uniformes.

Segundo o estudo Mapa da Violência nos Municípios, a necessidade de descer aos indicadores municipais, apesar da dificuldade de trabalhar com os 5.560 municípios brasileiros, permitirá a sociólogos, antropólogos, psicólogos e políticos estabelecerem fórmulas adequadas a cada situação.

Nas cidades maiores, a droga se destaca na explosão da violência. A partir da migratória, nem todos que chegam são qualificados para absorção no mercado; e com o desemprego, a rede varejista de droga passa a ser alternativa de trabalho.

São vários tipos de situação em que se encontram as nossas cidades.

Uma delas é a criação dos novos pólos de crescimento econômico que se instalam em cidades menores, fora das capitais e das regiões metropolitanas e que atraem populações à procura de emprego.

Enfim, Sr. Presidente, o estudo mostra que a violência é maior nas cidades que não têm infra-estrutura

em segurança pública. E naquelas que contam com baixa assistência de saúde e de educação, onde as taxas de abandono escolar chegam a 30% e o analfabetismo é de 18% ou mais, na metade das cidades. O Governo Federal tem tomado conhecimento e já está intervindo.

Nós não podemos deixar de reconhecer que será muito complexa a questão das diversas estratégias que a política nacional de segurança no nosso país devem adotar. Pois a pluralidade de situações e a diversidade dos problemas são de altíssimo grau.

Nós, parlamentares, temos que estar cientes, que as diferenças são grandes, de ponta a ponta em nosso país continental e que o crime terá que ser tratado também, de forma diferenciada, pluralizada.

Com os dados que já temos em mãos, torna-se mais fácil procurar as soluções cabíveis.

É válido também ressaltar que o Governo Federal está gastando quase oito bilhões de reais em segurança.

Portanto, creio que este é um momento em que coalizão é a palavra chave para que consigamos, todos, atingir nossos objetivos. E que venham à tona os projetos que possam trazer a paz à nossa Nação. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo domingo de maio de todos os anos é dia santo. Mais que um dia santo de guarda, porque são de guarda todos os domingos: é um dia santo de homenagem. Dia em que comemoramos o dia da santa canonizada por cada um de nós: a nossa mãe. Ora, se os melhores dicionários definem um santo como a pessoa que é “sagrada, que vive segundo os preceitos religiosos, a lei divina; respeitável, venerável, veneranda; que tem bom coração, bondosa em extremo; que não pode ser violada ou profanada; respeitante às coisas divinas, à religião, ao culto; útil, proveitosa, profícua e eficaz”, quem mais preencheria tantos requisitos, em uma única pessoa, se não as nossas mães?

Mas, domingo, não é, somente o dia das mães biológicas. Quantas são as irmãs, as tias, as mães voluntárias, que abrem, igualmente, o coração, para agasalhar filhos que adotam como seus, e lhes dão igual dedicação e lhes mostram o melhor caminho, nesta travessia terrena de tantos obstáculos?

É bem verdade que dias tão importantes nas nossas vidas, como o das Mães, têm sido desvirtuados pelos interesses comerciais que, não necessariamente, se pautam pela santidade. Muitas vezes, o estresse do dia-a-dia e a luta pela sobrevivência fazem com que os filhos depositem no presente de domingo as compensações pelo abraço não dado, pela atenção esquecida, ou pelo carinho negado. Algo assim como uma oração unicamente domingueira, para dissimular a falta de ação de todos os outros dias.

Muitas vezes, tardiamente, nos damos conta quando só nos resta a oração para venerá-las, ou, quem sabe, para expiar o pecado da omissão, que praticamos durante tanto tempo em nome do ter, no lugar do primeiro e sagrado mandamento que elas próprias nos ensinaram: o ser. Aí, nós ficamos, durante o resto da nossa existência, com aquele gostinho amargo do “poderíamos ter feito mais”. Por mais que tenhamos feito. É, sempre, pouco, perto do que elas merecem.

Quantas são as noites mal dormidas, quanto choro contido, quanta alegria explodida, quanta dor comprimida, quanta fome, para distribuir o insuficiente, quantas orações, para suplicar pelo amor carente.

Quantas são as mães especiais, de filhos com deficiência, no seu sacerdócio diuturno de paciência, de perseverança e de amor sem limites. Elas são seres superiores, verdadeiramente à imagem do Criador, exemplos de vida para todos nós que, muitas vezes, teimamos no nosso constante inconformismo, mesmo que tenhamos mais que o suficiente.

Nesta minha longa travessia de vida, tive, com certeza, mais ganhos que perdas. Deus me deu uma bela família, uma vida digna e uma função das mais sublimes que, quando cumprida com ética e honestidade, transforma-se num verdadeiro sacerdócio, a serviço dos filhos desta terra. No entanto, se ainda assim, agradecido a Deus, pela Sua infinita bondade, Ele me permitisse recuperar uma perda, mesmo que por um único dia, eu gostaria de poder abraçar, carinhosamente, a minha mãe, no próximo domingo. Quem sabe, ela não precisasse, mais, contar as historinhas, nem cantar os acalantos que me faziam ninar. Nem fazer aquelas comidinhas de domingo que só as mães sabem preparar. Nem me ensinar os caminhos que levam os filhos ao melhor lugar. Eu queria, apenas, que ela existisse, para que pudesse aconchegar-me, em seus braços, no Dias das Mães. Para que eu sentisse, de novo, como no pouco tempo de convivência

que Deus me propiciou, o seu colo e o seu perfume inconfundível de mãe.

Contraditoriamente, em sã consciência, talvez não fosse necessário um dia especial, para comemorarmos o Dia das Mães. Um dia para lembrarmos de alguém que jamais é esquecida. Porque, para mim, esquecer-las é o sinal mais que evidente de amnésia crônica, de alguém que se descarta de si próprio. Que perde todas as suas referências. A mãe é algo assim como uma bússola, um norte imantado nessa nossa caminhada cheia de entroncamentos e de bifurcações. É por isso que, no próximo domingo, longe de uma característica puramente comercial, é dia de refletirmos sobre nós mesmos, homens e mulheres, sobre os rumos da nossa existência, sobre os nossos valores, todos eles projetados ainda na nossa fase intra-uterina, quando somos iguais no sopro da vida.

Domingo será mais um dia de lágrimas. De alegria e de saudade. De presentes e de ausentes. De mães e filhos que se encontrarão no abraço e no pensamento. Na ação e na oração. É o dia em que todos os filhos, sem exceção, têm o direito de ter, longe de qualquer arrogância, a “melhor mãe do mundo”. É que, no caso, todos os filhos têm razão: todas elas são as melhores de todo o universo. A do presidente e a do garí, a do palácio e a da manjedoura.

Como seria, então, este planeta, se cada filho se orientasse, de fato, pelos conselhos da “melhor mãe do mundo”? Com certeza, algo muito diferente da atual barbárie. Então, quem sabe, para mudarmos valores e referências, tenhamos que consultar, em primeiro lugar, a mães deste País! Ou, então, recuperar os ensinamentos que delas recebemos, desde o berço. Quantos foram os conselhos que desdenhamos. Quantos foram os caminhos que desviamos.

Eu sinto que o Dia das Mães, embora tenha sido contaminado pelos interesses comerciais, como tantas outras comemorações, é um dos poucos que ainda guardam uma elevada dose de sentimentos sublimes. Não há o subterfúgio da “mãe-oculta”, para se dar o nosso melhor presente. Embora os apelos tipicamente comerciais, o presente da mãe, por mais singelo que seja, ou ainda que ele se represente através de uma pequena, e saudosa, oração, continua impregnado de amor, de carinho e de reconhecimento pelo que ela nos significa. É por isso que elas são, neste mundo de iniquidades, uma chama de esperança.

Pena que nem todas as mães possam ter o carinho de seus filhos, no próximo domingo. E não é,

necessariamente, porque eles partiram para outras dimensões, no estrito cumprimento dos desígnios de Deus. São as mães que se separaram de seus filhos, e não lhes foram confirmadas, nem a vida, nem a morte. Muitos partiram em busca da sobrevivência e nunca mais retornaram, nem mesmo em notícia. São “metades afastadas”. Outros, partiram em busca de novos ideais, e nunca mais lhes deram notícias. São “metades amputadas”. Então, para as mães que perderam contato com seus filhos, se vivos, que eles mandem notícias neste domingo. Se mortos, que se dêem notícias sobre eles. Nada mais triste que a mãe de um filho desaparecido. São “metades arrancadas”. E, aí, como disse o poeta, “a saudade é o pior tormento. É pior que o esquecimento”.

Pena que nem todas as mães poderão fazer algo diferente que a fome, na comemoração do próximo domingo. Dividirão com seus filhos, como sempre, a miséria. Mas, também elas, repartirão, igualmente, o amor que não lhes falta, jamais. Guardarão, pelo menos por um dia, para si, a dor da falta de cidadania, e farão regar, em seus corações férteis de mãe, a esperança que lhes é, por definição, inesgotável.

Pena que tenham tantos projetos de mãe interrompidos pela violência praticada por quem não seguiu os ensinamentos de suas próprias mães. Quantas serão as Rosas Cristinas, mães de tantos João Hélios, as Ednas, mães de tantas Alanas, as Sirlenes, mães de tantas Julianas, as mães anônimas, de tantos filhos que tiveram suas vidas ceifadas pela barbárie humana?

Eu creio que o próximo domingo poderia ser, de fato, um dia diferente. Que todas as mães recebam o carinho e as orações que elas, sem exceção, merecem. Mas, que seja, também, um dia de profunda reflexão, de todas as famílias. Que bom se recuperássemos, no nosso dia-a-dia, no trabalho, no trânsito, na relação com os semelhantes, na formulação de políticas públicas, os valores e as referências que nos ensinam todas as mães. Seria, com certeza, a melhor das homenagens que poderíamos prestar, a todas as mães, não só nos segundos domingos de maio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uso a tribuna neste momento para registrar matéria do jornalista Roldão Arruda, do jornal *O Estado de S. Paulo*, trazendo um balanço dos religiosos que foram ou estão sendo ameaçados de morte na Amazônia. O texto foi publicado no mês passado.

É notícia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que certamente irá agregar preocupação a sua Santidade, Papa Bento XVI, que ora chega ao Brasil. É notícia que leva o senador João Pedro, do Amazonas, a buscar informações mais detalhadas com representantes da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, e também com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que intermediou proteção policial a estas pessoas.

A lista apresentada pelo jornalista envolve dez nomes, todos da Amazônia, dentre os quais três bispos. Dois deles de meu Estado, Rondônia – Dom Antonio Possamai, que se aposenta do bispado em Ji-Paraná, e Dom Geraldo Verdier, de Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia.

Todos os religiosos têm atuação na defesa do meio ambiente e dos interesses sociais das populações mais humildes da Amazônia. O Pará, onde foi assassinada a irmã Dorothy Stang, lidera o número de ameaçados, no total de cinco, seguindo-se Rondônia, com três. Além dos bispos por mim citados, a lista inclui o padre José Ibarra Blans, também de Guajará-Mirim.

É preciso, Sr<sup>as</sup> e srs. Senadores, colocar na prisão as pessoas que estão ameaçando os religiosos de nossa Amazônia, pessoas generosas e solidárias para com o povo ribeirinho, índios, trabalhadores sem terra etc. Faço aqui um apelo ao ministro da Justiça para que intervenha firmemente nesta questão. Sabemos que, em muitos casos, parte das forças policiais destes Estados estão comprometidas com os grileiros e pessoas poderosas, por isso os criminosos andam livremente, impunes, disparando suas ameaças.

Falo ainda pela necessidade de emprestar minha solidariedade a estas pessoas, e muito especialmente a Dom Geraldo Verdier, francês naturalizado brasileiro, há 42 anos na Amazônia, nos honrando com sua corajosa presença.

É que Dom Geraldo Verdier denunciou em 2004 a prática de tortura por parte de um soldado e mais seis policiais da cidade, após ser chamado a socorrer um homem que estava no meio de uma poça de sangue.

Pois bem. Como resultado disso, ele foi intimado a comparecer no dia 15 próximo a uma audiência no fórum de Guajará, acusado pelo crime de danos morais e materiais por parte do soldado que denunciou.

Qual foi o crime de Dom Geraldo? Prestar socorro a um cidadão, José Ferreira da Silva, flagrado pela polícia numa boca de fumo no município de Nova Mamoré.

Durante o trajeto de 100 quilômetros, até o presídio de Guajará, José teria tido o baço estourado, o pâncreas gravemente atingido (inclusive tendo que retirar 5 cm deste órgão) e sofrido hematomas na região dorsal e no ombro esquerdo, o que provocou dispnéia, náuseas e vômitos no rapaz.

As lesões foram atestadas por um médico de uma clínica onde José Ferreira foi atendido.

O juiz auditor militar do caso absolveu todos os denunciados por Dom Geraldo alegando não haver provas materiais que caracterizassem a acusação de lesões corporais. Sua sentença resvala para o “talvez pode ter acontecido”.

De acordo com o processo, as lesões encontradas no corpo de José teriam sido provocadas pelos soldados quando os mesmos tentaram dominar o acusado, que teria resistido à prisão, inclusive puxando uma arma. Na ocasião, o preso teria caído sobre engradados de bebidas que estavam próximos do local do flagrante.

Para o presidente do Regional CNBB-Noroeste, Dom Francisco Merkel, que apóia Dom Geraldo e divulgou manifesto em sua defesa, “por certo houve tibieza das autoridades, que talvez não juntaram as provas suficientes, que certamente levariam os policiais à condenação”.

Na Justiça, o soldado Marco Antônio Firmino está pedindo uma indenização de R\$11 mil.

Conhecendo o sentido de justiça e a atuação de Dom Geraldo Verdier, me solidarizo com ele, reprovo os que tentam desqualificar sua defesa dos direitos humanos, tarefa de toda uma vida.

Solidariedade estendida também a todos os religiosos que de sua benção sobre a Amazônia colhem não apenas o respeito e o amor dos mais necessitados, mas também o ódio e a ambição que alimentam conflitos intermináveis na região mais cobiçada do planeta.

Muito obrigada,

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB –PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)*

**AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

**10-5-2007**  
**quinta-feira**

**15h00 – Ministro Walfrido dos Mares Guia, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**16h00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pauta sobrestada**

Plenário do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 3580 , de 2007

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008794/07-3,*

*RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a TEREZA SOUZA RODRIGUES, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor HAMILTON BANDEIRA RODRIGUES, matrícula 9092-ERGON, a partir da data do óbito, 26/04/2007.*

*Senado Federal, em 10 de maio de 2007.*

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*\*<sup>S</sup>  
PP – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

PSOL – José Nery\*\*<sup>S</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>  
PFL – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

### Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*\*<sup>S</sup>  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>  
PRTB – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

### Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*\*<sup>S</sup>  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

### Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\* : Período 2007/2015

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT) <sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E - Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E - Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**

**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315

E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
(5 titulares)

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB  
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB  
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995      **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999      **5ª Eleição Geral:** 23.11.2005  
**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001      **6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>PFL</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador César Borges (PFL-BA)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	<b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>1</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>1</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>1</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
(Representação Brasileira)

**COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

**SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>PFL</b>	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

**DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/PFL/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

#### COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre temas diversos da legislação brasileira.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**

## **Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**EDIÇÃO DE HOJE: 242 PÁGINAS**